

Belém, sexta-feira,
10 de maio de 2002Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.694

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃESBARATA (XXXII)

No dia 06 de dezembro de 1930, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, através do Decreto nº 45, revogou o art. 24. do Decreto nº 3.516, de 26/03/1919, expedido pelo então governador Lauro Sodré, que exigia o diploma de bacharel em direito para o exercício do cargo de prefeito de polícia da capital.

O interventor em suas considerações argumentava que tal dispositivo não preenchia as necessidades policiais naquele momento, por precisar o governo revolucionário de manter nos cargos de delegados de polícia cidadãos não diplomados, mas, de inteira confiança do governo.

Dois dias depois, o interventor, considerando a necessidade de simplificar os atos administrativos, baixou o Decreto nº 46, pelo qual compreenderia-se exonerado todo o funcionário quando suprimido o cargo em que servia, ou para ele fosse feita nova nomeação.



Imprensa Oficial do Estado

OnLine

www.ioepa.com.bre-mail: djario@ioepa.com.br

Banpará: resultado final para técnico bancário e motorista

O Banpará divulga o resultado final do concurso para o cargo de técnico bancário e motorista. A relação dos candidatos classificados

está ordenada de acordo com a pontuação. Foram aprovados 32 candidatos.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Comunidades quilombolas

A Secretaria Executiva de Justiça assina convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos para fazer o repasse de recursos financeiros, que serão utilizados na promoção de qualificação de mão-de-obra das comunidades remanescentes de quilombos. O valor do convênio é de R\$ 20 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Construção de fórum

No próximo dia 27 de maio, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga abre licitação para construção do fórum da comarca do município. Mais informações na comissão de licitação da prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Projeto de irrigação

Através do convênio nº 156/02, a Secretaria Executiva de Agricultura apóia a implantação de projetos de irrigação junto a pequenos produtores da comunidade de Vila Marajoara, no município de Pau D'Arco.

O convênio, que foi assinado com a prefeitura municipal, tem vigência até agosto.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Convênio da Cohab

A Companhia de Habitação do Pará assina cooperação financeira com a Prefeitura Municipal de Salvaterra. O objetivo é elaborar as bases cartográficas do município. O valor do convênio é de R\$ 64 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Governador nomeia fiscais de tributos

Considerando a aprovação no Concurso Público C-71, o governador do Estado nomeia os candidatos aprovados para exercerem o cargo de fiscal de tributos estaduais, código GEP-TAF-501.1, classe "A". As nomeações abrangem as áreas de conhecimento de auditoria fiscal e informática.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Portaria da Sectam

Por meio da portaria nº 0302/02, a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente constitui grupo de trabalho para assessorar o projeto "Apoio à Elaboração de Políticas Estaduais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos".

(Caderno 2 - Pág. 1)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacó, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

Contratos Cad.1-Pág.4

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Termos Aditivos Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Convênios Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Convênio Cad.2-Pág.4

Rescisão Cad.2-Pág.4

Complementação Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad.2-Pág.3

Contratos Cad.2-Pág.3

Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

Aviso Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

Contrato Cad.2-Pág.4

Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Concurso Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênio Cad.2-Pág.1

Cessão de Uso Cad.2-Pág.1

Errata Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.2

Aviso Cad.2-Pág.2

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias Cad.2-Pág.3

Distrato Cad.2-Pág.3

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Edital de Convocação Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.2

Convênio Cad.2-Pág.2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Intimação de Decisão Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Contrato Cad.2-Pág.3

Portarias Cad.2-Pág.3

Convênio Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Cad.2-Pág.3

Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

Contrato Cad.2-Pág.3

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termos Aditivos Cad.2-Pág.3

Empenhos Cad.2-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

Errata Cad.1-Pág.14

Comunicação Cad.1-Pág.14

Revogação Cad.1-Pág.14

Homologação Cad.1-Pág.14

Termos de Cessão de Uso Cad.1-Pág.15

Errata Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Convênios Cad.2-Pág.1

Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

Resolução Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Tomada de Preços Cad.1-Pág.15

Errata Cad.1-Pág.15

Aviso Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

Contratos Cad.1-Pág.16

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

PARTICULARES

Agropecuária Boa Sorte Cad.2-Pág.5

Edital Cad.2-Pág.6

Sipasa Cad.2-Pág.6

Citag Cad.2-Pág.6

Mageza Cad.2-Pág.6

Hiléia Cad.2-Pág.6

Agropecuária Rio São João Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Jacareacanga Cad.2-Pág.6

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Cad.2-Pág.6

Prefeitura Municipal de Tucumã Cad.2-Pág.6

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.6

Prefeitura Municipal de Portel Cad.2-Pág.6

Prefeitura Municipal de Pangomina Cad.2-Pág.7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad.2-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 065 e 066/02 Cad.2-Pág.10

Boletim Especial nº 101 e 102/02 Cad.2-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 068/02 Cad.2-Pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.16

Termo Aditivo Cad.2-Pág.16

Empenho Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução Cad.2-Pág.16

Acórdão Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema Cad.1-Pág.1

12ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4

10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.8

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6

6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

3ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

Secretaria da 4ª Turma Cad.2-Pág.2

Secretaria da 2ª Turma Cad.1-Pág.5

3ª Turma Cad.1-Pág.8

1ª Turma Cad.1-Pág.1

Relação nº 27/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.2

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.2

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 203, de 8 de maio de 2002, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público C-71, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para exercerem o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501.1, classe "A", os candidatos a seguir discriminados:

ÁREA DE CONHECIMENTO: AUDITORIA FISCAL
JOSÉ FELIPE LUIZ FLORÊNCIO

CÉLIO CALMONTEIRO

ROQUE APARECIDO TABONI

CARLOS EMANUEL NORAT JORGE

MARIA BETANIA CARVALHO COUCEIRO

RAJUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES

EVANDRO CASAR GRILLO MACHADO

CLAUDIA DOS SANTOS BRITO

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

REGINALDO TORRES MEDEIROS

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS

QUINTILIANO BENÍCIO DO AMARAL FILHO

SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO

HEDYLAMAR CRISTINA DE C. BECKMANN

REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA

ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA

ANGELA CRISTINA SOUZA DE AQUINO

FLAVIA PAMPOIHA PINHEIRO

DANILLO GONÇALVES DE SOUZA

GILVA PINHEIRO RIBEIRO

GERSON DE LIMA VIEIRA

GEAN ANTONIO CRUZ TOPPINO

MARCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR

ANA CLAUDIA SOUZA MIENDONÇA

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

EDUARDO DE SOUZA DIAS

ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA

MARIA NEYARA DE ANDRADE MOURA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5257, DE 23 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.747.200,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.747.200,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
87101.0824101432.177	339037	007	10.200
20101.1030200701.485	449052	033	2.429.000
20101.1030200701.428	449051	033	225.000
31101.0612201252.901	339030	001	5.000
31101.0612201252.902	339036	001	8.000
31101.0612201252.903	339039	001	10.000
31101.0612201252.903	339019	001	60.000
T O T A L			2.747.200

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
87101.0824401421.424	339039	007	10.200
20101.1030101431.392	449052	033	2.429.000

20101.1030101432.666	339039	033	225.000
31101.0612201252.900	339039	001	23.000
31101.0612201252.903	319017	001	60.000
T O T A L			2.747.200

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Interina da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

CEL. BM ORLANDO ANTONIO SARMAÑO FRADE

Comandante Geral do CB Militar do Pará

DECRETO Nº 5261, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.419.657,94 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "e" do inciso I e alínea "e" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.419.657,94 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
01101.0112201252.903	319092	001	2.200.000,00
01101.0927201272.016	319013	001	1.070.797,94
04101.020610092.030	339030	006	1.860,00
04101.0212201252.903	339036	006	147.000,00
T O T A L			3.419.657,94

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.270.797,94; II - Excesso de Arrecadação provenientes de Recursos de Convênio com o Ministério da Justiça no valor de R\$ 148.860,00, conforme estabelecido nos itens I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

DESTAQUE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PLANO DE APLICAÇÃO

PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA

DE PLANEJAMENTO POR PROGRAMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR-R\$ Maio/2002
1910204.1220135.2031	Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	Belém	339033	001	204.400,00
TOTAL					204.400,00

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS: SEPLAN / CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0459/2002-SCCG DE 09/05/2002.

Lauda Médico : 2484/2002-IPASEP

Servidor : Maurm da Mota Mendes

Cargo : Assessor de Gabinete I

Matrícula : 0839140-017

Período : 01/02 a 31/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0460/2002-SCCG, DE 09 DE MAIO DE 2002.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e

RESOLVE:

Cancelar a portaria nº 0449/2002-SCCG, de 07/05/2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.692 de 08/05/2002, que concedeu diária para o servidor JOSÉ LIMA, motorista, referente a deslocamento para o município de Marituba.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de maio de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0461/2002-SCCG, DE 09 DE MAIO DE 2002.

NOME : MIGUEL SIMÃO BITAR

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Igarapé-Miri

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 09 e 10/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0462/2002-SCCG DE 09/05/2002

Nome do Servidor : Miguel Simão Bitar

Cargo : Assessor Especial I

Matrícula : 5754682-017

Valor : R\$- 50,00 (cinquenta reais)

Elemento de Despesa : 339033 - R\$- 50,00 (cinquenta reais)

Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas : 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 121/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas

Objeto: "Aquisição de 01 Caminhão Equipado para o corpo de Bombeiros"

Vigência: até 31 de dezembro de 2002

Valor Total: R\$ 166.460,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Município: R\$ 66.460,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento

Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 09 de maio de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora

de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 120/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas

Objeto: "Construção de Creche no Bairro Altamira"

Vigência: até 31 de dezembro de 2002

Valor Total: R\$ 194.757,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Valor FDE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor Município: R\$ 124.757,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento

Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 09 de maio de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora

de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0807 DE 08 DE MAIO DE 2002

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Walter Garcia de Montalvão; Matrícula:

0347612-030; Cargo: Técnico "B"; Destino: Município de Marabá; Período: 07-05 a

10-05-2002; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0808 DE 08 DE MAIO DE 2002

Nome das servidoras/ Matrícula/Destino/ Cargo/ Período: Heliana da Silva Jatene;

5706661-042; Marabá-PA; Assessor; 19-05 a 20-05-2002/ Anna Lúcia Câmara dos

Santos; 3252841-010; Marabá-PA; Assessora; 19-05 a 24-05-2002; Motivo: a serviço

desta Secretaria.

GESTÃO

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23.947/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 020/2002

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Material de Suprimento de Informática.

Data do Contrato Originário: 02/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 7.370,00

Carta Convite Nº 003/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FLORÊNCIO E LUZ LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais / 339030 - Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23.947/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 021/2002

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Material de Suprimento de Informática.

Data do Contrato Originário: 02/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 13.233,64

Carta Convite Nº 003/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e B K S CENTER BRÁS LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais / 339030 - Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 44.547/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 022/2002

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia.

Data do Contrato Originário: 03/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 8.950,00

PORTARIA Nº 074/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.1262.0012-3005 - Modernização da Infra Estrutura de Comunicação de Dados / 449051 - Obras e Instalações.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23.947/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 025/2002

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Material de Suprimento de Informática.

Data do Contrato Originário: 03/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 17.863,00

Carta Convite Nº 003/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e S.P.I - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais / 339030 - Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23.947/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 026/2002

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Aquisição de Material de Suprimento de Informática.

Data do Contrato Originário: 03/05/2002

Valor do Contrato Originário: R\$ 546,00

Carta Convite Nº 003/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 04.122.0125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais / 339030 - Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIA Nº 001/2002 - C.P.A.D. DE 09 DE MAIO DE 2002.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 0229 de 08/03/2002, publicada no D.O.E. de n.º 029.668 de 03/04/2002, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, do Regime Jurídico Único Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidor JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5333270-028, para exercer as funções de Secretária junto a Comissão de Processo Administrativo, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se na forma da Lei, para o desempenho e cumprimento regular de suas funções.

Belém, 09 de maio de 2002.

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Presidente da Comissão

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 664 DE 06.05.2002

MEM. Nº. 052/2002-GS, DE 30.04.2002.

ALTERAR na Portaria n.º 624 de 26.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.05.2002, que autorizou o pagamento de diárias à servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, para acompanhar a Exm. Sr. Secretária da Fazenda no Rio de Janeiro e em Brasília, o período de 29.04.2002 a 03.05.2002 para 01.05.2002 a 03.05.2002, à Brasília.

PORT Nº 665 DE 06.05.2002.

OFÍCIO Nº 063/2002-SRAG/4ª R.F. DE 30.04.2002.

ALTERAR na Portaria n.º 284 de 26.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.02.2002, o pagamento de diárias do servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS PRAZERES GUIMARÃES, de 04.03.2002 a 08.03.2002 para 15.04.2002 a 19.04.2002.

PORT Nº 666 DE 06.05.2002

OFÍCIO Nº 063/2002-SRAG/4ª R.F. DE 30.04.2002

ALTERAR na Portaria n.º 285 de 26.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.02.2002, o pagamento de diárias do servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS PRAZERES GUIMARÃES, de 11.03.2002 a 15.03.2002 para 22.04.2002 a 26.04.2002.

PORT. Nº 667 DE 07.05.2002 - OFÍCIO Nº 216/2002-G.D-9ª R.F. DE 06.04.2002.

EXCLUIR o nome dos servidores ANDRÉA YAREID DE OLIVEIRA HASS e PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO, dos efeitos da Portaria n.º 550 de 08.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.04.2002, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 12.04.2002 a 22.04.2002, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 668 DE 07.05.2002 - PROCESSO Nº. 00273005707-7.

EXCLUIR o nome dos servidores CLÓVIS PEREIRA BANDEIRA e ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, dos efeitos da Portaria n.º 577 de 18.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.04.2002, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 22.04.2002 a 02.05.2002, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORT. Nº 669 DE 07.05.2002 - OFÍCIO Nº 076/2002-IFMT, DATADO DE 02.05.2002.

EXCLUIR o nome dos servidores JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA e SILVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO, dos efeitos da Portaria n.º 628 de 26.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.05.2002, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 01.05.2002 a 11.05.2002, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 677 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 63/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273006518-5.

AUTORIZAR o servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da DIPVA (Ofício n.º. 087/2002-DIPVA), no município de Abaetetuba, no período de 14.05.2002 a 15.05.2002, sendo concedido ao referido servidor 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº. 678 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 64/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273006108-2.

AUTORIZAR o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da DAI, no município de Castanhal, no dia 29.04.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº. 679 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 65/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273006476-6.

AUTORIZAR o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, ocupante do cargo

de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará material de expediente, no município de Abaetetuba, no dia 11.05.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº. 680 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 66/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273006481-2.

AUTORIZAR o servidor AMOROSO DE JESUS ANUNCIACÃO DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD, acompanhar entrega de material de expediente, no município de Abaetetuba, no dia 11.05.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº. 681 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 67/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273006519-3.

AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Ofício n.º. 043/2002-CARR), no município de Paragominas, no período de 07.05.2002 a 10.05.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº. 682 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 027/2002-DESUT, protocolado sob n.º. 17273000226-1.

AUTORIZAR o servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, participar da sessão do STP que julgará matéria relativa a Substituição Tributária, em Brasília, no dia 08.05.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0415 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo n.º. 00273006557-6.

REMOVER, a pedido, o servidor REGINALDO CHAAR, matrícula n.º. 5128072-016, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 0416 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo n.º. 00273006556-8.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula n.º. 5097142-015, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 0417 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo n.º. 00273006555-0.

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO CONSTANÇO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º. 5186307-017, ocupante do cargo de Motorista, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 0418 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo n.º. 00273006554-1.

REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula n.º. 3248429-018, ocupante da função de Motorista, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 0419 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo n.º. 00273006553-3.

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS ROSADO MONTEIRO, matrícula n.º. 3248488-019, ocupante da função de Agente de Serviços, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 0420 DE 08.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo n.º. 00273006126-0.

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, matrícula n.º. 5156467-010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Delegacia Especial de Controle do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - DIPVA para a Divisão de Prestação de Contas/DERP/DAD SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORT. Nº 670, DE 07.05.02 - 4ª RF-SANTARÉM

Nome do servidor: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

CPF n.º: 102.367.402-53

Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

34.90.30-Material de Consumo: R\$ 900,00 (novecentos reais)

34.90.36-O ST.P Física: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PORT. Nº 671, DE 07.05.02 - 6ª RF-ABAETETUBA

Nome do servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

**Nº DO TERMO ADITIVO: 28º TAC
CONTRATO ORIGINAL: S/Nº**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Almir de Jesus da Paz Marinho.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Sebastião de Freitas, nº 1500, Capanema-PA

Valor do Contrato Originário: R\$36.840.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 20.12.93, prorrogação

2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$899.486,52

3º Tac, 21.12.94, prorrogação

4º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$1.465,20

5º Tac, 15.05.95, valor estimado: R\$2.623,20

6º Tac, 26.12.95, prorrogação.

7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$5.400,00

8º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$489,54

9º Tac, 23.12.96, prorrogação.

10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$6.462,24

11º Tac, 31.12.97, prorrogação.

12º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$6.462,24

13º Tac, 22.12.98, prorrogação.

14º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$6.462,24

15º Tac, 22.12.99, prorrogação

16º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$6.462,24

17º Tac, 29.12.2000, prorrogação

18º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 1.615,56

19º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 18º Tac

20º Tac, 01.04.2001, prorrogação

21º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 20º Tac

22º Tac, 01.07.2001, prorrogação

23º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 22º Tac

24º Tac, 31.12.2001, prorrogação

25º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 1.615,56

26º Tac, 01.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 25º Tac

27º Tac, 01.04.2002, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2002 e término em 31 de dezembro de 2002.

Valor: R\$ 4.308,16 (quatro mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036.004

Data da Assinatura do Aditamento: 01.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**Nº DO TERMO ADITIVO: 16º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 015/97/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. João Gonçalves da Cruz.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Alacid Nunes, s/nº, Município de Abel Figueiredo/PA

Valor do Contrato Originário: R\$1.832,24 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 24.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$3.436,29

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$4.581,72

5º Tac, 22.12.99, prorrogação

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$4.581,72

7º Tac, 18.12.2000, prorrogação

8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.290,86

9º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac

10º Tac, 01.07.2001, prorrogação

11º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 10º Tac

12º Tac, 31.12.2001, prorrogação

13º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 2.209,86

14º Tac, 01.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac

15º Tac, 01.04.2002, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2002 e término em 31 de dezembro de 2002.

Valor: R\$ 3.054,48 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036.004

Data da Assinatura do Aditamento: 01.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 050/96/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Orlando de Brito Souza.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Trav. Quintino Bocaiúva, 1185, Bairro Nazaré.

Valor do Contrato Originário: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$20.000,00

2º Tac, 29.10.97, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

3º Tac, 02.01.98, Valor estimado: R\$20.000,00

4º Tac, 29.10.98, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$20.000,00

6º Tac, 29.10.99, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$20.000,00

8º Tac, 01.11.2000, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

9º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 20.000,00

10º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 9º Tac

11º Tac, 01.11.2001, prorrogação

12º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 8.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/96, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2002, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2002, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2002NE00209 de 23.01.2002, no valor estimado de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 01.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 050/96/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Orlando de Brito Souza.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Trav. Quintino Bocaiúva, 1185, Bairro Nazaré.

Valor do Contrato Originário: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$20.000,00

2º Tac, 29.10.97, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

3º Tac, 02.01.98, Valor estimado: R\$20.000,00

4º Tac, 29.10.98, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$20.000,00

6º Tac, 29.10.99, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$20.000,00

8º Tac, 01.11.2000, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

9º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 20.000,00

10º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 9º Tac

11º Tac, 01.11.2001, prorrogação

12º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 8.000,00

13º Tac, 01.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 12º Tac

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2002 e término em 31 de dezembro de 2002.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

Data da Assinatura do Aditamento: 01.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

**Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 008/97/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Bernardo Nicolau Koury.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. 16 de Novembro, 82, Bairro do Comércio

Valor do Contrato Originário: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$31.200,00

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$10.400,00

3º Tac, 30.04.99, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$10.400,00

5º Tac, 30.04.2000, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00

6º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 10.400,00

7º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac

8º Tac, 01.05.2001, prorrogação

9º Tac, 15.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac

10º Tac, 02.01.2002, valor estimado R\$ 10.400,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 10º Termo Aditivo ao Contrato N°008/97, adicionando-se o sub-ítem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2002, conforme abaixo. Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2002, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho n° 2002NE00206 de 22.01.2002, no valor estimado de R\$ 2.600,01 (dois mil e seiscentos reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 01.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 008/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n° 05.054.903/0001-79 e o Sr. Bernardo Nicolau Koury.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. 16 de Novembro, 82, Bairro do Comércio

Valor do Contrato Originário: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$31.200,00

2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$10.400,00

3º Tac, 30.04.99, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00

4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$10.400,00

5º Tac, 30.04.2000, prorrogação e valor estimado: R\$20.800,00

6º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 10.400,00

7º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac

8º Tac, 01.05.2001, prorrogação

9º Tac, 15.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac

10º Tac, 02.01.2002, valor estimado R\$ 10.400,00

11º Tac, 01.05.2002, alteração da cláusula Segunda do 10º Tac

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de maio de 2002 e término em 30 de abril de 2003.

Valor: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

Data da Assinatura do Aditamento: 01.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 01º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 030/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n° 05.054.903/0001-79 e a Construtora Santo André Ltda.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia para reforma de banheiros do Órgão Central deste SEFA.

Valor do Contrato Originário: R\$84.834,65 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Modalidade de Licitação: Convite N° 012/2001

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato original, pelo período de 98 (noventa e oito) dias, com início em 11 de fevereiro de 2002 e término em 19 de maio de 2002.

Data da assinatura: 11.02.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 2096, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113558/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: AMÉRICO LOPES DOS ANJOS

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel 9BGTC11JKK149209

PORTARIA N.º 2097, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113590/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOSÉ CARLOS FARIAS

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT033976

PORTARIA N.º 2098, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113593/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FERNANDO ANTONIO SOUZA LIMA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNOS 1.5 Pas/Automóvel 9BD146000P3976333

PORTARIA N.º 2099, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113605/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ESTELIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA ARIAS

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT071444

PORTARIA N.º 2100, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113610/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: AMÂNCIO LOBATO ATAÍDE DO NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP504224

PORTARIA N.º 2101, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113617/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: SIDENEY ROBERTO DE MORAIS GOMES

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT044364

PORTARIA N.º 2102, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113620/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: EUCLIDES ALVES DA COSTA JUNIOR

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX Pas/Automóvel 9BD17302414013846

PORTARIA N.º 2103, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114214/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: SERAFIM BARBOSA DE SOUSA

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C226413

PORTARIA N.º 2104, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113939/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: WALTERNEY GUIMARÃES DE LIMA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5198186

PORTARIA N.º 2105, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114216/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JUSCELIANO BENEDITO TENORIO GOMES

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel 9BFZZZ542TB808589

PORTARIA N.º 2106, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113948/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MARCELO MAGNO LIVIO GONÇALVES

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C229317

PORTARIA N.º 2107, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113951/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212075484

PORTARIA N.º 2108, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113957/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: PAULO ROBERTO FREITAS ROCHA VIEIRA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814258069

PORTARIA N.º 2109, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 113967/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL MI Pas/Automóvel 8AWZZZ377WA102712

PORTARIA N.º 2110, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 98024/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, IX, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.278/99

Interessado: ROBERTO GUEDES SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT139048

PORTARIA N.º 2111, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114285/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: RAIDOL TORRES SALDANHA

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automóvel 8AP146028W8808799

PORTARIA N.º 2112, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114352/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOSÉ VALDIR DA SILVA FONSECA

Marca Tipo Chassi

FORD/VERONA 1.8 LX Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZPB414139

PORTARIA N.º 2113, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114353/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: PAULO SERGIO LEITE DA SILVA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel 9BD146067S5619794

PORTARIA N.º 2114, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114355/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: WALTER JOSÉ DA SILVA MACHADO

Marca Tipo Chassi

VW/APOLLO GL Pas/Automóvel 9BWZZZ54ZNB272556

PORTARIA N.º 2115, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 114360/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOSÉ VENANCIO DA SILVA SOUSA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP537937

PORTARIA N.º 2116, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 112407/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Desconsiderar débitos do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Conforme parecer do processo

Interessado: DISBAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES LTDA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO IEX Pas/Automóvel 9BD17140222121592

PORTARIA N.º 2117, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 112244/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Desconsiderar débitos do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Conforme parecer do processo

Interessado: ANTONIO VIEIRA SILVA FILHO

Marca Tipo Chassi

HONDA/XR 200R Pas/Motocicleta 9C2MD28001R018082

PORTARIA N.º 2118, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 93342/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001/2002

Base Legal: Art. 150, VI, "a" da CF/1988

Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO DE ALTAMIRA

Marca Tipo Chassi

HONDA/C100 BIZ Pas/Motocicleta 9C2HA0700YR007578

PORTARIA N.º 2119, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 79109/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FRADES MENORES DO TAPAJÓS - CONVENTO SANTO ANTONIO DE LISBOA

Marca Tipo Chassi

VW/Kombi Mis/Camioneta 9BWZZZ237XP010103

PORTARIA N.º 2120, DE 08.05.2002 - PROCESSO N.º 79109/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, X, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM.10 - ☎ (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR

PORTARIA: 8259/02 DE 09/05/02

NOME: REJANE QUEIROZ MAIA HAGÉ
MATRICULA: 5560888/010
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC. EE.2/SEDUC
REVOGAR, A CONTAR DE 18/04/02, A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ/UEPA, OCORRIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 6387/
02 DE 18/04/02.

MANDAR SERVIR

PORTARIA: 8260/02 DE 09/05/02

NOME: HELENA CAXIADO CARVALHO
MATRICULA: 0352926/016
CARGO/LOT: PROF. AD.4/SEDUC
MANDAR SERVIR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, NO
PERÍODO DE 15/04/02 A 31/12/02.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 395/02 DE 09/04/02

NOME: OTÁVIO RIBEIRO NETO
MATRICULA: 6018778/016
CARGO/LOT: PROF./EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA
PERÍODO: 06/03/02 A 10/03/02

PORTARIA: 394/02 DE 08/04/02

NOME: TANIA MARIA DE SOUSA FERREIRA
MATRICULA: 06608394/017
CARGO/LOT: PROF./EE. MACAPÁ DE BARCARENA/VIGIA
PERÍODO: 20/02/02 A 20/04/02

PORTARIA: 220/02 DE 18/03/02

NOME: MAIRA DAS GRAÇAS DE ASSIS VARIJÃO
MATRICULA: 0261046/019
CARGO/LOT: SERV./EE. SILVIO NASCIMENTO/STA. IZABEL PARÁ
PERÍODO: 22/02/02 A 15/03/02

PORTARIA: 936/02 DE 09/04/02

NOME: RAIMUNDA CARDOSO MONTEIRO
MATRICULA: 0644706/012
CARGO/LOT: SERV./EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA
PERÍODO: 18/03/02 A 28/03/02

PORTARIA: 7850/02 DE 06/05/02

NOME: LEONICE DIAS DANTAS
MATRICULA: 6033776/021
CARGO/LOT: PROF./EE. N. S. AUXILIADORA/STA. M. DO PARÁ
PERÍODO: 27/03/02 A 03/05/02

PORTARIA: 7851/02 DE 06/05/02

NOME: ALDO FERREIRA CAMPOS
MATRICULA: 07/03/02 A 27/03/02
CARGO/LOT: PROF./EE. N. AVANÇADO DE ED. SUPLETIVA/
SANTARÉM
PERÍODO: 07/03/02 A 27/03/02

PORTARIA: 5221/02 DE 04/05/02

NOME: ANGELA MARIA PINHEIRO DE LIMA
MATRICULA: 3218511/026
CARGO/LOT: PROF./ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/10/01 A 01/12/01

PORTARIA: 5216/02 DE 04/04/02

NOME: ALAÍDE FERREIRA MARINHO
MATRICULA: 5380383/018
CARGO/LOT: SERV./EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 26/09/01 A 25/10/01

PORTARIA: 5215/02 DE 04/05/02

NOME: ANGIELA CHAVES DIAS
MATRICULA: 5325536/010
CARGO/LOT: SERV./ERC. C. COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/10/01 A 17/12/01

PORTARIA: 5214/02 DE 04/05/02

NOME: ARIGSON TADEU PEREIRA DE BRITTO
MATRICULA: 5336465/014
CARGO/LOT: PROF./EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/10/01 A 09/11/01

PORTARIA: 5210/02 DE 04/04/02

NOME: ALBANIZIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5357993/018
CARGO/LOT: SERV./EE. DOM. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/01 A 10/11/01

PORTARIA: 5211/02 DE 04/04/02

NOME: ALBANIZIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5357993/018
CARGO/LOT: SERV./EE. D. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 14/11/01 A 16/11/01

PORTARIA: 5192/02 DE 04/04/02

NOME: NAZILDA PINHEIRO DA PAZ
MATRICULA: 5245036/011

CARGO/LOT: SERV./ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/11/01 A 04/12/01

PORTARIA: 5191/02 DE 04/04/02

NOME: NÚBIA CRISTINA TAVARES MARTINS
MATRICULA: 5440475/015
CARGO/LOT: PROF./ERC. COM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM
PERÍODO: 05/11/01 A 19/12/01

PORTARIA: 5309/02 DE 04/04/02

NOME: NEUSA CARVALHO DA SILVA
MATRICULA: 0481068/020
CARGO/LOT: PROF./EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/10/01 A 31/10/01

PORTARIA: 5308/02 DE 04/04/02

NOME: MARIA CARLINA FERREIRA SENA
MATRICULA: 5456851/016
CARGO/LOT: PROF./EE. ROSA C. ALMEIDA/SÃO CAET. ODIVELAS
PERÍODO: 04/09/01 A 03/10/01

PORTARIA: 5307/02 DE 04/04/02

NOME: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PIMENTA FILHA
MATRICULA: 0032115/025
CARGO/LOT: PROF./ERC. C. COM. BIRA BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 10/11/01 A 29/12/01

PORTARIA: 5306/02 DE 04/04/02

NOME: MARIA IONE LEITÃO LÊÃO
MATRICULA: 5370345/013
CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DIAGNÓSTICO/BELÉM
PERÍODO: 07/11/01 A 22/10/01

PORTARIA: 5304/02 DE 04/04/02

NOME: MARIA CELESTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5364582/012
CARGO/LOT: SERV./ERC. ASS. BENEF. BOM JARDIM/BELÉM
PERÍODO: 12/11/01 A 10/01/02

PORTARIA: 5327/02 DE 04/04/02

NOME: RITA DE CÁSSIA VEIGAS PAULO
MATRICULA: 5470587/012
CARGO/LOT: PROF./EE. JUSTO CHEMONT/BELÉM
PERÍODO: 25/09/01 A 24/10/01

PORTARIA: 5312/02 DE 04/04/02

NOME: ROSA MARIA SOARES PINTO
MATRICULA: 5357870/018
CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/01 A 14/11/01

PORTARIA: 5311/02 DE 04/04/02

NOME: PEDRO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA: 5719585/011
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/10/01 A 10/11/01

PORTARIA: 5310/02 DE 04/04/02

NOME: NATHIER CARDOSO QUARESMA
MATRICULA: 5216206/017
CARGO/LOT: PROF./ERC. C. COM. DA VILA SANTOS/BELÉM
PERÍODO: 09/12/01 A 07/01/02

PORTARIA: 5193/02 DE 04/04/02

NOME: RISONEL CRISTINA SILVA BAHIA
MATRICULA: 5785790/010
CARGO/LOT: PROF./APAE/SANTARÉM
PERÍODO: 18/06/01 A 09/10/01

PORTARIA: 5314/02 DE 04/04/02

NOME: ROSA LEOPOLDINA FROTA VIEIRA
MATRICULA: 5686369/010
CARGO/LOT: PROF./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 06/10/01 A 04/11/01

PORTARIA: 5194/02 DE 04/04/02

NOME: RONALDO JOSÉ ABRANCHES GOMES
MATRICULA: 5785782/018
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 13/10/01 A 10/01/02

PORTARIA: 5313/02 DE 04/04/02

NOME: RAJANHE CARVALHO DOS SANTOS
MATRICULA: 5066220/026
CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/01 A 10/10/01

PORTARIA: 5197/02 DE 04/04/02

NOME: RODOLFO SAMPAIO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 5819628/019
CARGO/LOT: PROF./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
PERÍODO: 16/11/01 A 30/11/01

PORTARIA: 5196/02 DE 04/04/02

NOME: ROSANA DA SILVA CALANDRINE
MATRICULA: 5343747/012
CARGO/LOT: PROF./EE. DEP. ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/11/01 A 19/12/01

PORTARIA: 5317/02 DE 04/04/02

NOME: ROSA MARQUES DOS SANTOS
MATRICULA: 5407109/010
CARGO/LOT: SERV./13º DE BREVES
PERÍODO: 13/11/01 A 11/01/02

PORTARIA: 5316/02 DE 04/04/02

NOME: RITA BRANDÃO MARÇAL
MATRICULA: 5394066/012
CARGO/LOT: ESCR. DAT./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 15/10/01 A 28/11/01

PORTARIA: 5315/02 DE 04/04/02

NOME: RITA ROSA CARDOSO DA COSTA
MATRICULA: 5477581/010
CARGO/LOT: PROF./EE. MAESTRO W. H. C. PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 01/10/01 A 24/12/01

PORTARIA: 5199/02 DE 04/04/02

NOME: RAIMUNDO BARBOSA DE ARAGÃO
MATRICULA: 5550459/013
CARGO/LOT: VIGIA/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 05/11/01 A 07/11/01

PORTARIA: 5198/02 DE 04/04/02

NOME: RAIMUNDO PASTANA FILHO
MATRICULA: 5311187/015
CARGO/LOT: SERV./EE. MADR. CELESTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/12/01 A 17/12/01

PORTARIA: 5318/02 DE 04/04/02

NOME: RAIMUNDO ANTONIO SOUZA DA LUZ
MATRICULA: 5771021/012
CARGO/LOT: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/01 A 04/02/02

PORTARIA: 5200/02 DE 04/04/02

NOME: SABINA RODRIGUES ABREU
MATRICULA: 5249040/012
CARGO/LOT: PROF./E. ACY DE J. B. PEREIRA/CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 23/09/01 A 21/11/01

PORTARIA: 5319/02 DE 04/04/02

NOME: SONIA CRISTINA DE DEUS SILVA
MATRICULA: 3218155/029
CARGO/LOT: PROF./ERC. ASS. BENEF. BOM JARDIM/BELÉM
PERÍODO: 02/10/01 A 30/12/01

PORTARIA: 5320/02 DE 04/04/02

NOME: SANDRA MARA CARVALHO CAMPELO
MATRICULA: 5338328/014
CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 11/10/01 A 09/12/01

PORTARIA: 5321/02 DE 04/04/02

NOME: SIMONE MARIA DOS SANTOS MODESTO
MATRICULA: 5394732/012
CARGO/LOT: SERV./EE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/01 A 31/01/02

PORTARIA: 5322/02 DE 04/04/02

NOME: SIMONY MATOS SILVA
MATRICULA: 5390974/015
CARGO/LOT: SERV./EE. ONEIDE DES. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 31/10/01 A 29/12/01

PORTARIA: 5201/02 DE 04/04/02

NOME: TANIA DO SOCORRO DE SOUZA LINS
MATRICULA: 5313864/018
CARGO/LOT: SERV./DIASE/SEDE/BELÉM
PERÍODO: 11/10/01 A 09/11/01

PORTARIA: 5202/02 DE 04/04/02

NOME: TELMA FREIRE DOS SANTOS VILAR
MATRICULA: 5815061/012
CARGO/LOT: PROF./ERC. CEL. DEL TETTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/11/01 A 20/11/01

PORTARIA: 5323/02 DE 04/04/02

NOME: VICTOR OSCAR LOPES LLANOS
MATRICULA: 5146194/025
CARGO/LOT: PROF./EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 02/10/01 A 16/10/01

PORTARIA: 5203/02 DE 04/04/02

NOME: VENANCIA DA CRUZ CORREA
MATRICULA: 5508274/017
CARGO/LOT: MEREND.ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELÉM
PERÍODO: 08/10/01 A 06/12/01

PORTARIA: 5324/02 DE 04/04/02

NOME: VALNEISE DO SOCORRO DE SOUZA BONFIM
MATRICULA: 5448239/014
CARGO/LOT: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 24/09/01 A 04/10/01

PORTARIA: 5325/02 DE 04/04/02

NOME: WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA
MATRICULA: 5488583/013
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE SUPR. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 09/10/01 A 18/10/01

PORTARIA: 5326/02 DE 04/04/02

NOME: WALGEMIR AMARANTE CAMPOS
MATRICULA: 5466547/029
CARGO/LOT: PROF./E. M. A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 31/10/01 A 29/12/01

PORTARIA: 5185/02 DE 04/04/02

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DAS CHAGAS BELFORT
MATRICULA: 5339448/017
CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 06/09/01 A 05/10/01

PORTARIA: 5184/02 DE 04/04/02

NOME: MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 5511968/010
CARGO/LOT: PROF./EE. JORN. ROM. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/01 A 01/12/01

PORTARIA: 5183/02 DE 04/04/02
 NOME: MARIA ZILDA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5450640/014
 CARGO/LOT: SERV./ERC. PROF. LAMAR PRINCE/MARITUBA
 PERÍODO: 30/09/01 A 30/10/01

PORTARIA: 5295/02 DE 04/04/02
 NOME: MARIA MARCIA DO CARMO PIMENTEL
 MATRICULA: 5381487/017
 CARGO/LOT: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
 PERÍODO: 07/11/01 A 07/12/01

PORTARIA: 5205/02 DE 04/04/02
 NOME: ERNANDO DINELLY MALHEIROS
 MATRICULA: 5448107/015
 CARGO/LOT: SERV./EE. BELA AURORA DE J. CHAVES/BELÉM
 PERÍODO: 25/09/01 A 24/10/01

PORTARIA: 5246/02 DE 04/04/02
 NOME: ELISANGELA SULENE MAMORÉ PENA
 MATRICULA: 5221528/011
 CARGO/LOT: SERV./GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
 PERÍODO: 01/10/01 A 15/10/01

PORTARIA: 5249/02 DE 04/04/02
 NOME: ELIZABETH BEATRIZ BONNETERRE SOUZA SEGURA
 MATRICULA: 5839475/015
 CARGO/LOT: PROF./DIMOP/SEDE/BELÉM
 PERÍODO: 13/12/01 A 22/12/01

PORTARIA: 5250/02 DE 04/04/02
 NOME: ELIZABETH MARIA FELIX
 MATRICULA: 0516082/032
 CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. JOSÉ A. AZEVEDO/BELÉM
 PERÍODO: 15/10/01 A 29/10/01

PORTARIA: 5206/02 DE 04/04/02
 NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA
 MATRICULA: 5312116/018
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT./ERC. N. SRA. DO Ó/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 31/10/01 A 29/12/01

PORTARIA: 5251/02 DE 04/04/02
 NOME: FRANCISCA MARQUES DE MENDONÇA
 MATRICULA: 5556589/015
 CARGO/LOT: MEREND./ERC. C. BD. ANT. SAMPAIO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 10/11/01 A 08/01/02

PORTARIA: 5254/02 DE 04/04/02
 NOME: GILSON FERREIRA BENTES
 MATRICULA: 5254299/011
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. GENIPAUBA/STA. N. DO PARÁ
 PERÍODO: 01/01/02 A 30/01/02

PORTARIA: 5172/02 DE 04/04/02
 NOME: IVENIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA
 MATRICULA: 5364523/011
 CARGO/LOT: ESCR. DAT./DIASE/SEDE/BELÉM
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

PORTARIA: 5171/01 DE 04/04/02
 NOME: IRANEIDE MONTEIRO DE HOLANDA
 MATRICULA: 5400988/016
 CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 08/10/01 A 06/11/01

PORTARIA: 5256/02 DE 04/04/02
 NOME: IQUIMEL MORENO PIXANE
 MATRICULA: 5615488/011
 CARGO/LOT: PROF./CENTRO ED. RONALDO MIRANDA/BELÉM
 PERÍODO: 16/10/01 A 14/11/01

PORTARIA: 5255/02 DE 04/04/02
 NOME: HENRIQUETA ROCHA MIRANDA
 MATRICULA: 5548934/014
 CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 02/10/01 A 26/12/01

PORTARIA: 5173/02 DE 04/04/02
 NOME: IRANILDE COSTA SILVA
 MATRICULA: 5317720/016
 CARGO/LOT: PROF./EE. RENATO FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 01/10/01 A 29/11/01

PORTARIA: 5260/02 DE 04/04/02
 NOME: JOSÉ MILTON SACRAMENTO DA SILVA
 MATRICULA: 6313299/026
 CARGO/LOT: PROF./EE. PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 31/10/01 A 26/12/01

PORTARIA: 5259/02 DE 04/04/02
 NOME: JESSILANE RÊGO ANDRADE
 MATRICULA: 5439612/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. FRANC. P. DO N. MENDES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16/10/01 A 05/11/01

PORTARIA: 5258/02 DE 04/04/02
 NOME: JOÃO EDMAR BASTOS
 MATRICULA: 5585457/012
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC. C. EDUC. FLAV. GOMES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/10/01 A 29/12/01

PORTARIA: 5257/02 DE 04/04/02
 NOME: JOSEVALDO DOS SANTOS AZEVEDO
 MATRICULA: 5554896/017
 CARGO/LOT: SERV./UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
 PERÍODO: 24/09/01 A 01/10/01

PORTARIA: 5208/02 DE 04/04/02
 NOME: JORGE RAMOS DA SILVA
 MATRICULA: 5537584/016
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC. CENTRO CONCEIÇÃO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 06/09/01 A 15/01/02

PORTARIA: 5268/02 DE 04/04/02
 NOME: JORGE SILVA DE LIMA
 MATRICULA: 5364957/011
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. PROFA. YOLANDA L. PERALTA/ICOARACI
 PERÍODO: 01/12/01 A 10/12/01

PORTARIA: 5267/02 DE 04/04/02
 NOME: JOSELI EVANGELISTA DO NASCIMENTO SANTOS
 MATRICULA: 5469279/011
 CARGO/LOT: PROF./ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
 PERÍODO: 05/12/01 A 03/01/02

PORTARIA: 5209/02 DE 04/04/02
 NOME: JULIETA AMARAL RODRIGUES
 MATRICULA: 5490596/019
 CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. JOSÉ A. RIBEIRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 19/11/01 A 28/11/01

PORTARIA: 5266/02 DE 04/04/02
 NOME: JOSÉ MARIA QUARESMA
 MATRICULA: 5240328/013
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC. SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
 PERÍODO: 12/10/01 A 09/01/02

PORTARIA: 5265/02 DE 04/04/02
 NOME: JULIANA SILVA DE SOUZA
 MATRICULA: 5802237/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM
 PERÍODO: 20/11/01 A 31/12/01

PORTARIA: 5264/02 DE 04/04/02
 NOME: JOSÉ GOMES DA SILVA
 MATRICULA: 5406315/014
 CARGO/LOT: VIGIA/APAE-ASS. PAIS AMIGOS EXCEP/BELÉM
 PERÍODO: 05/11/01 A 24/11/01

PORTARIA: 5263/02 DE 04/04/02
 NOME: JACIARA DO SOCORRO AMARAL COSTA
 MATRICULA: 5137020/027
 CARGO/LOT: PROF./EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
 PERÍODO: 16/10/01 A 29/12/01

PORTARIA: 5232/02 DE 04/04/02
 NOME: DELVANDA SILVA FERREIRA
 MATRICULA: 5467306/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 04/10/01 A 24/10/01

PORTARIA: 5231/02 DE 04/04/02
 NOME: DEUSA MAIA MARQUES
 MATRICULA: 5384133/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
 PERÍODO: 04/10/01 A 18/10/01

PORTARIA: 5230/02 DE 04/04/02
 NOME: CARLOS ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA
 MATRICULA: 5771447/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
 PERÍODO: 27/10/01 A 30/12/01

PORTARIA: 5229/02 DE 04/04/02
 NOME: CLEISE MARIA BARROSO NUNES
 MATRICULA: 6010148/031
 CARGO/LOT: PROF./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
 PERÍODO: 31/10/01 A 14/11/01

PORTARIA: 5228/02 DE 04/04/02
 NOME: CARMEN DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
 MATRICULA: 5516200/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. VILHENA ALVES/BELÉM
 PERÍODO: 15/10/01 A 13/12/01

PORTARIA: 5227/02 DE 04/04/02
 NOME: CLEMENTE DE SANTANA COIMBRA
 MATRICULA: 5244501/019
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 01/10/01 A 30/10/01

PORTARIA: 5238/02 DE 04.04.02
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA
 MATRICULA: 5790964/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 09.12.01 A 15.12.01

PORTARIA: 5237/02 DE 04.04.02
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA
 MATRICULA: 5790964/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 23.11.01 A 30.11.01

PORTARIA: 5236/02 DE 04.04.02
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA
 MATRICULA: 5790964/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 19.11.01 A 21.11.01

PORTARIA: 5235/02 DE 04.04.02
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA
 MATRICULA: 5790964/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 05.11.01 A 17.11.01

PORTARIA: 5234/02 DE 04.04.02
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA
 MATRICULA: 5790964/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 19.09.01 A 28.10.01

PORTARIA: 5233/02 DE 04.04.02
 NOME: DARCY GARCOM BATISTA
 MATRICULA: 5790964/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 27.08.01 A 31.08.01

PORTARIA: 5252/02 DE 04.04.02
 NOME: GLEIDE NAZARÉ DA SILVA CHAGAS
 MATRICULA: 5514673/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM
 PERÍODO: 01.10.01 A 19.11.01

PORTARIA: 5253/02 DE 04.04.02
 NOME: GLEIDE NAZARÉ DA SILVA CHAGAS
 MATRICULA: 5514673/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM
 PERÍODO: 06.12.01 A 03.02.02

PORTARIA: 5270/02 DE 04.04.02
 NOME: KLEYANE LOBO CARNEIRO CORTES
 MATRICULA: 0674788/027
 CARGO/LOT: PROF./EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 23.10.01 A 01.11.01

PORTARIA: 5271/02 DE 04.04.02
 NOME: KLEYANE LOBO CARNEIRO CORTES
 MATRICULA: 0674788/027
 CARGO/LOT: PROF./EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 27.11.01 A 04.12.01

PORTARIA: 5280/02 DE 04.04.02
 NOME: MILTON BORDALO MENDONÇA
 MATRICULA: 5239109/014
 CARGO/LOT: PROF./DER. EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
 PERÍODO: 25.07.01 A 31.07.02

PORTARIA: 5281/02 DE 04.04.02
 NOME: MILTON BORDALO MENDONÇA
 MATRICULA: 5239109/014
 CARGO/LOT: PROF./DER. EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
 PERÍODO: 27.08.01 A 05.09.01

PORTARIA: 5282/02 DE 04.04.02
 NOME: MILTON BORDALO MENDONÇA
 MATRICULA: 5239109/014
 CARGO/LOT: PROF./DER. EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
 PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01

PORTARIA: 5177/02 DE 04.04.02
 NOME: MILTON BORDALO MENDONÇA
 MATRICULA: 5239109/014
 CARGO/LOT: PROF./DER. EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01

PORTARIA: 5182/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRICULA: 5473730/014
 CARGO/LOT: PROF./ERC. SÉRGIO J. MACHADO/ST. BÁRBARA/PA
 PERÍODO: 27.08.01 A 03.09.01

PORTARIA: 5180/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRICULA: 5473730/014
 CARGO/LOT: PROF./ERC. SÉRGIO J. MACHADO/ST. BÁRBARA/PA
 PERÍODO: 20.09.01 A 04.10.01

PORTARIA: 7231/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRICULA: 5473730/014
 CARGO/LOT: PROF./ERC. SÉRGIO J. MACHADO/ST. BÁRBARA/PA
 PERÍODO: 27.11.01 A 25.01.02

PORTARIA: 5294/02 DE 04.04.02
 NOME: SOFIA FERREIRA MORAES
 MATRICULA: 5336660/019
 CARGO/LOT: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
 PERÍODO: 03.12.01 A 17.12.01

PORTARIA: 52993/02 DE 04.04.02
 NOME: SOFIA FERREIRA MORAES
 MATRICULA: 5336660/019
 CARGO/LOT: PROF./ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
 PERÍODO: 04.11.01 A 01.12.01

PORTARIA: 5291/02 DE 04.04.02
 NOME: VERA ANILZA SOARES DE LIMA
 MATRICULA: 5376670/010
 CARGO/LOT: PROF./ERC. C.N.S. SR. DA CONCEIÇÃO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 10.12.01 A 07.02.02

PORTARIA: 5290/02 DE 04.04.02
 NOME: VERA ANILZA SOARES DE LIMA
 MATRICULA: 5376670/010
 CARGO/LOT: PROF./ERC. C.N.S. SR. DA CONCEIÇÃO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.10.01 A 20.10.01

PORTARIA: 5298/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA EDIRANILDE SARAIVA DE LEÃO
 MATRICULA: 5272300/012
 CARGO/LOT: PROF./EE. C. INT. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
 PERÍODO: 28.09.01 A 26.12.01

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 5297/02 DE 04.04.02
 NOME: MARCIA ADRIANA CARDOSO
 MATRICULA: 5770467/019
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ANGELO MORETTI/OURÉM
 PERÍODO: 10.09.01 A 21.09.01

PORTARIA Nº: 5186/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LOBATO
 MATRICULA: 5325455/010
 CARGO/LOT.: MEREND/EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
 PERÍODO: 24.09.01 A 01.10.01

PORTARIA Nº: 5299/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA
 MATRICULA: 5507650/012
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. BENEDITO C. M. SEARA/BELÉM
 PERÍODO: 27.08.01 A 12.09.01

PORTARIA Nº: 5187/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA NERES DA SILVA
 MATRICULA: 5507561/010
 CARGO/LOT.: SERV/ERC. BENEDITO C.M. SEARA/BELÉM
 PERÍODO: 01.10.01 A 29.11.01

PORTARIA Nº: 5300/02 DE 04.04.02
 NOME: MANOEL DE JESUS PANTOJA TAVARES
 MATRICULA: 5306507/015
 CARGO/LOT.: PROF/EE. CBI. NOVAES/I.MOIBEIRO DO AJURU
 PERÍODO: 17.09.01 A 15.11.01

PORTARIA Nº: 5303/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DAS DORES BARBOSA DOS REIS
 MATRICULA: 5493897/016
 CARGO/LOT.: SERV/ERC. CRISTA P. DE CAMPINAS/SALVATERRA
 PERÍODO: 12.12.01 A 16.12.01

PORTARIA Nº: 5190/02 DE 04.04.02
 NOME: MARA SUELY MONTEIRO DE REZENDE
 MATRICULA: 5686415/015
 CARGO/LOT.: PROF/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
 PERÍODO: 20.11.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 5305/02 DE 04.04.02
 NOME: MARGARETH DA SILVA RAMOS
 MATRICULA: 5441951/015
 CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.11.01 A 18.01.02

PORTARIA Nº: 5188/02 DE 04.04.02
 NOME: MANOEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 MATRICULA: 5321247/019
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PENHA LONGA/VIGIA
 PERÍODO: 14.10.01 A 02.11.01

PORTARIA Nº: 5189/02 DE 04.04.02
 NOME: MONICA BERNARDETE VON GRAP TRINDADE
 MATRICULA: 5771030/011
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PALMIRA GRABRIEL/ICOARACI
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 5301/02 DE 04.04.02
 NOME: MARCIA SALAZAR DE SOUZA
 MATRICULA: 5264910/017
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. ASM. CRISTO REI/ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.11.01 A 03.01.02

PORTARIA Nº: 5302/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ROCHA
 MATRICULA: 5381452/011
 CARGO/LOT.: PROF/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
 PERÍODO: 21.11.01 A 29.11.01

PORTARIA Nº: 5195/02 DE 04.04.02
 NOME: RAIMUNDA SOUZA E SILVA
 MATRICULA: 5311870/016
 CARGO/LOT.: SERV/ERC. SOC. P. SERV DA D. PROVID/MARITUBA
 PERÍODO: 05.11.01 A 19.11.01

PORTARIA Nº: 5292/02 DE 04.04.02
 NOME: VANIA CONCEIÇÃO PANTOJA COSTA
 MATRICULA: 5628873/018
 CARGO/LOT.: SERV/DIRETORIA DE SUP. ADMINT/BELÉM
 PERÍODO: 26.11.01 A 10.12.01

PORTARIA Nº: 5262/02 DE 04.04.02
 NOME: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO LIMA
 MATRICULA: 5498120/015
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. COM. SÃO SEBAST/BELÉM
 PERÍODO: 03.10.01 A 16.11.01

PORTARIA Nº: 5207/02 DE 04.04.02
 NOME: JOÃO ALBERTO BERNARDES DE CARVALHO
 MATRICULA: 5267220/017
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. LAURA DO C. VICUNHA/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 05.11.01 A 10.11.01

PORTARIA Nº: 5261/02 DE 04.04.02
 NOME: JAILDE NEVES FERREIRA
 MATRICULA: 554336/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PARANATINGA BARATA/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 5269/02 DE 04.04.02
 NOME: JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO
 MATRICULA: 5476410/019
 CARGO/LOT.: ENGENH/ASSESSORIA DE REDE FISICA/BELÉM
 PERÍODO: 07.01.02 A 07.02.02

PORTARIA Nº: 5277/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS PERES LIMA
 MATRICULA: 5506433/016
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. AS. BENEFBOM JARDIM/BELÉM
 PERÍODO: 08.10.01 A 05.01.02

PORTARIA Nº: 5276/02 DE 04.04.02
 NOME: LIDYA GÓES OLIVEIRA
 MATRICULA: 5376602/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. EDUARDO ANGELIN/BARCARENA
 PERÍODO: 08.10.01 A 27.10.01

PORTARIA Nº: 5275/02 DE 04.04.02
 NOME: LIVIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO
 MATRICULA: 5453356/011
 CARGO/LOT.: ESC. DAT/ DIV. DE CADASTRO/BELÉM
 PERÍODO: 16.10.01 A 19.10.01

PORTARIA Nº: 5176/02 DE 04.04.02
 NOME: LILIA LANA LIMA TRINDADE
 MATRICULA: 5362300/017
 CARGO/LOT.: PROF/EE. LOT. PROVISÓRIA/BELÉM
 PERÍODO: 09.10.01 A 07.12.01

PORTARIA Nº: 5274/02 DE 04.04.02
 NOME: LISANDRA CRISTINA DA COSTA COELHO
 MATRICULA: 583880/018
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ANT. G. DELINS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16.10.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº: 5273/02 DE 04.04.02
 NOME: LIGIA MARIA GONÇALVES DA SILVA
 MATRICULA: 55000982/010
 CARGO/LOT.: ESC. DAT/ DIV. DE CADASTRO/BELÉM
 PERÍODO: 16.10.01 A 19.10.01

PORTARIA Nº: 5175/02 DE 04.04.02
 NOME: LAURINDA VASQUES DA SILVA
 MATRICULA: 536253/015
 CARGO/LOT.: SERV/EE. DOM. ALB. GAUD. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 21.10.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 5272/02 DE 04.04.02
 NOME: LUIZ CARLOS COSTA DE SOUSA
 MATRICULA: 5418330/013
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. C. DAS M. DA COM. DO B. SACRA/BELÉM
 PERÍODO: 26.09.01 A 25.10.01

PORTARIA Nº: 5174/02 DE 04.04.02
 NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
 MATRICULA: 5523389/010
 CARGO/LOT.: VIGIA/ERC. ARMANDO P. GOMES/PORTEL
 PERÍODO: 01.10.01 A 26.11.01

PORTARIA Nº: 5279/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIANA ENGRACIA MELO DA PAIXÃO
 MATRICULA: 5467667/013
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. ALTE JOÃO F. DE LIMA/BELÉM
 PERÍODO: 24.10.01 A 22.12.01

PORTARIA Nº: 5278/02 DE 04.04.02
 NOME: MONICA NASCIMENTO DE BRITO CORREA
 MATRICULA: 5349834/017
 CARGO/LOT.: PROF/EE. DOM. ALB. GAUD. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.10.01 A 19.10.01

PORTARIA Nº: 5166/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA
 MATRICULA: 5357977/014
 CARGO/LOT.: SERV/EE. DOM. ALB. GAUD. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 27.08.01 A 05.10.01

PORTARIA Nº: 5288/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA JOSÉ MATOS MARQUES
 MATRICULA: 0174998/023
 CARGO/LOT.: PROF/EE. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
 PERÍODO: 09.11.01 A 16.02.02

PORTARIA Nº: 5289/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA PINHEIRO
 MATRICULA: 5790476/015
 CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. G. M. RIBEIRO/BELÉM
 PERÍODO: 31.10.01 A 29.12.01

PORTARIA Nº: 5287/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FRANCES
 MATRICULA: 5815231/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
 PERÍODO: 16.10.01 A 31.10.01

PORTARIA Nº: 5286/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DO ROSARIO CAMPOS PAIXÃO
 MATRICULA: 5339740/015
 CARGO/LOT.: SERV/EE. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
 PERÍODO: 01.10.01 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 5285/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DE LOURDES DA GAMA SOARES
 MATRICULA: 5069491/022
 CARGO/LOT.: SERV/EE. BENEDITO CHAVES/BELÉM
 PERÍODO: 29.09.01 A 24.11.01

PORTARIA Nº: 5284/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA SANTANA WANZELER FAYAL
 MATRICULA: 0546860/021
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY DE J.B. PEREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 16.10.01 A 11.11.01

PORTARIA Nº: 5179/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AMADOR
 MATRICULA: 5451299/014
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. FÊ EM DEUS/ICOARACI
 PERÍODO: 23.09.01 A 15.12.01

PORTARIA Nº: 5283/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA REGINA DA COSTA
 MATRICULA: 5351871/018
 CARGO/LOT.: SERV/EE. PE. ANT. VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 03.10.01 A 17.10.01

PORTARIA Nº: 5178/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA ESTER DA SILVA OLIVEIRA
 MATRICULA: 5467500/019
 CARGO/LOT.: PROF/EE. MERICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 03.10.01 A 17.10.01

PORTARIA Nº: 5226/02 DE 04.04.02
 NOME: CLARICE DOS SANTOS CRUZ
 MATRICULA: 5807344/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE. M. DE ST. BRIGIDA/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 01.10.01 A 29.11.01

PORTARIA Nº: 5225/02 DE 04.04.02
 NOME: BENEDITA SOARES DOS SANTOS
 MATRICULA: 5348129/014
 CARGO/LOT.: SERV/EE. AMABILIO A. PEREIRA
 PERÍODO: 02.10.01 A 31.01.02

PORTARIA Nº: 5224/02 DE 04.04.02
 NOME: BENEDITA ROSÁRIO DA SILVA
 MATRICULA: 5531101/014
 CARGO/LOT.: SERV/EE. MARILDA NUNES/BELÉM
 PERÍODO: 01.10.01 A 15.10.01

PORTARIA Nº: 5223/02 DE 04.04.02
 NOME: ANDERSON ANTONIO COSTA PINHEIRO
 MATRICULA: 5837774/015
 CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. C. DE BARROS/BELÉM
 PERÍODO: 21.11.01 A 12.12.01

PORTARIA Nº: 5222/02 DE 04.04.02
 NOME: ALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR
 MATRICULA: 5686652/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.12.01 A 29.01.02

PORTARIA Nº: 5213/02 DE 04.04.02
 NOME: ANDREA REGINA DE MORAES TORRES
 MATRICULA: 05352452/015
 CARGO/LOT.: PROF/ PROJ. POLOS DESPORTIVOS/BELÉM
 PERÍODO: 23.11.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº: 5212/02 DE 04.04.02
 NOME: ANDREA REGINA DE MORAES TORRES
 MATRICULA: 05352452/015
 CARGO/LOT.: PROF/ PROJ. POLOS DESPORTIVOS/BELÉM
 PERÍODO: 08.11.01 A 18.11.01

PORTARIA Nº: 5217/02 DE 04.04.02
 NOME: ARNALDINO A. CONCEIÇÃO GOMES
 MATRICULA: 2025728/020
 CARGO/LOT.: VIGIA/ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
 PERÍODO: 21.10.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº: 5218/02 DE 04.04.02
 NOME: ALCIDES LUCAS LOBO
 MATRICULA: 5221200/014
 CARGO/LOT.: SERV/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 5219/02 DE 04.04.02
 NOME: ANA CRISTINA MESCUOTO RODRIGUES
 MATRICULA: 5512670/016
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ELAINE ISM. DE FREITAS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 29.10.01 A 27.11.01

PORTARIA Nº: 5220/02 DE 04.04.02
 NOME: ANA CLARA DOS SANTOS BRABO
 MATRICULA: 5809401/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
 PERÍODO: 15.10.01 A 31.10.01

PORTARIA Nº: 5170/02 DE 04.04.02
 NOME: ELZA MARIA COSTA DE ALMEIDA
 MATRICULA: 5086590/024
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. PEDRO CEL. DO E. SANTO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 13.10.01 A 07.12.01

PORTARIA Nº: 5169/02 DE 04.04.02
 NOME: ENEAS MENDES LEITE
 MATRICULA: 3192784/027
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. ALEX. Z. DE ASSUNÇÃO
 PERÍODO: 19.07.01 A 16.10.01

PORTARIA Nº: 5168/02 DE 04.04.02
 NOME: ELOADI SOUSA CARVALHO
 MATRICULA: 5471141/016
 CARGO/LOT.: PROF/ERC. MUL. DOM DE ANANIND/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.10.01 A 26.11.01

PORTARIA Nº: 5167/02 DE 04.04.02
 NOME: ELZA FARIAS E SILVA
 MATRICULA: 5469864/011
 CARGO/LOT.: SERV/EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
 PERÍODO: 01.10.01 A 17.11.01

PORTARIA Nº: 5245/02 DE 04.04.02
 NOME: ELIANE MONICA PEREIRA
 MATRICULA: 5650347/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. GETULIO VARGAS/ ITUPIRANGA
 PERÍODO: 12.11.01 A 09.02.02

PORTARIA Nº: 5204/02 DE 04.04.02
 NOME: EDSON MONTEIRO DE SOUSA
 MATRICULA: 5500192/013
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
 PERÍODO: 16.10.01 A 16.11.01

PORTARIA Nº: 5244/02 DE 04.04.02
 NOME: ELENY DO SOCORRO SOARES MESQUITA
 MATRICULA: 5691443/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 5243/02 DE 04.04.02
 NOME: ELBA MARTHA DO AMARAL RODRIGUES
 MATRICULA: 5467039/016
 CARGO/LOT.: ESC. DATEE. NORMA MORHY/BELÉM
 PERÍODO: 03.10.01 A 01.12.01

PORTARIA Nº: 5242/02 DE 04.04.02
 NOME: ENI ANDRADE DOS SANTOS
 MATRICULA: 5376629/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ERC. C. COM. C. BAT. CAMPOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 25.10.01 A 08.11.01

PORTARIA Nº: 5241/02 DE 04.04.02
 NOME: EDNA LUCIA BARBOSA PANTOJA
 MATRICULA: 5380162/017
 CARGO/LOT.: PROF./EE. JOÃO F. BARROS/STº CRUZ DO ARIRI
 PERÍODO: 18.10.01 A 02.11.01

PORTARIA Nº: 5240/02 DE 04.04.02
 NOME: DENIS ROBSON DA CUNHA MATTOS
 MATRICULA: 5212502/016
 CARGO/LOT.: PROF./EE. D. PEDRO I/ BELÉM
 PERÍODO: 13.11.01 A 15.12.01

PORTARIA Nº: 5239/02 DE 04.04.02
 NOME: DULCELI MARIA SIQUEIRA SANTOS
 MATRICULA: 5467292/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. AMERICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 16.10.01 A 30.10.01

PORTARIA Nº: 5248/02 DE 04.04.02
 NOME: ERACI FRANCO DE SOUZA
 MATRICULA: 5488869/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. STº ANTONIO/AIOJU
 PERÍODO: 26.11.01 A 25.12.01

PORTARIA Nº: 5814/02 DE 04.04.02
 NOME: ELIANA DE LIMA GERALDO
 MATRICULA: 5496241/011
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PR. ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA
 PERÍODO: 05.11.01 A 04.12.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 7277/02 DE 29.04.02
 NOME: ERNANDO DINELLY MALHEIROS
 MATRICULA: 5448107/015
 CARGO/LOT.: SERV./EE. BELA A. DE J. CHAVES/BELÉM
 PERÍODO: 24.11.01 A 23.12.01

PORTARIA Nº: 7276/02 DE 29.04.02
 NOME: ERNANDO DINELLY MALHEIROS
 MATRICULA: 5448107/015
 CARGO/LOT.: SERV./EE. BELA A. DE J. CHAVES/BELÉM
 PERÍODO: 25.10.01 A 23.11.01

PORTARIA Nº: 7274/02 DE 29.04.02
 NOME: IRANEIDE MONTEIRO DE HOLANDA
 MATRICULA: 5400988/016
 CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 07.12.01 A 28.01.02

PORTARIA Nº: 7273/02 DE 29.04.02
 NOME: IRANEIDE MONTEIRO DE HOLANDA
 MATRICULA: 5400988/016
 CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 07.11.01 A 06.12.01

PORTARIA Nº: 7270/02 DE 29.04.02
 NOME: IVANEIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA
 MATRICULA: 5364523/011
 CARGO/LOT.: ESC. DAT./DIV. DE ASSIST. AO SERV./BELÉM
 PERÍODO: 31.10.01 A 29.11.01

PORTARIA Nº: 7271/02 DE 29.04.02
 NOME: IVANEIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA
 MATRICULA: 5364523/011
 CARGO/LOT.: ESC. DAT./DIV. DE ASSIST. AO SERV./BELÉM
 PERÍODO: 30.11.01 A 29.12.01

PORTARIA Nº: 7233/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRICULA: 5473730/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ERC. SÉRGIO J. MACHADO/STº Mº DO PARÁ
 PERÍODO: 04.11.01 A 18.11.01

PORTARIA Nº: 5181/02 DE 04.04.02
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRICULA: 5473730/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ERC. SÉRGIO J. MACHADO/STº Mº DO PARÁ
 PERÍODO: 05.10.01 A 19.10.01

PORTARIA Nº: 7232/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRICULA: 5473730/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ERC. SÉRGIO J. MACHADO/STº Mº DO PARÁ
 PERÍODO: 20.10.01 A 03.11.01

PORTARIA Nº: 7260/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA ZILDA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5450640/014
 CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. LAMAR PRICE/MARITUBA
 PERÍODO: 31.10.01 A 14.11.01

PORTARIA Nº: 7261/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA ZILDA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5450640/014
 CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. LAMAR PRICE/MARITUBA
 PERÍODO: 15.11.01 A 29.12.01

PORTARIA Nº: 7258/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DAS CHAGAS BELFORT
 MATRICULA: 5339448/017
 CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. ASTERIO DE CAMPOS/BELÉM
 PERÍODO: 05.12.01 A 03.01.02

PORTARIA Nº: 7257/02 DE 29.04.02
 NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DAS CHAGAS BELFORT
 MATRICULA: 5339448/017
 CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. ASTERIO DE CAMPOS/BELÉM
 PERÍODO: 06.10.01 A 04.12.01

PORTARIA Nº: 7254/02 DE 29.04.02
 NOME: MANOEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 MATRICULA: 5321247/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PENHA LONGA/VIGIA
 PERÍODO: 01.12.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 7252/02 DE 29.04.02
 NOME: MANOEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 MATRICULA: 5321247/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PENHA LONGA/VIGIA
 PERÍODO: 03.11.01 A 09.11.01

PORTARIA Nº: 7253/02 DE 29.04.02
 NOME: MANOEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 MATRICULA: 5321247/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PENHA LONGA/VIGIA
 PERÍODO: 10.11.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 7243/02 DE 29.04.02
 NOME: RAIMUNDA SOUZA E SILVA
 MATRICULA: 5311870/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ERC. P. SERV. DA D. PROVID/MARITUBA
 PERÍODO: 20.11.01 A 04.12.01

PORTARIA Nº: 7244/02 DE 29.04.02
 NOME: RAIMUNDA SOUZA E SILVA
 MATRICULA: 5311870/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ERC. P. SERV. DA D. PROVID/MARITUBA
 PERÍODO: 05.12.01 A 19.12.01

PORTARIA Nº: 7242/02 DE 29.04.02
 NOME: ROSANA DA SILVA CALANDRINE
 MATRICULA: 5343747/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. DEP. ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.12.01 A 03.01.02

PORTARIA Nº: 7241/02 DE 29.04.02
 NOME: RODOLFO SAMPAIO DE OLIVEIRA SANTOS
 MATRICULA: 5819628/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
 PERÍODO: 01.12.01 A 30.12.01

PORTARIA Nº: 7240/02 DE 29.04.02
 NOME: RAIMUNDO PASTANA FILHO
 MATRICULA: 5311187/015
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ME. CELESTE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 18.12.01 A 09.01.02

PORTARIA Nº: 7239/02 DE 29.04.02
 NOME: RAIMUNDO BARBOSA DE ARAGÃO
 MATRICULA: 5550459/013
 CARGO/LOT.: VIGIA/HILDA VIEIRA/BELÉM
 PERÍODO: 08.11.01 A 09.11.01

PORTARIA Nº: 7238/02 DE 29.04.02
 NOME: SABINA RODRIGUES ABREU
 MATRICULA: 5249040/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ACY DE J.B. PEREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 22.11.01 A 21.12.01

PORTARIA Nº: 7237/02 DE 29.04.02
 NOME: TANIA DO SOCORRO DE SOUZA LINS
 MATRICULA: 5313864/018
 CARGO/LOT.: SERV./EE. DIV. DE ASSIST. AO SERV./BELÉM
 PERÍODO: 10.11.01 A 08.01.02

PORTARIA Nº: 7235/02 DE 29.04.02
 NOME: VENANCIA DA CRUZ CORREA
 MATRICULA: 5508274/017
 CARGO/LOT.: EREND/EE. ED. JESUS DE NAZARÉ/BELÉM
 PERÍODO: 07.12.01 A 25.01.02

PORTARIA Nº: 7236/02 DE 29.04.02
 NOME: TELMA FREIRE DOS SANTOS VILAR
 MATRICULA: 5815061/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. CELINA DELTETTO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 21.11.01 A 12.01

PORTARIA: 7853/02 DE 06/05/02
 NOME: PEDRO EVANGELISTA DE ATAÍDE
 MATRICULA: 0237469/013
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 PERÍODO: 16/03/02 A 16/05/02

PORTARIA: 7852/02 DE 06/05/02
 NOME: JOEL NUNES DE ABELO
 MATRICULA: 0218677/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO BENEDITO DA BARRA/MUANA
 PERÍODO: 24/04/02 A 31/05/02

PORTARIA: 7234/02 DE 29/04/02
 NOME: ALBANIZIA FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 5357993/018
 CARGO/LOT.: SERV./EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 17/11/01 A 14/01/02

PORTARIA: 7733/02 DE 29/04/02
 NOME: ANGELA MARIA PINNHEIRO DE LIMA
 MATRICULA: 3218511/026
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. D. PEDRO C. DO E. SANTO/
 ANANINDEUA
 PERÍODO: 02/12/01 A 31/12/01

PORTARIA: 7332/02 DE 29/04/02
 NOME: ANA CLARA DOS SANTOS BRABO
 MATRICULA: 5809401/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
 PERÍODO: 01/11/01 A 15/11/01

PORTARIA: 7331/01 DE 29/04/02
 NOME: ALCIDES LUCAS LOBO
 MATRICULA: 5221200/014
 CARGO/LOT.: SERV./EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01

PORTARIA: 7285/02 DE 29/04/02
 NOME: BENEDITA ROSARIO DA SILVA
 MATRICULA: 5531101/014
 CARGO/LOT.: SERV./EE. MARILDA NUNES/BELÉM
 PERÍODO: 16/10/01 A 30/10/01

PORTARIA: 7334/02 DE 29/04/02
 NOME: CLARISSE DOS SANTOS CRUZ
 MATRICULA: 5807344/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. M. DE SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 30/11/01 A 28/01/02

PORTARIA: 7284/02 DE 29/04/02
 NOME: CLEMENTE DE SANTANA COIMBRA
 MATRICULA: 5244501/019
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 31/10/01 A 29/11/01

PORTARIA: 7283/02 DE 29/04/02
 NOME: CLEISE MARIA BARROSO NUNES
 MATRICULA: 6010148/031
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
 PERÍODO: 15/11/01 A 30/11/01

PORTARIA: 7282/01 DE 29/04/02
 NOME: EDSON MONTEIRO DE SOUSA
 MATRICULA: 5500192/013
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
 PERÍODO: 17/11/01 A 07/12/01

PORTARIA: 7280/02 DE 29/04/02
 NOME: ELOADI SOUSA CARVALHO
 MATRICULA: 5471141/016
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ASS. DE M. DO MUN. DE ANINDEUA
 PERÍODO: 27/11/01 A 25/01/02

PORTARIA: 7279/02 DE 29/04/02
 NOME: ENÉAS MENDES LEITE
 MATRICULA: 3192784/027
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. ALEX. Z. ASSUNÇÃO/BELÉM
 PERÍODO: 17/10/01 A 06/12/01

PORTARIA: 7281/02 DE 29/04/02
 NOME: ELZA FARIAS E SILVA
 MATRICULA: 5469864/011
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
 PERÍODO: 18/11/01 A 16/01/02

PORTARIA: 7278/02 DE 29/04/02
 NOME: ELZA MARIA COSTA DE ALMEIDA
 MATRICULA: 5086590/024
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PEDRO C. DE E. SANTO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 08/12/01 A 05/02/02

PORTARIA: 7275/02 DE 29/04/02
 NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA
 MATRICULA: 5312116/018
 CARGO/LOT.: ESCREV. DAT./EE. N. SRA. DO Ó/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 30/12/01 A 27/02/02

PORTARIA: 7272/02 DE 29/04/02
 NOME: IRANILDE COSTA SILVA
 MATRICULA: 5317720/016
 CARGO/LOT.: PROF./EE. RENATO FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 30/11/01 A 29/12/01

PORTARIA: 7269/02 DE 29/04/02
 NOME: JOÃO ALBERTO BERNARDES DE CARVALHO
 MATRICULA: 5367220/017
 CARGO/LOT.: PROF./EE. LAURA DO C. VICUNA/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 11/11/01 A 20/11/01

PORTARIA: 5296/02 DE 29/04/02
 NOME: JULIETA AMARAL RODRIGUES
 MATRICULA: 5490596/019
 CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. JOSÉ A. RIBEIRO/ANANINDEUA
 PERIODO: 29/11/01 A 03/12/01
 PORTARIA: 7268/02 DE 29/04/02
 NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
 MATRICULA: 5523389/010
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC. MUNICIPAL ARM. P. GOMES/PORTEI.
 PERIODO: 27/11/01 A 25/01/02
 PORTARIA: 7267/02 DE 29/04/02
 NOME: LAURINDA VASQUES DA SILVA
 MATRICULA: 5362253/015
 CARGO/LOT: SERV./EE. DOM. ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERIODO: 31/12/01 A 28/02/02
 PORTARIA: 7266/02 DE 29/04/02
 NOME: LILIA LANA LIMA TRINDADE
 MATRICULA: 5362300/016
 CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
 PERIODO: 08/12/01 A 05/01/02
 PORTARIA: 7265/02 DE 29/04/02
 NOME: MILTON BORDALO MENDONÇA
 MATRICULA: 5239109/014
 CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
 PERIODO: 01/12/01 A 30/12/01
 PORTARIA: 7264/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA ESTER DA SILVA OLIVEIRA
 MATRICULA: 5467500/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
 PERIODO: 18/10/01 A 31/10/01
 PORTARIA: 7263/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AMADOR
 MATRICULA: 5451299/014
 CARGO/LOT: PROF./EE. FÊ EM DEUS/ICOARACI
 PERIODO: 16/12/01 A 28/12/01
 PORTARIA: 7262/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA
 MATRICULA: 5357977/014
 CARGO/LOT: SERV./EE. DOM. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERIODO: 06/10/01 A 04/12/01
 PORTARIA: 7259/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA
 MATRICULA: 5511968/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
 PERIODO: 02/12/01 A 30/01/02
 PORTARIA: 7256/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LOBATO
 MATRICULA: 5325455/010
 CARGO/LOT: MEREND./EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
 PERIODO: 02/10/01 A 16/10/01
 PORTARIA: 7255/02 DE 29/04/02
 NOME: MARIA NERES DA SILVA
 MATRICULA: 5507561/010
 CARGO/LOT: SERV./ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
 PERIODO: 30/11/01 A 28/01/02
 PORTARIA: 7250/02 DE 29/04/02
 NOME: MARA SUELY MONTEIRO DE RENZENDE
 MATRICULA: 5686415/015
 CARGO/LOT: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
 PERIODO: 31/12/01 A 14/01/02
 PORTARIA: 7251/02 DE 29/04/02
 NOME: MONICA BERNADETTE VON GRAP TRINDADE
 MATRICULA: 5771030/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROFA. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
 PERIODO: 31/12/01 A 29/01/02
 PORTARIA: 7249/02 DE 29/04/02
 NOME: NÚBIA CRISTINA TAVARES MARTINS
 MATRICULA: 5440475/015
 CARGO/LOT: PROF./ERC. COM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM
 PERIODO: 20/12/01 A 18/01/02
 PORTARIA: 7248/02 DE 29/04/02
 NOME: NAZILDA PINHEIRO DA PAZ
 MATRICULA: 5245036/011
 CARGO/LOT: SERV./ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
 PERIODO: 05/12/01 A 03/01/02
 PORTARIA: 7247/02 DE 29/04/02
 NOME: RITA DE CÁSSIA VEIGAS PAULO
 MATRICULA: 5470587/012
 CARGO/LOT: PROF./EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
 PERIODO: 25/10/01 A 23/11/01
 PORTARIA: 7246/02 DE 29/04/02
 NOME: RONALDO JOSÉ ABRANCHES GOMES
 MATRICULA: 5785782/018
 CARGO/LOT: PROF./ERC. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
 PERIODO: 11/01/02 A 09/02/02
 PORTARIA: 7245/02 DE 29/04/02
 NOME: ROSONEI E CRISTINA SILVA BAHIA
 MATRICULA: 5785790/010
 CARGO/LOT: PROF./APAE/SANTARÉM
 PERIODO: 10/10/01 A 08/12/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
 PORTARIA: 7854/02 DE 06/05/02
 Nº DIAS: 106
 NOME: MARIA DA GLÓRIA MEIRELES LIMA
 MATRICULA: 0664502/010
 CARGO LOT: PROF./EE. IDA VALMONT/MARABÁ
 PERIODO: 15/01/02 A 13/02/02 - 14/02/02 A 30/04/02
 PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
 PORTARIA: 7855/02 DE 06/05/02
 Nº DIAS: 30
 NOME: KILZA MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO
 MATRICULA: 6332951/015
 CARGO LOT: PROF./EE. DEP. A. PEREIRA/JURUTI
 PERIODO: 08/04/02 A 07/05/02
 APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA: 305/02 DE 17/04/02
 NOME: ANTONIA DO SOCORRO PEIXOTO SOUSA
 MATRICULA: 0684368/018
 PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 306/02 DE 17/04/02
 NOME: ELISABETE DE SOUSA CAETANO
 MATRICULA: 0684546/011
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 308/02 DE 17/04/02
 NOME: HELNA MAIA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0682233/018
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 309/02 DE 17/04/02
 NOME: LINA MARIA GONÇALVES PEREIRA
 MATRICULA: 6334846/018
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 310/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA JOSÉ DE MORAES VIANA
 MATRICULA: 0671762/019
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 311/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA BORGES
 MATRICULA: 5475988/014
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 312/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA LEONETE ARAÚJO DA CUNHA
 MATRICULA: 0682802/014
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 314/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA CREUSA MORAES DA COSTA
 MATRICULA: 5249171/014
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 315/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA JOSÉ GOMES PANTOJA
 MATRICULA: 0681075/012
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 316/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA LIZONEIDE DE ARAÚJO SILVA
 MATRICULA: 0684600/018
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 317/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA NASCIMENTO SOUSA
 MATRICULA: 0684643/015
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 318/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA ROSELIZ RIBEIRO NASCIMENTO
 MATRICULA: 5406145/012
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 319/02 DE 17/04/02
 NOME: MARI J GAMA LOPES
 MATRICULA: 5300835/019

PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 320/02 DE 17/04/02
 NOME: MARIA MIRACI MALCHER MARTINS
 MATRICULA: 5249295/011
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 321/02 DE 17/04/02
 NOME: NÚBIA MARIA LIMA DA COSTA
 MATRICULA: 0683116/016
 PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 322/02 DE 17/04/02
 NOME: RAIMUNDA DE SOUSA BARBOSA
 MATRICULA: 0684856/014
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 323/02 DE 17/04/02
 NOME: SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
 MATRICULA: 5289734/018
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 324/02 DE 17/04/02
 NOME: MANOEL NUNES DE SOUSA
 MATRICULA: 0680982/011
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 325/02 DE 17/04/02
 NOME: LUCICLEIDE JAQUES
 MATRICULA: 0685119/017
 PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
 PORTARIA: 328/02 DE 18/04/02
 NOME: CERES MARIA R. DAS MERCES
 MATRICULA: 0028940/017
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 330/02 DE 18/04/02
 NOME: EDENEIZE MARIA O. DE SOUZA
 MATRICULA: 5553423/014
 PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 331/02 DE 18/04/02
 NOME: FRANCISCA ALVES DA CRUZ
 MATRICULA: 0539023/016
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 332/02 DE 18/04/02
 NOME: IDAURINA DA SILVA SANTOS
 MATRICULA: 0423807/017
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 334/02 DE 18/04/02
 NOME: JOAQUIM DE SOUZA MESQUITA
 MATRICULA: 5254647/017
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 335/02 DE 18/04/02
 NOME: JOSÉ REINALDO S. MACEDO
 MATRICULA: 54549113/011
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 336/02 DE 18/04/02
 NOME: JOSEFA DE FÁTIMA OLIVEIRA
 MATRICULA: 0680745/017
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 337/02 DE 18/04/02
 NOME: LEDINA DO SOCORRO OLIVEIRA NOTA
 MATRICULA: 5293200/019
 PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
 PORTARIA: 338/02 DE 18/04/02
 NOME: LUCAS EVANGELISTA CAMPELO
 MATRICULA: 5221714/017

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002

UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 339/02 DE 18/04/02

NOME: LUCILENE SILVEIRA DE MELO
MATRICULA: 5509653/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 340/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE MILHOMES
MATRICULA: 5436532/017
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 341/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA DAS DORES COSTA
MATRICULA: 5249317/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 342/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA DAS DORES MORAES
MATRICULA: 5249376/011
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 343/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA BENEDITA SOUSA HOLANDA
MATRICULA: 5293189/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 344/02 DE 18/04/02

NOME: SOCORRO NAZARÉ SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0684112/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 345/02 DE 18/04/02

NOME: VALCIR CAMPOS DE MESQUITA
MATRICULA: 5293073/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA
PORTARIA: 352/02 DE 18/04/02

NOME: ANA CRISTINA FREITAS DA COSTA
MATRICULA: 5318459/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 355/02 DE 18/04/02

NOME: ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 526073/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 354/02 DE 18/04/02

NOME: ANGELA MARIA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 5341175/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 355/02 DE 18/04/02

NOME: DOMINGOS FONSECA DA SILVA
MATRICULA: 5547245/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 356/02 DE 18/04/02

NOME: EDSON AVIZ GOMES
MATRICULA: 6390269/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 357/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA ASSENÇÃO MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0659010/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 358/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA DA COSTA
MATRICULA: 0659029/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 359/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA IRACEMA PINHEIRO DA SILVA
MATRICULA: 5464986/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 360/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA JZÍDIA DA SILVA COSTA
MATRICULA: 5260728/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 361/2 DE 18/04/02

NOME: MARIA JOSÉ DIAAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0423718/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 362/02 DE 18/04/02

NOME: NATALINA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS
MATRICULA: 6390277/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 363/02 DE 18/04/02

NOME: ROSÁLIA DE SOUSA NUNES
MATRICULA: 0670685/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO/QUATIPURU
PORTARIA: 364/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA INÁCIO SOUZA GATINHO
MATRICULA: 5293103/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª COSMA SMITH/CAPANEMA
PORTARIA: 327/02 DE 17/04/02

NOME: DORACI COSTA SOARES
MATRICULA: 5442320/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA
PORTARIA: 326/02 DE 17/04/02

NOME: ANTONIO CARLOS MONTEIRO
MATRICULA: 0659320/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFª AMÉRICA LEÃO CONDURU/CAPANEMA
PORTARIA: 43/02 DE 10/02/02

NOME: EVA MARIA DE JESUS PEREIRA
MATRICULA: 0496693/013
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 45/02 DE 10/04/02

NOME: JANDIRA AMRÍO GARCÍAS
MATRICULA: 0582573/011
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 47/02 DE 10/04/02

NOME: SÔNIA MARIA DE JESUS SILVA
MATRICULA: 0496596/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 48/02 DE 10/04/02

NOME: EUNICE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 5474574/012
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 50/02 DE 10/04/02

NOME: VANDIRA LOPES
MATRICULA: 6020631/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 51/02 DE 10/04/02

NOME: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 6017746/023
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 52/02 DE 10/04/02

NOME: CASSIMIRO FERREIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 0582182/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 53/02 DE 10/04/02

NOME: TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO
MATRICULA: 5278317/017
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. DEOCLESIANO A. MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA: 56/02 DE 10/04/02

NOME: HOSANA BOTELHO DA SILVA
MATRICULA: 0581259/011
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. DEOCLESIANO A. MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PORTARIA: 7779/02 DE 06/05/02

NOME: ANA MARIA DE MIRANDA FREIRE
MATRICULA: 5246652/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA LUIZA VELA ALVES/BELÉM
PORTARIA: 7839/02 DE 06/05/02

NOME: RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 6013635/018
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PORTARIA: 7464/02 DE 02/05/02

NOME: ALBERTINA IVONE DA SILVA FREITAS
MATRICULA: 5339847/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7463/02 DE 02/05/02

NOME: ANTONIA MARIA BRITO BENTES
MATRICULA: 5338158/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. AMNUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7462/02 DE 02/05/02

NOME: BENEDITA MARIA NUNES DA NATIVIDADE
MATRICULA: 5339901/018
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7462/02 DE 02/05/02

NOME: MARIA NUNES DA NATIVIDADE
MATRICULA: 5339901/018
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7461/02 DE 02/05/02

NOME: DINAIR LOPES MELO
MATRICULA: 5339650/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. AMNUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7460/02 DE 02/05/02

NOME: DENIZE DE SOUZA NOGUEIRA
MATRICULA: 5791570/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7459/02 DE 02/05/02

NOME: EDNA LIMA DE AVIZ
MATRICULA: 5339766/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7458/02 DE 02/05/02

NOME: JOANA DE LIMA SILVA
MATRICULA: 5339707/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. AMNUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7457/02 DE 02/05/02

NOME: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MACHADO
MATRICULA: 5388210/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7455/02 DE 02/05/02

NOME: LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS
MATRICULA: 5339731/016
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7456/02 DE 02/05/02

NOME: MARIA DO ROSÁRIO CAMPOS PAIXÃO
MATRICULA: 5339740/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7454/02 DE 02/05/02

NOME: RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS
MATRICULA: 0404071/029
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI

PORTARIA: 7453/02 DE 02/05/02
 NOME: ROSIANA SIQUEIRA
 MATRICULA: 5483441/023
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA: 7452/02 DE 02/05/02
 NOME: SANDRA LUIZA MATOS GONÇALVES
 MATRICULA: 5339685/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA: 7451/02 DE 02/05/02
 NOME: JOÃO DA CRUZ DE SOUSA
 MATRICULA: 0502413/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA: 7832/02 DE 06/05/02
 NOME: NAARA RODRIGUES GOMES
 MATRICULA: 5273323/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7791/02 DE 06/05/02
 NOME: ANA CLAUDIA BARRETO ALBUQUERQUE
 MATRICULA: 5569416/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7790/02 DE 06/05/02
 NOME: ANDREA PIMENTEL RAIOL
 MATRICULA: 5213495/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7789/02 DE 06/05/02
 NOME: DARLENE MELO KULCHETSCKI
 MATRICULA: 0628220/015
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7788/02 DE 06/05/02
 NOME: FRANCISCA DA SILVA ALVES
 MATRICULA: 5353246/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7787/02 DE 06/05/02
 NOME: GILMA FAVACHO AMORAS SOARES
 MATRICULA: 5560969/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7786/02 DE 06/05/02
 NOME: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
 MATRICULA: 0463450/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7846/02 DE 06/05/02
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LEAL
 MATRICULA: 0557510/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7845/02 DE 06/05/02
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL COELHO
 MATRICULA: 0454303/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7844/02 DE 06/05/02
 NOME: MIHELIA MIRANDA DE ALMEIDA
 MATRICULA: 0531170/015
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7843/02 DE 06/05/02
 NOME: ODAIZA ALENCAR DE BRITO
 MATRICULA: 0537500/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7842/02 DE 06/05/02
 NOME: OLGARINA CABRAL MONTEIRO
 MATRICULA: 0225940/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7841/02 DE 06/05/02
 NOME: SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA LIMA
 MATRICULA: 0454052/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA: 7840/02 DE 06/05/02
 NOME: TERESINHA DE JESUS SCERNI
 MATRICULA: 5559839/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 7469/02 DE 02.05.02
 NOME: GRAÇA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
 MATRICULA: 5400856/017
 PERÍODO: 01.03.02 A 30.03.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CENT. DESENV. INFANTIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7444/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA PARECIDA PANTOJA ASSUNÇÃO
 MATRICULA: 5774594/010
 PERÍODO: 02.05.02 A 31.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CENT. DESENV. INFANTIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7443/02 DE 02.05.02
 NOME: LUCIANO NERIS QUINTO
 MATRICULA: 3219011/023
 PERÍODO: 02.05.02 A 31.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CENT. DESENV. INFANTIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7538/02 DE 02.05.02
 NOME: JERONCO DE JESUS PALHETA
 MATRICULA: 0193445/017
 PERÍODO: 03.06.02 A 02.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7545/02 DE 02.05.02
 NOME: PEDRO PAULO DE ABREU SILVA
 MATRICULA: 5468337/012
 PERÍODO: 03.06.02 A 02.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7543/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA TEREZA PINHEIRO
 MATRICULA: 0490709/018
 PERÍODO: 03.06.02 A 02.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7542/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA
 MATRICULA: 5338271/010
 PERÍODO: 03.06.02 A 02.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7533/02 DE 02.05.02
 NOME: DORALICE OLIVEIRA MARQUES
 MATRICULA: 0191624/012
 PERÍODO: 03.06.02 A 17.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7532/02 DE 02.05.02
 NOME: REGINA DO SOCORRO BRITO DA SILVA
 MATRICULA: 0306967/035
 PERÍODO: 03.06.02 A 17.07.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7474/02 DE 02.05.02
 NOME: LUIZ ALBERTO ARAÚJO ORANDI
 MATRICULA: 0313106/010
 PERÍODO: 19.03.02 A 02.05.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. NEUDAULINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7414/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA LUCIETH DOS SANTOS CALUMBY
 MATRICULA: 0400491/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. NEUDAULINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7411/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA JULIA SANTOS DA SILVA
 MATRICULA: 5277639/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. NEUDAULINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7412/02 DE 02.05.02
 NOME: VITÓRIA REGIA ROCHA LIMA
 MATRICULA: 3238610/021
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. NEUDAULINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7413/02 DE 02.05.02
 NOME: ANA PATRICIA NOBRE BARROSO DA SILVA
 MATRICULA: 5560845/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. NEUDAULINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7534/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ALVES
 MATRICULA: 5437911/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CLUBE DAS M. NSª SRª PROVIDENCIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7534/02 DE 02.05.02
 NOME: ELIANA MARIA SOARES PANTOJA
 MATRICULA: 5437873/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CLUBE DAS M. NSª SRª PROVIDENCIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7470/02 DE 02.05.02
 NOME: RUFINO INÁCIO PEREIRA GOMES
 MATRICULA: 571952/011
 PERÍODO: 03.12.01 A 01.01.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPC/BELÉM

PORTARIA Nº: 7471/02 DE 02.05.02
 NOME: MARCIANO DANTAS DE FIGUEIREDO
 MATRICULA: 0538167/011
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPC/BELÉM

PORTARIA Nº: 7472/02 DE 02.05.02
 NOME: JOSÉ ROBERTO LOPES TAVARES
 MATRICULA: 5336520/018
 PERÍODO: 03.09.01 A 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPC/BELÉM

PORTARIA Nº: 7473/02 DE 02.05.02
 NOME: AURORA PEREIRA GOMES
 MATRICULA: 532904/013
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: PAE—ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPC/BELÉM

PORTARIA Nº: 7860/02 DE 06.05.02
 NOME: MARIA HELENA LIMA MONTEIRO
 MATRICULA: 0190314/020
 PERÍODO: 02.01.99 A 15.02.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: PAE—ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPC/BELÉM

PORTARIA Nº: 7424/02 DE 02.05.02
 NOME: FRANCISCA MARIA FERNANDES OHANA
 MATRICULA: 0240621/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ROF. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 7427/02 DE 02.05.02
 NOME: REGINA DE NAZARÉ LOPES RODRIGUES
 MATRICULA: 5174988/023
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ROF. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 7425/02 DE 02.05.02
 NOME: ELIZIMAR FURTADO LOBATO
 MATRICULA: 5187419/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ROF. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 7426/02 DE 02.05.02
 NOME: SOCORRO DE NAZARÉ DE AZEVEDO CORRÊA
 MATRICULA: 0394548/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ROF. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 7546/02 DE 02.05.02
 NOME: PAULO SERGIO LIRA RODRIGUES
 MATRICULA: 0303593/013
 PERÍODO: 03.06.02 A 02.07.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE PROGRAMA EDUCACIONIAS//BELÉM

PORTARIA Nº: 7536/02 DE 02.05.02
 NOME: HERDAVIO DA SILVA NORONHA
 MATRICULA: 0188379/019
 PERÍODO: 03.06.02 A 17.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIV. DE PROGRAMA EDUCACIONAL//BELÉM

PORTARIA Nº: 7441/02 DE 02.05.02
 NOME: EDER JOFRE BITTENCOURT FERREIRA
 MATRICULA: 0255190/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: UNID. TEC. ASTERIO DE CAMPOS//BELÉM

PORTARIA Nº: 7440/02 DE 02.05.02
 NOME: GUIOMAR ELVIRA AKEI VASCONCELOS
 MATRICULA: 0304697/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: UNID. TEC. ASTERIO DE CAMPOS//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7535/02 DE 02.05.02
 NOME: EDITH RODRIGUES PEREIRA
 MATRICULA: 0302686/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CENTRO COMUNT.MIRAMAR//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7549/02 DE 02.05.02
 NOME: RAIMUNDA CORRÊA GUIMARÃES
 MATRICULA: 0732710/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. CENTRO COMUNT.MIRAMAR//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7553/02 DE 02.05.02
 NOME: VERA LUCIA DE CASTRO MAIA
 MATRICULA: 5190614/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7552/02 DE 02.05.02
 NOME: TELMA MARIA TEIXEIRA PORTELA
 MATRICULA: 0751561/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7551/02 DE 02.05.02
 NOME: SILVIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA
 MATRICULA: 0751600/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7550/02 DE 02.05.02
 NOME: SANDRA DO SOCORRO ALVES PANTOJA
 MATRICULA: 5187532/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7547/02 DE 02.05.02
 NOME: REGINA LUCIA DO VALE MARQUES
 MATRICULA: 0391786/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7541/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DE NAZARÉ BRANDÃO DOS SANTOS
 MATRICULA: 5190320/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7540/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DE FREITAS ROSA
 MATRICULA: 5190312/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7539/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO
 MATRICULA: 5189012/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7400/02 DE 02.05.02
 NOME: JOÃO ALVES MONTEIRO
 MATRICULA: 5188920/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7401/02 DE 02.05.02
 NOME: JANE MARGARETH TEOTONIO MONTEIRO
 MATRICULA: 5190703/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7402/02 DE 02.05.02
 NOME: JOSÉ DO ROSÁRIO PEREIRA
 MATRICULA: 5187567/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7403/02 DE 02.05.02
 NOME: JANDIRA DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO
 MATRICULA: 5189020/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM

PORTARIA Nº: 7404/02 DE 02.05.02
 NOME: ISAIRA SOUSA PINTO
 MATRICULA: 0761630/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7405/02 DE 02.05.02
 NOME: IRACEMA GOES SOUZA
 MATRICULA: 5187516/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7407/02 DE 02.05.02
 NOME: ELIVALDO DE SANTANA OLIVEIRA
 MATRICULA: 5709601/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7408/02 DE 02.05.02
 NOME: EDNA MARA SILVA BRITO
 MATRICULA: 5188989/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7409/02 DE 02.05.02
 NOME: DENALILI MARIA FILOCREÃO MIRANDA
 MATRICULA: 5187486/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7410/02 DE 02.05.02
 NOME: DIRENE DAMASCENO POMPEU
 MATRICULA: 5506859/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7406/02 DE 02.05.02
 NOME: ELIANA ECILA GOMES E SILVA
 MATRICULA: 5493145/020
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7415/02 DE 02.05.02
 NOME: RAIMUNDO NATANIEL PANTOJA DE PAULA
 MATRICULA: 5368537/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7417/02 DE 02.05.02
 NOME: ISA MARIA REIS VELOSO
 MATRICULA: 5178320/022
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7416/02 DE 02.05.02
 NOME: ODALICE AZEVEDO CARVALHO E SILVA
 MATRICULA: 5212839/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7418/02 DE 02.05.02
 NOME: RENILDA MONTEIRO DE ANDRADE
 MATRICULA: 5313740/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7421/02 DE 02.05.02
 NOME: HELOISA REIS
 MATRICULA: 0394653/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7419/02 DE 02.05.02
 NOME: JANE SUELY DA COSTA SENA
 MATRICULA: 5380561/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7420/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ALMEIDA
 MATRICULA: 0761010/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7422/02 DE 02.05.02
 NOME: ELDA MARTHA DO AMARAL RODRIGUES
 MATRICULA: 5467039/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM

PORTARIA Nº: 7465/02 DE 02.05.02
 NOME: ANTONIO BENEDITO MARTINS DE MORAIS
 MATRICULA: 5339936/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 7423/02 DE 02.05.02
 NOME: MARIA DO SOCORRO LOBO BARBOSA DE SOUZA
 MATRICULA: 5655501/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. NORMA MORHY//BELÉM
 PORTARIA Nº: 7548/02 DE 02.05.02
 NOME: ROSANA MARTINS DOS SANTOS
 MATRICULA: 5553261/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. EDGAR P. PORTO//BELÉM
 PORTARIA Nº: 8249/02 DE 08.05.02
 NOME: RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES
 MATRICULA: 0305790/011
 PERÍODO: 13.05.02 A 11.06.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 8253/02 DE 08.05.02
 NOME: SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5496560/013
 PERÍODO: 08.01.02 A 06.02.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 8254/02 DE 08.05.02
 NOME: LUIZ ORLANDO MEDA
 MATRICULA: 0325775/012
 PERÍODO: 01.04.02 A 15.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 8258/02 DE 08.05.02
 NOME: MARIA SEGUNDINA COSTA MONTEIRO
 MATRICULA: 0386022/017
 PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 8255/02 DE 08.05.02
 NOME: MARIA SEGUNDINA COSTA MONTEIRO
 MATRICULA: 0386022/017
 PERÍODO: 01.12.01 A 30.12.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 8256/02 DE 08.05.02
 NOME: JOSÉ CARLOS MACIEL DE CARVALHO
 MATRICULA: 0291358/019
 PERÍODO: 10.12.01 A 08.01.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 E R R A T A
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2002

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, comunica aos interessados na Dispensa de Licitação n.º 011/2002, publicado no DOE n.º 29.638 no dia 19.02.2002, ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação da E.R.C. JOÃO CARLOS BATISTA, para fins escolares, situado na Rua Santa Luzia, nº 215, Jiboa Branca. LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel pertencente a Sra. Margarida de Nazaré Ferreira, para fins escolares, situado na Rua Santa Luzia, nº 215, Jiboa Branca, para funcionamento da E.R.C. JOÃO CARLOS BATISTA, Belém, 09 de maio de 2002.
 A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 COMUNICAÇÃO
 CONVITE Nº 007/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONVITE Nº 007/2002-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa DPM - DISTRIBUIDORA LTDA., contra o resultado da referida licitação, negando provimento ao mesmo.
 Belém, 09 de maio de 2002.
 A Comissão.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MP sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pelo Secretário Executivo de Educação, em Exercício, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 05 e 07 do CONVITE Nº 007/2002-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 47.749/2002, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
 Belém, 09 de maio de 2002.
 Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO
 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2002
 FIRMA(VENCEDORA):BOM BONS ITEM: 03,04,08,17,20,21,22 e 26.
 FIRMA(VENCEDORA): HEIRIKUS ITEM: 06,10,14,15 e 16.
 FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA LEONORA ITEM: 02,11,13,23,24 e 25.
 FIRMA(VENCEDORA): MOVAPI ITEM: 18 e 19.
 FIRMA(VENCEDORA): APOLO COM. ITEM: 09 e 12.
 FIRMA(VENCEDORA): D.P.M. DISTRIB. ITEM: 01
 PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2002
 Belém, 09 de maio de 2002.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 103/2002.
 Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Capanema. CNPJ/MF.05149.091/0001-45.
 Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
 Vigência: 09.05.2002 até 08.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 09.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 118/2002.**

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Capanema. CNPJ/MF.05149091/0001-45.
 Objeto: O presente termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 01 Computador, de propriedade da Cedente à Cessionária
 Vigência: 09.05.2002 até 08.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 09.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123/2002.**

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Concorórdia do Pará. CNPJ/MF.14.145.791/0001-52.
 Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 02 (duas) máquinas de datilografia, da seguinte forma: Olivetti-RR.125837 e SPERRY S/RP.
 Vigência: 09.05.2002 até 08.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 09.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 149/2002.**

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de Concorórdia do Pará. CNPJ/MF.14.145.791/0001-52.
 Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
 Vigência: 09.05.2002 até 08.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 09.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 150/2002.**

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ. CNPJ/MF.83.268.011/0001-84.
 Objeto: O objeto do presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
 Vigência: 09.05.2002 até 08.05.2003.
 Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 09.05.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Do extrato do Contrato de Locação nº 022/2002-SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/ Centro de Estudos Infantil Turma da Mônica. CNPJ/MF.05.140.827/0001-14. Publicado no D.O.E nº 29.662 do dia 25.03.2002.
 Onde se lê: Dotação Orçamentária: O.E./2002.(001). Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
 Leia-se: Dotação Orçamentária: O.E./2002.(001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.

**PROMOÇÃO
 SOCIAL**

**UNIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL Nº 013/02 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta - Convite nº 013/01 - UEPA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Papel, Disquete, CD, Toner, Etiqueta, Tinta, Envelope), para atender o D.A.A. desta Universidade.
 ABERTURA: Dia 17.05.02, às 10:00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 - Telégrafo - Belém/Pará.
 Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telégrafo no horário de 8:00 às 14:00 Horas Site: www.uepa.br.
 Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-
 Belém, (PA), 08 de maio de 02
 Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

**PROTEÇÃO
 SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SESPA/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) DESTINADOS AS REGIONAIS E AOS MUNICÍPIOS.
 A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados na TP nº 004/2002, publicada no D.O.E. nº 29.691 de 07/05/2002, que a mesma encontra-se suspensa para reformulação do Edital e que, posteriormente será divulgada a nova data de abertura e entrega do novo Edital.
 Belém, 09 de maio de 2002.
 A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) do CONVITE Nº 015/SESPA/2002, Contratação de Mão-de-Obra Temporária, Recursos Humanos para Apoio nas Ações do Programa Estadual de Controle de Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer, conforme segue abaixo:
 FIRMA(S) HABILITADA(S):
 KM SERVIÇOS GERAIS LTDA;
 BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS;
 PRO-GRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;
 EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
 FIRMA(S) INABILITADA(S):
 PRÓ-TEMPORE RECURSOS HUMANOS, pelo descumprimento ao Item II, subitem 2.1.2 do Edital.
 Belém, 08 de maio de 2002.
 A COMISSÃO

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/02
 AUTORIZAÇÃO - OFÍCIO 532/2001 - GAB/SESPA
 CONFORME PROCESSO Nº 104221/2001
 CONTRATANTE: SESP
 CONTRATADO: ELIZETE NAZARÉ DO LAGO
 CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 LOTAÇÃO: 11/ CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DE NOVA IPIXUNA
 CARGA HORÁRIA: 30 HS
 VIGÊNCIA: 02.05.2002 à 28.10.2002
 VENCIMENTO: R\$231, 12 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O VENCIMENTO INCORRETO NO DOEN Nº 29.682/23.04.02

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 255/09.05.2002
 NOME: ANA CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ DAF
 REMOÇÃO: DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS/ DRH
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/02-CMG
 Partes: Casa Militar - CNPJ: 05.054.861/0001-76, e a Empresa ORM AIR Táxi Aéreo LTDA - CNPJ: 04.216.876/001-20
 Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Locação de Aeronaves.
 Processo Licitatório: 2001/277934/01-CMG.
 Valor do Contrato Original: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).
 Justificativa e Objeto do Aditamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação de prazo.
 Vigência do Aditamento: 30.04 a 30.07.02.
 Valor do Aditamento: Valor estimado em R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
 Funcional Programática: 04.122.0135.2301 - Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo - Encargos - SEPLAN
 Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagem e Despesa com locomoção.

Data da Assinatura: 30.04.2002.
 Ordenador responsável: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
 Belém-PA, 30 de abril de 2002.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG 15836
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 254/09.05.2002
 NOME: MARILJA DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: 11º CRS
 REMOÇÃO: 1/ CS MARCO
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 11.05.2002
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
 PORTARIA Nº: 0158/9º CRPS

Nome: Aldenora Gomes de Sousa Gama
 Cargo: Enfermeira
 Matrícula: 0078654-014
 Período: 24 à 27/04/2002
 Nº de diárias: 3,5
 Objetivo: Realizar vistoria técnica no Rio Ilha, com vistas ao credenciamento no SUS, no município de Curuá.

PORTARIA Nº: 0159/9º CRPS

Nome: Antônia Áurea dos Santos Carneiro
 Cargo: Enfermeira
 Matrícula: 5182336-010
 Período: 24/04 à 27/04/2002
 Nº de diárias: 3,5
 Objetivo: Realizar vistoria técnica no Rio Ilha, com vistas ao credenciamento no SUS, no município de Curuá.

PORTARIA Nº: 0160/9º CRPS

Nome: Heloísa Fernandes de Mendonça/Belém
 Cargo: Colaboradora eventual
 Período: 23/04 à 26/04/2002
 Nº de diárias: 06 (seis)
 Objetivo: Realizar Treinamento sobre controle interno, no município de Santarém.

PORTARIA Nº: 0161/9º CRPS

Nome: Demerval Pantoja da Cruz
 Cargo: Auxiliar de Administração
 Matrícula: 0479054/SIAPE
 Período: 23/04 à 27/04/02
 Nº de diárias: 4,5
 Objetivo: Tratar junto ao GT- Orçamento de assuntos relacionados a convênio, em Belém

PORTARIA Nº: 0162/9º CRPS

Nome: Mário da Conceição Pereira Brasil Filho
 Cargo: Agente de Vig. Sanitária
 Matrícula: 0111546-011
 Período: 05/05/2002 à 08/05/2002
 Nº de diárias: 2,5
 Objetivo: Realizar vistoria em hospital, com vistas ao contrato do SUS.

PORTARIA Nº: 0163/9º CRPS

Nome: Edson Raimundo de Lacerda Rocha
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 504758/SIAPE
 Período: 24/04/2002 à 27/04/04/2002
 Nº de diárias: 3,5
 Objetivo: Deslocamento para acompanhar à supervisora do projeto Comunidade ativa, em Rurópolis.

PORTARIA Nº: 0164/9º CRPS

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 505543/SIAPE
 Período: 24/04/02 à 27/04/2002
 Nº de diárias: 3,5
 Objetivo: Participar do treinamento do cartão SUS, em Belém.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO
 PORTARIA Nº 0023/01/9º CRPS**

Nome: Edlourdes de Carvalho Tavares Sousa
 Cargo: Contadora
 Matrícula: 3158756-017
 Período: 01/01/2002 à 31/01/2002
 Motivo: Responder pela Div. Administrativa da 9ª Regional, sem ônus, em Substituir ao Titular que estará em gozo de férias.

PORTARIA Nº 0024/9º CRPS

Nome: Náira Solange Bezerra Barbosa
 Cargo: Enfermeira
 Matrícula: 5208300-022
 Período: 01/01/2002 à 31/01/2002
 Motivo: Responder pela Direção da 9ª Regional, sem ônus, em Substituir a Titular que estará em gozo de férias.

PORTARIA Nº 0001/9º CRPS

Nome: Ragner Borgia Junott
 Cargo: Agente Administrativo/Enfermeiro
 Matrícula: 0720356-015
 Período: 18/02 à 19/02/2002
 Motivo: Responder pela Direção da 9ª Regional, sem ônus em Substituir a Titular que irá tratar assuntos referentes a 9ª RPS/SESPA, em Belém.

PORTARIA Nº 0002/9º CRPS

Nome: Ragner Borgia Junott
 Cargo: Agente Administrativo/Enfermeiro
 Matrícula: 0720356-015

Período: 26/02 à 01/03/2002

Motivo: Responder pela Direção da 9ª Regional, sem ônus em Substituir a Titular que irá tratar assuntos referentes a 9ª RPS/SESPA, em Belém
PORTARIA Nº 0005/9ª CRPS

Nome: Edlourdes de Carvalho Tavares Sousa
Cargo: Contadora
Matrícula: 3158756-017

Período: 12/03/02 à 15/03/2002

Motivo: Responder pela direção da 9ª Regional, sem ônus em Substituir a Titular que irá tratar assuntos referentes a 9ª RPS/SESPA, em Belém.
PORTARIA Nº 0006/9ª CRPS

Nome: Ragner Borges Junott
Cargo: Ag. Administrativo/Enfermeiro
Matrícula: 0720356-015

Período: 22/04 à 26/04/2002

Motivo: Responder pela Divisão Administrativa da 9ª Regional, sem ônus, em Substituir ao Titular que irá participar do I Encontro de Vigilância Sanitária no Município de Oriximiná.
PORTARIA Nº 0007/9ª CRPS

Nome: Náira Solange Bezerra Barbosa
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5208300-022

Período: 22/04/02 à 26/04/2002

Motivo: Responder pela Direção da 9ª Regional, sem ônus, em Substituir a Titular que irá participar do I Encontro de Vigilância Sanitária no Município de Oriximiná.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 030/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e JUPITER REP. COMERCIAL LTDA. - CNPJ n.º 02.083.287/0001-96

Modalidade: Local Shopping n.º 027/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais/Mobiliário Para o Pronto Socorro Municipal de Castanhal/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-6.847,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 031/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e PEREIRA PINTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ n.º 03.587.002/0001-17

Modalidade: Local Shopping n.º 027/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais/Mobiliário Para o Pronto Socorro Municipal de Castanhal/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-8.931,50 (Oito mil novecentos e trinta e um real e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 032/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e PROMAQUINAS LTDA. - CNPJ n.º 14.142.905/0001-00

Modalidade: Local Shopping n.º 027/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais/Mobiliário Para o Pronto Socorro Municipal de Castanhal/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-3.497,00 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 033/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e DOPAZO ANTONIO JOSE CIA LTDA. - CNPJ n.º 63.849.756/0001-20

Modalidade: Local Shopping n.º 027/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais/Mobiliário Para o Pronto Socorro Municipal de Castanhal/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-1.68,00 (Cento e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 039/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n.º 00.376.638/0001-21

Modalidade: Local Shopping n.º 036/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais/Mobiliário Para a URE - Presidente

Vargas - Belém/PA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-2.392,00 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 038/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n.º 00.376.638/0001-21

Modalidade: Local Shopping n.º 036/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para a URE - Demétrio Medrado - Belém/PA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-140,40 (Cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 037/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n.º 04.085.070/0001-40

Modalidade: Local Shopping n.º 036/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para a URE - Demétrio Medrado - Belém/PA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-820,00 (Oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 036/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e PROMAQUINAS LTDA. - CNPJ n.º 14.142.905/0001-00

Modalidade: Local Shopping n.º 036/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para a URE - Demétrio Medrado - Belém/PA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-1.052,00 (Hum mil e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 035/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e PROMED IMPORTADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ n.º 05.434.832/0001-30

Modalidade: Local Shopping n.º 036/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para a URE - Demétrio Medrado - Belém/PA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-1.353,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 08/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 08 de Maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 048/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e GAZIN COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - CNPJ n.º 77.941.490/0001-55

Modalidade: Local Shopping n.º 037/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 25/04/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 07 de maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 049/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e JUPITER REP. COMERCIAL LTDA. - CNPJ n.º 02.083.287/0001-96

Modalidade: Local Shopping n.º 037/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-1.137,00 (Hum mil cento e trinta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 25/04/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 07 de maio de 2002

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 051/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA e MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n.º 00.376.638/0001-21

Modalidade: Local Shopping n.º 037/01 - SESPA/REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário Para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia/PA.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-4.030,00 (Quatro mil e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 25/04/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 07 de maio de 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 95638/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL, (IMATINIB (GLIVEC) 100MG, CÁPSULA 100MG - 6.000), DESTINADO AO HOSPITAL OFIR LOYOLA.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: NOVARTINS BIOCÍENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R\$-202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: Atividade: 2200

Natureza da Despesa: 3390.32

Fonte de Recursos: 003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA.

RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em, 09 / 05 / 2002

SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA

Directora Administrativo e Financeiro

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 034/2002-REFORSUS/PA

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e A M D INFORMATICA LTDA. - CNPJ n.º 00.595.973/0001-10.

Modalidade: Local/Shopping n.º 038/01-REFORSUS/PARÁ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO/ LACEN.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$-39.900,00 (Trinta e Nove mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0070.1485 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 06/05/2002

Ordenador: NILO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Belém, 06 de Maio de 2002

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE MAIO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Comissão Processante designada pela Portaria nº 247/98, que apurou o abandono de cargo do servidor Ivens Carlos de Castro Tabosa, não cumpriu com a formalidade legal de lavratura do termo de revelia e a defesa intempestiva de defensor dativo, não satisfazendo o princípio de ampla defesa e do contrário, caracterizando-se assim a existência de vício insanável.

RESOLVE:

1 - Tornar a nulidade do processo, até a citação pelos fatos apontados.

2 - Designar as servidoras Maria da Conceição Ferreira de Andrade, odontóloga, matrícula nº 0116904-016, Ana Maria Freitas da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 5096014-010 e Izaura Ferreira Rosa, Agente de Saúde, Matrícula nº 0120278-018 para, sob a presidência da primeira comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que trata do abandono de cargo do Sr. Ivens Carlos de Castro Tabosa, por ter infringido o art. 178, inciso IV e art. 190, inciso II, todos da Lei nº 5810/94, conforme enunciado no processo nº 158499/97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 08 de maio de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE MAIO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 78, de 05 de fevereiro de 2002, publicada no DOE de 18-02-02.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em 08 de maio de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Belém, sexta-feira,
10 de maio de 2002

Caderno

2

Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.694

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO MÚTUO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
PRAZO: 05 (CINCO) ANOS
FORO: BELÉM/PARÁ
BELÉM/PA, 09 DE MAIO DE 2002-05-09
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FUNDAÇÃO HEMOPA
ANA IZABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO MÚTUO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PRAZO: 04 (QUATRO) ANOS
FORO: BELÉM/PARÁ
BELÉM/PA, 09 DE MAIO DE 2002-05-09
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FUNDAÇÃO HEMOPA
MÁRIO APARECIDO MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª T.A

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 040/01
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE BUTIQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: CASA FRANCESA CÂMBIO E TURISMO LTDA, COM SEDE NA TRAV. PADRE PRUDÊNCIO Nº40, CIP: 66.010-150, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº34.609.081/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº004/01.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-43.000,00.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$-10.750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0690011022.62201.10122012529210000.339033
DATA DA ASSINATURA: 09.05.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99 PROCESSO: 0384/02, DE 26.03.02

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA PLASMAFERESE.
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL:
- AUTORIZO A AQUISIÇÃO DOS KITS P/ PLASMAFERESE DA MARCA HAEMONETICS, JUNTO A EMPRESA CEI COMÉRCIO, EXPOSTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, POR SER A MESMA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS FABRICADOS PELA HAEMONETICS CORPORATION, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART.25, I, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
II - PUBLIQUE-SE.
BELÉM, PA, 09 DE MAIO DE 2002.
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº0299/2001-GAB/SECTAM DE 09 DE MAIO DE 2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818-010
NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299-010
LEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019
LOCAL: VIGIA F. CASTANHAL
PERÍODO: 14 e 15.05.2002
OBJETIVO: COM A FINALIDADE DE ATENDER DENÚNCIA DE POLUIÇÃO EM IGARAPÉ

PORTARIA Nº 0300/2002 GAB/SECTAM DE 09 DE MAIO DE 2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299-010
VALOR: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272683
FONTE: 001 34.90.34.36 R\$ 70,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 09.05.2002

PORTARIA Nº0301/2002-GAB/SECTAM DE 09.05.2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS - 5136784-010
LOCAL: MONTE ALEGRE
PERÍODO: 10 A 12.05.2002
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO "PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO".

PORTARIA Nº 0302/2002 - GAB/SECTAM DE 09 DE MAIO DE 2002

ASSUNTO: GRUPO DE TRABALHO
O Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Considerando a importância e a necessidade de participação e assessoramento desta SECTAM no Projeto "Apoio à Elaboração de Políticas Estaduais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos".

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho, constituídas pelos servidores abaixo relacionados, para participar e assessorar o referido Projeto.
Francisca Lúcia Porpino Telles - Engenheira/Coord. CODAP
Fábio Gorayeb Damasceno - Eng. Sanitarista/Chefe da DIRAD
Edna Célia Loureiro Neves - Assessora
Ana Margarida Vianna Rodrigues - Assessora
Ana Izabel Soares Palheta - Auxiliar Técnico
Reginalda Lúcia da Silva Mendes - Prestadora de Serviços
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
Belém, 09 de maio de 2002

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº256/2002-GAB/SECTAM, DE 09/04/2002.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº004/2002

OBJETO: Mobiliário
VALOR: R\$30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.0145.2103-339039-OST
FIRMA (VENCEDORA): Diagonal Comércio e Serviços Ltda.
ORDENADOR DE DESPESA: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 30 de abril de 2002

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 156/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco.
OBJETO: Para apoiar a implantação de Projetos de Irrigação junto a pequenos produtores da Comunidade Vila Marajoara.
VIGÊNCIA: A contar da data da sua assinatura até 30 de agosto de 2002.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3340-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2002.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOÃO MONTEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 073/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um veículo marca fiat modelo uno mille, rp-06131.
VIGÊNCIA: A contar da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2002.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOÃO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 074/2002
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Câmara Municipal de Pau D'Arco.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a CÂMARA, através de cessão de uso especial de um veículo marca fiat modelo uno mille, rp-05292.
VIGÊNCIA: A contar da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2002.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 149/2002,

Publicada no DOE nº 29.692 de 08/05/02.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 18.000,00

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3340-41

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2635/Elemento de Despesa: 3340-41/R\$ 15.600,00

Projeto Atividade: 1450/Elemento de Despesa: 4440-41/R\$ 2.400,00

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA 07/05/2002
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N 001/2002 PAG.: 1

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ORDEM DE PONTUAÇÃO

CARGO: 01-TECNICO BANCARIO

CLASSIF	NOME	INSCRI	NOTA FINAL	SITUACAO
1	PABLO JOHN PEREIRA DE ATAIDE	17474	9,75	CLASSIFICADO
2	CELVAN CORREA DE MACEDO	17889	9,50	CLASSIFICADO
3	DAVI FERRAZ DOS SANTOS	22917	9,50	CLASSIFICADO
4	FERNANDO BOSCO DE SOUSA MELO	19907	9,25	CLASSIFICADO
5	CELVALDO CORREA DE MACEDO	17890	9,25	CLASSIFICADO
6	DANIELLE MARTINS NOBRE	13006	9,25	CLASSIFICADO
7	BRENDA SANTOS DA SILVA DE ARAUJO	13818	9,25	CLASSIFICADO
8	ORLANDO SERGIO FALCAO DE CAMPOS	13903	9,25	CLASSIFICADO
9	CASSIA ROBERTA CRUZ BOTELHO	20658	9,25	CLASSIFICADO
10	IRANILDES BEZERRA DE CASTRO	18764	9,25	CLASSIFICADO
11	TACIANA MARIA FERREIRA DE AMORIM	11936	9,25	CLASSIFICADO
12	HELDER ALCIONE LIMA SILVA	11568	9,25	CLASSIFICADO
13	AMANDA AKEMI RODRIGUES TANIMOTO	16729	9,25	CLASSIFICADO
14	GRACIELE SILVA DE SOUSA	11595	9,25	CLASSIFICADO
15	LORENA PINHO NORBACH PAREDES	14296	9,00	CLASSIFICADO
16	ERICA FÁBIO MONTEIRO HENRIQUE	15371	9,00	CLASSIFICADO
17	OCIE NE MACIEL VIDAL	11261	9,00	CLASSIFICADO
18	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MORAES	17236	9,00	CLASSIFICADO
19	ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA	18295	9,00	CLASSIFICADO
20	MONICA MENDES FORTE	16854	9,00	CLASSIFICADO
21	PAULO ADRIANO DA SILVA PADILHA	18333	9,00	CLASSIFICADO
22	SIVALDINHO DE OLIVEIRA BARBOSA	18191	9,00	CLASSIFICADO
23	ALINA LIDIANE DE OLIVEIRA SOUSA	19987	9,00	CLASSIFICADO
24	BRUNO PATRICK FERREIRA COELHO	20013	9,00	CLASSIFICADO
25	ALAN JHONES CORREA DE OLIVEIRA	22888	9,00	CLASSIFICADO
26	MARCELLA DE NAZARE SANTONI SORANSO	19559	9,00	CLASSIFICADO
27	VICTOR GEORGE SANTIAGO LAMEIRA	14073	9,00	CLASSIFICADO
28	MANGEL PEDRO MORAES DAS CHAGAS	21438	9,00	CLASSIFICADO
29	*ERISVALDO SIQUEIRA DE ALENCAR	13096	7,50	CLASSIFICADO
30	*EMANUEL ALVES DE MENDONÇA	20751	6,75	CLASSIFICADO

FIM DO CARGO

OBS: (*) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA 07/05/2002
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N 001/2002 PAG.: 2

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ORDEM DE PONTUAÇÃO

CARGO: 02-MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)

CLASSIF	NOME	INSCRI	NOTA FINAL	SITUACAO
1	WILSON UBIRACY DOS SANTOS SOARES	00312	9,25	CLASSIFICADO
2	SILVIO FARIAS DA SILVEIRA	01027	9,25	CLASSIFICADO

FIM DO CARGO

OBS: (*) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA 07/05/2002
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N 001/2002 PAG.: 1

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (PNE) - ORDEM DE PONTUAÇÃO

CARGO: 01-TECNICO BANCARIO

CLASSIF	NOME	INSCRI	NOTA FINAL	SITUACAO
29	*ERISVALDO SIQUEIRA DE ALENCAR	13096	7,50	CLASSIFICADO
30	*EMANUEL ALVES DE MENDONÇA	20751	6,75	CLASSIFICADO

FIM DO CARGO

OBS: (*) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 575/2002-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente
PORTARIA Nº 752/2002-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente
AVISO
O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 068/2002 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Carta Convite nº 004/2002-CPL, cujo objeto é a aquisição de 360.000 (trezentos e sessenta mil) porta documentos, com dimensões de 8x11 cm, em plástico, com abas, para suprir as necessidades do órgão; para o dia 20 de maio de 2002, às 09h30min, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica deste DETRAN. Vale ressaltar que, os interessados em participar do certame poderão adquirir o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede deste Órgão, sito a Avenida Augusto Montenegro, KM 02, às 09h30min, no horário de 8h às 13h, mantidos do catimbo da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UPP-P, em favor do DETRAN/PA-Banpará-037, c/c nº 181006-5, agência 00015. Belém, 8 de maio de 2002.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA
Presidente da CPI.
Por delegação:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 552/2002-DP-G, DE 08.05.02
O Procurador Genl da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no Serviço Público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

regulamentem a matéria;
Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de SINDICÂNCIA nº 002/2002 DP-G, contra a Defensora Pública. ELIANA DO SOCORRO SANTOS VASCONCELOS por ter infringido em tese, o Art.178, incisos X do R.J.U.
RESOLVE:
I - Instituir a Comissão de Sindicância, constituída pela Dra. NAZARÉ DOS SANTOS GONÇALVES matrícula nº 3083900-012, MARIA ARLETE CUNHA, matrícula nº 3083829-015, MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE BARROS matrícula nº 3085163-018, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Subprocurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no Exercício da Procuradoria
HELLANA DENISE DA SILVA SIENA
Corregedora Geral

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001 - PROCESSO Nº 009/01.
OBJETO: Contratação de Serviço de Transportes de Tropa à PMPA.
O Comandante da Polícia Militar do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando que por força de liminar expedida no dia 30.05.2001, pela Bxmª Srª Drª Dahil Paraense de Souza - juíza de direito da 15ª vara cível, em favor da empresa F. D. RIBEIRO E CIA LTDA, suspendendo os trabalhos da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas comerciais das empresas F.D. RIBEIRO E CIA LTDA e SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA-ME, marcado para as 09:00h, do dia 05.06.2001, e tendo em vista que no dia 01.03.2002, a referida liminar foi revogada, por decisão da mencionada magistrada, RESOLVE:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, convocamos a Sra. ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA, Investigadora de Polícia Civil, Classe "B", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Administração Policial, sito na Avenida Nazaré, nº 489, Bairro de Nazaré, CEP nº 66.035-170, a fim de tratar assunto referente ao término de sua Licença sem Vencimento em 23.03.2002.
Belém/PA, 02 de Maio de 2002.
Dr. ALAN LEÃO DE SALES
Diretor do DAP

PORTARIA Nº 041/2002-DGPC/PAD, DE 30 DE ABRIL DE 2002
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...),
CONSIDERANDO os termos da notícia nos jornais "Diário do Pará" e "Liberal", de 23/04/2002, que atribuem ao servidor JOÃO BOSCO DA SILVA SOUSA - Motorista Policial Civil, a prática de crimes previstos no Artigo 214 c/c Artigo 224, alínea "a" c/c Artigo 255, § 1º, inciso I do C.P.B, conduta que em tese constitui transgressão disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 197/02-GAB/CORREGEPOL, de 24/04/2002, da lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO - Corregedor Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94; baseada nas denúncias veiculadas nos jornais "Diário do Pará" e "Liberal", de 23/04/2002, figurando como acusado o servidor JOÃO BOSCO DA SILVA SOUSA - Motorista Policial Civil, que teria molestado sexualmente a menor E.C.T.S., DE 3 anos de idade, fato registrado na Delegacia de Polícia de Ananilândia; conduta que em tese, constitui-se transgressão disciplinar no 74, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;
II - Designar os servidores ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI FULCO - Delegados de Polícia Civil e SOLANGE

LACERDA MORAES - Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 29.693, de 08.05.2002.
PORTARIA Nº 131/2002-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 09 DE MAIO DE 2002.
O Delegado Geral de Polícia Civil Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VI da Lei Complementar nº 022/94, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o registro dos bens patrimoniais desta Polícia Civil estabelecidos na Capital e no Interior do Estado do Pará;
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores a baixo relacionados para comporem a Comissão responsável da realização do levantamento do bens patrimoniais da Polícia Civil na Capital e no Interior do Estado.
SÔNIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES - Presidente
DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO - Membro
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARTINS - Membro
CLEONICE MOTA DE DEUS - Membro
MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA MARVÃO - Membro
BENEDITO LEÃO GONZAGA - Membro
RESOLVE:
II - DETERMINAR ao Departamento de Administração Policial que adote as providências para que a COMISSÃO possa realizar os trabalhos de levantamento e registro dos bens da Polícia Civil existentes na Capital e no Interior do Estado, e demais atos para o cumprimento da Portaria.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2002-DGPC
CONVENIENTES: Polícia Civil do Estado e Prefeitura Municipal de Breves.
OBJETO: Cooperação técnica relativa ao serviço de identificação civil no município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
RECURSOS FINANCEIROS: Fontes próprias da Prefeitura de Breves, sob a dotação orçamentária seguinte:
Funcional Programática - 0412200062.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa - 33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2002
FORO: Comarca de Belém-PA.

RESPONSÁVEIS:
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil
LUIZ FURTADO REBÊLO
Prefeito Municipal de Breves
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 152/2002-DRH/DGPC BELÉM, 02 DE MAIO DE 2002
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral, usando das atribuições que lhe foram conferidas...
CONSIDERANDO a competência que foi delegada à chefe de gabinete pelo Exmo. Sr. Delegado Geral;
CONSIDERANDO o requerimento onde é solicitado licença para tratar de interesses particulares ao servidor ELY HELDON AGUIAR DA SILVA, IPC, pelo período de (01) um ano;
RESOLVE conceder ao servidor ELY HELDON AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 5158320-025, (01) um ano de licença para tratar de assuntos particulares, conforme Inciso I, do Art. 96 e 97 da Lei 5.810, de 24.01.94, pelo período de 01.04.2002 à 30.03.2003.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Dra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES
Chefe de Gabinete da Delegacia Geral

PORTARIA Nº 153/2002-DRH/DGPC BELÉM, 02 DE MAIO DE 2002
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral, usando das atribuições que lhe foram conferidas...
CONSIDERANDO a competência que foi delegada à chefe de gabinete pelo Exmo. Sr. Delegado Geral;
CONSIDERANDO o requerimento onde é solicitado licença para tratar de interesses particulares à servidora MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, DPC, pelo período de (02) dois anos;
RESOLVE conceder à servidora MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, DPC, matrícula nº 5204518, (02) dois anos de licença para tratar de assuntos particulares, conforme Inciso II do Art. 96 e 97 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pelo período de 03.04.2002 à 03.04.2004.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Dra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES
Chefe de Gabinete da Delegacia Geral

PORTARIA Nº 159/2002-DRH/DGPC BELÉM, 08 DE MAIO DE 2002
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral, usando das atribuições que lhe foram conferidas...
CONSIDERANDO a competência que foi delegada ao (a) chefe de gabinete pelo Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o requerimento onde o (a) servidor (a) JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Datilógrafo, matrícula nº 5210623-012, solicita licença sem vencimento a partir de 09.05.2002;
RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5210623-012, (02) dois anos de licença sem vencimento, a contar de 09.05.2002, de acordo com o Inciso II do Art. 96 e 97 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Dra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES
Chefe de Gabinete da Delegacia Geral

PORTARIA Nº 130/2002-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 30 DE ABRIL DE 2002.
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...),
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que

confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da instituição policial;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/2002-GAB/SEC, firmado pelo Dr. PAULO SETTE CÂMARA - Secretário Executivo de Segurança Pública, em que solicita a cessão da servidora CARMEM LÚCIA BOTELHO DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula nº 0057231-016, para aquela Secretaria;
RESOLVE:

I - CEDER a servidora CARMEM LÚCIA BOTELHO DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula nº 0057231-016, para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, com ônus para o Órgão de destino.
 II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
 Delegado Geral de Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 29.693, de 08.05.2002.

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
 RUA BARÃO DE MAHORE, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 032 DE 09/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 0096/02 de 23.04.2002, da Perícia Médica.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 07 (sete) dias de Licença Saúde, ao servidor FRANCISCO DE PAULA DE SOUSA LOUREIRO, matrícula nº 5843413-019, ocupante do cargo de Médico-Legista lotado neste Centro de Perícias, no período de 22.03.2002 a 28.03.2002.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 033 DE 09/05/2002-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO a Carta Concessão nº 023025 de 27.03.2002, do INSS, e **CONSIDERANDO** o Número de Benefício nº 121.065.909-0.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 88, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora LORENA GOMES DE MAGALHÃES FREIRE DA SILVA, matrícula nº 5850851-011, ocupante do cargo de Administrador lotada neste Centro de Perícias, no período de 22.01.2002 a 22.05.2002.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 002/2002-CPC RC
 PARTES: Governo do Estado do Pará/ Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e NISIA TEIXEIRA MOTA.
 CONTRATO Nº: 013
 DATA DO CONTRATO: 02/01/2002
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica distrato (a) a pedido a partir de 01/05/2002, o presente Contrato de Prestação de Serviço Administrativo.
 DATA DE ASSINATURA: 02/05/2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO ORIGINAL DEN.º 003 / 2001 - SEGUP

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2001
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ 05.054.952/0001-01 e Empresa Agencial Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 03.575.112/0001-69.
 Objeto do Contrato original: Fornecimento de Refeição Comercial, de café e de café com leite, nas instalações físicas da contratada.
 Valor do Contrato Original: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
 Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogar por 06 (seis) meses o Contrato Original, para dar continuidade aos serviços.
 Valor do Aditamento R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 Termo Inicial: 13.05.2002
 Termo Final: 12.11.2002
 Data da Assinatura: 13.05.2002

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

ROSÂNGELA APARECIDA DE CASTRO

EMPRESA AGENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2002-FISP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2002-FISP, com base na Lei 8.666/93.
 Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e a Dígito Tecnologia Ltda., CNPJ nº 83.472.803/0001-76.
 Objeto: Ampliação e atualização da solução SIAP (Sistema Integrado de Atendimento Público) encaminhadas ao serviço 190.
 Valor: R\$ 38.750,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Niquenta Reais).
 Dotação Orçamentária: 06782008724900000
 Elemento de Despesa: 339039
 Vigência do Contrato: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do Contrato.
 Data da assinatura: 09/05/2002.
 Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
 Beh. Belarmira Fátima de Souza Pantoja
 Fundo de Investimento de Segurança Pública
 GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO
 Dígito Tecnologia Ltda.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA 054/2002-FISP DE 08 DE MAIO DE 2002

Nome: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: CAP PM

VALOR: R\$ 1.860,00 (Hum mil Oitocentos e Sessenta Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030) Material de Pessoa Física (339036) Material de Pessoa Jurídica (339039)

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância desarmada.

VALOR: R\$ - 3.589,19 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.0060 - 2155

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

FONTES DE RECURSO-001,006 e 061

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e Guilherme Alexandre da Silva Santos pela Empresa Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos.

OBJETO: Repassar recursos financeiros, com vistas a promover a qualificação de mão de obra das comunidades remanescentes de quilombos.

VALOR: R\$-20.000,00(Vinte Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 144220060-2154

ELEMENTO DE DESPESA:335041

FONTES DE RECURSO:001

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2002.

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e Idaliana Marinho Azevedo pela Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos.

PORTARIA Nº 086 DE 25 DE ABRIL DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3082/2002 de 23/04/2002.

RESOLVE:

CONCEDER 15(Quinze) dias de Licença para tratamento de saúde a servidora Rose Mary Barbosa da Silva, Matrícula nº 3214605-018, ocupante do cargo de Administradora lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira desta Secretaria Executiva de Justiça, no período de 22/04/2002 a 06/05/2002, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE ABRIL DE 2002.

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE MAIO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3318/2002 de 30.04.2002.

RESOLVE:

CONCEDER 17 (Dezessete) dia de Licença para tratamento de Saúde a servidora Terezinha de Jesus Aleixo Feitosa, mat. 5420369-023, ocupante do cargo de Consultor Jurídico lotada no PROCON desta Secretaria Executiva de Justiça, no período de 29.04.2002 a 15.05.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 02 de Maio de 2002.

PORTARIA Nº 084 DE 24 DE ABRIL DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidora Ana Clara M. Soares, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas referente a Operação Documentos no período de 26/04 a 29/04/2002 no município de Curuçá.

339030 - R\$ 250,00

339036 - R\$ 200,00

CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias após a data de aplicação para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a tomada de Contas Especiais a ser promovida pelo tribunal de contas promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 de Abril de 2002.

PORTARIA, 093 DE 29 DE ABRIL DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE:**

CONCEDER 03 Diárias ao servidor abaixo relacionado, pela viagem ao Município de Mameanã para participar do Seminário sobre "Violência contra Criança e Adolescente e Adolescente Autor de Ato Infracional" no período de 01 a 03/05/2002.

SERVIDOR VALOR

Pulo Jorge Paiva Pereira 2,5X30,00=75,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de Abril de 2002.

PORTARIA Nº 096 DE 03 DE MAIO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Oldacina Maria Paes Barreto Marques, Suprimento de Fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas com a Programação do Projeto "Segurança vai a Escola" nos Municípios de Breves e Portel no período de 05 a 12/05/2002.

339033 - R\$200,00

CONCEDER O Prazo de 10(dez) dias após a data de aplicação, para encaminhamento da Prestação de Contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de Contas Especiais a ser Promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 de Maio de 2002.

PORTARIA Nº 069 DE 23 DE ABRIL DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pela viagem ao município

de São Miguel do Guamá para participar da ação fiscalizadora direcionada às fábricas de café a ser realizada no dia 10/04/2002.

SERVIDORES VALOR

Raimunda de Sousa Moraes 0,5X60,00=30,00

Cícero da Paixão R. Filho 0,5X50,00=25,00

José Santino Ferreira Faro 0,5X50,00=25,00

Raimundo Nonato Neto 0,5X50,00=25,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 de Abril de 2002.

PORTARIA, 095 DE 03 DE MAIO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionado 09 diárias, pela viagem aos Municípios de Portel e Breves para participar da Programação do Projeto "A Segurança vai a Escola" no período de 04 a 12/05/2002.

SERVIDOR VALOR

Jacqueline de Cássia França de Mates 8,5X60,00=510,00

Oldacina Maria Paes Barreto Marques 8,5X50,00=425,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 03 de Maio de 2002.

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

1º TERMO ADITIVO REF O CONTRATO Nº 046-REFERENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001/SUSIPE.

OBJETO: REFORMA NO RCA I, NA REDE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E SANITÁRIAS.

PARTES: SUSIPE X CONSTRUTORA PANPER LTDA.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ - 161.069,80

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.421.0089.1377-449051.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002/SUSIPE.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2002NE01276 - R\$ - 2.697,24.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.339030

CREADOR: POLO-COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002/SUSIPE.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2002NE01277 - R\$ - 6.312,81.

CREADOR: B.R.S. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO REF O CONTRATO Nº 047/2001 - DO CONVITE 020/2001/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X PANPER LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE (UM) BLOCO CARCERÁRIO NO DISTRITO DE MOSQUEIRO.

VALOR ADITADO: R\$ - 37.111,53.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.421.0089.1377-449051.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PART

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/02 - COSANPA

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de montagem e instalação, com fornecimento de materiais, testes operacionais e treinamento de pessoal, de Estação de Tratamento Compacta para o Sistema de Abastecimento de Água da Vila Apeú (Castanhal - Pará) e do Setor Canarinho (Belém - Pará).

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2002.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 10 de Maio de 2002.

Belém, 09 de Maio de 2002

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 35/02

PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTES CONTRATADA: COMERCIAL GUARÁ LTDA, CGC/MF/Nº 63.883.250/0001-37.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens 11 a 15, 21, 22, 23, 25, 36, 40, 42 e 43

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$18.659,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 07.05.02

ORDENADOR DA DESPESA:

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 36/02

PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTES CONTRATADA: E. A. CARVALHO - ME, CGC/MF/Nº 83.650.960/0001-24.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens 16, 24, 27, 28, 30, 35 e 37.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização

de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$12.305,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
 DATA DA ASSINATURA: 07.05.02

ORDENADOR DA DESPESA:
 MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 37/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 PARTE CONTRATADA: I. T. ALCANTARA, CGC/MF nº 04.621.261/0001-80.
 OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens 17 e 26.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$40.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
 DATA DA ASSINATURA: 07.05.02

ORDENADOR DA DESPESA:
 MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 38/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 PARTE CONTRATADA: FLORÊNCIO E LUZ LTDA, CGC/MF nº 04.237.532/0001-06.
 OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens 18 e 19.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$13.195,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
 DATA DA ASSINATURA: 07.05.02

ORDENADOR DA DESPESA:
 MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 39/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 PARTE CONTRATADA: PONTO E VIRGULA COMÉRCIO LTDA, CGC/MF nº 15.279.177/0001-46.
 OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens 01 à 10, 29, 31 à 34, 38, 39, 41, 44 e 45.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.484,80
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
 DATA DA ASSINATURA: 07.05.02

ORDENADOR DA DESPESA:
 MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

MARIA JOSÉ RIBEIRO MAUÉS

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 11/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA - CGC Nº 04.568.473/0001-40.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Execução de serviços e obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vizeu, no Estado do Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/99 - COSANPA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 387.637,40
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OGU) E GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

1ª DATA: 16.10.00 - Prazo
 2ª DATA: 12.01.01 - Prazo
 3ª DATA: 12.04.01 - Prazo
 4ª DATA: 10.07.01 - Prazo
 5ª DATA: 27.09.01 - Aumento do valor contratual. (R\$25.257,37)
 6ª DATA: 05.10.01 - Prazo
 7ª DATA: 05.12.01 - Prazo
 8ª DATA: 01.02.02 - Prazo
 9ª DATA: 02.04.02 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ajuste de quantitativos sem alteração do valor e prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações.
 VIGÊNCIA: 01.05.02 à 29.06.02
 DATA DE ASSINATURA: 30.04.02

ORDENADOR DA DESPESA:
 MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 09 de Maio de 2002

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2002 - PROJETO UNA - COSANPA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
 PROGRAMA DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COSANPA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO avisa que a data da Seção de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta de Concorrência em epígrafe, destinada a aquisição de Hidrômetros e Cavaletes para a COSANPA em Belém-Pará, foi transferida do dia 14 de junho de 2002, para o dia 24 de junho de 2002, no mesmo horário e local.

Atenciosamente,
 Belém (PA), 09 de maio de 2002.

AMADEU MACIAS FRADE

Comissão de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
 RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE MAIO DE 2002.

Concessão de 4 diárias para os seguintes Servidores: José Afonso da Silva, (Mat.3272761-015) Eurico Sta. Brígida (mat. 3272540-14), Daniel de Miranda Monteiro (mat. 3272605-010) e Rildo Gonçalves de Almada (mat. 2026627-014).

Destino: Capanema
 Período: 09 a 12/05/2002.

Objetivo: Fiscalização do transporte intermunicipal
 Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 078, DE 02 DE MAIO DE 2002.

Concessão de 4 diárias aos servidores:
 José Castro Fontes (mat. 3272397-016), Raimundo Go-

Mês (mat. 3272710-016), Arnaldo Henrique de Oliveira (mat. 3272435-019), Odanaide Moraes Coutinho (mat. 2026570-010).

Destino: Bragança
 Período: 09 a 12/05/2002.

Objetivo: Fiscalização do transporte intermunicipal.
 Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 09 DE MAIO DE 2002.

Conceder 1 diária ao servidor AMÉRICO HERALDO DE CASTRO RIBEIRO, no dia 13/05/2002, para se deslocar para o município de Maracanã (Vila São Tomé), com objetivo de acompanhamento da implantação do projeto SISTEMA HÍBRIDO EOLICO-PV-DIESEL, junto com o pessoal da UFPA
 Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2002, DE 09/05/2002

Servidor: Américo Heraldo de Castro Ribeiro
 Matrícula: 3255336-017 - CPF: 023780512-04

Dotação - Fonte - Valor:
 80201.04 125 012 0 2431-339033 - 060 - 50,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 04/2002;

partes convênientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Prefeitura Municipal de Salvaterra CNPJ 04.808.517/0001-10; objeto do convênio; Cooperação técnico-financeira entre os convênientes visando a elaboração de Bases Cartográficas do Município de Salvaterra; termo inicial e final do convênio; 10.05.2002 a 20.06.2002

valor do convênio; R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); dotação orçamentária; 90% (noventa por cento) na dotação 07101.15.127.0146.1285 do Governo do Estado e 10% (dez por cento) na dotação 15.45.10.501.1011 do Município de Salvaterra;

data da assinatura do convênio; 06.05.2002;
 ordenador da despesa; Cicérino Cabral do Nascimento

foro; Belém - PA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA CNPJ 04.887.055/0001-16 x Augusto César Teixeira de Souza - CPF: 218.516.213-09

Cargo: Motorista
 Salário: R\$ 424,99 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)

Data de Admissão: 04.05.1998
 Data da homologação: 03.05.2002

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 29.692, de 08.05.2002 - EXTRATO DE Contrato - Nº do Contrato; OES 83/2002;

Objeto do contrato; Incluir: os serviços serão executados no Residencial Anísio Teixeira I, no Município de Belém, neste Estado;

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º (QUINTO) T.A. - OES Nº 09/01 - CONVITE Nº 12/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x TOPO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.301.722/0001-37

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "JOÃO XXIII", NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 101.890,41 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME DISPOE O ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 08.05.02
 TERMO FINAL: 08.07.02
 DATA: 08.05.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
 FORO: BELÉM.

3º (TERCEIRO) T.A. - OES Nº 32/01 - CV Nº 39/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x J.C. SILVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.920.169/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEOP NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINAL: R\$ 130.942,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 11.05.02.
 TERMO FINAL: 10.06.02.

DATA: 10.05.02.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

2º (SEGUNDO) T.A. - OES Nº 25/01 - CV Nº 30/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x EVANGELISTA & EVANGELISTA LTDA - CNPJ Nº 01.869.439/0001-18.

OBJETO: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINAL: R\$ 105.056,23 (CENTO E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS, E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, OBSERVADA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

22101.04122.0130.1030.0000.001.449051.

DATA: 02.05.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

PORTARIAS

CESSÃO

PORTARIA Nº 143 DE 03 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DOS PROCESSOS Nºs 2002/94592 e 2002/99306-SEOP:

RESOLVE:

CEDER até ulterior deliberação à Secretaria Executiva de Saúde Pública, a servidora ANA MARY LAMBEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 5409721-017, código GEP-ANSP-606.1, Classe A, lotado nesta Secretaria, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 19.04.02.

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 144 DE 03 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO, Chefe de Divisão de Restauração e Conservação, matrícula nº 5837014-019 para responder pelo Núcleo de Licitação e Contratos, no período de 02/05/02 a 31/05/02, no impedimento de seu titular Sr. JOSÉ AILZO SOUZA CHAVES que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA Nº 145 DE 03 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor CÉLIO CHAVES DE MELO, Administrador, matrícula nº 0005304-025, para responder pela Coordenação de Administração, no período de 02/05/02 a 31/05/02, no impedimento de seu titular Sr. PATRICK BRAGA BENTES, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor lotado na Divisão de Obras desta Secretaria, para fiscalizar a obra conforme abaixo relacionada:

NOME-CARGO-OBRAS
 Paulo Augusto Telles Lins-Chefe da DOB-Reforma da Residência do Governador-Salinas

PORTARIA Nº 153 DE 06 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor EDINALDO DE MELO MAIA, engenheiro Civil, lotado na Divisão de Obras desta Secretaria, para fiscalizar a obra de construção de Praça no município de Capanema, em substituição ao Engenheiro Civil MARCO ALBERTO DE LUCIA.

PORTARIA Nº 154 DE 06 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES engenheiro Civil, lotado na Divisão de Obras desta Secretaria, para fiscalizar a obra de construção do Posto de Saúde no município de Moçajuba, em substituição ao Engenheiro Civil MARCO ALBERTO DE LUCIA.

PORTARIA Nº 155 DE 07 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor JOSÉ JULIO NASCIMENTO RODRIGUES, Datilógrafo, matrícula nº 5333210-011, para responder pela Divisão de Apoio Administrativo, no período de 02/05/02 a 31/05/02, no impedimento de seu titular Sr. NELSON BRASHI FRAGATA, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA Nº 158 DE 07 DE MAIO DE 2002

DESIGNAR o servidor HELI DE SOUZA SANTOS, Datilógrafo, matrícula nº 0005517-016, para responder pela Divisão de Recursos Humanos no período de 02/05/02 a 31/05/02, no impedimento de seu titular Sr. PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA, que se encontra em gozo de férias.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se

ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Adjunto de Obras Públicas

ERRATA

PORTARIA Nº 142 DE 02 DE MAIO DE 2002

publicada no Diário Oficial nº 29.691 de 07/05/02.

ONDE SE LÊ:
 CLAUDIO BORGES LEAL BRITO-Assessor- 5305772-028

LEIA-SE
 HERALDO BERTHOLLET AGUIAR GRANA-Consultor Jurídico-0005525-018

SILVIA REGINA N. MOREIRA BASTOS
 Diretora de Administração e Finanças

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 930 - ☎ (91) 259-5931

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2002-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Norsergel Serviços Gerais Ltda. CNPJ nº 12.101.267/0002-35.

Objeto: Contratação dos serviços de conservação e limpeza do prédio sede da Sedurb.

Modalidade de licitação: Convite nº 002/2002-Sedurb

Termo inicial e final: 06.05.2002 a 05.05.2003.

Valor do contrato: 27.941,40 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: 07101.15.122.0125.2900.

Elemento de Despesa: 339037. Fonte:001.

Data da assinatura: 06.05.2002.

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Foro: Belém/PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2001-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,

CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Casa Francesa Câmbio e Turismo Ltda., CNPJ nº 34.609.081/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original em mais 02 (dois) meses a contar de 01.05.2002.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2002-SEDURB Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, CNPJ nº 34.671.057/0001-34.

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 038/2002, DE 06 DE MAIO DE 2002. O SECRETÁRIO-ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 601/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, RESOLVE:

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 039/2002, DE 07 DE MAIO DE 2002. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e Considerando a necessidade de descentralização, como meio de dar maior descentralização e eficiência às rotinas da administração do Órgão, no impedimento dos titulares. RESOLVE:

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 040/2002, DE 08 DE MAIO DE 2002. Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira Cargo: Secretária Executivo Matrícula: 0028860-014

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 041/2002, DE 08 DE MAIO DE 2002. O GERENTE TÉCNICO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 039/2002, DE 07 DE MAIO DE 2002, RESOLVE:

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 042/2002, DE 08 DE MAIO DE 2002. O GERENTE TÉCNICO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 039/2002, DE 07 DE MAIO DE 2002, RESOLVE:

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de maio de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

Responsável: Francisco Barbosa de Araújo Origem: Escola de Samba Boêmios da Vila Famosa Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 043/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém-Fumbel

PAUTA DE JULGAMENTO O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de maio de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

PAUTA DE JULGAMENTO O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de maio de 2002, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/00

Parte Contratada: Xerox Comercio e Industria Ltda CGC 02773629/0001-08. Objeto do Contrato Original: Locação com manutenção preventiva e corretiva de um equipamento reprografico, modelo S-214.

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A CNPJ/MF nº 04.880.829/0001-87. Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada dia 15/04/2002, na sede social da empresa, situada a Rod. BR-010, Km-204, Paragominas (PA), às 10 horas.

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A CNPJ/MF-04.814.786/0001-31 ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NIRE - Nº 15300007933

Aos dias 28 de Março de 2002, às 09:30 horas, na sede social da empresa sita à Estrada de Maracacura, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foram realizadas as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, com a presença de todos os Acionistas que representaram a totalidade do Capital Social, conforme as assinaturas postas no livro próprio.

Reunião da Diretoria, conforme o disposto no art. 11º do Estatuto Social. Fixaram também como o teto máximo global de remunerações de todos os Diretores para o exercício de 2002 o mesmo valor fixado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em março de 2001 e dentro do qual serão fixadas as remunerações de cada Diretor a critério de Diretor - Presidente, levando em consideração o tempo de serviços, dedicação e responsabilidade, podendo ser corrigido monetariamente, conforme o índice da inflação. Não havendo outro assunto a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária. E logo depois, permanecendo todos os Acionistas no plenário, foi declarada aberta a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, presidida também pelo Sr. EIJI SHIBATA e secretariada por mim TAKUSHI SATO, que li a pedido do presidente da mesa a Ordem do Dia: 1) Criação de cargos de Diretor da Filial de São Paulo e de Diretor de Exportação; 2) Doação efetuada para ASFLORA (Instituto Amigo da Floresta Amazônica) no exercício de 2001. Fim da leitura, o presidente da mesa esclareceu sobre o 1º assunto, dizendo da necessidade de criar tais cargos que se destinam para fortalecer o setor de comercialização dos produtos com aumento dos 02 (dois) Diretores cuja eleição foi efetivada na Assembléia Geral Ordinária ora encerrada. A proposta da Diretoria foi aprovada unanimemente. Passando para o 2º assunto, o presidente da mesa esclareceu que no exercício findo a empresa vinha doando valores a uma organização não governamental chamado "Instituto Amigo da Floresta Amazônica" - ASFLORA, que tem por finalidade principal a preservação da floresta nativa amazônica e promoção de reflorestamento, doações essas que somaram a quantia de R\$ 72.360,56, no ano passado, pois, a finalidade e suas atividades estão perfeitamente sintonizadas com os objetivos da nossa empresa e daí, o pedido de sua aprovação a posteriori. O pedido do presidente foi aprovado por unanimidade, ressaltando-se inclusive a doação como ato louvável da Diretoria. Permanecerá desativado o Conselho Fiscal. Não havendo quem usasse mais palavra a reunião foi suspensa para lavratura das presentes ATAS CONJUNTAS que na sessão reaberta, após lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social e que estiveram presentes na reunião. (AAS). pp. EIDAI CO, LTD, EIJI SHIBATA, TAKUSHI SATO, TAKASHI HONGO, SHIGEO EMOTO, TOMOHARU SAKAMOTO e SHIZUO TANABE. Eu, TAKUSHI SATO Secretário das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas em 28 de março de 2002, declaro para devidos fins que as presentes Atas são transcrições fidei constantes do livro próprio da Sociedade. Belém, 28 de março de 2002. TAKUSHI SATO - SECRETÁRIO VISTO: EIJI SHIBATA - PRESIDENTE DA MESA E DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA. TSUGUO KOYAMA - ADVOGADO - INSC. T-11-b - OAB/PA - CIC-005.084.542/04. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2002 SOB Nº 20000041013. JUCEPA. PROTOCOLO: 02/014345-1 - EMPRESA: 15 3 0000793 3 - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A - DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL.

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CNPJ/ME-04.814.786/0001-31
NIRE - Nº 15300007933

Aos dias 28 de março de 2002, às 14:00 horas, foi realizada na sede da Sociedade sita na Estrada de Maracacuera, s/nº, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, a Reunião da Diretoria com a presença de todos os 12 (doze) Diretores, inclusive os que foram eleitos na Assembléia Geral Ordinária de hoje. Aberta a reunião sob a presidência do Diretor Presidente EIJI SHIBATA, secretariada por mim TAKUSHI SATO, o Sr. Presidente e mais, o Sr. TOMOHARU SAKAMOTO, Diretor Vice - Presidente logo no início, disseram unanimemente que iriam renunciar aos respectivos cargos a fim de voltar ao país de origem e assumir novas funções na empresa de origem, assim que terminar a fase de transição dos cargos, pelo que pedem que sejam aceitos os pedidos de renúncias. Por ser da vontade da Acionista majoritária, não havia outra alternativa senão aceitar os pedidos, como efetivamente os aceitaram. Deliberaram ainda por unanimidade registrar na ata os votos de agradecimento aos Diretores renunciando pelo longo período de gestão vitoriosa, e de felicidade e sucesso no futuro. Passando a deliberar sobre escolha de novo Presidente e Vice - Presidente e mais, preenchimento dos cargos criados na Assembléia Geral Extraordinária realizada hoje, foram escolhidos por unanimidade o Sr. SHIZUO TANABE como Diretor Presidente e o Sr. TAKUSHI SATO como Vice - Presidente, escolhendo ainda o Sr. ATSUSHI SAKUDO como Diretor do Depto. de Comércio, que era ocupado até agora pelo Sr. SHINYA NOZAWA, que passou a ocupar o cargo de Diretor da Filial de São Paulo, devendo ainda o Sr. MICHITO HAYASHI ocupar o cargo de Diretor de Exportação. Os demais Diretores ficam mantidos nos respectivos cargos já fixados na Reunião da Diretoria realizada em março de 2001. Os Srs. EIJI SHIBATA e TOMOHARU SAKAMOTO passam a ocupar os cargos de Diretor sem designação específica até terminar o período da transição. Foram dispensados qualificação, estado civil e endereço de cada um por constarem já nas Atas das Assembléias Gerais que os elegeram pela primeira vez. Todos os Diretores declaram não estarem impedidos de exercer os cargos a que foram eleitos e assumem o compromisso de exercê-los com a dedicação, observando a legislação e o Estatuto Social da empresa, servindo a presente Ata como o termo de posse a que se refere o art. 149 da Lei 6.404/76. Não havendo outro assunto, a reunião foi encerrada após lida e achada conforme a presente ata que vai assinada por todos os Diretores presentes: (AA). EIJI SHIBATA, TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE, TAKUSHI SATO, SHINYA NOZAWA, SHIGEO EMOTO, TSUGUO KOYAMA, YASUICHI MISAKI, TAKASHI HONGO, MASARU KAWASE, ATSUSHI SAKUDO e MICHITO HAYASHI. A presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio. Belém, 28 de março de 2002. TAKUSHI SATO - SECRETÁRIO - VISTO: EIJI SHIBATA - DIRETOR -

Edição eletrônica

PRESIDENTE - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2002 SOB Nº 20000041012. PROTOCOLO: 02/014348-6. EMPRESA: 15 3 0000793 3 - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA neste Estado
Data da abertura: 27.05.2002, às 8:00 (oito) horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo
Velloso, s/n, Informações, onde funciona a CPL, no endereço acima.
Jacareacanga/PA, 10 de maio de 2002
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02-02
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, promoverá licitação
na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando
a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender o programa da merenda
escolar deste município, nas condições especificadas no edital, que se encontra a
disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará,
sítio a rua Gonçalves Dias nº 400, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Data de
abertura 27.05.2002, às 9h. As empresas não cadastradas deverão cadastrar-se até 03
(três) dias úteis antes da data de abertura. Rondon do Pará, 10 de maio de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2002 - PMT
A Comissão de Licitações deste Município, comunica aos interessados que fará
realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002 - PMT, cujo edital assim se resume:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE
LIMPEZA E OUTROS PRODUTOS, HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: às 10:00h
do dia 27/05/2002, será verificada a habilitação dos fornecedores interessados e
aberto os envelopes contendo as propostas dos fornecedores habilitados. EDITAL
E INFORMAÇÕES: encontra-se a disposição dos interessados a partir de 29 de abril
de 2002 no período das 7:30hs às 13:30hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã - PA,
localizada à Rua do Café s/n. - Setor Morumbi - Tucumã - PA - Fones para
informações: (0xx94) 433.1316/1143 - FAX - 433-1074. Valor do Edital - R\$ 50,00
(cinquenta reais).
Tucumã - PA, 09 de maio de 2002 - Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2002 - PMT
A Comissão de Licitações deste Município, comunica aos interessados que fará
realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2002 - PMT, cujo edital assim se resume:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES,
MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 10:00h do dia 28/05/2002,
será verificada a habilitação dos fornecedores interessados e aberto os envelopes
contendo as propostas dos fornecedores habilitados. EDITAL E INFORMAÇÕES:
encontra-se a disposição dos interessados a partir de 30 de abril de 2002 no período
das 7:30hs às 13:30hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, localizada à Rua do
Café s/n. - Setor Morumbi - Tucumã - PA - Fones para informações: (0xx94)
433.1316/1143 - FAX - 433-1074. Valor do Edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Tucumã - PA, 09 de maio de 2002 - Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2002 - PMT
A Comissão de Licitações deste Município, comunica aos interessados que fará
realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2002 - PMT, cujo edital assim se resume:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS, FITÕES,
CÂMARAS, GRAXAS, ÓLEO LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE OFICINA,
MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
MATERIAIS PARA A REDE DE ÁGUA E ESGOTO E MADEIRAS,
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 10:00h do dia 29/05/2002, será verificada a
habilitação dos fornecedores interessados e aberto os envelopes contendo as
propostas dos fornecedores habilitados. EDITAL E INFORMAÇÕES: encontra-
se a disposição dos interessados a partir de 30 de abril de 2002 no período das 7:30hs
às 13:30hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, localizada à Rua do Café s/n.
- Setor Morumbi - Tucumã - PA - Fones para informações: (0xx94) 433.1316/1143
- FAX - 433-1074. Valor do Edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Tucumã - PA, 09 de maio de 2002 - Comissão Permanente de Licitações

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

SIPASA - Seringa Industrial do Pará S/A - C.N.P.J. 04363966/
0001-44. Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas
para comparecerem às AGO/E, que realizaremos em 18.05.02 às
09:00 h., na sede social Rod. PA - 150, Km 122, Est. Proj. Sering., Km
42, Mojú/PA, para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prest. de contas
dos adm. exame, discussão e votação das demonstr. financ., relativas
aos exerc. soc. encerr. em 31.12.2001; b) o que ocorrer. Extraordinária:
O que ocorrer. Mojú/PA, 09.05.02. Márcio Roberto P. L. Pinheiro-
Pres. do Cons. de Adm.

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL

CITAG - Companhia Tocantins Agroindustrial - C.N.P.J. 04871372/
0001-44. Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas
para comparecerem às AGO/E, que realizaremos em 18.05.02 às
09:00 h., na sede social Rod. PA - 150, Km 122, Est. Proj. Sering., Km
42, Mojú/PA, para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prest. de contas
dos adm. exame, discussão e votação das demonstr. financ., relativas
aos exerc. soc. encerr. em 31.12.00 e 01; b) o que ocorrer.
Extraordinária: O que ocorrer. Mojú/PA, 09.05.02. Márcio Roberto
P. L. Pinheiro-Pres. do Cons. de Adm.

MAGESA - MOJÚ AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A

MAGESA - Mojú Agroindustrial e Energética S/A-C.N.P.J.
07915416/0001-89. Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs.
Acionistas para comparecerem às AGO/E, que realizaremos em
18.05.02 às 09:00 h., na sede social, Rod. PA - 150, Km 240, Est. Proj.
Sering., Km 42, Mojú/PA, para deliberarem sobre: Ordinária: a)
Prest. de contas dos adm. exame, discussão e votação das demonstr.
financ., relativas aos exerc. soc. encerr. em 31.12.00 e 01; b) o que
ocorrer. Extraordinária: O que ocorrer. Mojú/PA, 09.05.02. Márcio
Roberto P. L. Pinheiro-Pres. do Cons. de Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DESPACHO
A Prefeitura Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no
relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação da empresa
STRATÉGIA CONSULTORES S/C LTDA, de acordo com o que estabelece o
artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, incisos
II e III, do citado diploma legal.
Parauapebas/PA, 8 de maio de 2002
ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2002
A Prefeitura Municipal de Portel, através da Comissão Permanente de Licitação,
torna público que no dia 27 de maio de 2002, às 10:00 horas no prédio da Prefeitura
Municipal, sito à Av. Duque de Caxias nº 803, cidade de Portel, Estado do Pará, estará
realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, que tem
como objeto a aquisição de uma (01) Pá Carregadeira, um (01) Trator de Rodas e
uma (01) Caçamba Basculante de 8m3. O Edital contendo as informações e condições
de participação, encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado,
no horário de 08:00 às 13:00 horas, com custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Portel (PA), 09 de maio de 2002.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 174/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Nordeste Comércio e Representações Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no Pronto Socorro e Ala Hospitalar do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 7.670,57 (Sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 175/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Cristália - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados no Pronto Socorro e Ala Hospitalar do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 1.940,40 (Hum mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 177/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e F Cardoso & Cia Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar, Pronto Socorro e Laboratório do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 15.717,00 (Quinze mil setecentos e dezessete reais) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 178/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Briute Comércio Representações Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar, Pronto Socorro e Laboratório do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 4.206,52 (Quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 179/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Comércio e Representações Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar e Pronto Socorro do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 180/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e M.M. Lobato Comércio e Representação Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar e Pronto Socorro do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 3.575,55 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 181/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar, Pronto Socorro e Laboratório do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 403,70 (Quatrocentos e três reais e setenta centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 182/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Artfio Comércio e Representação Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar e Pronto Socorro do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 6.026,92 (Seis mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 183/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Dirpomam - Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar e Pronto Socorro do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 15.242,74 (Quinze mil duzentos e quarenta dois reais e setenta e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 184/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e D.M.H - Equipamentos Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar e Pronto Socorro do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 11.215,40 (Onze mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos) - Dotação Orçamentária:

1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 185/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Drogaria e Distribuidora Polyana Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para Ala Hospitalar e Pronto Socorro do Hospital Municipal - Vigência: 16/04/02 a 15/06/02 - Valor: R\$ 4.582,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais) - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 209/02 - Tomada de Preços: 05/2002 - Partes: P.M.P e Distrib. de Prod. Hospitalar Brasil Central Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no Pronto Socorro e Ala Hospitalar do Hospital Municipal - Vigência: 24/04/02 a 15/06/2002 - Valor: R\$ 1706,00 (Hum mil setecentos e seis reais) - Recurso: FMS - Dotação orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hospital Munic. - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de consumo - Paragominas/Pa.Ord. Responsável: Adnan Demachki.

ERRATA

Errata Inexigibilidade de Licitação nº 003/02, publicada no DOE nº 29678 de 17 de Abril de 2002, página 15, Caderno 02, onde se lê Inexigibilidade de Licitação nº 003/02 - objeto: Locação do Centro Educacional Millennium, nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) para atender aos alunos das Escolas Amílcar Batista Tocantins e Roberto Fernandes, data do decreto 23.04.02, leia: Dispensa de Licitação 005/02 e objeto: Atendimento de até 200 (duzentas) meia - bolsas em curso pré-vestibular destinado aos alunos que já concluíram o 2º grau e data do decreto 11.04.02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 134 (3ª T.A.) - Contrato Originário nº 327/01 - Objeto: Implantação de aterro sanitário no Município de Paragominas - Convênio M.M.A nº 2000CV0000 - Tomada de Preços: 009/01 - Partes: P.M.P e Terloc - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. Justificativa do Aditivo: Devido a delonga no retorno dos questionamentos sobre alterações do projeto pela Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/Ministério do Meio Ambiente, o prazo contratual que terminaria em 22/02/02, fica prorrogado para 22/04/02 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 135 (1ª T.A.) - Contrato Originário nº 056/02 - Objeto: Aquisição de 13,86 ton de ADP CM-30 e 50 ton de CAP 50/60, que serão utilizados na pavimentação asfáltica

viária urbana e drenagem pluvial Residencial Olga Moreira - Parque III, conforme contrato de Repasse nº 101.278-79/2000/SEDU/CAIXA-PRO-INFRA-00 - Tomada de Preços: 016/01 - Partes: P.M.P e M.M. Moreira Indústria, Comércio e Transportes Ltda. Justificativa do Aditivo: Devido o período chuvoso, as precipitações pluviárias interferem diretamente nas ações de avanço das obras e serviços, sendo que esse tipo de material só pode ser aplicado quando base e sub-base estiverem dentro dos padrões mínimos de umidade, por esse motivo o prazo contratual que terminaria em 22/03/02, fica prorrogado para 05/08/02 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 136 (1ª T.A.) - Contrato Originário nº 057/02 - Objeto: Aquisição de tubo Ø 0,40 TCAMF 270 ML, que serão utilizados na pavimentação asfáltica viária urbana e drenagem pluvial Residencial Olga Moreira - Parque III, conforme contrato de Repasse nº 101.278-79/2000/SEDU/CAIXA-PRO-INFRA-00 - Tomada de Preços: 016/01 - Partes: P.M.P e W.A Indústria e Comércio Ltda. Justificativa do Aditivo: Devido o período chuvoso, as precipitações pluviárias interferem diretamente nas ações de avanço das obras e serviços, impossibilitando que as etapas sejam concluídas no prazo previsto, por esse motivo o prazo contratual que terminaria em 22/03/02, fica prorrogado para 07/05/02 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 137 (1ª T.A.) - Contrato Originário nº 054/02 - Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica viária urbana e drenagem pluvial - Residencial Olga Moreira - Parque III, conforme contrato de Repasse nº 101.278-79/2000/SEDU/CAIXA-PRO-INFRA-00 - Tomada de Preços: 015/01 - Partes: P.M.P e Terloc - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. Justificativa do Aditivo: Devido o período chuvoso, as precipitações pluviárias interferem diretamente nas ações de avanço das obras e serviços, impossibilitando assim que as etapas sejam concluídas no prazo previsto, por esse motivo o prazo contratual que terminaria em 21/04/02, fica prorrogado para 07/06/02 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 207 (2ª T.A.) - Contrato Originário nº 327/01 - Objeto: Implantação de aterro sanitário no Município de Paragominas - Convênio M.M.A nº 2000CV0000 - Tomada de Preços: 009/01 - Partes: P.M.P e Terloc - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. Justificativa do Aditivo: Em decorrência da mudança do local onde será instalado o aterro sanitário municipal, algumas alterações deverão ser efetuadas, mas para que haja eficiência e eficácia na utilização da nova área torna-se necessário o aval da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/Ministério do Meio Ambiente, por esse motivo o prazo contratual que terminaria em 22/12/02, fica prorrogado para 22/02/02 - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

HILÉIA - IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ: 05.388.392/0001-21. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Estamos colocando à disposição as presentes Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2001, e colocamos-nos a disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos. Castanhal(Pa), 06 de maio de 2002. A) Diretoria.										
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001										
ATIVO	2001 R\$	2000 R\$	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001							
			SALDO INICIAL	CAPITAL INICIAL	RES. CAP. ISEN. I.R.	RES. REAVAL.	RES. LUCROS ACUM.	TOT. PATR. LÍQ.		
ATIVO CIRCULANTE	7.188.415,35	5.339.014,46	Saldo Pl. 31/12/2000	2.645.763,04	106.578,87	7.976.533,36	775.053,90	531.343,86	12.035.273,03	
CIRCULANTE	7.188.415,35	5.339.014,46	AGE 12/07/2001	637.922,73	-106.578,87	-	-	-531.343,86	-	
Disponibilidade	1.060.375,66	1.153.320,66	RESULT. EXERC.	-	169.966,90	-	212.884,51	1.117.643,74	1.500.495,15	
Aplicação Financeira	-	303.657,47	Saldo Pl. 31/12/2001	3.283.685,77	169.966,90	7.976.533,36	987.938,41	1.117.643,74	13.535.768,18	
Clientes	167.027,73	599.317,38	Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, Diretor Industrial, CIC 061.773.952-87; Hélio de Moura Melo, Diretor Comercial, CIC 000.951.092-34; Odilardo Ramos de Araújo Junior, Diretor Financeiro, CIC 226.975.002-00; Walter Coelho da Silva, CIC 008.589.432-04, CRC-PA.3135							
Adiantamentos	-	-	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001							
Diversos	157.354,06	900,00	DEMONSTRATIVO DE ORIG. E APLIC. DE REC. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001							
Estoques	5.639.917,48	3.226.203,41	2001 R\$		2000 R\$		2001 R\$			
Impostos a Recuperar	131.735,77	55.615,54	PERMANENTE	11.177.239,07	10.863.359,17	1- Rec. Bruto de Vendas	33.219.591,87	26.921.914,47	1. ORIG. DE REC.	2.225.020,12
Depósitos Judiciais	32.004,65	-	INVESTIMENTOS	164.525,66	164.525,66	2- Vendas Canceladas	2.244.515,64	2.309.378,27	1.1. Lucro do Exerc.	1.330.528,25
ATIVO			IMOBILIZADO			3- Impostos Faturados	1.922.357,89	1.846.440,54	1.2. Outros Rec.	894.491,87
PERMANENTE	11.177.239,07	10.863.359,17	OPERAC. TÉCNICO	11.012.713,41	10.698.833,51	4- Rec. Liq. Vendas (1-2-3)	29.052.718,34	22.766.095,66	2. APLIC. DOS REC.	313.879,90
INVESTIMENTOS	164.525,66	164.525,66	TOTAL DO ATIVO	18.365.654,42	16.202.373,63	5- Custos Prod. Vend.	24.325.559,46	18.952.801,72	2.1. Aum. do Imobiliz.	313.879,90
IMOBILIZADO			PASSIVO			6- Lucro Bruto (4-5)	4.727.158,88	3.813.292,94	2.2. Mov. de Res.	-
OPERAC. TÉCNICO	11.012.713,41	10.698.833,51	PAS. CIRCULANTE	2.703.025,63	2.764.764,96	7- DESP. OPERAC.	2.740.697,37	2.475.919,36	3. AULDO C. CIRC. (4-5)	1.911.140,22
TOTAL DO ATIVO	18.365.654,42	16.202.373,63	Fornecedores	2.389.132,35	2.170.148,72	71- Desp. de Comerc. Int.	2.053.472,03	1.472.148,07	4. ANAL. DO C. CIRC.	1.854.521,66
PASSIVO			Financiamento	5.297,08	116.852,62	72- Desp. Administrativas	708.871,89	817.691,62	a) ATIVO CIRC.	
PERMANENTE	11.177.239,07	10.863.359,17	Dividendos a Pagar	16.096,23	199.443,93	73- D. Financeiro (e) Rec. Financeiro	-75.217,48	172.986,92	No Início do Exerc.	5.339.014,46
INVESTIMENTOS	164.525,66	164.525,66	Honor. e Salários a Pagar	74.445,01	130.960,88	74- Desp. Tributárias	51.370,93	21.366,75	No Fim do Exerc.	7.188.415,35
IMOBILIZADO			Imp./Contrib. a Recolher	218.054,96	147.358,81	75- Outras Rec. Operac. (4)	-	71.000,00	Aum. Ativo Circ.	1.849.400,89
OPERAC. TÉCNICO	11.012.713,41	10.698.833,51	PASSIVO AL. PRAZO	2.126.860,61	1.402.335,64	76- Outras Desp. Operac.	2.200,00	62.726,00	b) PASSIVO CIRC.	663.370,04
TOTAL DO ATIVO	18.365.654,42	16.202.373,63	Financiamento	2.126.860,61	1.402.335,64	77- Rev. Prov. Dev. David	-	-	No Início do Exerc.	2.764.764,96
PASSIVO			PATRIM. LÍQUIDO	13.535.768,18	12.035.273,03	78- Depreciação	-	-	No Fim do Exerc.	2.703.025,63
PERMANENTE	11.177.239,07	10.863.359,17	CAPITAL SOCIAL	3.283.685,77	2.645.763,04	8- Resultado Líquido	1.986.461,51	1.337.374,58	Red. Passivo Circ.	(61.739,33)
INVESTIMENTOS	164.525,66	164.525,66	Capital Realizado	3.283.685,77	2.645.763,04	9- Contribuição Social	179.982,33	125.149,04	c) AUM. C. CIRC. (4-5)	(1.911.140,22)
IMOBILIZADO			RESERVAS	9.134.438,67	8.858.166,13	10- Prov. P/Imp. de Result.	305.984,03	208.275,29		
OPERAC. TÉCNICO	11.012.713,41	10.698.833,51	RES. DE CAPITAL	8.146.500,26	8.083.112,23	11- Imp. Renda (isenção)	169.966,90	106.578,87	NOTA EXPLICATIVA - 1 - O estoque estava representado pelas contas abaixo discriminadas no valor total de R\$ 5.639.917,48. - Produtos	
TOTAL DO ATIVO	18.365.654,42	16.202.373,63	RES. DE LUCROS	987.938,41	775.053,90	12- Result. do Exercício	1.330.528,25	897.371,38	- Produtos Acabados Filial Belém: R\$ 375.261,45; - Matérias-primas Acabados Filial Belém: R\$ 44.160,00; - Matérias Secundárias Filial Belém: R\$ 330.604,28; - Materiais de Embalagens Filial Belém: R\$ 642.390,99; - Produtos Acabados Filial Manaus: R\$ 259.204,29; - Produtos Acabados Filial Marabá: R\$ 75.686,77; 2 - O Capital da Empresa que em de R\$ 2.645.763,04 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos) representado por 125.868.274 (Cento e Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), aprovado pela assembleia de 12/07/2001, JUCEPA nº 20000032739 de 25/10/2001; 3 - As despesas foram contabilizadas com base no regime de competência; 4 - Presentes demonstrações financeiras encontram-se transcritas no diário nº 18 folhas 498 a 510. SÍLVIO UBIJARA DE OLIVEIRA GABRIEL. CIC: 061.773.952-87; HÉLIO DE MOURA MELLO FILHO. CIC: 064.127.422-04; ODILARDO RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR. CIC: 226.975.002-00; WALTER COELHO DA SILVA. CIC: 008.589.432-04. CRC-PA. 3135.	

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 147/02 - Dispensa de Licitação nº 04/2002 - Partes: P.M.P e M. Paiva Gomes - Distrib. Larissa - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao Programa de Alimentação Escolar para o Município de Paragominas (PNAE) - Vigência: 01/04/02 a 01/05/2002 - Valor: R\$ 26.840,41 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) - Recurso: PNAE e Recurso Próprio - Dotação Orçamentária: 1236102512.079000 - PNAE - Manut. do PNAE - Ensino Fundamental - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 149/02 - Dispensa de Licitação nº 03/2002 - Partes: P.M.P e Colégio Nobel de Paragominas Ltda - Objeto: Locação de 07 (sete) salas de aula, para atender a demanda dos alunos matriculados no Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) da Escola Munic. de Ensino Fund. Anésia da Costa Chaves - Vigência: 01/04/02 a 31/12/02 - Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil quinhentos reais) - Recurso: FUNDEF - Dotação Orçamentária: 1236104032.103000 - FUNDEF - Manut. do Ensino Fundamental - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 151/02 - Conc. Pública nº 01/2002 - Partes: P.M.P e Hospital São Paulo S/C Ltda - Objeto: Cadastro/Credenciamento de entidades na área de saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, segundo os critérios da Sec. Munic. de Saúde e Meio Ambiente - Vigência: 01/04/02 a 31/03/2004 - Valor: R\$ 307.440,00 (Trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais) - Recurso: AIH - Dotação Orçamentária: 1030202102.079000 - Manut. do Prog. Autoriz. Internação Hospitalar - AIH - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 152/02 - Conc. Pública nº 01/2002 - Partes: P.M.P e Hospital São Paulo S/C Ltda - Objeto: Cadastro/Credenciamento de entidades na área de saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, segundo os critérios da Sec. Munic. de Saúde e Meio Ambiente - Vigência: 01/04/02 a 31/03/2004 - Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) - Recurso: FAE - Dotação Orçamentária: 1030202102.076000 - Manut. do Prog. Fração de Assistência Especializada - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 153/02 - Conc. Pública nº 01/2002 - Partes: P.M.P e Hospital São Paulo S/C Ltda - Objeto: Cadastro/Credenciamento de entidades na área de saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, segundo os critérios da Sec. Munic. de Saúde e Meio Ambiente - Vigência: 01/04/02 a 31/03/2004 - Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) - Recurso: PAB - Dotação Orçamentária: 1030202102.171000 - PAB - Atendimentos Ambulatoriais - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 154/02 - Conc. Pública nº 01/2002 - Partes: P.M.P e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda - Objeto: Cadastro/Credenciamento de entidades na área de saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, segundo os critérios da Sec. Munic. de Saúde e Meio Ambiente - Vigência: 01/04/02 a 31/03/2004 - Valor: R\$ 186.660,00 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais) - Recurso: AIH - Dotação Orçamentária: 1030202102.079000 - Manut. do Prog. Autoriz. Intern. Hosp. - AIH - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 155/02 - Conc. Pública nº 01/2002 - Partes: P.M.P e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda - Objeto: Cadastro/Credenciamento de entidades na área de saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, segundo os critérios da Sec. Munic. de Saúde e Meio Ambiente - Vigência: 01/04/02 a 31/03/2004 - Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) - Recurso: FAE - Dotação Orçamentária: 1030202102.076000 - Manut. do Prog. Fração de Assist. Especializada - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 156/02 - Conc. Pública nº 01/2002 - Partes: P.M.P e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda - Objeto: Cadastro/Credenciamento de entidades na área de saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, segundo os critérios da Sec. Munic. de Saúde e Meio Ambiente - Vigência: 01/04/02 a 31/03/2004 - Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) - Recurso: PAB - Dotação Orçamentária: 1030202102.171000 - PAB - Atend. Ambulatoriais - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 173/02 - Dispensa de Licitação nº 05/2002 - Partes: P.M.P e Centro Educacional Millennium - Objeto: Locação do Centro Educacional Millennium, nos três turnos, para atender aos alunos das Escolas Amílcar Batista Tucantins e Roberto Fernandes - Vigência: 16/04/02 a 31/12/2002 - Valor: R\$ 21.249,95 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Recurso: FUNDEF - Dotação Orçamentária: 1236104032.103000 - FUNDEF - Manut. do Ens. Fund. - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de Terc. - P.Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 176/2002 - Tomada de Preços: 005/02 - Partes: P.M.P e Centro Educacional Millennium - Objeto: Atendimento de até 200 (duzentas) meia - bolsas em curso pré-vestibular destinado aos alunos que já concluíram o 2º grau - Vigência: 19/04/02 a 18/08/02 - Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) - Dotação Orçamentária:

1236104032.102000 - Manut. do Ensino Fundamental - Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 209/02 - Tomada de Preços nº 05/2002 - Partes: P.M.P e Distrib. de Prod. Hospitalar Brasil Central Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no Pronto Socorro e Ala Hospitalar do Hospital Municipal - Vigência: 24/04/02 a 15/06/2002 - Valor: R\$ 1706,00 (Hum mil setecentos e seis reais) - Recurso: FMS - Dotação Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hospital Munic. - Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de consumo - Paragominas/Pa.Ord. Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 210/2002 - Tomada de Preços: 004/02 - Partes: P.M.P e MOTOBEL - Motores de Belém Ltda - Objeto: Aquisição de um trator de esteiras e uma pá carregadeira de roda - ampliação da frota mecanizada para atendimento nas estradas vicinais do município de Paragominas - Vigência: 24/04/02 a 24/09/02 - Valor: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) - Recursos: Próprio R\$ 80.000,00 e Convênio INCR A R\$ 300.000,00 - Dotação Orçamentária: 0412200521.052000 - Aquisição de veículos - Ampliação da frota mecanizada - Despesa: 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 220/2002 - Tomada de Preços: 007/02 - Partes: P.M.P e TERLOC - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda - Objeto: Pavimentação asfáltica urbana - capeamento asfáltico nas vias e artérias de maior utilidade que convergem para os centros consumidores, área de concentração popular, comercial e bancária - Vigência: 30/04/02 a 30/07/02 - Valor: R\$ 268.028,80 (Duzentos e sessenta e oito mil vinte e oito reais e oitenta centavos) - Recursos: Próprio R\$ 22.533,98 e Convênio 128/01 - SEPLAN - PMP R\$ 245.494,82 - Dotação Orçamentária: 1545105011.055000 - Obras de Infra Estrutura Urbana - Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 222/2002 - Tomada de Preços: 006/02 - Partes: P.M.P e M.M Moreira Indústria, Comércio e Transporte Ltda - Objeto: Aquisição de produtos - combustão de CBUQ, para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica urbana, com capeamento asfáltico, nas vias e artérias de maior utilidade que convergem para os centros consumidores, área de concentração popular, comercial e bancária - Vigência: 30/04/02 a 28/06/02 - Valor: R\$ 130.180,00 (Cento e trinta mil e cento e oitenta reais) - Recursos: Próprio R\$ 10.944,62 e Convênio 128/01 - SEPLAN - PMP R\$ 119.235,38 - Dotação Orçamentária: 1545105011.055000 - Obras de Infra Estrutura Urbana - Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 223/2002 - Tomada de Preços: 006/02 - Partes: P.M.P e TERLOC - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda - Objeto: Aquisição de produtos - combustão de CBUQ, para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica urbana, com capeamento asfáltico, nas vias e artérias de maior utilidade que convergem para os centros consumidores, área de concentração popular, comercial e bancária - Vigência: 30/04/02 a 28/06/02 - Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - Recursos: Próprio R\$ 2.531,19 e Convênio 128/01 - SEPLAN - PMP R\$ 27.468,81 - Dotação Orçamentária: 1545105011.055000 - Obras de Infra Estrutura Urbana - Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Paragominas/Pa.Ordenador Responsável: Adnan Demachki.

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A. CNPJ/ME nº 05.023.692/0001-07. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2001. Belém (Pa), 20 de Abril de 2002, Zila Gomes Moglia - DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO									
		DEMONST. DO RESULT. DO EXERCÍCIO				DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC.			
		R\$		R\$		R\$		R\$	
		31/DEZ/01	31/DEZ/00	PERÍODOS DE		PERÍODOS DE		PERÍODOS DE	
				01/JAN/01	01/JAN/00	01/JAN/01	01/JAN/00	01/JAN/01	01/JAN/00
				Δ	Δ	Δ	Δ	Δ	Δ
		31/DEZ/01	31/DEZ/00	31/DEZ/01	31/DEZ/00	31/DEZ/01	31/DEZ/00	31/DEZ/01	31/DEZ/00
ATIVO									
CIRCULANTE		206.258,10	162.820,73						
DISPONIBILIDADE		13.965,58	16.616,45						
Caixa e Bancos		13.965,58	16.616,45						
DIR. REALIZÁVEIS		12.536,53	1.294,73						
Clientes		12.438,76	-						
Devedores Diversos		97,77	97,77						
Adiant. a Fornecedores		-	1.196,96						
ESTOQUES		179.755,99	144.909,55						
Rebanho Bovino		179.755,99	144.909,55						
PERMANENTE		2.880.347,92	2.924.835,71						
IMOBILIZADO		2.878.729,83	2.923.159,70						
Terras		1.713.216,36	1.713.216,36						
Passagens		785.815,30	785.815,30						
Infra-estrutura		123.101,34	123.101,34						
Instalações Pecuárias		116.211,00	116.211,00						
Construção Civil		123.922,95	123.922,95						
Ferramentas e Utensílios		4.211,18	4.211,18						
Móveis e Utensílios		12.146,88	12.146,88						
Equipamentos		79.149,68	79.149,68						
Aquisição de Animais		223.370,14	254.994,84						
Tratores		50.812,17	50.812,17						
Veículos		85.618,74	85.618,74						
(-) Deprec. Acumulada		(438.845,91)	(426.049,74)						
DIFERIDO		1.618,09	1.676,01						
Custo Corrigido		1.618,09	1.676,01						
TOTAL DO ATIVO		3.086.606,02	3.087.656,44						
As notas explicativas integram o conjunto das demonstr. contábeis									
PASSIVO									
CIRCULANTE		1.302.880,63	1.242.558,07						
Fornecedores		15.804,82	0,00						
Emprest. de Pessoas Físic.		1.371.129,51	1.243.076,20						
Imp. Taxas e Contrib. Div.		4.924,82	4.578,08						
Outros Débitos		1.030,45	1.903,70						
PATRIM. LÍQUIDO		1.693.716,39	1.838.098,37						
Cap. Subsc. e Itenciliz.		4.450.000,00	4.450.000,00						
Res. de Reavaliação		2.724,27	2.724,27						
Result. Acumulados		(2.766.007,88)	(2.621.621,90)						
TOTAL		3.086.606,02	3.087.656,44						
As notas explicativas integram o conjunto das demonstr. contábeis									
S. NO INIC. DO EXC.		(2.621.621,90)	(2.621.621,90)						
PREJ. LIQ. DO EXERC.		(44.381,98)	(458.691,62)						
SALD. NO FIM DO EXC.		(2.766.007,88)	(2.621.621,90)						
As notas explicativas integram o conjunto das demonstr. contábeis									
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001 - NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objetivo principal realizar, por conta, em terras de sua propriedade, ou de terceiros, mediante arrendamento ou parceria, conforme a sua conveniência e a critério do Conselho de Administração, a prática de agricultura e pecuária. Efetuar a comercialização dos produtos agropecuários que produz e desenvolver projetos de agropecuária, mediante a aplicação de recursos de incentivos fiscais próprios e/ou de outras pessoas jurídicas que, a critério do Conselho de Administração, sejam admitidos como investidores; NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, as mesmas não contemplam o reconhecimento dos efeitos inflacionários do período requeridos pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade; NOTA 03. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: A) ESTOQUES: Os estoques foram avaliados pelo custo de mercado vigente na data do balanço, o qual não supera o valor de mercado; B) IMOBILIZADO: Está demonstrado ao custo de aquisição acrescidos de correção monetária calculada até 31/dec./95 e reavaliação, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue: Construção civil: 4% a.a.; Infra-estrutura, instalações, pecuária, ferramentas e utensílios, móveis e equipamentos: 10% a.a.; Animais, tratores e veículos: 20% a.a.; C) DIFERIDO: Estão demonstrados aos valores de custo, acrescido de correção monetária, estando ajustados por amortizações acumuladas de 20% a.a. no período de cinco anos; NOTA 04. CAPITAL SOCIAL: O Capital Subscrito pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País e está composto de 877.485.732 ações ordinárias e 1.582.514.268 preferenciais, sendo todas nominativas. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - 1. Examinamos o balanço patrimonial de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A., levantado em 31 de dezembro de 2001, e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados acumulados e das origens e aplicação de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores das demonstrações contábeis divulgadas; e) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A., em 31 de dezembro de 2001, e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira; 4. As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2000, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros Auditores Independentes, conforme parecer de auditoria emitido em 28 de maio de 2001, sem ressalvas. 16 de abril de 2002. VICENTE MICHELON - Contador - CRC-RS nº 52.365-S-PA. PALÁCIO & CIA - Auditores Independentes S/C - CRC-RS nº 3.539-S-PA.									



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.694

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
10 de maio de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS.
ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, PROJETOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0640/2002-8, EM QUE É RECLAMANTE BOAVENTURA RODRIGUES DOSSANTOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: "DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR BOAVENTURA RODRIGUES DOSSANTOS, EM FACE DE R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, PROJETOS LTDA. PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO POR ALVARÁ JUDICIAL DOS VALORES QUE ESTIVEREM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, A TÍTULO DE FGTS, SEM A MULTA DE 40%, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, DE R\$ 76,57. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUEM-SE A RECLAMADA REVEL, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VALESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI EM SEUS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2002). EL VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE,

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-01658/1999-4.
Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ
Adv: DRA. MARY MACHADO SCALÉRCIO
Rdo: RIO CAPIM CAULIMS/A
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA E HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 317/321, EXCETO NO QUANTO AO DESCONTO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS (ITEM II. 1.1-3), TENDO EM VISTA QUE, EM PRIMEIRO LUGAR, A ADVOGADA NEM MESMO JUNTOU CONTRATO COMPROVANDO A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, E EM SEGUNDO, POIS AINDA QUE TIVESSE FEITO, ENTENDO QUE AO SINDICATO, INCUMBE O PAGAMENTO À ADVOGADA, UMA VEZ QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 514, "B", DA CLT É SEU DEVER MANTER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PARA OS ASSOCIADOS. ADEMAIS, A SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, CONDENOU A EXECUTADA A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, O QUAL, POR ANALOGIA AO ARTIGO 16, DA LEI Nº 5.584, 60, REVERTE A FAVOR DO SINDICATO, O QUE SOMENTE CORROBORA ESTE ENTENDIMENTO. ACRESCENTE-SE, QUE O PROVIMENTO Nº 06/00 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TAMBÉM É NO SENTIDO DE QUE IMPOSSÍVEL OPERACIONALIZAR-SE A CESSÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. PROVIMENTO Nº 6/2000 (REPUBLICADO DJ 21-02-2001).
FONTE: DJ 21-12-2000
EMENTA: DISPÕE A RESPEITO DA CESSÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. REVOGA O PROVIMENTO Nº 02/2000.
TEXTO: O MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL ORIGINÁRIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30, DE 13/12/2000, RESOLVE: 1. A CESSÃO DE CRÉDITO PREVISTA NA LEI (ARTIGO 1.065 DO CÓDIGO CIVIL) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, NÃO PODENDO, PORÉM, SER OPERACIONALIZADA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SENDO COMO É UM NEGÓCIO JURÍDICO ENTRE EMPREGADO E TERCEIRO

QUE NÃO SE COLOCA EM QUALQUER DOS PÓLOS DA RELAÇÃO PROCESSUAL TRABALHISTA. 2. FICA REVOGADO O PROVIMENTO Nº 2, DE 09/05/2000, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS, MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - AO CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS AO FISCO.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101-00447/2002-3.
Rte: LUCIVALDO RIBEIRO SILVA
Adv: DRª ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Rda: CONSTRUTORA OAS LTDA.
DECISÃO: ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA, DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUE É A SEGUINTE: "CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CONSTRUTORA OAS LTDA. INCIDENTALMENTE AO PROCESSO MOVIDO POR LUCIVALDO RIBEIRO SILVA, REJEITANDO-O TOTALMENTE.
PROCESSO Nº 00447/2002-3.
Rte: LUCIVALDO RIBEIRO SILVA
Adv: DRª ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Rda: CONSTRUTORA OAS LTDA.
DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT 1ª T RO 2285/2002. RECORRENTE: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR. Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDAS: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Drª Maria de Nazaré Baima Cotta e outros. RENOVAL LTDA - ME. DECISÃO: Tratam os presentes autos de RECURSO ORDINÁRIO, oriundos da MM. 6ª Vara do Trabalho de Belém, em que são partes, como recorrente, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR e, como recorridas, ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e RENOVAL LTDA - ME. Após regular instrução processual, a MM. Vara acolheu, em parte, os pleitos formulados na exordial, reconhecendo a relação de emprego entre as partes no período de 01.08.2000 à 24.10.2000, bem como a dispensa por justo motivo, condenando a reclamada e subsidiariamente a litisconsorte, ao pagamento de uma importância líquida de R\$ 500,40, a título de salário família e FGTS. Inconformado, apresenta o autor recurso ordinário a este E. Regional, suscitando em sede de preliminar, a nulidade processual por julgamento extra-petita. No mérito, pretende o reconhecimento da relação de emprego no período descrito na exordial, qual seja, 05.03.2000 à 07.01.2001, bem como o afastamento da justa causa aplicada e o pagamento da parcela de horas extras. Há contraminuta pela litisconsorte ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, às fls. 76/81. Contudo, o presente recurso não pode ser conhecido. Apesar de tempestiva, a peça recursal foi suscitada por advogado que não se encontra regularmente habilitado nos autos. Com efeito, o subscritor do apelo, DRª EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JÚNIOR, subsanbeleceu sem reservas, os poderes outorgados pelo recorrente, a quando do ajuizamento da reclamação trabalhista, ao Dr. FERNANDO DO VALE CORRÊA JÚNIOR, conforme se verifica na petição de fls. 63/64. Logo, o advogado EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JÚNIOR não se encontra mais habilitado nos presentes autos. Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque subscrito por advogado sem habilitação regular nos autos, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 09 de maio de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

REPUBLICAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 14.05.2002, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 1971/2002. RECORRENTE: OZEVALDO SILVA FARIAS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: M. N. SANTOS

PRESTADORA DE SERVIÇOS. Dra. Rita dos Santos Barbosa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
02. PROCESSO TRT RO 2252/2002. RECORRENTE: MANOEL COSTA SANTOS. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso e JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira.
03. PROCESSO TRT RO 2030/2002. RECORRENTE: TRANSLÓG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Reinaldo Torres Miranda. RECORRIDOS: JOÃO PAULO RIBEIRO. Dr. José Eduardo Andrade Diniz e COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.

RITO ORDINÁRIO
04. PROCESSO TRT RO 1576/2002. RECORRENTES: VICENTE MIRANDA DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e AMAZÔNIA CELULAR S/A - PARÁ. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
05. PROCESSO TRT AP 1684/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ). Dr. Aloísio Linhares Cruz e outros. AGRAVADO: ALAN GIOVANI SALES DA SILVA. Dr. Edir de Sousa Briglia. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
06. PROCESSO TRT AI 2023/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: MILTON JOSÉ DE BARROS. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. IMPEDIDA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto.
07. PROCESSO TRT RO 1400/2002. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ALVES MOREIRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e TEAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
08. PROCESSO TRT RO 1872/2002. RECORRENTE: DEUZANIR DE OLIVEIRA MELO. Dr. Sebastião de Sousa Maia e outros. RECORRIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAB). Dr. José Otávio Ferruira França e outros. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
09. PROCESSO TRT AI 1907/2002. AGRAVANTE: FRANCISCO CORDEIRO DE ARAÚJO. Dr. Jorge Luiz da Silva Gama. AGRAVADO: TEXMASA - TEXTIL MARANHENSE S/A. RELATORA: Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira.
10. PROCESSO TRT RO 1767/2002. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DIRETA BELÉM). Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RECORRIDO: HELTON VIEIRA DE OLIVEIRA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
11. PROCESSO TRT AP 1651/2002. AGRAVANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Margal Marcelino da Silva Neto e outros. AGRAVADOS: ANDRIVALDO SOUZA MACHADO e OUTRO. Dr. Luis Daniel Lavareda Reis Junior e outros. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
12. PROCESSO TRT RO 1826/2002. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO MORAES. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RECORRIDO: ATLANTA RENT A CAR LTDA. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha.
13. PROCESSO TRT AI 1995/2002. AGRAVANTE: HÉLIO PAULO PINTO DE FREITAS. Dr. Lair da Paixão Rocha. AGRAVADA: M. R. SCURT1 LTDA. Dra. Rosane Baglioli Dammiski. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto.
Belém, 09 de maio de 2002.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO.

EDITAL TRT 8ª-T. Nº 007/2002

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeriam, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

TRT AI/RO 6853/2001. Agravante: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. AGRAVADA: JOSIANNE HELMA DE ARAÚJO GOIS. Dra. Marcia Andréa Celso da Silva. TRT AI/RO 0073/2002. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dra. Carla N. Jorge Melém Souza. AGRAVADOS: LIBERALINO DA SILVA SOTSA e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. TRT AI/RO 0092/2002. Agravante: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreira. AGRAVADO: JUIZ ANTONIO NASCIMENTO COELHO. Dra. Maria José Cabral Cavalli e JORGE LIMA GONÇALVES. TRT AI/RO 0127/2002. Agravante: ANATOLIO

THIERS CARNEIRO NETO. Dr. Hércules da Rocha Paixão. **AGRAVADO: JOÃO ALVES**. Dr. Antônio dos Santos Dias. TRT A1/RO 0139/2002. Agravantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria Fátima Penna e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Christianne Penedo Danin. **AGRAVADOS: OS MESMOS E AMADEU DE ANDRADE CARVALHO**. Dra. Jacirine de Souza Maciel. TRT A1/RO 0260/2002. Agravantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria Fátima Penna e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Marcelo Miranda Cavatani. **AGRAVADOS: HELENA STILJANIDI GARCIA e OUTROS**. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e OS MESMOS. TRT A1/RO 0292/2002. Agravante: VASP - VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A. Dr. Marcelo Araújo Santos. **AGRAVADO: JOSÉ CORRÊA DA SILVA**. Dr. Adalberto de Souza Santos. TRT A1/RO 0294/2002. Agravante: JOSÉ BORGES DE SOUZA. Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen. **AGRAVADO: GUASCOR DO BRASIL LTDA**. Dr. Marcos Vinicius Fonseca Gonçalves. TRT A1/RO 0467/2002. Agravante: DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. **AGRAVADO: BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS**. Dr. Jader Kshwane David. TRT A1/RO 0739/2002. Agravante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. **AGRAVADO: SANDRO EMÍLIO SALDANHA LOBATO**. Dra. Luciana Helena Souza Merculhão. TRT A1/RO 0824/2002. Agravante: BARTOLOMEU REIS DA SILVA. Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen. **AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**. Dra. Shirley da Costa Pinheiro. TRT A1/RO 1176/2002. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Isaias Cabral. **AGRAVADOS: EDSON NUNES DOS SANTOS**. Dra. Sílvia Eloisa Bechara Súdre e ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS TRT A1 2292/2002 (AP 0311/2002). Agravante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dra. Maria de Fátima Oliveira. **AGRAVADO: DANIEL NUNES LOPES**. Dr. Jorge Cláudio Meza Wanderley. Belém, 09 de maio de 2002. TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 15.05.2002, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO ORDINÁRIO

1. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01324/2002. RECORRENTE: ORLANDO BARROS DA SILVA. Dr. Fábio Cristiano da Silva Pereira e outros. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ FUNTEIPA. Dr. José Arnaldo Costa Silva e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 14ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Matos.
2. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 01482/2002. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA. Dr. Klínger da Silva Santos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Helder Ferreira de Sousa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Almerim.
3. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01544/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA PEREIRA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego, RECORRIDA: REBELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.
4. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01619/2002. RECORRENTE: TELI REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: JUIZ GUIMARÃES DE AVIZ. Dr. Luiz de Marillac Campelo de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 5ª VT de Belém.
5. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01633/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO DOS SANTOS COMERCIAL - CASA DO CARMARÃO. Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.
6. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01653/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LIMA. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Jurney Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.
7. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AP 01659/2002. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Jurney Barata Jucá Neto e outros. AGRAVADO: MANOEL MARTINS DA SILVA. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.
8. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01663/2002. RECORRENTE: DIUVBERNE ARAÇÃO LIMA. Dr. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outra RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Graciane da Mota Costa e outros. PROBANK LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 6ª VT de Belém.
9. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 01697/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MAZAGÃO. Dr. Franck José Sarmiva de Almeida e outro. RECORRIDOS: MANUEL JOSÉ LIMA DE MORAIS. S.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.
10. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01717/2002. RECORRENTE: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE LORIETO DE BELÉM. Dr. Carlos Roberto Pontuschka. RECORRIDA: ROBERTA LINS VIANA. Dr. Cynthia Struyva e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 3ª VT de Belém.
11. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01768/2002. RECORRENTE: SABISA SANTARÉM BISCOITOS E MASSAS S/A. Dr. Paulo Augusto de Azevedo Moura e outros. RECORRIDOS: GERYL FERREIRA PEDROSO E OUTROS. Dr. Sérgio Ronaldo Santana. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santarém.
12. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01784/2002. RECORRENTE: EDSON VIEIRA DA SILVA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Suraya Pantoja

Carmo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes. 13. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01866/2002. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: VALDILSON PIMENTA DE ARAÚJO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 6ª VT de Belém. 14. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01894/2002. RECORRENTE: ZORAIA MARIA PEREIRA TRINDADE. Dr. Michel Corrêa Wan - Meyl e outros. RECORRIDA: DAN DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Hilton da Silva Fontes. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca. Belém, 09 de maio de 2002. SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA Secretária da 2ª Turma, em substituição

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 027/2002 - 2ª TURMA JULGADOS EM 08.05.2002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

1. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01674/2002. EMBARGANTE: J. SABINO FILHO & CIA. LTDA. Dr. Fabrício Santos Bordallo e outros. EMBARGADO: VALÉRIO DA SILVA COUTO. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHE-LOS PARCIALMENTE, PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO QUE FOI COLOCADO COMO MÉRITO NA PRESENTE MEDIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº SR. JUIZ RELATOR, VERBIS: "CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; CONSIDERO OS DOCUMENTOS DE FLS. 37/76 (CERTIDÕES DE TERMOS DE AUDIÊNCIA E DE SENTENÇA), POIS, PELAS DATAS DOS AUTOS PROCESSUAIS A QUE SE REFEREM, INQUADRAM-SE NO QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 8 DO COL. TST, NO MÉRITO, ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS NO SENTIDO DE SANAR OMISSÃO QUANTO À PRELIMINAR DE FALSIDADE DE TESTEMUNHO E, APRECIANDO-A COMO MÉRITO, NEGÓ PROVIAMENTO AO APELO, EIS QUE, NÃO VEJO, COMO DEPRECIAR INTEIRAMENTE A PROVA TESTEMUNHAL ANTE UMA ÚNICA DIVERGÊNCIA CONCERNENTE A TÉRMINO DE JORNADA AOS SÁBADOS, QUANDO, OUTROSSIM, É BEM DEVER-SE, O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NÃO FORMOU SUA CONVICÇÃO COM BASE EXCLUSIVA NO DEPOIMENTO QUESTIONADO. OMITI A EMBARGANTE QUE O PONTO DE CONTRADIÇÃO ARQUIVO NO DEPOIMENTO, CONCERNENTE A ELASTICIDADE DE JORNADA DE TRABALHO, SOBRE TUDO AOS SÁBADOS, FOI LEVADO EM CONTA NO JULGAMENTO EIS QUE A R. SENTENÇA, NA FIXAÇÃO DAS JORNADAS PARA FINS DE HORAS EXTRAS, CONSIDEROU, AOS SÁBADOS, O TÉRMINO DE JORNADA ÀS 12 HORAS, CONFORME INFORMOU A SEGUNDA TESTEMUNHA. EM SÍNTESE, A CONDENAÇÃO IMPOSTA À EMBARGANTE ESTÁ EMBASADA NO CONJUNTO DAS PROVAS E NÃO EXCLUSIVAMENTE NO DEPOIMENTO TESTEMUNHAL. ORA QUESTIONADO, QUANTO AO PEDIDO PARA ENCAMINHAMENTO DE PÉÇAS AO ÓRGÃO COMPETENTE À APURAÇÃO DO CRIME DE FALSO TESTEMUNHO, INDEFIRO O PEDIDO, POR NÃO VISLUMBRAR, NA DIVERGÊNCIA APONTADA, COMETIMENTO DOLOSO A JUSTIFICAR A ADOÇÃO DE TAL PROVIDÊNCIA".
2. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01680/2002. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA/INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. EMBARGADOS: ANA MARIA BARREIROS PALHETA. Dr. Lacerth Rodrigues da Silva. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ QUE A DECISÃO DESTA 2ª TURMA CONFIRMOU INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO EVIDENTE, PORTANTO, QUE FOI COMPLETA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, NÃO COMPORTANDO MAIORES ESCLARECIMENTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

3. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00162/2002. EMBARGANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. EMBARGADOS: NAZARENO BARRETO SEABRA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. UNIÃO. Representante Judicial da União no Pará. Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SANEAMENTO DE EQUIVOCO. ADMISSIBILIDADE. Aditem-se embargos de declaração para sanar manifesto equívoco contido no julgado, corrigível até "ex officio", em uma interpretação sistêmica da lei processual, contemplando-se o que dispõem os artigos 535 e 463, I, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER NO SENTIDO DE EXCIPIR DA RELAÇÃO PROCESSUAL A EMBARGANTE DE MODO A RECAIR A CONDENAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SOBRE A LITISCONSORTE, A UNIÃO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
4. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00300/2002. EMBARGANTE: ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DE SOUZA. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. Não cabem embargos de declaração quando a parte pretende o reexame da matéria devidamente apreciada em grau de recurso ordinário, sendo certo que o questionamento pretendido deve se vincular a um ponto omissivo do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR E NEM O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

5. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/AP 00569/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Maria Rosineide Alves Rosa. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Procuradora: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos de declaração que são acolhidos para prestar os esclarecimentos que podem ajudar na compreensão do que foi decidido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
6. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00618/2002. EMBARGANTE: FABRÍCIO MÁRCIO MOURA DE MELO. Dr. Márcia da Silva Almeida Alves e outros. EMBARGADA: TRANSPORTES S/A TRANSPORTADORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO. Dr. Antônio Henrique Lopes Maia. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LACUNA. Havendo lacuna no v. acórdão embargado, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos e suprida a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS EMBARGOS PARA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, SUPRIR A OMISSÃO APONTADA E DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS SEJAM CALCULADAS COM O PERCENTUAL DE 60% E OS ADICIONAIS NOTURNOS COM O PERCENTUAL DE 25%, ATÉ 31.07.2000 E, COM OS PERCENTUAIS IGUAIS NO RESTANTE DO CONTRATO DE TRABALHO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
7. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00966/2002. EMBARGANTE: PEDRO LACERDA CARDOSO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: PONTE IRMÃO E CIA. LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão judiciário só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de novo exame da matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto realmente omissivo ou contraditório, não enseja o manejo deste remédio jurisdiccional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
8. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/REXOFF/RO 01007/2002. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros. EMBARGADOS: JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outra. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Procuradora: Dr. Maria Lúcia de Lima Soares. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DESERÇÃO. Se a decisão embargada não conheceu do recurso por deserção, esclarecendo os motivos pelos quais, no lidimo exercício do juízo de admissibilidade, deixou de adentrar ao exame do mérito do apelo, essa circunstância não enseja a propositura de embargos, não se configurando lacuna, contradição ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES A SANAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
9. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/AP 01055/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Bernardino Lobato Greco. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: ADOÇÃO DE OMISSÃO DE PEDIDO DE PROCESSO LEGAL. POSTULAÇÃO EM JUÍZO SEM FAZER PROVA DO INSTRUMENTO DE MANDATO. Quem pretende litigar em juízo, de acordo com o que dispõe a constituição, deve fazê-lo segundo o devido processo legal. Processo é método, é técnica estatal de solução de conflitos de interesse. Esse instrumento de que se vale o Estado para exercer o monopólio da jurisdição, para sua validade, deve observar regras impostas por normas, algumas, inclusive, inseridas na própria constituição. Ora, o procurador, advogado, que pretende procurar em juízo sem estar regularmente habilitado, estará transgredindo uma norma, que pode ensejar a nulidade do processo, tornando aquele processo que se pretende legal, ilegal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
10. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01236/2002. EMBARGANTE: I. P. SEPTIMIO. Dr. Cristovina Pinheiro de Macedo. EMBARGADO: EDJONES GUEDES DA SILVA. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. Tendo a matéria discutida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. acórdão embargado, posto que os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
11. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01333/2002. EMBARGANTE: ANTÔNIO JORGE FURTADO. Dr. João José da Silva Maroja e outros. EMBARGADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Tendo sido analisados todos os pontos discutidos nas razões do recurso, inclusive, a questão pertinente à integração da gratificação de função no salário de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 45 da SDI do Colendo TST, não há omissão a sanar e nem o que esclarecer no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR A OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

12. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/AP 05730/2001. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Graciano da Mota Costa. EMBARGADA: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ. Dr. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO ADMITIDA. FATO ALEGADO E NÃO OBSERVADO PELO JULGADOR.** Etiologicamente a omissão é produto da desatenção ou da inadvertência do julgador na observação dos fatos trazidos a sua apreciação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO ALEGADA E ADMITIDA, DETERMINAR QUE O VALOR REFERENTE A DIFERENÇA DE SALÁRIO DECORRENTE DE PROMOÇÃO, QUE FOI DEPOSITADO PELA ENTÃO RECLAMADA, ORA EMBARGANTE, SEJA ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DO DEPÓSITO, OU SEJA, 12 DE NOVEMBRO DE 1992, UMA VEZ QUE A QUANTIA DEPOSITADA JÁ ESTAVA ATUALIZADA ATÉ AQUELE DIA. OS JUROS DE MORA TAMBÉM DEVEM SER CONTADOS A PARTIR DAQUELA DATA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

13. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/AP 07054/2001. EMBARGANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. EMBARGADO: LUCIANO DOS SANTOS BARROS. Dr. David Cruz Araújo e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.** Havendo omissão no v. acórdão embargado, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos, a fim de ser sanado o vício apontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER PARCIALMENTE, PARA, SANANDO A OMISSÃO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES, EM FACE DA ISENÇÃO DE CUSTAS CONCEDIDA AO RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS EM SEUS DEMAIS PONTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/AP 07174/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADA: SUELI FONSECA BARROS. Dr. Vera Lúcia Fonseca Barros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO PARCIAL.** Apesar de não estar omissão o julgador, foi constatada a necessidade de melhores esclarecimentos em torno do posicionamento jurisprudencial adotado. Assim, os embargos são acolhidos, em parte, para sanar o vício, embora parcialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER, EM PARTE, PARA, SANANDO A OMISSÃO PARCIAL, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES EM TORNO DO POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL ADOTADO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RITO SUMARÍSSIMO

15. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01931/2002. RECORRENTE: ROSA DE JESUS MACHADO MARQUES. Dr. Robson Cristiano Leão Matos e outros. RECORRIDA: ROSÂNGELA CARDOSO RODRIGUES. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

16. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01977/2002. RECORRENTE: LUIZ NAZARENO DOS SANTOS REGO. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

17. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01998/2002. RECORRENTES: IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. GIVALDO VIEIRA DE ARAÚJO. Dr. Oscar Aloysio Scheibel e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS e COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Edgar Mário de Medeiros Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PETIÇÃO INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO-SE, AINDA, QUE FALTA LEGITIMIDADE À RECORRENTE PARA POSTULAR A EXCLUSÃO DA LIDE DA LITISCONSORTE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.

18. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02033/2002. RECORRENTE: MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ALMEIDA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outro. R.J.J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDEROU OS DOCUMENTOS DE FLS. 139/142, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO PELA RECORRENTE (ENUNCIADO N.º 8, DO CONHECER. TST); E, NO MÉRITO, UNANIMAMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

19. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02035/2002. RECORRENTE: LOCSERVICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (GUARDIAN - ASSESSORIA E SEGURANÇA). Dr. Eldely da Silva Hubner e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO CAJUEIRO DO NASCIMENTO. Dr. Vera Lúcia da Silva e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO

QUE, COM RELAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, FICA MANTIDO NA CONDENAÇÃO, POR FUNDAMENTO DIVERSO, OU SEJA, EM FACE DE SER OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECER NO ATO DA DISPENSA O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO E A COMUNICAÇÃO DE DISPENSA, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 13, DA RESOLUÇÃO N.º 252, DE 04.10.2000, DO CODEFAT. CUSTAS COMO NO 1º GRAU, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL. 47.

20. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02122/2002. RECORRENTE: NELSON DE JESUS FERREIRA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDA: JARCEI CÉLULOSE S/A. Dr. Jurney Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E, AINDA, QUANTO AO PLEITO DE ESTABILIDADE E REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, ACRESCENTAR QUE, DE ACORDO COM OS LAUDOS PERICIAIS QUE ESTÃO NOS AUTOS, A PERDA AUDITIVA PROVOCADA POR EXPOSIÇÃO A RUÍDO É DE INTENSIDADE LEVE, NÃO COMPARADA A ACIDENTE DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 19, CAPUT, DA LEI N.º 8.213/91, PORQUE NÃO HOUE PERDA DA FUNÇÃO AUDITIVA E NÃO HÁ INCAPACIDADE LABORATIVA (FL. 72).

RITO ORDINÁRIO

21. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 00671/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Olivando Ferreira e outro. RECORRIDA: MARIA ALVES SOUZA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. REJEIÇÃO DA Tese DE NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.** Se a reclamante foi admitida antes da Constituição Federal de 1988, e permaneceu, em caráter excepcional, na condição de empregada, sob regime contratual, até que fosse editada lei especial para dispor sobre a matéria, conforme estabeleceu a legislação municipal que instituiu o regime jurídico de seus servidores, devem ser rejeitadas a preliminar de incompetência e a tese da nulidade de contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

22. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00684/2002. RECORRENTE: NORPLASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: FRANCISCO NONATO BARBOSA VILAS BOAS. Dr. Maria Odete Lopes de Lima e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DE PROVA.** Admitida a prestação de serviços, a relação de trabalho, o fato constitutivo do direito afirmado pelo reclamante (art. 818 da CLT), cabe à reclamada comprovar a inexistência do vínculo de emprego, porque fato por ela afirmado (art. 818 da CLT) e impeditivo do recebimento das parcelas trabalhistas (art. 333, II, CPC), no período em que reconhece a relação de trabalho. Não se desvinculando desse ônus, ainda que não mereçam crédito as declarações da testemunha arrolada pelo reclamante, porque suspeita, não se pode deixar de reconhecer a existência do contrato de trabalho. Sentença que se confirma, no aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A ALEGAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALDO DE SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 8/12 COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001, 3/12, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO E 40% DE FGTS, DETERMINANDO QUE A REMUNERAÇÃO SEJA APURADA PELA MÉDIA DAS COMISSÕES NOS ÚLTIMOS SEIS MESES, ONDE COUBER, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE R\$-5.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

23. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00699/2002. RECORRENTES: FRANCISCO ALVES DE SOUSA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outra. TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: **ACORDO DE COMPENSAÇÃO. EXTRAPOLACÃO DA JORNADA.** A prestação de horas extras habituais descharacteriza o acordo de compensação de horas. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal devem ser pagas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário" (Orientação Jurisprudencial n.º 220, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção J), do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA AO PAGAMENTO DE DUAS (2) HORAS EXTRAS, COM O ACRÉSCIMO DE 60%, EM DUAS VIAGENS REDONDAS POR SEMANA, ALÉM DOS 30 MINUTOS JÁ DEFERIDOS PELO D. JUÍZO A QUO, TUDO EM RELAÇÃO AO TRECHO BELÉM/ITINGA/BELÉM, PELO PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$-32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

24. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 00762/2002. RECLAMANTE: RAIMUNDA VILHENA MACIEL. Dr. José Edivaldo Coutinho. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Cleveland dos Passos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO. RAZÕES QUE JUSTIFICAM.** Primeiro, porque o item IV, do Tmanciado da Súmula n.º 331, do C. TST foi alterado pela Resolução n.º 96, de 11.09.80, passando a constar que "O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do

empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei n.º 8.666/93)"; segundo, porque o Município de Macapá poderia, como fez, terceirizar seus serviços mas teria, como tem, a obrigação de exigir que sua contratada cumpra com suas obrigações, especialmente com as seus empregados, porque assim não procedendo ele incorre na culpa in eligendo, porque escolheu mal a contratante; ou então culpa in vigilando, porque não fiscalizou o cumprimento das obrigações contratuais e seus efeitos, e é isso que também justifica a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

25. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00833/2002. RECORRENTE: JOÃO LEITE DA SILVA FILHO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEI CÉLULOSE S/A. Dr. Jurney Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **HORAS EXTRAS. PÉRDIDO IMPROCEDENTE SE O RECLAMANTE NÃO CONSEGUE COMPROVAR QUE TRABALHOU ALÉM DO QUE A EMPRESA LHE PAGOU.** Se o reclamante não prova que trabalhou horas extras além do que a empresa lhe pagou durante a vigência de seu contrato de emprego, o pedido tem que ser julgado improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE REFLEXO DAS HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO PAGOS NO CURSO DO CONTRATO, SOBRE FÉRIAS + 1/3 E 13º SALÁRIOS (CONTRATAIS E RESCISÓRIOS), AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO PROCLAMADA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. FICA MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DEVEM SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E AO IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

26. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00853/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RECORRIDO: LINDOLFO GILBERTO DE CARVALHO MENDES. Dr. Josénilso dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **PERICULOSIDADE. PERCENTUAL DO ADICIONAL. NÃO PODE SER FIXADO POR PERITO PERICIAL.** Nos termos do art. 193, § 1º, da CLT, "o trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa". Esse é o adicional previsto em lei e que deve ser observado, até porque a pericia não poderia, como não pode, estabelecer percentual de periculosidade e nem de insalubridade, o que compete a ela fazer e dizer se o trabalho ou o ambiente é perigoso ou insalubre, dizendo o grau de insalubridade, mas o perito não tem competência e nem legitimidade para estabelecer o percentual do adicional a ser pago. Por outro lado, não existe periculosidade proporcional. O C. TST, em relação aos eletricitários, baixou o enunciado da Súmula n.º 361, dizendo que "o trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei n.º 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXAS EM PRIMEIRO GRAU.

27. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00872/2002. RECORRENTE: EDILSON RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. RECORRIDA: MUBARAC & CIA. LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: **TRABALHADOR AUTÔNOMO.** A instrução processual comprovou que o reclamante não era empregado da reclamada, mas trabalhador autônomo, que comprava mercadorias da empresa, para revendê-las, nas localidades ribeirinhas, aos finais de semana, durante os eventos que promovia naquelas comunidades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

28. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00879/2002. AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A - CELPA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. OBSERVÂNCIA A COISA JULGADA. PROVIMENTO DO APELO.** - Na hipótese de prestações sucessivas, cabível a execução das parcelas de trato sucessivo, cujo adimplemento não foi efetivado pela executada (artigos 890 a 892, da CLT). II - No caso destes autos, houve prévio reconhecimento da parcela de "doze horas mensais em itinere a partir de 27.01.1991 e enquanto permanecer a situação que deu causa ao direito pleiteado e até que a reclamada comprove o pagamento regular em folha de pagamento do empregado" e reflexos. III - Trata-se, agora, portanto, de assegurar a execução sucessiva, prevista na r. decisão transitada em julgado, uma vez não provado qualquer fato excludente do direito reivindicado (art. 818, da CLT, e art. 333, II, do CPC). Agravo de petição a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 268/278, PORQUE SUBSCRITAS POR PESSOA NÃO HABILITADA NOS AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. DECISÃO AGRAVADA, FUNDADA EM AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA,

DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS QUE VENCERAM NO PERÍODO DE MARÇO/1997 A 04.06.2001, DATA DA DISPENSA DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

29. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00938/2002. AGRAVANTE: ESVERIA DIESEL LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outra. AGRAVADO: MOACIR TERRIN PEREIRA. Dr. Ináclides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Eliziário Beates. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDACÃO INCORREÇÃO INEXISTENTE. Se o cálculo de liquidação observa rigorosamente os comandos da decisão executada, não há que se falar em incorreção dos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

30. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01058/2002. RECORRENTE: RADAR NORTE LTDA. Dr. Marlo Silva de Souza e outro. RECORRIDO: PAULO BUENO SANTOS. Dr. Antônio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA ORAL. É cabível a prova testemunhal para atestar o labor em sobrejornada, quando restar comprovado que os cartões de ponto não espelham a real jornada cumprida pelo obreiro, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 234, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

31. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01105/2002. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELIPARÁ. AGRAVADO: MIGUEL ARAÚJO BECHARA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ADMISSIBILIDADE. A admissibilidade do agravo de petição depende não apenas da delimitação justificada da matéria questionada (aspecto jurídico), mas também dos valores impugnados (aspecto aritmético), a fim de permitir a execução imediata da parte remanescente do julgado, em caráter definitivo, nos próprios autos ou por carta de sentença, em virtude dos princípios da celeridade e da efetividade do processo trabalhista (art. 897, § 1º, da CLT). Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOTER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO EXEQUENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, PORQUE NÃO OBSERVADA A NORMA DISPOSTA NO ART. 897, § 1º, DA CLT, À FALTA DE DELIMITAÇÃO, JUSTIFICADA, DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

32. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01124/2002. RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA LIMA. Dr. Silas Santos Antônio e outra. RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMPREGHADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DONO DA OBRA. Se os serviços desenvolvidos pelo empreiteiro são inerentes às atividades normais do dono da obra, impõe-se a condenação solidária de ambos, pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por força das normas dispostas nos artigos 2º, § 2º, 9º, e 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A CTPS DO RECLAMANTE SEJA ANOTADA PELO RECLAMADO RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES, EMPREGADOR DIRETO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA NORMA PREVISTA NO ART. 39, § 2º, DA CLT, E FIXAR O SALÁRIO-BASE MENSAL DO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

33. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01219/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra. AGRAVADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS ANGELEIM. Dr. Ângela da Conceição Socorro Moutão Palheta e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PENHORA DE IMÓVEL. EXCESSO NÃO EVIDENCIADO. Não há excesso de penhora, a justificar a liberação do imóvel, quando o seu valor não se apresenta muito superior à dívida executada, haja vista o número de processos em trâmite nesta Justiça Especializada, em fase de execução, contra a executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

34. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01344/2002. RECORRENTE: JOSÉ NALDO SOARES PANTOJA. Dr. Tariana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: SEBASTIÃO QUARISMA DA COSTA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. I - Ônus da prova da relação de emprego, quando negado qualquer trabalho, incumbem ao demandante. II - Ante a fragilidade da prova produzida pelo reclamante, deve ser confirmada a decisão que não reconheceu o vínculo empregatício pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

35. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01366/2002. RECORRENTE: WALDIR SENA SIZO. Dr. Cláudia T. Guerreiro Pitman Machado e outra. RECORRIDA: FOX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Dr. Mary Machado Scalécio e outra. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada cabe ao reclamante que alegou (art. 818, da CLT), por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC, teoria de Chiovenda) e extraordinário, eis que o normal se presume, sendo que o extraordinário precisa de prova robusta (teoria de Malatesta). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR

INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

36. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01368/2002. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outro. RECORRIDA: FLOCIRES CLARKE DA SILVA CARVALHO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Constitui ônus e obrigação de quem alega a comprovação do labor em sobrejornada. Por sua vez, existindo tal comprovação, há que se deferir o pedido de horas extras e seus reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONFORME OS FUNDAMENTOS.

37. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01411/2002. RECORRENTE: MEDLEYS S/A INDÚSTRIA FARMACÉUTICA. Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho e outros. GILBERTO GOMES DA SILVA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AJUDA ALIMENTAÇÃO. CARÁTER SALARIAL. CARACTERIZAÇÃO. Para que a ajuda alimentação, mesmo mediante fornecimento de tickets, não tenha caráter salarial, é imprescindível que a empresa, por meios idôneos, comprove sua efetiva participação em programas de alimentação do trabalhador na forma prevista pela Lei nº 6.321/76 e seu regulamento (Decreto nº 5, de 14.01.1991). Caso contrário, haver-se-á de levar em conta o que prevê o Enunciado 241 do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FL. 444 VERSO, PORQUE INTEMPESTIVA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSCITADAS PELAS PARTES RECORRENTES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN QUANTO À INCORPORAÇÃO DA AJUDA ALIMENTAÇÃO, E OS EXMªS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUANTO À MULTA PATRONAL, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO DO RECLAMANTE PARA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E, FAZENDO INCORPORAR À REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE À AJUDA ALIMENTAÇÃO, DEFERIR AS CORRESPONDENTES DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3, DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, FGTS + 40% ESTE DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FIXANDO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

38. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 1435/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PINHEIRO. Dr. André Bendelack Santos e outro. RECORRIDA: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Dr. Gilson Oliveira Facciola de Souza. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: I. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO. Ao autor cabe a prova do fato constitutivo do seu direito e ao réu, o da existência do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 333, II, do CPC). Portanto, compete ao reclamante comprovar o trabalho em horário extraordinário, ônus do qual não se desincumbiu, na medida em que não ultrapassou a esfera das alegações. II. JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. Divergentemente dos argumentos do recorrente, de que não restou comprovado o ato de improbidade, observamos que as suas declarações demonstram justamente o oposto, na medida em que confessa fatos verdadeiros, que foram afirmados pela parte adversária (reclamada) e que são contrários a si mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

39. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01439/2002. RECORRENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL DE TUCURUÍ. Dr. Edilson de Holanda Braga Júnior. RECORRIDA: EDILENE TENÓRIO DOS SANTOS. Dr. Iderival Nogueira e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: GESTANTE - INDENIZAÇÃO DA ESTABILIDADE. De acordo com o art. 10, II, b, do ADCT, a empregada gestante tem a estabilidade provisória no emprego, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto. Trata-se de um direito de existência objetiva, ressalvado apenas o seu exercício abusivo. A gestante pode preferir a indenização à volta ao emprego, ao que dispõe o Enunciado nº 244 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

40. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01469/2002. AGRAVANTE: PROMED - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Antônio Oscar Moreira e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA FERREIRA DAMASCENO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, consoante o inserido no artigo 39 e seus parágrafos, da Lei nº 8.177/91. A penhora de bens do devedor, com assinalado objetivo de opor embargos, não o libera da atualização quando do pagamento futuro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

41. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 01479/2002. RECLAMANTE: ROSA MARIA PEREIRA GOMES. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Helder Ferreira de Sousa. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: NUJIDADE DE CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO - DEVIDO. Mesmo em se tratando de nulidade de contratação por violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, são devidos os salários rendidos e

de forma simples, por se tratar de alimento e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pelo reclamante no desempenho de suas atividades em favor do Município reclamado, bem como por ser vedado o enriquecimento sem causa deste ente de Direito Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA SUSCITADA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATOR E REVISORA, MANTER A CONDENAÇÃO SOBRE O 13º SALÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

42. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01491/2002. RECORRENTES: ANTÔNIO MESSIAS SÁ E GEORBEDAN JOSÉ MODUSTO DA CONCEIÇÃO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outras. RECORRIDA: SERRARIA COTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: CIPEIRO. ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO. INDENIZAÇÃO. O instituto da estabilidade surgiu objetivando a proteção da relação de emprego, ou como ensina o ilustre jurista Amauri Mascaro Nascimento, in Direito do Trabalho na Constituição de 1988, Editora Saraiva, p. 53/54, "Estabilidade é defesa contra a dispensa", prosseguindo, leciona ainda: "Em princípio, estabilidade e reintegração complementam-se como dois atos de uma mesma figura complexa, já que de nada adianta assegurar a estabilidade e negar a reintegração." Ora, assim sendo, não podem os recorrentes valerem-se da estabilidade que eram detentores para pleitearem o pagamento de indenização, principalmente porque a recorrente não apresenta nenhum óbice para as suas reintegrações. Adotando os recorrentes este procedimento não há como considerar de forma contrária o entendimento do MM. Juízo de primeiro grau, que os reclamantes, ora recorrentes renunciaram a reintegração no emprego, e, em consequência, não fazem jus ao pagamento de indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

43. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01492/2002. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO DA COSTA. Dr. Josias Ferreira Botelho e outros. RECORRIDO: MIGUEL RODRIGUES BEZERRA FILHO. Dr. Mailton Marcelo Silva Ferreira. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Admitida a prestação de serviços, a relação de trabalho, cabe ao reclamado comprovar a inexistência do vínculo de emprego, no período admitido, porque fero por ele afirmado (art. 818 da CLT) e impeditivo do recebimento das parcelas trabalhistas (art. 333, II, CPC). Contudo, no restante do período alegado na inicial, uma vez negada a prestação de serviço pelo reclamado, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto à mesma. A simples negativa dos fatos pelo reclamado, para ele não atrai o encargo de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

44. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 01525/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: JOÃO DIAS DE CARVALHO. Dr. Valedi Gomes de Camorim. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, DESTRANCAR O RECURSO, AUTUÁ-LO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DEVENDO OS AUTOS SER REMITIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO (A) RELATOR(A) E REVISOR(A), APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULAMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR MARIO LEITE SOARES, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO RECURSO ORDINÁRIO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE À FL. 82 DOS AUTOS.

45. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01552/2002. RECORRENTE: DUCIVALDO DE JESUS SOUZA SILVA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: F & R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA. APLICABILIDADE. HORAS ITINERÁRIAS. As normas coletivas, como ajuste entre entidades sindicais visando novas condições de trabalho, produzem efeitos inter pars, abrangendo as partes convenientes e representadas, ou seja, atuam no âmbito das respectivas representações (art. 611 da CLT), gerando direitos e obrigações, aplicando-se aos contratos de trabalho dos empregados integrantes da categoria profissional suscitante, não podendo ser invalidadas, se houve expressa negociação quanto ao número de horas de percurso a serem pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

46. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 01575/2002. AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS PINTO DE ALMEIDA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADA: ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, DESTRANCAR O RECURSO, AUTUÁ-LO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DEVENDO OS AUTOS SER REMITIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO (A) RELATOR(A) E REVISOR(A), APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULAMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO,

NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR MÁRIO LEITE SOARES, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO RECURSO ORDINÁRIO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE À FL. 192 DOS AUTOS.

47. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01586/2002. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXISTÊNCIA. A demandada reconheceu que o demandante, no desempenho de suas atividades, mantinha contato com a rede elétrica, há, portanto, que se impor o pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, em observância ao disposto na Lei nº 7.369/85, no Enunciado nº 361 e na Orientação Jurisprudencial nº 5, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR, ACOIHANDO PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ RELATOR, A RETIFICAÇÃO DA CABA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, PARA QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS NOMES DOS PATRONOS DA RECLAMADA.

48. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 1638/2002. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSIVAN MATIAS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. (1ª reclamada). Dr. Renato Fonseca Veloso e outro. JARCEL CELULOSE S/A. (2ª reclamada). RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS IN ITINERE. FIXAÇÃO DE NÚMERO FIXO EM NORMAS COLETIVAS. Estabelecido um número fixo de horas in itinere através de normas coletivas, não impugnadas, deve ser respeitado esse número. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

49. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/REXOFF 01692/2002. RECLAMANTE: ZÉLIA DA SILVA FONSECA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA PIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sílvio Antônio Damasceno Santos. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ATO DE CONTRATAÇÃO DECLARADO NULO. SALÁRIO PACTUADO É DEVIDO. O Tribunal Superior do Trabalho, unificando a jurisprudência sobre esse tema, baixou o enunciado da Súmula nº 363, cujo teor é o seguinte: "A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REAMISSA DE OFÍCIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

50. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/AI 01751/2002. AGRAVANTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A. - AMCEL. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. AGRAVADA: VALDIELENE SILVA SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. O recurso ordinário, como qualquer outro recurso, só pode ser conhecido quando feito o depósito de forma integral. Efetuado o depósito ad recursum em valor inferior ao indicado na condenação, subsiste a deserção, pelo que deve ser confirmado o r. despacho agravado que negou seguimento ao recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

51. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 01715/2001. AGRAVANTE: PAULO DANIEL DE SOUSA NUNES. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: I. ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS. O art. 39 da Lei nº 8.177/91, estabelece que a atualização dos débitos trabalhistas incidirá da data do vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento, ou seja, é apenas o pagamento de todo o débito que desonera o devedor trabalhista. II. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. MOMENTO DO PAGAMENTO. O art. 46 da lei nº 8.541/92 é claro ao dispor que a incidência do imposto de renda observará o momento do pagamento, de maneira que este, o pagamento, é quem define, qual o valor a ser pago, ainda que se trate de diferenças acumuladas ao longo do contrato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO EXEQUENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, BEM COMO EXCLUIR DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA DE REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS NA INDENIZAÇÃO DO PAVI, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TODO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 09 de maio de 2002
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 012/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-2ª T/AI/RO 00488/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. AGRAVADO: CARLOS NUNES DA SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa e

outros. TRT-8ª-2ª T/AI/RO 01457/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. AGRAVADOS: JOÃO MARIA LOPES BARBOSA. Dr. Délcio José Cohen Silva. ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. TRT-8ª-2ª T/AI/AP 06202/2001. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Maria Rosineide Alves Rosa e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO SOUZA ALVES. Dr. Rubens José Gomes de Lima. TRT-8ª-2ª T/AI/RO 06611/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros. AGRAVADOS: JOÃO AMADEU MACHADO FRANÇA. Dr. Érika Assis de Albuquerque e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS APARTADOS: TRT-8ª-2ª T/AI 02318/2002 (AP 06149/2001). AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador); Dr. João José Aguiar Carvalho e outros. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros.

Belém, 09 de maio de 2002
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 441/02

Reclamante: JOÃO AFONSO MENDES DE SOUZA

Advogado(a):

Reclamado(a): ELUCID SOLUTIONS S/A e

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Advogado(a): Denis de Almeida Alves - OAB/PA-8344

Conteúdo: A reclamada Celpa ficar ciente da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Belém, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista proposta por JOÃO AFONSO MENDES DE SOUZA, em 14.3.02, contra ELUCID SOLUTIONS SA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, para: I-REJEITAR as preliminares de ilegitimidade de parte e de ausência de pedido de condenação, arguidas pela segunda reclamada; II- Condenar a primeira reclamada, e, em responsabilidade subsidiária a segunda reclamada, a pagar ao reclamante o montante de R\$2.160,76, de conformidade com a liquidação acima, limitado nos valores pleiteados, observando-se a frequência do autor e a variação salarial do período; uma hora extra por semana, na vigência do pacto laboral, com o adicional de 50%; b) reflexos das horas extras nas seguintes verbas: aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998 (3/12) e de 2001 (10/12) e integrais de 1999 e 2000, férias integrais de 1998/1999, 1999/2000 e 2000/2001, todas com +1/3, e FGTS + 40%; c) juros e correção monetária são devidos, na forma da lei; III- DETERMINAR à condenada que observe os recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma das leis; IV- Deixar de reconhecer os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela condenada na quantia de R\$43,22, sobre o valor de condenação.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 151/02

Reclamante: PAULO SÉRGIO MORAES LIRA

Advogado(a):

Reclamado(a): CARAJÁS AGROFLORESTAL S.A

Advogado(a): Margal Marcelino da Silva Neto - OAB/PA-5865

Conteúdo: A reclamada ficar ciente da sentença cuja conclusão é: ISTO POSTO, DECIDE A 1ª VT de Belém JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO ajuizada por PAULO SÉRGIO MORAES LIRA contra CARAJÁS AGROFLORESTAL SA, para: I- Declarar que a rescisão contratual ocorreu em 10.12.01, determinando a baixa na CTPS pela Secretária da Vara, após o trânsito em julgado da presente decisão; II- Condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que restar apurado em liquidação de sentença por cálculos a título de: aviso prévio; 3/12 de férias prop. (1/02); 13º salário/01, compensada a quantia de R\$168,57; férias em dobro + 1/3 (99/00), compensada a quantia de R\$125,74; férias simples + 1/3 (00/01); FGTS + 40%, abatidos os valores existentes na conta vinculada; desconto indevido de R\$156,20; multa do art. 477 da CLT; horas extras com adicional de 60% e repercussão sobre FGTS + 40%, férias + 1/3 (em dobro, simples e proporcionais), 13º salário e aviso prévio e diferenças consecutivas de repousos remunerados, abatidos os valores pagos ao reclamante a título de horas extras conforme contracheques e recibos de Fls. 94; juros e correção monetária; III- Condenar a reclamada a entregar ao reclamante, no prazo de 08 dias do trânsito em julgado da presente decisão, independentemente de intimação, as guias de seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização, no valor arbitrado de dois salários mínimos legais; IV- Determinar o levantamento dos valores existentes na conta vinculada do autor, através de alvará judicial, a ser expedido pela Secretária da Vara, após o trânsito em julgado da presente decisão; V- Condenar a reclamada a recolher e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias do trânsito em julgado da decisão, independentemente de intimação, a multa de 10% sobre o FGTS estabelecida no art. 1º da lei complementar nº 110/01; VI- Determinar os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R\$100,00 calculadas sobre o valor ora arbitrado para esse fim de R\$5.000,00.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 569/02

Reclamante: CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO

Advogado(a): Cristovina Pinheiro de Macedo - OAB/PA-5949

Reclamado(a): J B COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: A reclamante ficar ciente da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUZADA POR CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO CONTRA J B COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., PARA: I- RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 18.09.00 A 02.02.02, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA CTPS QUANTO AS DATAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO, O QUE DEVERÁ SER EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO; COM AS COMINAÇÕES À DRT E INSS, II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (00/01); FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL + 40%; ABATIDO O VALOR LEVANTADO PELA RECLAMANTE DE SUA CONTA VINCULADA; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 18.09.00 A 01.05.01, COM REPERCUSSÃO SOBRE O FGTS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/00; E FÉRIAS + 1/3 (00/01), AVISO PRÉVIO, 2/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/02; 5/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT DA CLT, SALÁRIO RETIDO DE JANEIRO/02

COM 50%, COMPENSADA A QUANTIA DE R\$125,00 RECEBIDA PELA RECLAMANTE A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. III- DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-2.000,00.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1075/01

Reclamante: ROSA DE FÁTIMA LIMA DA GAMA

Advogado(a): Hermes Afonso Tupinambá Neto - OAB/PA-8432

Reclamado(a): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Advogado(a): Carlos Guilherme da Silva Azevedo

Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é: Isto posto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Belém, no processo em que litigam ROSA FÁTIMA LIMA DA GAMA, reclamante, e SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, reclamado: I- Rejeitar a preliminar de incompetência material desta Justiça Especializada; II- Declarar prescritos os pedidos com causa de pedir anteriores a 19.09.96, extinguido-os com julgamento do mérito, nos termos do art. 269 inc. IV do CPC; III- Julgar improcedente a reclamação e determinar a devolução ao reclamado dos documentos de Fls. 16/67 e dos álbuns de fotografias apenso aos autos, após o trânsito em julgado da presente decisão. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamante em R\$1.059,31 calculadas sobre o valor da causa.

RESENHA Nº 001 _ 862/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1236/1998_2

Exequente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Executado: ANTONIA APARECIDA SOARES

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento de fls. 179, protocolizado sob o No. 016529, de 21.02.02.

RESENHA Nº 001 _ 863/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1390/2001_7

Exequente: EMERSON REIS PEREIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente da certidão de fls 342, onde o Sr. Oficial de Justiça certifica que a executada não se encontra mais exercendo suas atividades, e também de que deve indicar outros bens da executada a penhora, no prazo de trinta dias.

RESENHA Nº 001 _ 864/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1677/2000_9

Exequente: ADEMAR MACIEL BARROS

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Executado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento da guia de retirada No. 361/02, enviada ao Banco do Brasil, no dia 27.02.02, no prazo de cinco dias, salientando que o não recebimento implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA Nº 001 _ 865/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1345/1996_4

Reclamante: MANOEL ALVES PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

Advogado(a): SUZI ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Assunto:

AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento da guia de retirada No. 337/02, enviada ao Banco do Brasil, no dia 25.02.02, no prazo de cinco dias, salientando que o não recebimento implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA Nº 001 _ 866/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1540/1993_3

Reclamante: LUCIDEIA DA SILVA CHAVES

Advogado(a): MARIO RASSI CONCEICAO AMORAS

Reclamado: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Advogado(a): FRANCISCO EDSON L. DA ROCHA JUNIOR

Assunto:

AS PARTES: Ficarem cientes de que devem informar os cargos exercidos pelos substituídos, no período de 05/87 a 04/88.

RESENHA Nº 001 _ 867/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1734/1998_7

Exequente: ANA DE ALMEIDA LOBATO

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

AO EXECUTADO: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento das guias de retirada de No. 279/281/02, enviadas ao Banco do Brasil no dia 14.02.02, no prazo de cinco dias, salientando que o não recebimento implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA Nº 001 _ 868/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1434/2001_1

Exequente: ROVINEI DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: MARCA AGROINDUSTRIA PESCA E PSICULTURA LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve comparecer na Central de Mandado dos Judiciais a fim de acertar dia e hora com o Oficial de Justiça para a citação da reclamada.

RESENHA Nº 001 _ 869/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 1118/1995_8

Reclamante: RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA

Advogado(a): ALEUSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Reclamado: A C VILACA EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve comparecer na Secretaria da MM. Primeira Vara do Trabalho, a fim de receber devolução das custas. AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo de dez dias, sob pena de recolhimento com o saldo existente nos autos.

RESENHA Nº 001 _ 870/2002

PROCESSO Nº: 001 _ 624/2002_8

Reclamante: TABAJARA OVIDIO PINHEIROS DOS SANTOS

Advogado(a): WITAN SILVA BARROS
Reclamado: BENE MERITA SOC PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE
Assunto:
A RECLAMADA, FICAR CIENTE DO QUE OCORRERA EM AUDIENCIA REALIZADA EM 03.05.2002, AS 08:30 HORAS, CONFORME TERMO DE AUDIENCIA JUNTADO AOS AUTOS AS FLS. 79/80, A DISPOSICAO DE V.S.A. NA SECRETARIA DA VARA.CA/7.
RESENHA No 001_ 875/2002
PROCESSO No: 001_ 155/2002_X
Reclamante: EDMILSON FERREIRA NASCIMENTO
Advogado(a):
Reclamado: EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve depositar o valor de R\$-19,72, relativo ao FGTS do mes da rescisao, 11/2001, no prazo de cinco dias, sob pena de execucao.
RESENHA No 001_ 876/2002
PROCESSO No: 001_ 248/2002_6
Reclamante: LAERCIO DE SOUZA PEIXOTO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: VIGGHIANO COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGHIANO SOARES
Assunto:
As partes ficar cientes da sentenca, cuja conclusao e: Ante o exposto decide a 1a VTB, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamacao ajuizada por LAERCIO DE SOUZA PEIXOTO contra VIGGHIANO COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA, nos termos da fundamentacao. Custas pelo reclamante em R\$210,62, calculadas sobre o valor da alcada.
RESENHA No 001_ 878/2002
PROCESSO No: 001_ 149/1994_7
Reclamante: JOAO BATISTA LOPES FREIRE FILHO
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento de fls. 227/231, protocolizado sob o No. 037313, de 19.04.02.
RESENHA No 001_ 879/2002
PROCESSO No: 001_ 121/2002_4
Exequente: ROSA MARIA COSTA SANTOS
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Executado: ERIKA LUCIA MOREIRA
Advogado(a):
Assunto:
AA EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar o atual endereco da reclamada, no prazo de dez dias, para fins de citacao.
RESENHA No 001_ 880/2002
PROCESSO No: 001_ 1492/2001_4
Exequente: CARLA ANDREA CABRAL RIBEIRO
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado: CENILDA MARIA VILHENA DE MELO
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve comparecer na Central de Mandados Judiciais, a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justica na diligencia de penhora de bens.
RESENHA No 001_ 881/2002
PROCESSO No: 001_ 261/2002_9
Reclamante: REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: J. SABINO FILHO & CIA LTDA
Advogado(a): FABRIZIO SANTOS BORDALLO
Assunto:
As partes ficar cientes da sentenca cuja conclusao e: Ante o exposto, decide o Juizo da 1a Vara do Trabalho de Belem, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamacao ajuizada por REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO contra J. SABINO FILHO & CIA LTDA, nos termos da fundamentacao. Custas pelo reclamante em R\$20,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$100,00.
RESENHA No 001_ 882/2002
PROCESSO No: 001_ 324/2002_7
Reclamante: FABIO FERREIRA CARDOSO
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: COMTUR ADMINISTRADORA DE HOTEIS TURISMO LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto:
Ao reclamante ficar ciente da sentenca, cuja conclusao e: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juizo da 1a. Vara do Trabalho de Belem, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamacao trabalhista proposta por FABIO FERREIRA CARDOSO, em 09.4.02, contra COMTUR ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO LTDA, para DEIXAR DE RECONHECER os pedidos da inicial. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de R\$76,60, de que fica isento de recolhimento o, na forma da lei.
RESENHA No 001_ 883/2002
PROCESSO No: 001_ 322/2001_7
Reclamante: NILO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que foram transferidos dos autos supra para os autos de Nos. 001-202/02-4, 001-13/02-1 e 001-280/02-7, os valores de R\$-48,38, R\$-36,80 e R\$-195,00, respectivamente.
RESENHA No 001_ 884/2002
PROCESSO No: 001_ 2075/2001_4
Exequente: IVO OLIVEIRA DAMASCENO
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Executado: M C MAFRA COMERCIO
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto:
AS PARTES: Ficarem cientes de que devem esclarecer quem arcara com os recolhimentos previdenciarios e fiscais, sob pena de nao ser homologado o acordo proposto a Fl. 118, no prazo de 48 horas, com a praca dos bens penhorados.
RESENHA No 001_ 885/2002

PROCESSO No: 001_ 804/1997_1
Exequente: NEIDE SILVA
Advogado(a):
Executado: BELEM PESCA S A
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi convolado em penhorado o deposito de fls. 193, na importancia de R\$-853,57.
RESENHA No 001_ 886/2002
PROCESSO No: 001_ 566/1993_5
Exequente: ROSANNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Executado: EMPRESA NACIONAL DE ALCOOL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AA EXEQUENTE: Ficar ciente do Oficio, de fls. 744, em que informa que nao ha possibilidade do Juizo da Quinta Vara Federal proceder a disposicao do credito requisitado, tendo em vista que o acertamento da expropriacao depende de sentenca transitada em julgado.
RESENHA No 001_ 887/2002
PROCESSO No: 001_ 914/1992_6
Exequente: JOSE MARIA PARA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: UNIAO FEDERAL (PORTOBRAS)
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente ficar ciente da sentenca de embargos a execucao cuja conclusao e: Ante o exposto, decide o Juizo de Mandados dos embargos a execucao opostos pela Uniao Federal - Portoabras no Processo em que litiga com JOSE MARIA PARA; II - Acolher os embargos para excluir dos calculos de atualizacao os juros de mora a partir da data do deposito, em 20.11.01. Tudo nos termos da fundamentacao.
RESENHA No 001_ 888/2002
PROCESSO No: 001_ 346/2002_6
Reclamante: MARIA IONE MORAES VILAR
Advogado(a): MARIA IONE MORAES VILAR
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): BEATRIZ ANGELMANN SOARES
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
RESENHA No 001_ 889/2002
PROCESSO No: 001_ 758/2001_0
Exequente: JEFERSON ALEX PINHEIRO BRAGANCA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: ALDO FELIX
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve vir novamente receber o Auto de Adjudicacao e comparecer na Central de Mandados, a fim de combinar com o Oficial de Justica a data para recebimento dos bens.
RESENHA No 001_ 890/2002
PROCESSO No: 001_ 1085/1999_3
Reclamante: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
Ao reclamado para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
RESENHA No 001_ 891/2002
PROCESSO No: 001_ 1620/2001_9
Exequente: PAULO BARBOZA GONCALVES
Advogado(a):
Executado: CKOM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
A executada ficar ciente da sentenca de embargos a execucao cuja conclusao e: Ante o exposto, decide a Juiza Titular da 1a. Vara do Trabalho de Belem, conhecer dos embargos a execucao apresentados por CKOM ENGENHARIA LTDA contra PAULO BARBOZA GONCALVES para julga-los improcedentes, nos termos da fundamentacao.
RESENHA No 001_ 892/2002
PROCESSO No: 001_ 1092/2000_3
Exequente: PERMELINDO RIBEIRO COUTINHO
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
As partes ficar cientes da sentenca de embargos a execucao cuja conclusao e: Ante o exposto, decide o Juizo da 1a. Vara do Trabalho de Belem REJEITAR a preliminar de nao conhecimento suscitada pelo embargado e conhecer dos embargos a execucao apresentados por VIACAO AEREA SAO PAULO contra PERMELINDO RIBEIRO COUTINHO, no merito, julgar IMPROCEDENTES os embargos, conforme os fundamentos.
RESENHA No 001_ 893/2002
PROCESSO No: 001_ 2097/2001_3
Reclamante: CLAUDIO ROBERTO BITTENCOURT VIDIGAL
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
A reclamada ficar ciente do seguinte despacho: Nego seguimento ao re curso ordinario da reclamada, por desercão, tendo em vista nao constar nos autos a comprovacao do deposito recursal e custas.
RESENHA No 001_ 894/2002
PROCESSO No: 001_ 664/2002_9
Reclamante: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Reclamado: DEOCLECIO BATISTA DA SILVA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto:
Ao embargado contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.
RESENHA No 001_ 895/2002
PROCESSO No: 001_ 1783/1999_5
Exequente: ROSE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA

Executado: VALSEG VIGILANCIA E SEG DE TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Assunto:
A exequente ficar ciente de que a execucao esta suspensa por um ano.
RESENHA No 001_ 897/2002
PROCESSO No: 001_ 1756/2001_1
Exequente: GILMAR RAIMUNDO MORAES
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: J A OLIVEIRA - LAZER DIVERSAO COM RECREA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente das certidoes de fls. 71/72, onde o Sr. Oficial de Justica certifica que o veiculo indicado a penhora e registrado em nome de Waldilene Souto Tavares e os bens indicados tambem a penhora encontram-se penhorados nos processos 009-637/01 e 014-401/2000.
RESENHA No 001_ 898/2002
PROCESSO No: 001_ 648/1999_5
Exequente: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MANITO
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Executado: MOGNO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente da informacao de fls. 143 da Telemar, e para que indique bens a penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de suspensao da execucao, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80.
RESENHA No 001_ 899/2002
PROCESSO No: 001_ 998/2001_9
Exequente: PAULO XAVIER LOPES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: RETIFICA COMPASSO DE MOTORES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de um ano.
RESENHA No 001_ 900/2002
PROCESSO No: 001_ 1241/1999_2
Exequente: HELDER MESSIAS DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: TV TALENTO PRODUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca da Carta Precatoria devolvida pela MM. 3a Vara do Trabalho de Sao Luiz/MA, sem cumprimento.
RESENHA No 001_ 901/2002
PROCESSO No: 001_ 552/2001_2
Exequente: CELIO RAIMUNDO PICANCO DA SILVA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente dos documentos de fls. 369/370, para que requeira o que for de seu interesse.
RESENHA No 001_ 902/2002
PROCESSO No: 001_ 1853/2001_X
Exequente: ANTONIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Executado: ERCILAINÉ DE O SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de um ano.
RESENHA No 001_ 903/2002
PROCESSO No: 001_ 503/1999_1
Exequente: ROSANI MARIA BORGES FERREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: MARIA LEONI MESQUITA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve comparecer na Central de Mandados Judiciais, a fim de acertar com o Oficial de Justica a data para a diligencia.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 007_ 152/2002
PROCESSO No: 007_ 1670/1998_7
Exequente: LUIZ ELIDIO DOS SANTOS LOBATO
Advogado(a): CARMEN SUELY DOS SANTOS COSTA
Executado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL POSTO DO TRT PARA RECEBIMENTO DE GUIA DE RETIRADA
RESENHA No 007_ 153/2002
PROCESSO No: 007_ 115/2002_9
Reclamante: ELIAS ALVES SANTOS FILHO
Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
Reclamado: ARMARINHO PROGRESSO LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DE CLARACAO, AMBOS OS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS, SENDO QUE OS EMBARGOS DO RECLAMADO FORAM REJEITADOS E OS EMBARGOS DO RECAMANTE, FORAM CONHECIDOS EM PARTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. OBSERVACAO: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007_ 154/2002
PROCESSO No: 007_ 2070/2001_5
Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:
AO RECLAMANTE E RECLAMADOS EMPRESA A PROVINCIA DO PARA E MIGUEL BARLET TE ARRAES, PARA CIENCIA DE QUE, PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DE CLARACAO, FICOU DECIDIDO QUE OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE FORAM CONHECIDOS E ACOLHIDOS, CONFORME FUNDAMENTOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007_ 155/2002
PROCESSO No: 007_ 479/2001_7
Exequente: DOMINGOS SALES DE BRITO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA IMPUGNACAO A CONTA OFERECIDA PELO EXEQUENTE.
RESENHA No 007_ 156/2002
PROCESSO No: 007_ 343/2002_0
Reclamante: ADRIANO FERREIRA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: MIGUEL DA SILVA FARIAS
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA, FOI ACOLHIDA A PRE LIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO ARGUIDA PELO RECLAMADO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELACAO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 20/9/99 A 15/1/2002, BEM COMO O FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 164,96 SOBRE A ALCADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007_ 157/2002
PROCESSO No: 007_ 343/1997_2
Exequente: OZIVALDO SANTOS DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a): ROJAND RAAD MASSOUD
Assunto:
A executada para ciência de que foi convalidado em penhora o depósito as fls. 403-v no valor de R\$ 528,67, referente ao abandono do processo nr. 7a.VT-1001/96-5.
RESENHA No 007_ 158/2002
PROCESSO No: 007_ 373/2002_9
Reclamante: JOSE ANTONIO RAMOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: M A BARLETE ARRAES
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
A reclamada para contraminutar Recurso Ordinário interposto as fls. 46/50.
RESENHA No 007_ 159/2002
PROCESSO No: 007_ 373/2002_9
Reclamante: JOSE ANTONIO RAMOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
A reclamada para contraminutar Recurso Ordinário interposto as fls. 46/50.
RESENHA No 007_ 160/2002
PROCESSO No: 007_ 490/1998_0
Exequente: AMAURY LOURINHO DE MELO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.
RESENHA No 007_ 161/2002
PROCESSO No: 007_ 1927/1999_3
Reclamante: ALCHINE MONTEIRO DE MORAES
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: J M G ATAIDE JOSE MARIA GONCALVES ATAIDE
Advogado(a): NELSON DA SILVA SA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS FOLHAS 83/84 E 85/96.
RESENHA No 007_ 162/2002
PROCESSO No: 007_ 813/1999_5
Exequente: ORLANDO CHAVES NUNES
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: C B R ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE TRINTA DIAS INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DA PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 63.
RESENHA No 007_ 163/2002
PROCESSO No: 007_ 508/2001_X
Exequente: MARCO ANTONIO SALGADO DE CASTRO
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Executado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FL. 123/127 DOS AUTOS, ON DE O EXECUTADO NOMEIA BENS A PENHORA.
RESENHA No 007_ 164/2002
PROCESSO No: 007_ 340/2001_7
Exequente: LEONARDO DE JESUS PROGENIO
Advogado(a): ANNA FARI DE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 92.
RESENHA No 007_ 165/2002
PROCESSO No: 007_ 580/1999_8

Exequente: JOSE LAZARO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Executado: M M V ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA
RESENHA No 007_ 166/2002
PROCESSO No: 007_ 1676/1997_1
Exequente: LEILA PATRICIA DA COSTA RODRIGUES
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Executado: ANA JULIA MULLER PINGARILHO ACATAUASSU
Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELO
Assunto:
A exequente para ciência do ofício de fls. 179/180.
RESENHA No 007_ 167/2002
PROCESSO No: 007_ 107/2001_3
Exequente: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: ROSTO PARAENSE LTDA
Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, AS IMPUGNACOES DO EXEQUENTE E EXECUTADO FORAM CONHECIDAS. A IMPUGNACAO DO EXEQUENTE FOI ACOLHIDA TOTALMENTE P/SER INCLUIDO NA CONTA O VALOR DAS COMISSOES NO VALOR DE R\$ 900,00 POR MES DURANTE TODO O PACTO, ABATIDOS OS VALORES JA PAGOS AO AUTOR A PARTIR DE SETEMBRO/01 E AINDA, RETIFICAR OS PERIODOS DO ITEM 4 DO CALCULO QUANTO A IMPUGNACAO DO EXECUTADO, FICA DEFERIDO O CALCULO DE IR CONFORME FUNDAMENTOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007_ 168/2002
PROCESSO No: 007_ 400/2002_8
Reclamante: MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SANTANA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: IZASSERRA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ENGENXATA ENGENHARIA LTDA.
RESENHA No 007_ 169/2002
PROCESSO No: 007_ 408/1997_4
Exequente: JOAO PINHEIRO RODRIGUES MAIA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: BELEM PESCA S A
Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA ENCAMINHANDO CONSTITUICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA.
RESENHA No 007_ 170/2002
PROCESSO No: 007_ 198/2002_6
Reclamante: MARIA SUZANA SOUZA MEDEIROS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: OPAS TURISMO LTDA
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
A exequente para manifestar-se acerca da peticao de fls. 159/160.
RESENHA No 007_ 171/2002
PROCESSO No: 007_ 286/1993_X
Exequente: ANA LUCIA RUFINO DOS SANTOS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, A MESMA FOI CONHECIDA E ACOLHIDA EM PARTE, DETERMINANDO-SE O REFAZIMENTO DOS CALCULOS NO QUE CONCERNE A INCIDENCIA DE JUROS DE MORA SOBRE OS CALCULOS DE FL. 265, ATE 27/4/99, MANTENDO-SE OS CALCULOS DE FL. 265, QUANTO AOS DEMAIS PONTOS, DAR CIENCIA DO CALCULO REFEITO A FL. 275. TUDO CONFORME TERMOS DA FUNDAMENTACAO. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007_ 172/2002
PROCESSO No: 007_ 261/2000_6
Exequente: JOSE HERALDO SILVA SOUZA
Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Executado: RACA TRANSPORTES
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto:
As partes para informarem os valores referente a locacao do veiculo.
RESENHA No 007_ 173/2002
PROCESSO No: 007_ 330/2002_2
Reclamante: DAVID NAZARUTH MOREIRA GOMES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: C B M ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar Recurso Ordinário interposto as fls. 60/76 dos autos.
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_ 127/2002 PROCESSO No: 007_ 340/2002_5
Reclamante: PAULO CESAR NOVELINE
Reclamado: PLANTHER'S RECURSOS HUMANOS LTDA
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PLANTHER'S RECURSOS HUMANOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A R. SENTENÇA, NO PROCESSO EM EPI GRAFE, CUJA AUDIENCIA FOI REALIZADA NO DIA

07.05.2002, AS 09H10 AN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de maio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_ 128/2002 PROCESSO No: 007_ 339/2002_9

Reclamante: ALIRIO DA SILVA CAVALHEIRO
Reclamado: REAL CERTEZA IND COM SERVICOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 23/05/2002 as 11:20 Horas O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) REAL CERTEZA IND COM SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiéncia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiéncia inaugural. Nessa audiéncia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiéncia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de maio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_ 129/2002 PROCESSO No: 007_ 477/2002_X

Reclamante: RAIMUNDO BENJAMIM
Reclamado: ENEL EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ENEL EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE PROLATADA A SENTENÇA, A AÇÃO FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR QUE TAO LOGO TRANSITE EM JULGADO A DECISAO, A SECRETARIA DA VARA EXPECA ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DE FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DO AUTOR. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 40,80 SOBRE R\$ 40,07, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO." OBSERVACAO: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de maio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_ 130/2002 PROCESSO No: 007_ 441/2002_0

Reclamante: JOSE UBIRATAN LEITE
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE JOSE UBIRATAN LEITE MOVE CONTRA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE FGTS DE TODO PACTO LABORAL, ALEM DE JCM NA FORMA DA LEI TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. DETERMINA-SE QUE INDEPENDENTEMENTE DO TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO PROCEDA A SECRETARIA DA VARA A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM A DATA DE 23.11.01, COMUNICANDO AOS ORGAOS COMPETENTES, BEM COMO QUE SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS QUE ENCONTRA-SE DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, CUJO VALOR APOS COMPROVACAO PELO MESMO DEVERA SER ABATIDO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 58,10 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL, NADA MAIS. OBS: COPIA DO INTERIO TEOR DA DECISAO NA SECRETARIA DA VARA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de maio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 007_131/2002 PROCESSO No: 007_308/2002_9

Reclamante: SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA
Reclamado: UNICAR ADM NACIONAL DE CONSORCIO LTDA
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) UNICAR ADM NACIONAL DE CONSORCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7A. VT-BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA TRABALHISTA, PROPOSTA POR SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA CONTRA UNICAR ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIO LTDA., A FIM DE DETERMINAR QUE, TAO LOGO TRANSITE EM JULGADO A PRESENTE DECISAO, EX PEÇA A SECRETARIA DA VARA ATUAR JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DE FGTS EXISTENTE EM CONTA VINCULADA DO AUTOR, CONFORME EXTRATO JUNTA DO AOS AUTOS AS FLS. 06. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 11,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PELA ALCAIDA. NOTIFICAR AS PARTES FACIL A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, SENDO O RECLAMADO ATRAVÉS DE EDITAL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 08 de maio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscreevi.
O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 007_132/2002 PROCESSO No: 007_385/1998_3

Exequente: MARINETE OLIVEIRA FERNANDES
Executado: N T MAGAZINE LTDA
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) N T MAGAZINE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 956,80 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 25/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 956,80
Total devido 956,80
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERIA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de maio de 2002. Eu, ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8-6 REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 8-5-2002

RITO SUMARÍSSIMO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2084/2002 RECORRENTE: CIDAIBERTO SOUSA DOS SANTOS. Doutora Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDO: JOSÉ DEUSO SOARES. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) NÃO HÁ CONFISSÃO DA FALTA GRAVE (RETIRAR VEÍCULO DE CLIENTE SEM AUTORIZAÇÃO), (2) A FALTA GRAVE DEVE SER ROBUSTAMENTE PROVADA PELO EMPREGADOR RECLAMADO, (3) A ÚNICA PROVA PRODUZIDA PELA RECLAMADA-RECORRIDA FOI O TESTEMUNHO DA SENHORA EDINALVA ALVES BARROS DE OLIVEIRA, (4) ESSA PROVA É VALORADA NEGATIVAMENTE PORQUE TEM CONTRADIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS RELEVANTES - AFIRMA A TESTEMUNHA QUE VIU O RECLAMANTE-RECORRENTE DIRIGINDO UM AUTOMÓVEL DE CLIENTE DO RECLAMADO-RECORRIDO COM MAIS DUAS PESSOAS (FOLHA 9); ENQUANTO O PREPOSTO DIZ SERIAM OITO PESSOAS (FOLHA 9); DIZ QUE O OCORRIDO FOI NO FINAL DE NOVEMBRO (SIC) PARA LOGO A SEGUIR AFIRMAR QUE ACREDITA QUE O OCORRIDO SE DEU NO FINAL DE NOVEMBRO OU INÍCIO DE DEZEMBRO DE 2001 (SIC), MAS QUE SÓ COMUNICOU O FATO AO PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA APÓS O RETORNO DE SUA VIAGEM APÓS O DIA 05 DESTE ANO (SIC), PRESUMINDO-SE SEJA 5 DE JANEIRO DE 2002; QUE O RECLAMADO VIAJOU AS VÉSPERAS DE NATAL (SIC), SEM ESCLARECER OU JUSTIFICAR PORQUE NÃO AVISOU O RECLAMADO ANTES DA VIAGEM, UMA VEZ QUE A FALTA TERIA SIDO COMETIDA NO MAIS TARDAR NO INÍCIO DE DEZEMBRO - (5) NÃO HÁ PROVA IDÔNEA DE QUE A DEMORA NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DEVEU-SE POR MOTIVO DE VIAGEM DO RECLAMADO-RECORRIDO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA

POR CENTO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2001 A 7 DE JANEIRO DE 2002, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$ 13,35 (TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL E ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R\$ 667,26 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2008/2002. RECORRENTE: MARIA JUDITE SOUSA DA CUNHA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ TRINDADE ROCHA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; (2) REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE UNICIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 07.03.94 A 21.09.2001, POIS APESAR DA DECLARAÇÃO DE FL. 8, A PRÓPRIA RECLAMANTE CONFESSOU EM JUÍZO QUE FOI DEMITIDA PELA FILHA DA RECLAMADA EM 1998, E QUE NÃO TRABALHOU NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1998, TENDO SIDO RECONTRATADA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1998; (3) ACOIHER PARCIALMENTE O PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA QUANTO À ANOTAÇÃO DA CTPS, POIS FOI DETERMINADA A ANOTAÇÃO APENAS DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO, QUANDO DEVERIA TER SIDO DETERMINADA A ANOTAÇÃO DE AMBOS OS CONTRATOS, EM FACE DA NÃO INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO TOTAL EM RELAÇÃO A ESSA OBRIGAÇÃO DE ORDEM PÚBLICA (ART. 11, §1º, CLT); ASSIM SENDO, A PRESCRIÇÃO TOTAL FICA CONFIRMADA APENAS QUANTO ÀS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DO PERÍODO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, MAS DETERMINA-SE A ANOTAÇÃO DA CTPS DOS PERÍODOS DE 07.03.94 A 30.09.98 E DE 01.12.98 A 21.09.2001, REFORMANDO-SE TAMBÉM A SENTENÇA QUANTO À DATA DE SAÍDA, POIS NÃO SE PODE ACITAR A ALEGAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCORREU ATÉ JULHO/2001, EM FACE DO CONTIDO NA DECLARAÇÃO DE FL. 8 (NÃO IMPUGNADA); (4) REFORMAR A SENTENÇA QUANTO À REMUNERAÇÃO DA RECLAMANTE, NOVAMENTE EM FACE DO DOCUMENTO DE FL. 8, POIS A PRÓPRIA RECLAMADA DECLAROU QUE O SALÁRIO MENSAL DA AUTORA ERA O DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ASSIM SENDO, DEVE SER ANOTADA NA CTPS O SALÁRIO MÍNIMO LEGAL ATÉ NOVEMBRO/99, CONFORME A INICIAL, E, A PARTIR DE DEZEMBRO/99 DETERMINA-SE A ANOTAÇÃO DO SALÁRIO DE R\$250,00; (5) ALTERAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, EM RAZÃO DAS DECISÕES ANTERIORES, NOS SEQUINTE TERMOS: AVISO PRÉVIO (R\$250,00); FÉRIAS SIMPLES 98/99 (R\$166,90), PARA EVITAR JULGAMENTO ULTRA PETITA; 1/3 DE FÉRIAS 98/99 (R\$55,63), NOVAMENTE PARA EVITAR JULGAMENTO ULTRA PETITA; FÉRIAS SIMPLES 99/2000 (R\$167,96, MAIS UMA VEZ CONFORME A INICIAL); 1/3 DE FÉRIAS 99/2000 (R\$55,99, CONFORME A INICIAL); 13º SALÁRIO 1998 EM 1/12 (R\$10,83); 13º SALÁRIO DE 1999 (R\$250,00); 13º SALÁRIO DE 2000 (R\$250,00); 13º SALÁRIO DE 2001 EM 10/12 (R\$208,33); SALÁRIOS RETIDOS DE SETEMBRO/2001 (21 DIAS, NA FORMA SIMPLES EM FACE DA CONTROVÉRSIA, NO VALOR DE R\$175,00); SALÁRIOS RETIDOS (R\$60,00); (6) CONFIRMAR A SENTENÇA COM RELAÇÃO ÀS DEMAIS PARCELAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; (7) MAJORAR O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS). A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2168/2002. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. MARIA RAIMUNDA CORDOVI. BARATA. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS E CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ-TELECLUBE. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CADA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS PARA QUE: (A) ONDE CONSTA A RECORRENTE "TELEPAR NORTE LESTE S/A" PASSE A CONSTAR "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A", CONFORME PROCURAÇÃO DE FL. 113; (B) INCLUIR O NOME DA DRA. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO COMO ADVOGADA DO CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE, CONFORME PROCURAÇÃO DE FL. 112 E SUBTABELAMENTO DE FL. 393; (2) conhecer de ambos os recursos; (3) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela telecomunicações do pará s.a, uma vez que a matéria relativa a eventual responsabilidade subsidiária não se confunde com as condições da ação (matéria processual); (4) acolher a questão prejudicial de prescrição trintenária, suscitada pela reclamante em relação aos depósitos de fgs, com base no art. 23, parágrafo 5º, da lei 8036/90 e enunciados n. 95 e 362 do TST, afastando a prescrição quinquenal declarada na sentença; (5) no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada telecomunicações do pará s.a para manter sua responsabilidade subsidiária, uma vez que o clube reclamado já está extinto de fato e a recorrente já vem pagando as indenizações trabalhistas de seus empregados, como confessou o preposto em seu depoimento, o que ocorre em razão das normas estatutárias do clube; (6) no mérito, negar provimento ao recurso do reclamante, pelas seguintes razões: (A) FÉRIAS INDEENIZADAS E NÃO GOZADAS: A SENTENÇA DEVE SER MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; (B) DIFERENÇAS DO FGTS DOS MESES ANTERIORES A JANEIRO/96: A RECLAMANTE PERCEBE SALÁRIO INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL, COMO DECLARADO EM SEU RECURSO, POR CUMPRIR JORNADA INFERIOR A OITO HORAS ANTES DE JANEIRO/96, PELO QUE NÃO SE PODE DEFERIR A COMPLEMENTAÇÃO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO AO MÍNIMO, JÁ QUE OS DEPÓSITOS SÃO CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS EFETIVAMENTE PAGOS; (C) REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2000 (HORAS EXTRAS, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, DESCANSO REMUNERADO/S

HORAS EXTRAS E DESCANSO SEMANAL VARIÁVEL): AS PARCELAS SÃO POSTULADAS APENAS COM BASE EM PAGAMENTO HABITUAL ANTERIOR, E NÃO PORQUE FOSSEM EFETIVAMENTE DEVIDAS, DAÍ PORQUE NÃO PODEM SER DIFERIDAS; AS REFERIDAS PARCELAS PODEM SER SUPRIMIDAS SE NÃO HÁ FATO GERADOR PARA O SEU PAGAMENTO EM UM DETERMINADO MÊS, QUE É EXATAMENTE A HIPÓTESE DOS AUTOS. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2145/2002. RECORRENTE: MARIA JOSÉ PASTANA DE OLIVEIRA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. MARIA IZABEL REBELO PESSOA. Dr. Paulo Henrique Sarrazin Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) Conhecer do recurso DA RECLAMADA E NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, PORQUE INTIMESTIVO; COM EFEITO, A RECLAMANTE TOMOU CIÊNCIA DA SENTENÇA EM 01.03.2002 (SEXTA-FEIRA, FL. 92), PELO QUE TERIA ATÉ O DIA 11.03.2002 (SEGUNDA-FEIRA) PARA APRESENTAR RECURSO ORDINÁRIO, SÓ VINDO A FAZÊ-LO EM 12.03.2002 (FL. 93); ASSIM, NÃO CUMPRIDO O PRAZO PREVISTO NO ART. 895, "A", DA CLT, ACOIHE-SE A PRELIMINAR DE INTIMESTIVIDADE SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA; (2) DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU: (A) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477 DA CLT, UMA VEZ QUE A MM. VARA RECONHECEU QUE A RECLAMANTE ERA EMPREGADA DOMÉSTICA E, COMO TAL, NÃO FAZ JUS À MULTA EM QUESTÃO; ISSO PORQUE NÃO EXISTE ESSA PREVISÃO NA LEI 5859/72, NEM EXTENSÃO, POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CF/88; COMO O ART. 7º, "A", DA CLT NÃO FOI REVOGADO NEM PELA LEI 5859/72, NEM PELA CF/88, PERSISTEM AS LIMITAÇÕES À APLICAÇÃO DE SUAS NORMAS AOS DOMÉSTICOS; MESMO QUE A MULTA FOSSE DEVIDA A CATEGORIA DOS DOMÉSTICOS, TERIA QUE SER EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO, PORQUANTO A RECLAMANTE FOI DISPENSADA EM 08.11.2001 E RECEBEU AS VERBAS RESCISÓRIAS EM 13.11.2001 (FL. 10), DENTRO, PORTANTO, DO PRAZO PREVISTO EM LEI; (2) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O 13º SALÁRIO DE 2000, UMA VEZ QUE O PAGAMENTO DESSA PARCELA FOI COMPROVADO ATRAVÉS DO RECIBO DE FL. 39, NÃO IMPUGNADO PELA RECLAMANTE, QUE TAMBÉM FOI CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO (FL. 78); (3) CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2085/2002. RECORRENTE: CONDOMINIO EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA. Dr. Josenilo dos Santos Silva e outros. RECORRIDOS: CHARLES SILVA FREITAS Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2166/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA BRASIL DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: VLADIMIR CUSTÓDIO DA SILVA. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis e outras. EMPREITEIRA J. N. LTDA. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2032/2002. RECORRENTE: CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO, JOAQUIM DE SOUZA SEABRA, JOSEFA PEREIRA DE SOUSA, MARIA WILMA DOS SANTOS GONÇALVES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dra. Débora Aguiar Queirós e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES: 1) DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, SUSCITADA POR AMBAS AS RECLAMADAS, COM BASE NO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 2) DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, AO FUNDAMENTO DE QUE SE TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DA QUAL É RESPONSÁVEL A CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF; 3) DE COISA JULGADA, EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO, SUSCITADA PELA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, POR NÃO TER COMPROVADO, NOS AUTOS, A REALIZAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO PROCESSO 5ª VTB-722/75; 4) DE COISA JULGADA, SUSCITADA PELO BANCO DA AMAZÔNIA, EM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

PRETENDIDA, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA EXPEÇA, IMEDIATAMENTE, O COMPETENTE MANDADO PARA PAGAMENTO DEVIDO DO ABONO SALARIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A SER CUMPRIDO PELO RECLAMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DO SEU RECEBIMENTO, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 (UM TRINTAVOS) DO VALOR DO ABONO POR RECLAMANTE E PARA CADA DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS RECLAMADAS, REJEITANDO EXPRESSAMENTE ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DA EMPRESA, SUSTENTADA PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, POIS NO PROCESSO SE ESTÁ DISCUTINDO O ABONO E NÃO PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, UNANIMEMENTE EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS E REJEITAR A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO ARTIGOS 5º, II, XXXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EIS QUE A DECISÃO QUE DEFERIU O ABONO AOS RECLAMANTES FOI MANTIDA COM BASE NA PORTARIA 375/69, AINDA VIGENTE, ASSIM COMO CONSIDERAR PREQUESTIONADO E REJEITAR A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 7º, XI E XXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PORQUE NA REFERIDA AÇÃO NÃO SE DISCUTE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E SIM ABONO E PORQUE O DEFERIMENTO FOI COM BASE TANTO NO ACORDO COLETIVO COMO NO ESTATUTO DE 1969; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORAJAMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2.121/2002. RECORRENTE: VALQUIRIA DA PAIXÃO NEVES XAVIER. Dra. Renata Silva Costa e outros. RECORRIDA: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA (COOPERURAI). RELATOR: WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da Meritíssima Nona Vara do Trabalho de Belém, convocado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DO documento nº 153, porque não se enquadra em nenhuma das hipóteses do Enunciado nº 08 do C.TST, MAS MANTENDO-O nos autos, por economia processual; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHENDO O VOTO DO EXMº JUIZ RELATOR A SEGUIR RESUMIDO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, reformando em parte a r. sentença de primeiro grau, condenar a reclamada a pagar ao reclamante o valor de R\$1.315,20, a título de horas extras, e R\$6,40, de adicional noturno, no total de R\$1.321,60, mais juros e correção monetária; inverta-se o ônus da sucumbência para cominar à reclamada custas no valor de R\$26,43, sobre o valor da condenação; aplicar o Enunciado Regional nº 01, relativamente aos descontos do Imposto de Renda e das contribuições previdenciárias; SEM DIVERGÊNCIA, mantenha a r. Decisão em seus demais termos; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - A reclamante insiste na alegação de que trabalhava em regime de 24 horas de labor por 48 horas de folga e, portanto, teria direito a horas extras e adicional noturno que não teriam sido pagos pela reclamada; A reclamada contestou a jornada, dizendo que a reclamante cumpria jornada que se iniciava às 8:00 horas e terminava às 18:00 horas, com duas horas de intervalo intrajornada, indo de segunda a sexta-feira; O 1º Grau julgou improcedentes esses pedidos ante a falta de prova da alegação; Tem razão a recorrente; Na realidade, a reclamada é uma empresa fornecedora de mão-de-obra para outras consideradas tomadoras de serviço que, no caso da reclamante, o tomador foi o Estado do Pará, conforme ofício de folha 41; A reclamada conta em seus quadros com empregados em número bem superior a 10, consoante indicam os comprovantes de recolhimento do FGTS (folhas 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30 e 32), sendo que, só no mês de dezembro/2001, mês da dispensa da reclamante, ela contava com um total de 227 empregados (folha 32); Com esse número de empregados, a reclamada estava obrigada a manter o controle do horário de entrada e saída do trabalho, consoante §2º do art. 74 consolidado. A reclamante, como trabalhava nas dependências do Estado do Pará - Secretaria Executiva de Agricultura/Programa de Defesa Sanitária Animal, trouxe cópia do controle de frequência ao trabalho (fl. 05) feita pelo próprio tomador do serviço, por meio do qual observa-se que o regime de trabalho praticado pela reclamante era de fato o de 24 x 48; Esse documento não foi impugnado pela reclamada, que limitou-se a objetar os documentos de fls. 42 e 43, ao argumento de que sequer os conhece (fl. 44); O quadro de provas, portanto, milita em favor da reclamante, seja porque a empresa não trouxe para os autos, como era seu dever legal (CLT, art. 74, §2º), o controle de entrada e saída da reclamante do trabalho; seja porque o documento de fl. 05 prova o regime de trabalho a que estava ela submetida. Sob tais circunstâncias, estou convencido de que a reclamante de fato trabalhou em regime de sobrejornada, cumprindo horário noturno, conforme afirmou na inicial, já que também não há comprovação de acordo coletivo para compensação de jornada (C.F., art. 7º, XIII); Cumpriro 72 horas de trabalho semanais, a reclamante excedia em 28 horas o limite semanal de 44 horas; Considerando o período efetivamente trabalhado (1º/5/2001 a 03/12/2001), o que dá exatas 31 semanas, temos um total de 868 horas extras. Considerando o salário alegado e não impugnado, no valor de R\$300,00, a reclamante faz jus ao valor de R\$1.770,72, a título de horas extras. Mas como a inicial limita o valor das horas extras em R\$1.315,20, defiro apenas esse valor, para efeito de evitar julgamento ultra petita; Com relação ao adicional noturno, a reclamante também tem razão, já que trabalhava das 8:00 horas de um dia às 8:00 horas do dia seguinte, fazendo jus a 8 adicionais por dia de trabalho, o que dava, em média, 96 mensais, cumprindo a jornada de 24 x 36. Assim, no período trabalhado, a reclamante faz jus a um total de 672 adicionais, correspondente a R\$181,44; A inicial, porém, limitou o pedido a R\$6,40, o que deve ser observado; No apelo o reclamante especificou em pedir apenas e tão somente a reforma da r. sentença para que lhe seja deferido o valor de R\$1.315,20, correspondente às horas extras, e R\$6,40, do adicional noturno; Aplique-se o Enunciado Regional nº 01, relativamente aos descontos do Imposto de Renda e das contribuições previdenciárias; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORAJAMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1616/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE. Doutor Nizomar Bastos Tourinho Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO. O associado da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

que for aposentado, somente quando completar trinta anos de contribuição, após a aposentadoria, ficará isento de seu pagamento. Inteligência do parágrafo sétimo do art. 6º da Portaria nº 375/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMANTE E, PARCIALMENTE, DOS RECLAMADOS, EXCLUSIVE AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA (FOI HAS 406-408 E 420-423), DE LEGITIMIDADE PASSIVA (FOI HAS 408-409) E DA QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO (FOI HAS 409 E 423-427); SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMANTE E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DA RECLAMANTE, COMINANDO-LHE CUSTAS PROCESSUAIS DE R\$460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1649/2002. RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA. Doutor Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. I - ÔNUS DA PROVA. É da empresa o ônus de provar fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial. II - TEMPO DE SERVIÇO. Provado que o tempo de serviço do paradigma na empresa é superior a dois anos em relação ao comparando, não é possível reconhecer a equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS AO RECLAMANTE E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1690/2002. RECORRENTE: ARAUTO MOTOS LTDA. Doutor Ricardo Henrique Queiroz. RECORRIDO: ANTÔNIO DE SOUZA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PROVA. DEPOIMENTO PESSOAL. Depoimento pessoal da reclamada não faz prova contra o reclamante, mas apenas contra a própria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O MANDATO TÁCITO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1375/2002. RECORRENTE: EVALDO FREITAS MARECO. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. REINTEGRAÇÃO. Não preenchidos os pressupostos do art. 118 da Lei n. 8.213/91, confirma-se a decisão de primeiro grau que não reconheceu a estabilidade acidentária do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, EXCETO QUANTO À PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE JÁ FOI DEFERIDA NA SENTENÇA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1766/2002. RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Dra. Sandra Abate Murcia e outros. RECORRIDA: MARIA NADÉGE DE SOUZA BARBOSA. Dr. Manoel Carlos Pereira Souza e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DANO MORAL. O STF, órgão máximo do Poder Judiciário Brasileiro, já decidiu ser da competência da Justiça do Trabalho a ação de indenização por dano moral, desde que o pedido seja decorrente da relação de emprego (STF, 1ª T., RE 238.737-4, j. em 17.11.98). II - REVISTA ÍNTIMA DE FUNCIONÁRIAS. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. O empregador tem por certo o direito de preservar seu patrimônio, desde que respeitadas a honra e a intimidade do trabalhador e, mais que isso, a dignidade intrínseca à sua condição de pessoa humana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, BEM COMO A DE CHAMAMENTO AO PROCESSO DA EMPRESA MOMTEMP MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1542/2002. RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Dra. Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDA: DARLEI GOES PEREIRA. Dr. Manoel Carlos Pereira Souza e outros. RELATOR: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DANO MORAL. O STF, órgão máximo do Poder Judiciário Brasileiro, já decidiu ser da competência da Justiça do Trabalho a ação de indenização por dano moral, desde que o pedido seja decorrente da relação de emprego (STF, 1ª T., RE 238.737-4, j. em 17.11.98). II - REVISTA ÍNTIMA DE FUNCIONÁRIAS. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. O empregador tem por certo o direito de preservar seu patrimônio, desde que respeitadas a honra e a intimidade do trabalhador e, mais que isso, a dignidade intrínseca à sua condição de pessoa humana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, BEM COMO A DE CHAMAMENTO AO PROCESSO DA EMPRESA MOMTEMP MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1606/2002. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: DANIEL CAPELLA NASCIMENTO. Dra. Maria Lúcia da Silva

Pimentel. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PERÍCIA TÉCNICA - Existindo dois laudos periciais concluindo pela periculosidade nas atividades desempenhadas pelo reclamante, impõe-se a confirmação da condenação quanto ao adicional da Lei nº 7.369/85, uma vez que a reclamada não produziu nenhuma prova técnica robusta capaz de contrariar os referidos laudos técnicos. II - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO PROPORCIONAL. - "O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento." (Enunciado nº 361 da Súmula do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1476/2002. RECORRENTE: MIGUEL LUIZ DIAS DE SOUSA. Dra. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros. RECORRIDO: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dra. Yolene de Azevedo Barros e outros. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - Se o reclamante atua como legítimo representante comercial, tal como definido na Lei nº 4.886/65 e alterações, não há como respaldar o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício com o representado, mormente se o autor confessa fatos que conduzem ao entendimento de que ele assumiu os riscos de seu próprio negócio. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DO DOCUMENTO DE FLS. 324/330, POR SE TRATAR DE PRESENTE JURISPRUDENCIAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 319/323 E 331/339, POR TEREM SIDO JUNTADOS INTEMPATIVAMENTE, NÃO SE TRATANDO DE NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO N. 8 DO C. TST; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; PELA MESMA MAIORIA, EM CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1551/2002. RECORRENTE: WONESCLEY SOARES DA CONCEIÇÃO. Dra. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Velloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: I - DIFERENÇA DE HORAS IN ITINERE. INDEFERIMENTO PARA QUE SEJA OBSERVADO ACORDO COLETIVO. Confirma-se a sentença que indeferiu pleito de diferenças de horas in itinere se há Acordo Coletivo, com o ânimo de uniformizar os horários, exatamente para evitar pleitos individuais. II - HORAS EXTRAS. PROCEDÊNCIA - Diferença de horas extras que foram suficientemente comprovadas através da prova testemunhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE REINCLUSÃO DA JARCEL CELULOSE S.A NA LIIDE, DECLARANDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; POR UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE 0,5 (MEIA) HORA EXTRA POR DIA REFERENTE AO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E 4 (QUATRO) HORAS EXTRAS POR SÁBADO INDICADO NA FUNDAMENTAÇÃO, COM REPERCUSSÕES EM REPOUSO REMUNERADO (DOMINGOS E FERJADOS), FGTS COM 40%, 13º SALÁRIOS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM 1/3 E AVISO PRÉVIO; POR MAIORIA, EM CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDA PARCIALMENTE A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE DEFERIA MAIS 0,5 (MEIA) HORA EXTRA POR DIA COMO TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1274/2002. RECORRENTE: MANOEL BEZERRA DA SILVA. Dr. Sílvio Ferreira de Almeida e outros. RECORRIDA: MEGA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. Dr. André Bendelack Santos e outros. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO - Ausentes os requisitos da habitualidade, personalidade e subordinação jurídica, confirma-se a sentença que não reconheceu a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DE CUJO PAGAMENTO JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1246/2002. RECORRENTE: ISMAELINO ROCHA DA COSTA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juiz Pastora Leal. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IDENTIDADE DE FUNÇÕES. NÃO COMPROVAÇÃO - Existindo diferenças entre as funções do reclamante e do paradigma, não prospera o pedido de equiparação salarial. Aplicação do Art. 461 da CIT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DE CUJO PAGAMENTO JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1643/2002. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO SOARES MAGNO. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Velloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiz Vanja Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - Deve ser mantida na liide a empresa tomadora de serviços que, em virtude da aplicação do inciso IV do

Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, poderá responder subsidiariamente por eventuais créditos do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, QUANTO À REINCLUSÃO DA PARCEL CELULOSE S.A. E QUANTO ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, REFERENTES AO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO DA RECLAMADA JARCEL CELULOSE S.A. NA PRESENTE LIDE, A QUAL RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE POR EVENTUAIS CRÉDITOS DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1822/2002. RECORRENTE: PEDRO DO CARMO BARBOSA JÚNIOR. Dr. Lair da Paixão Rocha e outros. RECORRIDOS: GERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Dr. Wilmar Campos Silva e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CONTROLE NA JORNADA DE TRABALHO. VENDAS EXTERNAS. ROTA PRESTABELEÇIDA. Não se enquadra na regra do artigo 62, I da Consolidação das Leis do Trabalho, vendedor externo cuja atividade laboral encerra somente após o cumprimento do calendário diário da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: QUATRO HORAS EXTRAORDINÁRIAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E AOS SÁBADOS, DEZ HORAS EXTRAORDINÁRIAS, TOTALIZANDO TRINTA HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA, COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), CONSIDERANDO COMO BASE DE CÁLCULO O SALÁRIO BASE MAIS COMISSÃO E O DIVISOR 220 (DUZENTOS E VINTE), OBSERVANDO O PERÍODO DE AUSÊNCIAS LEGAIS, COMO FÉRIAS E FALTAS; REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM O ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS E INTEGRAIS, TODAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, NAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, PROPORCIONAL DE 1999 (2/12), INTEGRAL DE 2000 E PROPORCIONAL DE 2001 (5/12); DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) EM RAZÃO DAS REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS EM TODAS AS PARCELAS DEFERIDAS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR QUE A RECLAMADA RECOLHA E COMPROVE EM JUÍZO OS VALORES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA E PRAZO LEGAL, AINDA À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE ARBITRA EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1809/2002. RECORRENTE: LUCILENE MOTA DE FRANÇA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDA: DISTRIFARMA - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA. Dra. Kéule Ciane Batista Silva e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Reforma-se a r. decisão, vez que na relação mantida entre as partes havia os pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE REVELIA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA QUE SEJAM APROPRIADAS AS PARCELAS DECORRENTES DO VÍNCULO DE EMPREGO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1861/2002. RECORRENTES: POSTO PARAENSE LTDA. Doutor Augusto Lombard Paiva. LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS. Doutor Walter Favares de Moraes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: DANOS MORAIS. No Direito Brasileiro, a responsabilidade do empregador pelo dano material ou moral decorrente de ofensa reclama a presença do dolo ou da culpa, como componentes do ilícito - além, é evidente, do nexo causal entre a ação ou omissão e o resultado. Por isso, estando ausente em quaisquer elementos subjetivos, não se poderá falar em responsabilidade do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE-RECONVINDO, NA PARTE QUE TRATA DO REQUERIMENTO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR SE TRATAR DE MATÉRIA PRÓPRIA DE RECURSO ADESOVO; AINDA, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 190-191, POR NÃO SE TRATAR DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 8 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS FACE OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E Celeridade Processual; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 0941/2002. RECORRENTE: ALAN LIMA DOS REIS. Dr. Raimundo Luis Mousinho Mod. RECORRIDAS: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Denais Amato. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELÉTRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral. PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: PRESCRIÇÃO. Nos termos do parágrafo 1º, do Art. 467 Consolidado, a proleção do aviso prévio integra o tempo de serviço, inclusive para contagem do prazo prescricional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-

LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO PROCLAMADA, POR MAIORIA, VENCIDO O EXM JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE AS PARCELAS PLEITEADAS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 207/2002. RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 207/2002. RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 207/2002. RECORRIDAS: AMAFRUTAS LTDA. Dr. PAIVA VILHENA. Dr. Israel Barbosa. RECORRIDAS: AMFRUTAS LTDA. Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto e outros. MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS. Dra. Cydia Emly Pereira Ribeiro e outros. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES. Dra. Cydia Emly Pereira Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: COOPERATIVA. INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA: A impossibilidade da relação de emprego, tal qual preconiza o art. 442, § único da CLT, pressupõe a existência de autêntico vínculo associativo entre cooperado e sociedade cooperativa, de inspiração solidária, e que não se confunde com mera atividade de intermediação de mão de obra. (Acórdão 3ª Turma, RO 608/2001, Juiz Relator Herbert Tadeu Pereira de Matos). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, ACOLHENDO A PREJUDICIAL DE MÉRITO, RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECORRENTE E A TERCEIRA RECORRIDA, AMAFRUTAS LTDA., COM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS DEMAIS RECORRIDAS, MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS, E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES-CTMA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, COM CUSTAS AO FINAL, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1397/2002. RECORRENTE: LOREILDO VIEIRA SILVA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDA: RUTH ABRU SOUZA SILVA. Dr. Eury Barros e outro. RELATOR: Juiz Walter Para. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. Não configurado os elementos configurados do vínculo empregatício constante do art. 3º, consolidado, não há como atender a pretensão do reclamante, ora recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 1569/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Ronaldo Campos de Souza Júnior. RECORRIDOS: FERNANDO CHAGAS LIMA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS - COSERGE. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO, DE 8 DE MARÇO DE 1999 A 31 DE MARÇO DE 2001, ABSOLVENDO O MUNICÍPIO RECORRENTE, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO E À REMESSA DE OFÍCIO EM SEUS DEMAIS TERMOS; TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA RECORRIDA E DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, DETERMINANDO DESDE JÁ A LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 1770/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE OBIDOS. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIMIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Filomena Maria Milio Guerreiro. RECORRIDA: TEREZINHA PEREIRA TEIXEIRA. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. MUDANÇA DE REGIME. PRESCRIÇÃO BIENAL. A mudança do regime celetista para o estatutário importa em extinção do contrato de trabalho, assim, passa a ser de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do Enunciado 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO SUSCITADA PELO RECLAMADO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR PRESCRITOS OS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 1484/2002. RECLAMANTE: CLOTILDE GOMES COSTA. Dr. Klínger da Silva Santos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Helder Ferreira de Sousa. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONTRATAÇÃO NULA. A admissão ao serviço público sem submissão ao concurso legalmente exigido, decorre de violação a preceito constitucional constante do art. 37, inciso II, advindo daí a sua nulidade absoluta, não assegurando, por isso, nenhuma garantia de direitos ao irregularmente contratado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E MANTER A DECISÃO QUE DECLAROU A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE

CONCURSO PÚBLICO. NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÕES NATALINAS DOS ANOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001 (2/12), FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, BEM COMO OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PETIÇÃO INICIAL, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA E DESTA ACÓRDÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$51,36 (CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA PETIÇÃO INICIAL DE R\$2.568,96 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 1870/2002. REAFIETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE MARABÁ. RECLAMANTE: GREGUZA PIRES DE SOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ITUPURANGA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Marrazz da Silva. MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: CONTRATAÇÃO ANTERIOR AO ADVENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Restando incontroversa que a admissão da reclamante ao serviço público foi em data anterior a Constituição Federal de 1988, são devidas as parcelas trabalhistas pleiteadas e não contestadas, eis que regular a contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM RELAÇÃO AOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1736/2002. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutora Wanessa Kelya Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: RAUL SOUZA PINHEIRO. Doutor Daniel Fernandes da Silva e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO AGRADO DE PETIÇÃO. INTUITO PROTETÓRIO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Lide de má-fé a executada que deduz pretensão contra a coisa julgada e inova no agravo de petição, assim o interpondo com manifesto intuito protelatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FOLHAS 324-325, ORIUNDO DA RECEITA FEDERAL, PORQUE JUNTADO A DESTEMPO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, INDEFERIR O PEDIDO DO AGRAVADO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA COM BASE O ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DECLARAR, DE OFÍCIO, A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO AGRAVANTE, CONDENANDO-A A PAGAR AO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 48 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MULTA DE R\$296,62 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), INDENIZAÇÃO DE R\$5.932,57 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE R\$4.449,43 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE 1% (UM PORCENTO), 20% (VINTE POR CENTO) E 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO (FOLHA 280), PARCELAS QUE FICAM SUJEITAS À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À MULTA E INDENIZAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1452/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADOS: ANA LÚCIA PAES BOUTHOUSA, BENEDITO ASSUNÇÃO DAMASCENO, EUNICE DE LIMA E SOUZA, LUCILA DOS SANTOS COSTA, MARIA ADELIA CORRÊA LIMA. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. I - COBRANÇA EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - Se as contribuições previdenciárias devidas pelos reclamantes serão descontadas do valor principal, não há que se fazer nova cobrança do Estado a este mesmo título, sob pena de cobrança em duplicidade, devendo permanecer destacada no Precatório Requisitório apenas a parte que compete ao ente público. II - SAT - SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO - Os entes públicos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social estão obrigados a recolher o Seguro de Acidentes do Trabalho, assim como as empresas privadas. Aplicação do art. 15 da Lei n. 8.212/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINAR SEJAM EXCLUÍDOS DO MANDADO DE CITAÇÃO E ENTIDADE PÚBLICA OS VALORES DEVIDOS PELOS RECLAMANTES A TÍTULO DE INSS, MANTENDO-SE APENAS A COBRANÇA DOS VALORES PRINCIPAIS TOTAIS, DOS JUROS DE MORA, DO FGTS, DAS CUSTAS E DO VALOR DEVIDO PELO ESTADO A TÍTULO DE INSS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1398/2002. AGRAVANTE: AGRO INDÚSTRIA VALE DO GURUPI LTDA. Dr. João Luiz Wariss de Araújo. AGRAVADO: CIGERO PEDRO DA SILVA. Dr. Jonas da Conceição Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE - Confirma-se a decisão agravada que indeferiu liminarmente os Embargos à Execução apresentados vinte e um dias após a assinatura do Auto de Arrematação, ainda que pelo princípio da fungibilidade os mesmos pudessem ser recebidos como Embargos à Arrematação, pois, também neste caso, haveria intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA

DECISÃO AGRAVADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1686/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: ADEMAR LEÃO DE OLIVEIRA. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. PRECLUSÃO. Tendo o agravante a oportunidade de apresentar os elementos que entende corretos, para realização dos cálculos, entretanto não o fazendo, fica irremediavelmente precluso o seu direito de fazê-lo neste momento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1714/2002. AGRAVANTE: OLÍVIO VIEIRA LOPES. Dra. Rosane Baglioli Dammski e outros. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zabluth Júnior e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. Transitada em julgado a decisão, não pode a parte querer mudá-la através do agravo de petição, sob a alegação de que a matéria em discussão não faz parte da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1315/2002. AGRAVANTE: PARÁ NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Dr. Antônio Villar Pantaja Júnior e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE GERALDO LOUREIRO NUNES. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - DELIMITAÇÃO DE MATÉRIA E VALORES - EXIGÊNCIA. Não basta o agravante simplesmente alegar erros no cálculo de liquidação, ou, ao contrário, sustentar a correção dos valores neles contidos; impõe-se, hoje, como indispensável, delimitar, com a devida justificativa, nas razões do agravo, tanto a matéria quanto os valores objeto da impugnação, apresentando desde logo os valores, devidamente atualizados, que entende corretos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, PORQUE DESATENDIDO O PRESSUPOSTO RECURSAL RELATIVO À DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME IMPERATIVO DO ART. 897, I, DA CLT, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 3179/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procurador Paulo Roberto Ribeiro Carneiro e outros. AGRAVADOS: ALBANISA CAMPOS PEREIRA, BENIGNO DA COSTA GÓES, JACOB AZANCOURT MOURA E CARLOS PAULO GONÇALVES. Doutor Emanuel Sousa da Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. TRANSCAMBIAMENTO. Deve o juiz da execução seguir negando a agravo de petição quando for intempestivo ou quando o executado praticar ato incompatível com a vontade de recorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 572, 573 A 577 (INFORMAÇÃO SOBRE O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO EXECUENTE JACOB AZANCOURT MOURA, CÓPIAS DE DESPACHO, EXPEDIENTE, CERTIDÕES, TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS), DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processual; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR SEJA PROCESSADO E AUTUADO O AGRADO DE PETIÇÃO DE FOLHAS 547-552, DESIGNANDO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO E REMETENDO OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, AOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, INCLUINDO-O OPORTUNAMENTE EM PAUTA DE JULGAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 1752/2002. AGRAVANTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. AGRAVADA: ANGELA DELMA MACIEL DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. DESPACHO QUE NEGA SEGUIMENTO A RECURSO ORDINÁRIO POR DESERÇÃO. Deve ser mantido o despacho que negou seguimento a recurso ordinário se o recorrente não depositou em totum a quantia arbitrada na sentença para efeito de condenação. Aplicação do disposto no §2º do art. 899 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 1808/2002. AGRAVANTE: ODAIR DA SILVEIRA ASSUNÇÃO. Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. AGRAVADO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dra. Alina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ISENÇÃO DE CUSTAS. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso ordinário, quando não realizado o devido preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 6295/2001. AGRAVANTE: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO MIRANDA DO ROSÁRIO. Dr. Daniel Konstantinidis e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ISENÇÃO DE CUSTAS. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso ordinário, quando não for realizado o devido preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO,

SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1523/2002. EMBARGANTE: OLIVALDO SOUZA DA COSTA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. EMBARGADO: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T. RO 1523/2002. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. Os embargos de declaração devem ser rejeitados se inexistente a alegada contradição, sob pena de ofensa ao artigo 535, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER DO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1162/2002. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO IVANILDO CORRÊA BRANCO. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1162/2002. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos de declaração, quando existir omissão a ser suprida no acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOILHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO DO JULGADO, FAZER CONSTAR NA PARTE DISPOSITIVA DO VENERANDO ACÓRDÃO, QUE EXCLUÍ-SE DA CONDENAÇÃO OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO DO PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 1986, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1588/2002. EMBARGANTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO PARÁ. Doutora Maria de Fátima Rangel Canto e outra. EMBARGADO: ALEX DOMINGOS FERREIRA NEVES. Doutor Rubem Carlos de Sousa e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T. RO 1588/2002. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR, E NEM PREQUESTIONAMENTO A SER FEITO NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 633/2002. EMBARGANTE: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. EMBARGADA: INOCÊNCIA OLIVEIRA DE JESUS. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOILHIMENTO. ESCLARECIMENTOS SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Tendo sido deferida a parcela de adicional de insalubridade na r. decisão embargada, acolhem-se os presentes embargos para esclarecer que a base de cálculo da parcela é o salário mínimo legal, evitando-se futuras controvérsias na fase de liquidação de sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOILHÊ-LOS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA EM RELAÇÃO À BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DECIDIR QUE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SERÁ O SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, A SER CALCULADO NO PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 561/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Marcelo Brazoloto e outros. EMBARGADOS: RIVELINO CABRAL CAMBRAIA. Dr. Osvaldo Souza de Campos e outros. ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. O acórdão embargado foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 10.04.2002 e o embargante apresentou os declaratórios somente em 29.04.2002, não cumprindo o prazo de cinco dias a que alude o art. 536 do Código de Processo Civil. Embargos declaratórios que não se conhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 757/2002. EMBARGANTE: SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A. Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. EMBARGADOS: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. JOSÉ ALVES NETO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. A omissão que justifica a interposição de embargos é a que diz respeito ao silêncio acerca de pedidos formulados pelas partes. Não havendo qualquer omissão a sanar, devem ser inteiramente rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM AS OMISSÕES APONTADAS, APLICANDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 977/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS E SANTOS. Dra. Vilma Chavaglia. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA. - "Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito." (Enunciado nº 297 da Súmula do TST). Não se verificando as omissões apontadas, rejeitam-se os embargos apresentados com a finalidade de prequestionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM AS OMISSÕES APONTADAS, APLICANDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 444/2002. AGRAVANTES: CHARLES BECKMAN CARVALHO, HENRIQUE SEVERINO MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE, MARIA DA CONCEIÇÃO ESPÍRITO SANTO LIMA, MARIA DAS GRAÇAS RESQUE DAIBES, MARIA TEREZA BACHILAR LOPES E RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA. Dra. Jéda Livia de Almeida Brito e outro. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL (CIT. ART. 833) CONTIDA NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NA PÁGINA 2 (FOLHA 1672), PARA QUE ONDE SE LÊ "SEM RAZÃO O AGRAVANTE", LEIA-SE "TEM RAZÃO O AGRAVANTE", TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 7026/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA. Dr. Fernandes Espinosa Margalho e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. II - ERRO MATERIAL. Os eventuais erros materiais constantes da peça decisória podem ser regularmente sanados, aplicando-se o art. 833 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, A RETIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO JULGADO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS OS PRIVILÉGIOS MENCIONADOS NO ART. 12 DO DECRETO-LEI Nº 509/69, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 812/2002. EMBARGANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Olivares Reis e outros. EMBARGADO: ARMANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA. Dra. Márcia Margalho Carvalho e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1170/2002. EMBARGANTE: MANOEL GUILDES BARATA. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. II - ERRO MATERIAL. Os eventuais erros materiais constantes da peça decisória podem ser regularmente sanados, aplicando-se o art. 833 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, A RETIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO JULGADO PARA QUE ONDE SE LÊ: "INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS", LEIA-SE: "INVERTA-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-SE AS CUSTAS EM R\$141,54", MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 682/2002. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. EMBARGADO: DAVID JOSÉ BASANTE SCHUSTENSCHITZ. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 7.127/2001. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dra. Milane Rodrigues Mendonça e outros. EMBARGADO: ALEXANDRE LOPES DO CARMO FERREIRA FRAGA. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1848/2002. EMBARGANTES: LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES FURTADO JÚNIOR. Dra. Marília Siqueira Rebelo. EMBARGADO: SIMONY SILVA DA COSTA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da Meritíssima Nona Vara do Trabalho de Belém, convocado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOILHENDO O VOTO DO EXM. JUIZ RELATOR A SEGUIR RESUMIDO, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO

EXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: Os Embargantes, a pretexto de apontar omissões, contradições e obscuridades no v. Acórdão embargado, na realidade pretendem visivelmente vê-las reexaminadas neste mesmo grau de jurisdição, o que é vedado; É que toda a argumentação ora apresentada pelos embargantes implicam num explícito pedido de reexame dos fatos e provas vindas para os autos, o que, como já dito, é inadmissível; A prestação jurisdicional, portanto, foi regularmente entregue, cumprindo à parte, caso a decisão não lhe atenda os interesses, pedir a reforma do julgado na instância apropriada E POR MEIO DE RECURSO ADEQUADO; Em assim sendo, e apenas para os efeitos do Enunciado nº 297 do C. TST, não vislumbro qualquer violação, pela decisão atacada, aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV, LV, E 7º, XXIX, a, ambos da Constituição Federal.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1232/2002. EMBARGANTE: VERA CRUZ EXPORTADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Bruno Garcia de Castro e outros. **EMBARGADO: RONALDO JOSÉ GOUVEIA RODRIGUES.** Doutor Nilson Ricardo de Souza e outros. **ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T/RO 1232/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO.** A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos II - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. III - OBSCURIDADE. OBSCURIDADE. Havendo fundamentação estranha ao caso concreto, merecem acolhida os embargos declaratórios para aclarar a obscuridade apontada. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, ACLARANDO A OBSCURIDADE APONTADA, SUBSTITUIR PARTE DOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO, REJEITANDO SEUS DEMAIS TERMOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, PREQUESTIONAMENTO A FAZER OU EFEITO MODIFICATIVO A IMPRIMIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1426/2002. EMBARGANTES: MARIA DO SOCORRO DA SILVA VALENTE, WILMA LIMA FRANCO. Doutor Dennis Alexandre Wanderley Coelho Vianna e outros. **EMBARGADA: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA.** Doutor Floriano Gaspar Barbosa e outros. **DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1426/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO.** A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos II - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. III - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa deficiência. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DETERMINAR A EXCLUSÃO DO ESTADO DO PARÁ DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, PORQUE NÃO MAIS INTEGRA A LIDE, EXCLUÍDO QUE FOI PELA SENTENÇA RECORRIDA (FOLHA 478); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR, OMISSÃO A SUPRIR OU OBSCURIDADE A ACLARAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, DETERMINANDO A RISCADURA DAS EXPRESSÕES ASSINALADAS (FOLHA 555), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS
PROCESSO TRT AI 2333/2002 (RO 960/2002). AGRAVANTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. **AGRAVADO: MAX AUGUSTO DA SILVA.** Dra. Jaílene de Nazaré Manito Fernandes.

PROCESSO TRT AI 2330/2002 (RO 602/2002). AGRAVANTE: CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTO. Dra. Edileuza Paixão Meireles e outras. **AGRAVADA: DEOCLIDES DE SOUZA.** Dra. Terezinha de Jesus Liquer.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 005 _ 618/2002
PROCESSO No : 005 _ 1833/2001_4
Reclamante: NILIAN ROSANE GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado: FEDERACAO DAS ASSOC DOS MUNICIPIOS ESTADO PARA
Advogado(a) : JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS , SOB PENA DE EXECUCAO////////LM
RESENHA No 005 _ 634/2002
PROCESSO No : 005 _ 769/1989_9
Exequente: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
Advogado(a) :
Executado: ELETRONORTE
Advogado(a) : CARLA N. JORGE MELEM SOUZA (FL.1393)
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO/DECISAO DESTE JUIZO QUE CONVOLVEU EM PENHORA O VALOR CONTO AS FLS.1463 DOS AUTOS(GUINIA DE DEPOSITO), DIANTE DA ORDEM DE PREFERENCIA CONTIDA DO ART. 655 DO CPC. VALOR CONVOLADO R\$ 453.188,45(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CIENTO E O TENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).emo

RESENHA No 005 _ 635/2002
PROCESSO No : 005 _ 1443/1991_2
Reclamante: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO
Advogado(a) :
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL (FLS.742)
Assunto:
2a RECLAMADA CAPAF - ADV. MARIA DA GRACA M. ABNADER AS RECLAMADAS PARA CONTRINUTAREM AGRAVO DE PETICAO AS FLS. 844/862 DOS AUTOS. emu
RESENHA No 005 _ 650/2002
PROCESSO No : 005 _ 294/2002_2
Reclamante: ORLANDA MENDES ALVES
Advogado(a) : EUGENIO DIAS DOS SANTOS
Reclamado: JOSEANE CARVALHO COSTA
Advogado(a) :
Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE APRESENTAR CTPS PARA OS DEVIDOS FINS. emu
RESENHA No 005 _ 652/2002
PROCESSO No : 005 _ 1248/1999_5
Exequente: JOSE REINALDO ALVES DE LIMA
Advogado(a) : VALDETE DE SOUZA REIS
Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONFORME INFORMACAO DA 2A VARA DO TRABALHO DE BELEM, NAO HA VALOR A SER ABANDADO DAQUELE JUIZO. DESSA FORMA DEVERA INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA. emu
RESENHA No 005 _ 653/2002
PROCESSO No : 005 _ 911/2000_8
Exequente: MARIA DA CONSOLACAO PAMPLONA MONTEIRO
Advogado(a) :
Executado: EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE QUANTO A PETICAO DE FLS. 189/191, JUNTADOS AOS AUTOS PELA RECLAMANTE. jc
RESENHA No 005 _ 654/2002
PROCESSO No : 005 _ 1732/1999_X
Reclamante: MARIA CATARINA PORTILHO COSTA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AOS RECLAMANTES: DESPACHO: "DEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM EXECUCAO PROVISORIA. DEVEM, PORÉM, OS AUTORES APRESENTAREM A CONTA DE LIQUIDACAO, NOS ESTRITOS LIMITES DO JULGADO, COM VISTAS A CILBRIDADE DO FEITO". Dra. Maria Josuiza Barros Machado - Juiza do Trabalho Substituta. Emu
RESENHA No 005 _ 656/2002
PROCESSO No : 005 _ 309/2000_8
Exequente: HIGSON RUIVO BORGES
Advogado(a) :
Executado: EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE OS RECURSAIS DE FLS. 137 A 143 SAO SUFICIENTES A SATISFACAO DA EXECUCAO. jc
RESENHA No 005 _ 657/2002
PROCESSO No : 005 _ 219/2002_X
Reclamante: GILSON ALBERTO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a) : CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA. AO RECLAMADO: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.
RESENHA No 005 _ 658/2002
PROCESSO No : 005 _ 186/2002_X
Exequente: ROBERTA DO SOCORRO GOMES
Advogado(a) : LIGIA DOS SANTOS NEVES
Executado: CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIATIVO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OF. DE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE SE DIRIGIU AO ENDEREÇO DA EXECUTADA E FOI INFORMADA QUE A MESMA NAO POSSUI BENS QUE POSSAM GARANTIR A EXECUCAO, SENDO COMPROVADO PELA MESMA, ATRAVES DE COPIA DO CONTRATO DE LOCACAO DO IMOVEL, CUJO PROPRIETARIO E O SR. PAULO SERGIO COSTA MARTINS, A RELACAO DE TODOS OS BENS ALI EXISTENTES, OS QUAIS TAMBEM SAO ALUGADOS PARA A EXECUTADA E QUE HA VIA UM VEICULO MARCA KIA, MODELO BESTA, ESTACIONADO A PORTA DA ESCOLA, CONTENDO A IDENTIFICACAO "CENTRO EDUCACIONAL ESPACO CRIATIVO", E ESTAO NOS AUTOS, COPIA DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA EXECUTADA, QUE CONFEREM COM ORIGINAIS. fr.
RESENHA No 005 _ 659/2002
PROCESSO No : 005 _ 50/2002_7
Reclamante: DIANA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: MAGNOS RESTAURANTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: DEVE VSA. APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, NOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA No 005 _ 660/2002
PROCESSO No : 005 _ 1486/2001_9
Exequente: WALDEMIR SIQUEIRA SARMENTO
Advogado(a) :
Executado: DIARIO DO PARA LTDA
Advogado(a) : EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Assunto:

AO EXECUTADO: DEVE V. SA. COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO E TOMAR CIENCIA QUE OS CALCULOS FORAM RETIFICADOS AS FLS.56 DOS AUTOS SUPRA.////fr.

RESENHA No 005 _ 661/2002
PROCESSO No : 005 _ 1630/2000_5
Reclamante: DENISE CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(a) : SIMONE COELHO NERY
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPARECER A SECRETARIA PARA RETIFICAR A CTPS DO AUTOR, NOS TERMOS DA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.
RESENHA No 005 _ 662/2002
PROCESSO No : 005 _ 1256/2000_7
Exequente: INSS
Advogado(a) :
Executado: MANOEL TAVARES BOULHOSA
Advogado(a) : HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 663/2002
PROCESSO No : 005 _ 899/2001_7
Exequente: ANTONIO JOSE DA SILVA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: A C M PEIXOTO
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:

A RECLAMADA A M O DE CARVALHO-ME Advogado: Dr. FERNANDO ALVES SOARES As partes para ciência de que foi designado o dia 06/06/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. fr.

RESENHA No 005 _ 664/2002
PROCESSO No : 005 _ 28/2001_7
Exequente: MARCIO VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Tv. Manoel Evaristo, 224 - Depósito Público do TRT 8 Região

RESENHA No 005 _ 665/2002
PROCESSO No : 005 _ 992/1999_9
Exequente: LUIZARINA DO SOCORRO SILVA LOPES
Advogado(a) : SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Executado: PANIFICADORA DELICIAS DO PAO
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 005 _ 666/2002
PROCESSO No : 005 _ 542/1999_0
Exequente: IZETE MORAES DA PAIXAO
Advogado(a) : ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 005 _ 667/2002
PROCESSO No : 005 _ 1626/2001_X
Exequente: RAIMUNDO NONATO RABELO COSTA
Advogado(a) : ANTONIO FERREIRA FILHO
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, A QUANTIA DE R\$955,12, DEVENDO VSA. COMPLEMENTAR O VALOR DE R\$302,21, PARA FINS DE QUITACAO DO FEITO. fr.

RESENHA No 005 _ 668/2002
PROCESSO No : 005 _ 769/2001_5
Exequente: DANIEL LOPES DA SILVA
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: A C A LOPES NAVEGACAO
Advogado(a) :
Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO CARTORIO MARITIMO, NO QUAL INFORMA QUE NADA CONSTA EM SEUS REGISTROS COM REFERENCIA A EMBARCACAO "GENERAL OSORIO". DEVE AINDA, INDICAR BENS A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA No 005 _ 670/2002
PROCESSO No : 005 _ 137/2000_5
Exequente: MILENA DE NAZARE NASCIMENTO RIBEIRO
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: SILVIA SUELI CARVALHO DE BARROS
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITUADA NA RUA MANOEL EVARISTO, 224 - MARIZAL
RESENHA No 005 _ 671/2002
PROCESSO No : 005 _ 1038/1998_9
Exequente: CLAUDIA FRANCINE DE CARVALHO DO SANTOS
Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES

Executado: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA CEJUP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação dos bens.

RESENHA No 005 _ 672/2002

PROCESSO No: 005 _ 182/2001_6

Reclamante: EGHISON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado(a):

Reclamado: YARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

A RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA, A QUANTIA DE R\$-1.809,17, CONFORME GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 70 DOS AUTOS SUPRA. fr.

RESENHA No 005 _ 673/2002

PROCESSO No: 005 _ 197/2000_1

Exequente: MAGNO MOREIRA RODRIGUES

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 674/2002

PROCESSO No: 005 _ 602/2001_2

Exequente: KLEBSON DE DEUS ELIAS E SILVA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: ANTONIO CARLOS DANTAS LEMOS

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 675/2002

PROCESSO No: 005 _ 925/1999_5

Exequente: SILVANA DO SOCORRO EVANOVICH DOS SANTOS

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P COTAS RESPONS LTDA

Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 676/2002

PROCESSO No: 005 _ 1074/1998_2

Exequente: ADALTO NEVES BARROSO

Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Executado: JOSE LOATRE SOUZA DE ALENGAR

Advogado(a): PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 677/2002

PROCESSO No: 005 _ 626/2000_9

Exequente: SUZIMAR DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

Executado: FORT CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 678/2002

PROCESSO No: 005 _ 996/2000_9

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: J.F.G. DO VALE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 682/2002

PROCESSO No: 005 _ 774/1999_X

Exequente: MARA RUBIA MENEZES DE JESUS

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: CALIFORNIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 683/2002

PROCESSO No: 005 _ 1082/1998_1

Exequente: JOSE BENEDITO REIS

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO

Advogado(a): MARILIA CABRAL SANCHES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 684/2002

PROCESSO No: 005 _ 796/1999_9

Exequente: VERA EDNEIA SILVA DE SOUZA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Executado: ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 685/2002

PROCESSO No: 005 _ 862/1995_1

Exequente: RILDO ALVES DINIZ

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado: CHEVAL MOVEIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA No 005 _ 686/2002

PROCESSO No: 005 _ 479/2000_0

Exequente: PAULO ROBERTO DA SILVA FARIA

Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Executado: CONAMA COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): CLEBER SARAIVA DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Tv. Manoel Evaristo, 224 - Deposito Publico do TRT 8 Regiao.

RESENHA No 005 _ 687/2002

PROCESSO No: 005 _ 558/1999_4

Exequente: VAGNER LIMA DA SILVA

Advogado(a): DEBORAH BARBOSA COELHO

Executado: MERCADINHO RENASCER LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 688/2002

PROCESSO No: 005 _ 487/1999_7

Exequente: ROSIANE FERREIRA COELHO

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Executado: SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 689/2002

PROCESSO No: 005 _ 334/2001_3

Exequente: WELINGTON BAIA CASTRO

Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO

Executado: JACSON SIDNEY FLEXATHO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 690/2002

PROCESSO No: 005 _ 177/2001_2

Exequente: EDILTON DA SILVA COSTA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: SUPER GENESIS LOCADORA

Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 8:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 691/2002

PROCESSO No: 005 _ 1144/1990_7

Exequente: ERIKA MARGARETE RUHL

Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL

Executado: FURTADO COMERCIO INDUSTRIA E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 693/2002

PROCESSO No: 005 _ 846/1997_6

Exequente: JACI BRAGA CAXIAS

Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA

Executado: RAUL AMARAL

Advogado(a): MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 08:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 694/2002

PROCESSO No: 005 _ 1068/1998_7

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Executado: ASSOC. EMPREG. EMPRESA COPALA IND. REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 704/2002

PROCESSO No: 005 _ 75/2001_5

Exequente: FRANCISCO PIZON MELLO NETO

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA FICAR CIENTE DE QUE EM DILIGENCIA DO SR.

executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT 8 Regiao - Tv. Manoel Evaristo, 224.

RESENHA No 005 _ 695/2002

PROCESSO No: 005 _ 1255/2000_5

Exequente: COSME DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Executado: PANIFICADORA QUE DELICIA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA No 005 _ 696/2002

PROCESSO No: 005 _ 555/1999_9

Exequente: SORALENE PEREIRA LISBOA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA FICAR CIENTE QUE SEGUNDO INFORMACOES DA 2ªVTB, NAO HA VALORES A SEREM ABANDADOS DAQUELE JUIZO. SENDO ASSIM INDIQUE BENS PASSIVEIS DE PENHORA. em

RESENHA No 005 _ 697/2002

PROCESSO No: 005 _ 717/1998_2

Exequente: JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: BELEM LAR IND COM DE MOVEIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO LEILAO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 08:30 HORAS, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-UMARIZAL.

RESENHA No 005 _ 698/2002

PROCESSO No: 005 _ 1213/1999_8

Reclamante: BENDELARC MACHADO TEIXEIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CALCULO DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA, COM COPIA A PARTE CONTRARIA. em

RESENHA No 005 _ 699/2002

PROCESSO No: 005 _ 1273/1999_4

Exequente: HELENA HELENA FERREIRA GABY

Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

Executado: ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT 8 Regiao - Tv. Manoel Evaristo, 224.

RESENHA No 005 _ 700/2002

PROCESSO No: 005 _ 1286/2000_5

Exequente: EURICLEIA MOTA CAMPOS

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Executado: AMAZON CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05

OFICIAL DE JUSTIÇA PONTUAL, ASSESSORIA DE COBRANÇA, OBTIVE INFORMAÇÕES QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO MANTÉM MAIS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A RECLAMADA DESDE DE FEVEREIRO ÚLTIMO, E QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI QUAL QUER CRÉDITO A RECEBER JUNTO A EMPRESA PONTUAL. DIANTE DO FATO DEVERA, O RECLAMANTE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. cmo
RESENHA No 005 _ 705/2002
PROCESSO No: 005 _ 104/2001_8
Exequente: ANTONIO LUIZ ALMEIDA ALVES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMASKI
Executado: LAVA CAR BAR RESTAURANTE E LANCHONETE
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA. cmo
RESENHA No 005 _ 706/2002
PROCESSO No: 005 _ 1319/1999_2
Exequente: VALDINETE BORGES DE OLIVEIRA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Executado: ALCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Advogado(a): ROSARIO DE MARIA HENRIQUES GOMES
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT 6 Região - Tv. Manoel Evaristo, 224.
RESENHA No 005 _ 707/2002
PROCESSO No: 005 _ 769/1991_5
Exequente: NAZARE TRAVESSÁ PINHEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: BANCO DA AMAZONIA S A BASA
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
Executado: CAPAF Adv. Redo: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: AO GARANTIR O JUÍZO COM O VALOR DE FLS. 122 O PRAZO PARA A CAPAF EMBAR GAR PASSOU A FLUIR INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER DECISÃO NO SENTIDO PRETENDIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 123, CONFORME A EXEGESE DO ART. 884, DA CLT. DIFERENTE SERIA SE O VALOR TIVESSE SIDO FEITO DE BLOQUEIO, POIS O REU NECESSITARIA DA CIÊNCIA DO ATO DE PENHORA DA QUANTIA. DAR CIÊNCIA. APOS EXPIRAÇÃO DE PRAZO, PAGAR O QUE COUBER AO AUTOR E CERTIFICAR PEN DÊNCIAS.
RESENHA No 005 _ 708/2002
PROCESSO No: 005 _ 1484/1996_7
Exequente: GERALDO ESTEVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Executado: TACIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 709/2002
PROCESSO No: 005 _ 1464/1999_0
Exequente: REGINA CELIA SOUZA DE MORAES
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Executado: SHIRLENE MADEI ALMEIDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 710/2002
PROCESSO No: 005 _ 1454/1999_8
Exequente: MELISA LIMA ALMEIDA
Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Executado: LUCAS FOTO E PRESENTES LTDA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 711/2002
PROCESSO No: 005 _ 998/1991_9
Exequente: JOSE MARIA DA SILVA AGUIAR
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a): IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo, 224.
RESENHA No 005 _ 712/2002
PROCESSO No: 005 _ 1526/1998_0
Exequente: INSS
Advogado(a):
Executado: SACRAMENTA SERVS ESPECIALIZADOS SEG VIG LTDA
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUSA DE ALMEIDA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8 Região - Tv. Manoel Evaristo, 224.
RESENHA No 005 _ 713/2002
PROCESSO No: 005 _ 70/2002_2
Exequente: SOMA SOUSA SANTOS
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Executado: J DAVID FERREIRA
Advogado(a):
Assunto:

TOMAR CIÊNCIA DA PROPOSTA DO EXECUTADO NOS AUTOS E DE QUE A EXECUÇÃO ESTÁ GARANTIDA COM A PENHORA DE FLS. 22
RESENHA No 005 _ 715/2002
PROCESSO No: 005 _ 1257/1999_6
Exequente: ANGELA BATISTA CANTARELLI VALEZI
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Executado: ELOY G C ALVES
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
FICAR CIENTE DO LEILÃO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 08:30 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO DESTA JUSTIÇA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-TELEGRAFO.
RESENHA No 005 _ 716/2002
PROCESSO No: 005 _ 1532/2000_5
Exequente: ELIZO DE SOUZA MEILLO
Advogado(a):
Executado: PLANAVE AVIAÇÃO LIMITADA
Advogado(a): PATRICIA HELLEN SILVEIRA
Assunto:
A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS FORAM REAVALIADOS CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 271 DOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA No 005 _ 717/2002
PROCESSO No: 005 _ 1716/1997_9
Exequente: LAIDE BITENCOURT DOS SANTOS
Advogado(a): AFUA IND E COM DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA
Executado:
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 718/2002
PROCESSO No: 005 _ 1721/1998_9
Exequente: JOSIMARA SOUZA TAVARES
Advogado(a): PA
Executado: IDIOMAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A exequente p/ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação dos bens.
RESENHA No 005 _ 719/2002
PROCESSO No: 005 _ 1582/1999_6
Exequente: RIBAMAR MOREIRA SAMPAIO
Advogado(a): CASTANHAL AV. BARAO
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA Q REPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a): DO RIO BRANCO, 1721
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo, 224.
RESENHA No 005 _ 720/2002
PROCESSO No: 005 _ 1771/1999_9
Exequente: MARIA DE NAZARE SANTOS DA CRUZ
Advogado(a): PA
Executado: CARMEM LUCIA LEAL DE ANDRADE
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 721/2002
PROCESSO No: 005 _ 1553/2000_2
Exequente: CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): PA
Executado: BELCONAV
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 722/2002
PROCESSO No: 005 _ 1419/2000_9
Exequente: RIGABEL POMPEU DE SALES
Advogado(a): PA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente p/ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 723/2002
PROCESSO No: 005 _ 1903/1999_0
Exequente: RAIMUNDO ARCANGELO SANTOS REIS
Advogado(a): AV ALMIRAN
Executado: JS MOVEIS S A
Advogado(a): TE BARROSO N 4871
Assunto:
FICAR CIENTE DO LEILÃO GERAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2002 AS 08:30 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO DESTA JUSTIÇA, SITU ADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224-TELEGRAFO.
RESENHA No 005 _ 724/2002
PROCESSO No: 005 _ 804/2001_3
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GUEDES AMORIM
Advogado(a):
Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): PATRICIA HELLEN SILVEIRA
Assunto:
A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 356 DOS

AUTOS SUPRA, QUE O SEGUINTE: I - HOMOLOGO O ACORDO PROPOSTO AS FLS. 354, PARA QUE SUR TA SEUS EFEITOS LEGAIS; II - CUSTAS PELO RECLAMANTE JA RECOLHIDAS AS FLS. 320; III - EXPEDIR ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO; IV - NÃO HA INCIDENCIA PARA RECOLHIMENTO A FAVOR DE PREVIDENCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL, POIS O ACORDO DIZ RESPEITO A PARCELA DE NATUREZA INDENIZATORIA. DE-SE CIENCIA; V-DE-SE CIENCIA AS PARTES. EXMA. SRA. DRA. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. fr.
RESENHA No 005 _ 725/2002
PROCESSO No: 005 _ 1957/1999_1
Exequente: MARIA IZABEL ASSUNÇÃO SOULANO
Advogado(a): PA
Executado: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 726/2002
PROCESSO No: 005 _ 1933/2000_1
Exequente: CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA
Advogado(a): PA
Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 727/2002
PROCESSO No: 005 _ 795/2001_6
Exequente: RONILSON DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a):
Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S C LTDA
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Assunto:
RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$-921,80, CONFORME GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 550 DOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA No 005 _ 728/2002
PROCESSO No: 005 _ 2148/2000_9
Exequente: JOSUE LIMA MACIEL
Advogado(a): PA
Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização de Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remissão da dívida.
RESENHA No 005 _ 729/2002
PROCESSO No: 005 _ 1922/2000_7
Exequente: REINALDO DIOGO DA SILVA FONSECA
Advogado(a): PA
Executado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente p/ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 730/2002
PROCESSO No: 005 _ 1288/1997_3
Exequente: INSS
Advogado(a): CASTANHAL AV. BARAO
Executado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Advogado(a): DO RIO BRANCO, 1721
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a Região - Tv. Manoel Evaristo, 224
RESENHA No 005 _ 731/2002
PROCESSO No: 005 _ 132/2000_6
Exequente: VALDENIZE MARIA DA COSTA ROCHA
Advogado(a): BANCO DA AMAZONIA S A
Executado: GALERIA PAULISTA LTDA
Advogado(a): AV PRES VAR
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DILIGENCIA REALIZADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA AO CARTORIO DO 2o OFICIO, QUAL FOI INFORMADO PELA SR. MARIA DE BE LEM FONSECA, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE NADA CONSTA EM NOME DA EXECUTA DA. DIANTE DISSO DEVERA VSA. INDICAR BENS A PENHORA. cmo
RESENHA No 005 _ 732/2002
PROCESSO No: 005 _ 1798/1993_9
Exequente: ANA LUCIA MACIEL GOMES
Advogado(a): PA
Executado: CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A exequente p/ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 733/2002
PROCESSO No: 005 _ 1593/1992_6
Exequente: ESPOJO DE FRANCISCO JOSE COSTA E SILVA
Advogado(a): PA
Executado: COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente p/ciência de que foi designado o dia dd/mm/aaaa, as xx:xx horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes

autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 734/2002
PROCESSO No: 005 _ 1980/1992_2
Exequente: BENEDITO SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): PA
Executado: ENG. CIVIL ELUTETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 A exequente p/ ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 735/2002
PROCESSO No: 005 _ 2029/2000_1
Exequente: PAULO RONALDO DAS MERCES DIAS
Advogado(a): PA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 Ao executado p/ ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 737/2002
PROCESSO No: 005 _ 1642/1999_9
Exequente: GRACIELIZ AGUIAR BORGES
Advogado(a): PA
Executado: COLEGIO LA MARKA
Advogado(a):
Assunto:
 A exequente p/ ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA No 005 _ 738/2002
PROCESSO No: 005 _ 1884/1999_0
Exequente: JOSE CARLOS SA MENEZES DA PAZ
Advogado(a): PA
Executado: CAMXIMI CAPTURA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005 _ 739/2002
PROCESSO No: 005 _ 1489/1991_4
Exequente: JAICK DOUGLAS LOPES DE SOUZA
Advogado(a): CASTANHAI AV. BARAO
Executado: OFICINA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA
Advogado(a): DO RIO BRANCO, 1721
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005 _ 740/2002
PROCESSO No: 005 _ 1639/1999_9
Exequente: JOSE TADEU DE LIMA
Advogado(a): PA
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA No 005 _ 741/2002
PROCESSO No: 005 _ 983/1996_9
Exequente: MARCO ANTONIO ROSA DA SILVA
Advogado(a): CASTANHAI AV. BARAO
Executado: CAP CONSTRUCAO AVALIACAO E PLANEJAMENTO
Advogado(a): DO RIO BRANCO, 1721
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005 _ 742/2002
PROCESSO No: 005 _ 1563/1999_2
Exequente: INSS
Advogado(a): PA
Executado: PARAMED SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remição da dívida.
RESENHA No 005 _ 743/2002
PROCESSO No: 005 _ 1556/1999_5
Exequente: INSS
Advogado(a): PA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 A executada p/ ciência de que foi designado o dia dd/mm/aaaa, as xx:xx horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada manifestar-se quanto ao interesse na remição da dívida.
RESENHA No 005 _ 744/2002
PROCESSO No: 005 _ 4061/1996_1
Exequente: FRANCISCO LIMA
Advogado(a): CASTANHAI AV. BARAO
Executado: BELEM PESCA S A
Advogado(a): DO RIO BRANCO, 1721

Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005 _ 745/2002
PROCESSO No: 005 _ 516/2001_9
Exequente: RAIMUNDO GILDAITO DO ROSARIO
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
 FICAR CIENTE DO DESPACHO: "INDIQUE O AUTOR BENS A PENHORAEM FACE DO VAL. OR DO BEM DE FL.38 NÃO SUPORTAR NOVAS PENHORAS" JUIZ RICARDO ANDRE MARRA NHAO SANTIAGO/ /LIM
RESENHA No 005 _ 746/2002
PROCESSO No: 005 _ 829/1997_6
Exequente: ESPOLIO DE JOSE MARIA TAVARES
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Executado: COMPAR COMPANHIA PARENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
 TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ATUALIZADOS DE FLS.365 DOS AUTOS, REFEREN. TE A DIVIDA PARA COM A PREVIDENCIA SOCIAL.
RESENHA No 005 _ 747/2002
PROCESSO No: 005 _ 1703/1997_0
Exequente: MARCELO NASCIMENTO LEILIS
Advogado(a): CASTANHAI AV. BARAO
Executado: ANTONIO MARIA PEBREIRA
Advogado(a): DO RIO BRANCO, 1721
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005 _ 748/2002
PROCESSO No: 005 _ 371/1999_X
Reclamante: ARNELIO GUEDES DE SA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto:
 AO AUTOR PARA APRESENTAR CALCULO DE LIQUIDACAO DE SENTENCA COM COPIA A PARTE CONTRARIA. em
RESENHA No 005 _ 749/2002
PROCESSO No: 005 _ 159/2001_0
Exequente: HENRIQUE BARROSO ROSTAN
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 49, TENDO EM VISTA QUE O BEM NAO SUPORTA GARANTIR OUTROS CREDITOS. DAR CIENCIA AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUTRO BEM A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS". Dr. Paulo Cesar B. Vasconcelos - Juiz do Trabalho Substituto. em
RESENHA No 005 _ 750/2002
PROCESSO No: 005 _ 594/1999_8
Exequente: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado: ARIETE RUFINO RUFFEIL
Advogado(a):
Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA INFOR MANDO QUE EM DILIGENCIA AO ENDEREÇO DA SR. ARIETE RUFINO RUFFEIL, NA RUA DOS MUNDURUCUS, 3775, CONSTATOU QUE NO INTERIOR DAQUELA RESIDENCIA EXISTE APENAS OS SEGUINTE BENS: DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, QUATRO CADEIRA DE PALHINA E UM FOGAO DE SEIS BOCAS, COM A PENAS DUAS FUNCIONANDO EM PRECARIO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE SE LEVADOS A HASTA PUBLICA, NAO CHEGAM AO VALOR TOTAL DE R\$-100,00(CEM REAIS). DIANTE DO FATO E DA IMPOSSIBILIDADE DE SE REALIZAR A PENHORA, INDIQUE BENS A PENHORA. em
RESENHA No 005 _ 751/2002
PROCESSO No: 005 _ 435/2002_5
Reclamante: ALTAIR GUIMARAES CARNEIRO
Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
 2a RECLAMADA CAPAF - ADV. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO AO RECLAMADO BASA PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE AS FLS. 94/96 E PELA RECLAMADA CAPAF AS FLS.111/121.A RECLAMADA CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE AS FLS.94/96 E PELO RECLAMADO BASA AS FLS.100/108 DOS AUTOS. em
RESENHA No 005 _ 752/2002
PROCESSO No: 005 _ 1615/1992_1
Exequente: ODORICO RIBEIRO LOPES
Advogado(a):
Executado: DELTA PUBLICIDADE S A
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASH
Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA QUE FORA FORA CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-75437,53(SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTE E TRES CENTAVOS) AS FLS. 600 DOS AUTOS. em
RESENHA No 005 _ 753/2002
PROCESSO No: 005 _ 91/2002_X
Reclamante: NELSON CONCEICAO CHAVES
Advogado(a):

Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
 A RECLAMADA: EM PETICAO O RTE. ALEGA QUE EXAMINANDO OS DOCS. DE FL.157 /158, CONSTATA-SE QUE A QUANTIA ALI SOLICITADA E DE R\$-60,00 (SESENTA REAIS) E NAO R\$-6,00(SEIS REAIS), QUANTIA ESSA DO QUAL O RTE. NAO DISPOE, O QUE INVIABILIZA O CUMPRIMENTO DA DECISAO DESTE JUIZO. ENTENDEDO O RTE. QUE O ENCARGO PECUNIARIO DEVERIA SER DA RECLAMADA, COMO O E, TAMBEM, A OBRIGACAO DE PROVAR A EXISTENCIA DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS NO PERIODO QUESTIONADO, VEZ QUE NESTA EPOCA OS EMPREGADOS NAO TINHAM ACES SO ASSUAS CONTAS VINCULADAS SENAO NO FINAL DO CONTRATO DE TRABALHO. AS SIM, SUPLICA A RTE. QUE A RDA. PAGUE A QUANTIA SOLICITADA PELA MASSA FALIDA DO BANCO DEPOSITARIO DE SIU FGTS, ALEGANDO QUE CABE A RDA. PROVAR A EXISTENCIA DESSES DEPOSITOS (RFF FLS. 161/162). - MANIFESTE-SE.//////em
RESENHA No 005 _ 754/2002
PROCESSO No: 005 _ 2269/2001_6
Reclamante: VALENTIM FARIAS PINHEIRO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO SA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
 AS PARTES PARA FICAREM CIENTE DE QUE EM CONTATO TELEFONICO COM A SR. MA RIZE SANTANA, TECNICA JUDICIARIA, SERVIDORA DA 20a VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, OBTIVE-SE A INFORMACAO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24.05.2002 AS 08:35 HORAS, PARA A AUDIENCIA REFERENTE A CARTA PRECATORIA INQUIRI TORIA, CUJO PROCESSO NAQUELE JUIZO ESTA DEBAIXO DO NR-01.20.02.0468-06 QUANDO OCORRERA A OITIVA DA TESTEMUNHA INDICADA, OUTROSSIM FICAR CIENTE AINDA QUE A TESTEMUNHA RESIDENTE EM MANAUS SERA OUVIDA NO DIA 10/06/02 AS 08:05 HORAS, SEGUNDO INFORMACAO ENVIADA PELA 1a VARA DO TRABALHO DAQUELA CIDADE.//////em
RESENHA No 005 _ 755/2002
PROCESSO No: 005 _ 1530/2001_8
Reclamante: LUIZ TAMANDARE GOMES PINAS DOS SANTOS
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS.80 /82 DOS AUTOS. em
RESENHA No 005 _ 757/2002
PROCESSO No: 005 _ 1402/2001_X
Reclamante: DOMINGOS CARLOS VELOSO CARDOSO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS E CALCULO DE LIQUIDACAO COM COPIA A PARTE CONTRARIA. em
RESENHA No 005 _ 758/2002
PROCESSO No: 005 _ 1683/1997_9
Exequente: FLAVIO FRANCISCO DA SILVA SOUZA
Advogado(a):
Executado: COMERCIAL TUPA LTDA
Advogado(a): LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA
Assunto:
 As partes para ciência de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realização do leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005 _ 759/2002
PROCESSO No: 005 _ 372/2002_7
Reclamante: FRANCISCO EZEQUIEL PINTO DA SILVA
Advogado(a): EMANUEL SOUZA DA SILVA
Reclamado: EBATA ESQUADRIAS E BARCOS TAPANA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE RECLAMADA JUNTOU COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS.
RESENHA No 005 _ 760/2002
PROCESSO No: 005 _ 1665/2000_2
Exequente: ANTONIO NUNES
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Executado: MADESTELO COM.IND.E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
 DESPACHO: "A EXECUTADA JA FOI CITADA. OS DOCUMENTOS DE FLS.77/ 98 COMPROVAM QUE O SR. OSMAR NAO FOI SOCIO DA EMPRESA MENCIONADA NA PETICAO, RA ZAO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO. DE-SE CIENCIA" Dra. Len Helena Pessoa dos Santos Sarmento - Juiza do Trabalho Substituta. em
RESENHA No 005 _ 761/2002
PROCESSO No: 005 _ 1343/2001_9
Exequente: PAULO EIMAR TAVARES NEVES JUNIOR
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA SCLTDA
Advogado(a):
Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, QUE EM DILIGENCIA AO CUMPRIMENTO EM MANDADO DIRIGIU-SE AO BANCO BANCO DO BRASIL - CANUDOS, OBTIVE INFORMACOES DO SR. GERENTE QUE A CONTA CORRENTE N.15687-6 ENCONTRA-SE PARALISADA, MAS A OUTRA CONTA CORRENTE CITADA NO MANDADO N.5761-4 TEM MOVIMENTACAO, NO ENTANTO NESTA DATA ESTA COM SALDO DE R\$-11,96(ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). CONTAS ESTAS QUE FICARAM BLOQUEADAS E ASSIM QUE O BANCO BLOQUEAR TODO VALOR DETERMINADO INFORMARA AO JUIZO DA 5aVTB. DIANTE DA INCERTEZA DA OCORRENCIA DO FATO E COM ESCOPO DE AMELHOR SOLUCAO DA LIQELIDE, INDIQUE OUTRO(S) BEM(NS) A PENHORA. em
RESENHA No 005 _ 762/2002
PROCESSO No: 005 _ 876/1990_X
Reclamante: JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPLETAR A CARTA DE SENTENÇA, em
RESENHA No 005_764/2002
PROCESSO No: 005_1972/2001_7
Exequente: ELAINE DE NAZARE MORAES NOGUEIRA
Advogado(a): MARCHIJO MARCELO LBAO SANTOS
Executado: COOPIPEPA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SRA. OFICIALA DE JUSTICA EM DILIGENCIA AO ENDERECO DA COOPIPEPA, CONSTATOU QUE A COOPERATIVA FUNCIONA NUMA PEQUENA SALA CUJO OS BENS A GUARNECEM ENCONTRAM-SE EM PESSI MO ESTADO DE CONSERVACAO, QUAIS SEJAM: DOIS ARQUIVOS DE ACO ENFERRUJADOS UMA ESTANTE DE FERRO TODA TORTA, UMA MAQUINA DE ESCREVER ELETRICVA IBM MOPDELO ANTIGO, COM DEFEITO, SEM FUNCIONAMENTO E COM FERRUGEM, 01 CONJ. SOFA DE 03 OU DOIS LUGARES, COR PRETA, VELHO, ALEM DE TRES MESAS DE ES CRITORIO EM AGLOMERADO, MAU CONSERVADAS. DIANTE DO FATO DEVERA VSA. INDICAR OUTRO(S) BEM(NS) A PENHORA. em
RESENHA No 005_765/2002
PROCESSO No: 005_1743/2000_7
Reclamante: LEONARDO MENEZES SIQUEIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO ITAU S A
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM COPIA A PARTE CONTRARIA. Im.
RESENHA No 005_767/2002
PROCESSO No: 005_1054/1998_7
Exequente: MOISES NAZARENO FIALHO DOS ANJOS
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: BELEM PESCA S A
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_770/2002
PROCESSO No: 005_1307/1999_6
Exequente: KATICILENE FURTADO DO ROSARIO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: MARIA LUCIA B RUFFEIL
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_771/2002
PROCESSO No: 005_456/2002_2
Reclamante: ESPOLIO DE ANSELMO BENEDITO DOS ANJOS COSTA
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado: MARTINS E ROSA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: DE ACORDO COM OFICIO DA CAIXA ECONOMICA, OS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA JA FORAM SACADOS PELA PROPRIA RECLAMANTE, NAO HAVENDO ASSIM MAIS SALDO A SER SACADO.
RESENHA No 005_772/2002
PROCESSO No: 005_1536/2000_2
Exequente: JOSE ROBERTO CONCEICAO SOUSA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMASKI
Executado: PRO MOB MOBILIA PLANEJADA LTDA
Advogado(a): JAIME CARNEIRO COSTA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_774/2002
PROCESSO No: 005_1685/1999_5
Exequente: FRANCINEIDE CHAGAS DA SILVA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado: JORGE NELSON GOMES RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_777/2002
PROCESSO No: 005_1751/1990_6
Exequente: RAELY UMBERTO RODRIGUES
Advogado(a): ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
Executado: BDM-SOCIEDADE BRASILEIRA DE MADEXP E IMP LTDA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_778/2002
PROCESSO No: 005_1789/2000_9
Exequente: PAULA ROBERTO DA COSTA CUNHA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_779/2002
PROCESSO No: 005_1952/2000_5
Exequente: EXPEDITO SOARES DE SOUZA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_780/2002
PROCESSO No: 005_2008/2000_4
Exequente: ELITA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: LOJAS DAS ARMAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_781/2002
PROCESSO No: 005_2040/2000_0
Exequente: MARINALDO DE SOUSA MORAES
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Executado: OSVALDINO BORGES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_782/2002
PROCESSO No: 005_2203/2000_2
Exequente: SIMONE DO VALE LINS
Advogado(a): ELIZANGELA MARTINS PANTOJA
Executado: PEDRO JORGE VIANA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_783/2002
PROCESSO No: 005_1211/1997_1
Exequente: JOSE ROBERTO RAJOL DE MELO
Advogado(a): ANDRE LUIZ BIRO DO NASCIMENTO
Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
Assunto:
AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 005_784/2002
PROCESSO No: 005_1067/2001_0
Reclamante: RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Reclamado: SELTON HOTEIS S A
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO FLS. 530/540, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 005_785/2002
PROCESSO No: 005_1067/2001_0
Reclamante: RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: SELTON HOTEIS S A
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 005_786/2002
PROCESSO No: 005_867/2001_5
Exequente: SILVIO DA SILVA SODRE
Advogado(a):
Executado: COMERCIAL VALLINOTO LTDA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETICAO DE FLS. 35/36. em
RESENHA No 005_789/2002
PROCESSO No: 005_68/2002_4
Reclamante: IVALDO FERREIRA NUNES DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: SERVISIEL EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. RESENHA No 005_790/2002
PROCESSO No: 005_109/1998_1
Exequente: ROMUALDO JOSE DOS REAEDIOS
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA
Executado: BELEM PESCA S/A
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_791/2002
PROCESSO No: 005_833/1998_4
Exequente: MARIA CLEIA ATAIDE FAVACHO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: RAIMUNDO NONATO DE MORAES
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_793/2002
PROCESSO No: 005_1866/1999_9
Exequente: ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8a. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224
RESENHA No 005_794/2002
PROCESSO No: 005_1200/1995_4
Reclamante: MARIA ROSA SILVA DE SOUSA
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM COPIA A PARTE CONTRARIA.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_143/2002 PROCESSO No: 005_58/2001_5

Exequente: FRANCISCO TARCISO DO NASCIMENTO
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dde noticia tiverem que, no dia 04/06/2002, as 12:00 h., na(n) 5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 10.000,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
VEICULO TIPO TRATOR MUSSEY FERGISON 235, COR VERMELHA, DE PE NIEUS.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de abril de 2002 Eu..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):
PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_145/2002 PROCESSO No: 005_1463/2001_7

Exequente: RAIMUNDO NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA
Executado: TEAR - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.764,13 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) atualizado em 20/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 7.583,18
Juros de Mora 436,79
INSS 744,16
Total devido 8.764,13
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 25 de abril de 2002 Eu..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.694

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
10 de maio de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 146/2002 PROCESSO No: 005 _ 1468/2001_7

Exequente: RAIMUNDO NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA
Executado: TEAR - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS PROCESSOS NRS. 689/2001 E 2121/2000 PARA OS AUTOS SUPRA, A QUANTIA DE R\$-5.382,32 E JA SE ENCONTRA DEPOSITADA, CONFORME GD NR 111/2002, EM 23.01.2002". fr. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 149/2002 PROCESSO No: 005 _ 309/2000_8

Exequente: HIGSON RUIVO BORGES
Executado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE OS RECURSAIS DE FLS. 137 E 143 SAO SUFICIENTES A SATISFACAO DA EXECUCAO". fr. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 150/2002 PROCESSO No: 005 _ 899/2001_7

Exequente: ANTONIO JOSE DA SILVA
Executado: A C M PEIXOTO
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/06/2002, as 12:00 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VESTIDOS TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT 623 800,00
CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO
40 (QUARENTA) VESTIDOS, TIPO TUBINHO, EM MICROFIBRA, SEM MANGA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS, NOVOS.
CAMISAS TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT 623 1.540,00
CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO
140 (CENTO E QUARENTA) CAMISAS MASCULINAS, DE MANGA CURTA, DI VERSAS CORES E TAMANHOS, NOVAS.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista,

ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 151/2002 PROCESSO No: 005 _ 777/1999_5

Exequente: JOZE PALHETA MELO DE SOUZA
Executado: AMORIM ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AMORIM ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERA LEVADO A LEILAO DIA 23/05/02 AS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PUBLICO DO TRT DA 8ª REGIAO LOCALIZADO A TV. MANOEL EVARISTO, 224.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 153/2002 PROCESSO No: 005 _ 473/2002_2

Reclamante: JOSE FERNANDES LIMA
Reclamado: CONSTRUTORA COLMBIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA COLMBIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA DECISAO DA SENTENCA, CUJO TEOR: "DECIDE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE INTEGRA ESSE DISPOSITIVO, JULGAR PROCEDENTE O PE DIDO CONTIDO NA EXORDIAL, NO QUE DETERMINA QUE APOS O TRANSITO EM JUL GADO DA SENTENCA SEJA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA ALVARA PARA SA QUE DO FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO, REGISTRE-SE QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO HA INCIDENCIA DE RECOLHIMENTOS PARA O INSS E IRRE CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 4,42, DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUESE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ DO TRABALHO. jc.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 155/2002 PROCESSO No: 005 _ 473/2002_2

Reclamante: JOSE FERNANDES LIMA
Reclamado: NORMATEL NORDESTE MAT LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NORMATEL NORDESTE MAT LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA DECISAO DA SENTENCA, CUJO TEOR: "DECIDE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE INTEGRA ESSE DISPOSITIVO, JULGAR PROCEDENTE O PE DIDO CONTIDO NA EXORDIAL, NO QUE DETERMINA QUE APOS O TRANSITO EM JUL GADO DA SENTENCA SEJA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA ALVARA PARA SA QUE DO FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO, REGISTRE-SE QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO HA INCIDENCIA DE RECOLHIMENTOS PARA O INSS E IRRE CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 4,42, DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. CIENTE O

RECLAMANTE. NOTIFIQUESE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ DO TRABALHO. jc.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 156/2002 PROCESSO No: 005 _ 1749/2001_4

Exequente: CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA, O VALOR DE R\$-210,94, CONFORME GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 25, NOS AUTOS SUPRA". fr. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 157/2002 PROCESSO No: 005 _ 606/2002_6

Reclamante: NILSON LUIZ MIRANDA CAVALIEIRO
Reclamado: AC COSTA BRANDAO - FRATEL
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AC COSTA BRANDAO - FRATEL, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PARA O DIA 03.06.2002, AS 08:30 HORAS, A QUAL VALERA COMO INAUGURAL. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ DO TRABALHO. jc.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de abril de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 _ 158/2002 PROCESSO No: 005 _ 1642/1999_9

Exequente: GRACELIZ AGUIAR BORGES
Executado: COLEGIO LA MARKA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANINDEUAPA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/05/2002, AS 08:30 HORAS PARA A REALIZACAO DE LEILAO, NO DEPOSITO PUBLICO, SITO A TV MANOEL EVA RISTO, NR. 224, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de maio de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

QUARTA TURMA

ATENÇÃO
ERRATA

A Secretária da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, na pauta de julgamento de 14/5/2002, terça-feira, onde se lê "PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO", leia-se: "PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 14/5/2002, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS."

Belém, 9/5/2002.
ANA DINAMARA L. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT RO 2130/2002. RECORRENTE: JOSÉ GOMES VARELA. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Juca Neto. DESPACHO. Muito embora o presente recurso tenha sido interposto por advogado regularmente habilitado e o reclamante isento do pagamento das custas processuais, o mesmo não pode ser normalmente processado, porque intempestivo. O reclamante tinha ciência que a sentença seria prolatada no dia 27.02.2002, segundo consta no termo de audiência de fl. 65, porém, conforme certidão de fl. 70, somente interps seu recurso ordinário no dia 11.03.2002, quando já haviam decorridos 4 dias do término do prazo de que trata a letra "a" do art. 895 da CLT. Deste modo, com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional, nego seguimento ao recurso ordinário, em face dessa intempestividade. Dê-se ciência às partes. Belém, 09 de maio de 2002. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

PROCESSO TRT ED/REXOFF E RO 562/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. EMBARGADOS: JOANILSON PINTO CORDEIRO. Doutor Osvaldo Souza de Campos. ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. DESPACHO. Considerando que o embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão n° TRT 4ª T- REXRO-00562/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de n° 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 08 de maio de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada.

PROCESSO TRT ED/RO 930/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CARAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Alice do Amaral de Lima. ALBA SANTANA DE SOUZA, ARCYONE SANTOS DE SOUZA FRANCO E DIONELPHO MACHADO E CUNHA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. DESPACHO. Considerando que a embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão n° TRT 4ª T- RO-00930/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de n° 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 08 de maio de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada.

PROCESSO TRT ED/RO 932/2002. EMBARGANTES: BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Livia Cunha Chermont. PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. EMBARGADOS: OS MESMOS. MARCOS JOSÉ TRINDADE LAGES. Doutor André Luiz Salgado Pinto. CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA. Doutora Thelma Regina da Costa Nunes. DESPACHO. Considerando que os embargantes pretendem que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão n° TRT 4ª T- RO-00932/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de n° 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 08 de maio de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GAB. 03 N° 06/2002
PARA CIÊNCIA DO DESPACHO

Pela presente publicação, fica notificado o IMPETRANTE PEDRO MELINDRA MIRANDA (Dr. Ivanildo Monteiro Vitor de Souza), com endereço na Av. Mendonça Júnior, 329 ap° 18, Bairro Central, MACAPÁ-AP, no PROCESSO TRT SEMS 1721/2002 - AUTORIDADE COATORA: Ilm° Sr. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ (IPESAP) -, para ciência do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Juíza Relatora: "Em virtude da inércia do impetrante que, mesmo notificado, não diligenciou no sentido de melhor esclarecer as suas alegações e trazer subsídios suficientes para o perfeito entendimento da matéria, com fundamento no parágrafo único do art. 284, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial de fls. 3/12, por não cumprir os requisitos exigidos pelos artigos 282 e 283, ambos do CPC". Gabinete da Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2002.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO G. 03 N° 07/2002
PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES-FINAIS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a RE RAIMUNDA MARIA MEIRELES DA COSTA E SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, no PROCESSO TRT SEAR 0016/2002. AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARÁ (Dr. Marcos Antônio da Costa Baptista e outros) RÉUS: JORGE ANGELIM DOS SANTOS e outros, para apresentar RAZÕES-FINAIS, no prazo legal de dez dias, querendo. Gabinete da Dr. ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2002.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de maio de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003_171/2002 PROCESSO No: 003_409/1999_9

Exequente: DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES
Executado: SALAO CONSELHEIRO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/06/2002, as 10:10 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem, localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL AV ALCINDO CACELA 2483 3.510,00
PAULO HERCULANO DA SILVA SOUZA
13 CADEIRAS ROTATIVAS COM BRACO EM FERRO TUBULAR REVESTIDA E M NAPA VERMELHA EM BOM ESTADO 13 ESPELHOS CIRCULARES COM DIAMETRO DE 60CM ACABAMENTO EM MADEIRA TIPO PAREDE EM BOM ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de maio de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003_172/2002 PROCESSO No: 003_1456/1999_1

Exequente: INDUSTRIA BRASILT DA AMAZONIA S A
Executado: JOEL LEITE MONTEIRO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/06/2002, as 10:20 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem, localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISAO ROD ARTHUR BERNARDES 879 370,00
JOEL LEITE MONTEIRO
TELEVISAO MARCA TOSHIBA DE 29 POLEGADAS, MODELO TV2987SU, NU MERO SERIE AA006281, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de maio de 2002. Eu RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_173/2002 PROCESSO No: 003_2099/2000_0

Exequente: EMERSON VERNEQUE
Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA NOMEAR PREPOSTO PARA VIR A JUIZO RECEBE CREDITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE FICAR CARACTERIZADA A res derelicta".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de maio de 2002. Eu, RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_159/2002 PROCESSO No: 005_983/1996_9

Exequente: MARCO ANTONIO ROSA DA SILVA
Executado: CAP CONSTRUCAO AVALIACAO E PLANEJAMENTO

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RA DO TRABALHO DE CASTANHAL AV. BARAO DO RIO B nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERA LEVADO A LEILAO NO DIA 23/05/02, AS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PUBLICO DO TRT DA 8ª REGIÃO, LOCALIZADO A TV. MANOEL EVARISTO, 224.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de maio de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_165/2002 PROCESSO No: 005_340/2002_5

Reclamante: MARIA LUCIA DO CARMO OTONE DA GAMA
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO."...DECIDE A MM. 5 VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA INFRAERO PARA REJEITA-LOS, POR NAO HAVER OMISSAO A SER SANADA E HAJA VISTA O SEU PATENTE INTUITO PROTELATOMIO, FIXO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A REVERTER EM FAVOR DO AUTOR, NA FORMA DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 538 DO CPC, DE APLICACAO SUBSIDIARIA NO PROCESSO TRABALHISTA TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES." Dr. Paulo Cesar Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho Substituto.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de maio de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_169/2002 PROCESSO No: 003_729/2002_0

Reclamante: ALBERTO DIAS MACEDO
Reclamado: SHARP TRANSPORTES ARMAZENS GERAIS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/05/2002 as 09:20 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SHARP TRANSPORTES ARMAZENS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. Objeto da acao: levantamento do FGTS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de maio de 2002. Eu, RUTH PINTO MARQUES DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 003_170/2002 PROCESSO No: 003_444/2002_6

Exequente: INSS
Executado: H VECES ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) H VECES ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.083,07 (UM MIL E OITENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS) atualizado em 19/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 1.083,07
Total devido 1.083,07

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da divida REFERIDA VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2002
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o RECORRIDO no seguinte processo: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR REG 1307/2002. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador: Dr. Paulo Roberto Carneiro) RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTEP-PA (Dr. Elcio Alaudio Silva de Moares). 02. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 4348/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis). RECORRIDOS: MANOEL MARTINS DIAS, RONALDO LUCIO MENEZES e EDUVALDO ARANHA MARTINS (Dr. Maria da Glória da Silva Maroja). 03. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 6363/2001. RECORRENTE: JOÃO SABINO DE AZEVEDO NETO. (Dr. Angelo Demetrius de A. Carrasqueira). RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL e TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL. (Dra. Paula Frassinetti C. da S. Mattos). 04. PROCESSO TRT-8ª/SE/AA 6456/2001. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho) RECORRIDO: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.

Belém, 09 de maio 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 192/02

Reclamante: ARTUR LIMA DOS SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ E COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIV. FÍSICAS
Advogado(a): MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "CONHEÇO DOS EMBARGOS... PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 468/02

Reclamante: ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE LIMA LOPES
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Reclamado(a): BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUIAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1884/01

Reclamante: ANTONIO GALVÃO RODRIGUES
Advogado(a): Dr. Rosane Baglioli Dammski
Reclamado(a): TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): Dr. Brunno Garcia de Castro
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER E ASSINAR A CTPS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 320/02

Reclamante: MARIA ELOISA GOMES CALDAS
Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado(a): BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. e INFRAERO
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR INFRAERO".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 225/02

Embargante: LUIZ REBELO NETO
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Embargado(a): AIRTON NILO DE ALMEIDA LINS
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "CONHEÇO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR LUIZ REBELO NETO NA EXECUÇÃO EM QUE ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS LITIGAM CONTRA AIRTON NILO DE ALMEIDA LINS, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA DE FLS. 369 DOS AUTOS PRINCIPAIS".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 525/02

Reclamante: HORLANDO LOPES VASCONCELOS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado(a): POSTO RENASCI LTDA
Advogado(a): MARCOS JOSÉ NAHON
Conteúdo: AS PARTES PARA CONTRAMINUIAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 381/02

Reclamante: LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUIAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1482/93

Exequente: MARCO DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A
Advogado(a): Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja e Outros
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUIAR AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 499/02

Reclamante: NETILCHILDO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
Reclamado(a): VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA PAIVA NEVES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUIAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 519/02

Reclamante: FRANK DARLIN DA SILVA
Advogado(a): LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA
Reclamado(a): SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a): JOSÉ CLOVIS BASTOS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUIAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 93/02

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a): OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ - REDE MARAJÓ LTDA - M.A. BARLETE ARRAIS - GENGIS FREIRE DE SOUZA - GRÁFICA E EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS (FL. 70/72)
Reclamado(a): GENGIS FREIRE DE SOUZA - GRÁFICA E EDITORA CEJUP LTDA
Conteúdo: AS RECLAMADAS PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO ENOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ EM FACE DE A PROVÍNCIA DO PARÁ, M.A. BARLETE ARRAIS, REDE MARAJÓ LTDA., EDITORA CEJUP LTDA, E GENGIS FREIRE DE SOUZA, E CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%; MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; TRIÊNIO; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. COMPENSAÇÃO, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-840,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-42.000,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, AO CÁLCULO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS, DAR CIÊNCIAS ÀS PARTES, EIS QUE HOUVE EQUÍVOCO NA DATA LANÇADA NO TERMO DE FLS. 131/132. NADA MAIS."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 55/02. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 320/02, em que são partes: MARIA ELOISA GOMES CALDAS, exequente(s) e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, e INFRAERO, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR INFRAERO".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 8 de maio de 2002. Eu.....<Jânio Trindade >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Helena Bernadete Costa Moda >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 56/02. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CANADÁ ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 566/02, em que são partes: HUMBERTO DE SOUSA COSTA, exequente(s) e CANADÁ ENGENHARIA LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POSTULADA PELO RECLAMANTE HUMBERTO DE SOUSA DA COSTA CONTRA CANADÁ ENGENHARIA LTDA, DEVENDO SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL O FGTS, O FGTS DEPOSITADO À FL. 06".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 8 de maio de 2002. Eu.....<Jânio Trindade >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Helena Bernadete Costa Moda >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1589/00

Exequente: ABEL GUILHERME CATARINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): Dr. Darilene Costa Quaresma
Executado(a): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A
Advogado(a): Dr. Claudécio de Sousa Ferreira
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 187/188 E 191 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.//

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2225/90

Exequente: JOAQUINA MORAIS PEREIRA
Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO e outros
Executado(a): FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
Advogado(a): PROCURADOR ANA LAURENTINA RICO
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL. FLS. 398/401/

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 05/02. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPSATT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 1364/01, em que é exequente WILZE RAMOS SILVA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 641,99 <seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:
PRINCIPAL CORRIGIDO 398,51
MULTA 59,78
INSS 183,70
TOTAL DEVIDO 641,99

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 8 de maio de 2002. Eu.....<Benedito Pio>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Helena Bernadete Costa Moda>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI

Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 06/02. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) C.I.C Confeções Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 6ª VT-BLM - 1736/01, em que é exequente Marilúcia Rodrigues de Oliveira, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 884,40 <oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO 600,00
MULTA 180,00
INSS 104,40
TOTAL DEVIDO 884,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 8 de maio de 2002. Eu.....<Benedito Pio>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Helena Bernadete Costa Moda>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI

Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 210/97

Reclamante: LUIS GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado(a): EQUATORIAL NORTE PESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(a): MÁRIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DE BLOQUEIO DE VALORES FEITA PELOS BANCOS OFICIADOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1901/99

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): MICOM-MACEDO IND. E COM. METALÚRGICA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 60, E COMPROVAR RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2030/93

Reclamante: KARL BOSEHEINEN
Advogado(a): THAUSER BEZERRA THEODORO
Reclamado(a): ELETROMETAL INDÚSTRIA E COM. LTDA
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OFÍCIO DE FLS. 580/581 JUNTADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 182/97

Exequente: RAUL FERREIRA DE MELO
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A.
Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS SOBRE O TEOR DA RESENHA A SEGUIR: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO; BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1588/98

Reclamante: IRAN DOS ANJOS PENCO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR: " INFORMAR À RECLAMADA QUE A QUANTIA REMANESCENTE NESTE PROCESSO FOI PAGA AO SR. MÁRCIO DO SOCORRO ARAÚJO SILVA, CONFORME GUIA DE RETIRADA DE FL. 261 DOS AUTOS".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 337/98

Exequente: CAROLINA DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado(a): S. COND. MOT. PESCA E PESC. DO EST. DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 184 JUNTADA NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1539/91

Reclamante: JOSÉ RIBANAR DE ASSUNÇÃO
Advogado(a): MARY LÚCIA DO CARMO X. COHEN
Reclamado(a): XILO DO BRASIL, EXPORTAÇÕES S/A
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 587/590, JUNTADA NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 352/98

Reclamante: MARIO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a): Miguel Gonçalves Serra
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND & COMÉRCIO S/A
Advogado(a): Antonio Carlos Silva Pantoja e Outros
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 190/195 JUNTADOS NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 921/01

Exequente: ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): BELCONAV S/A
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: À RECLAMADA/EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R\$5893,87 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-PP-74/2001, PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-PP-296/2001 (VARA DE PARACAPEBAS), SENDO QUE REFERIDO VALOR FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 200/01

Exequente: SEBASTIANA ALCILÉIA LIMA DE SOUZA
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Executado(a): BANCO REAL S/A / PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA / CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT / LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS / ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Conteúdo: À EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO À PENHORA (FLS. 136/147), NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 200/01

Exequente: SEBASTIANA ALCEIA LIMA DE SOUZA
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Executado(a): BANCO REALS/A / PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA / CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT / LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS / ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Conteúdo: À RECLAMADA PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 164-VERSO, CONFORME TRANSCRICÃO A SEGUIR: "NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 151/163 PORQUE NÃO ESTÁ GARANTIDO ESTANDO SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM PODERES NOS AUTOS. II - INTIMAR." Em 17/04/2002, Juiz AMANACI GIANNACCINI.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 2062/01

Exequente: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a): EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTRA
Executado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA.
Conteúdo: À EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 10 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 1689/00

Exequente: LUCIVALDO CASTILHO SERRÃO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado(a): MARKO ENGENHARIA E COM. IMOBILIARIO LTDA
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Conteúdo: As partes para tomarem ciência da Sentença de embargos à Execução. CONCLUSÃO: Conheço dos Emb. a Exec. opostos por Marko Eng. e Comércio Imobiliário Ltda. que litiga contra Lucivaldo Castilho Serrão, e os rejeito por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 2137/01

Reclamante: JOSIEL DE DEUS E SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Conteúdo: Ao reclamante para informar, na Secretaria da Vara, se já recebeu o pagamento do acordo. No prazo de cinco dias.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 2259/00

Exequente: EDIMAR DA CRUZ BARROSO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado(a): MARKPEDRAS LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Conteúdo: Ao exequente para se manifestar em 15 dias, acerca da petição de fls. 227/244 dos autos.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 859/97

Reclamante: MARCELO AUGUSTO FRANCA DE SANTANA
Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
Reclamado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIS/A
Advogado(a): CARLOS TADEU VAZ MOREIRA
Conteúdo: À reclamada para tomar ciência dos cálculos de liquidação de fls. 504/510 dos autos. Total devido R\$12.366,87.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 900/99

Exequente: ENIO TEIXEIRA NEVES
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Executado(a): MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente para indicar outros bens da executada à penhora, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 1754/01

Exequente: RAIMUNDO JORGE DA SILVA
Advogado(a): JANDYR S. FARIAS
Executado(a): BELCONAVS/A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Conteúdo: À executada para tomar ciência do despacho: Nego seguimento ao Agravo de Petição porque deserto, ante a ausência de depósito recursal.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 1522/97

Reclamante: MARCINO FERNANDES
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado(a): JOAQUIN FONSECA NAV. IND. E COMERCIO S/A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
Conteúdo: À reclamada para tomar ciência do despacho: Nego seguimento ao Agravo de Petição ante a ausência de depósito recursal.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 167/02

Reclamante: VALDIRA MARIA LOBATO DUTRA
Advogado(a): JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado(a): ASGEL AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Conteúdo: À reclamada para comprovar o pagamento da segunda parcela do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 1599/99

Exequente: Elias Linhares Gomes
Advogado(a):
Executado(a): GLAUJEFF Transp.Constr.Manutenção Ltda.
Advogado(a): ARNALDO SILVA DA ROSA E CARLOS RAIMUNDO GUERRA VEIGA
Conteúdo: À executada para tomar ciência que foram liberados da constrição judicial os bens penhorados nestes autos.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 2195/01

Reclamante: CATIA REGINA APARECIDA MIELO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUIROZ
Reclamado(a): MATERNIDADE DO POVO
Advogado(a): RODRIGO DE AZEVEDO LEITE
Conteúdo: As partes para apresentarem os recibos, contracheques ou comprovantes de pagamentos da reclamante, referente ao período de agosto/83 a dezembro/86. No prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 1161/01

Exequente: NILSON SANTOS MACIEL
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
Advogado(a): SÍLVIO SÉRGIO S. BARROSO

Conteúdo: Ao exequente para tomar ciência que foi determinado, pelo Juízo, a suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

PROCESSO Nº 6 VT-BLM - 1731/97

Exequente: JORDEL GUERREIRO DO NASCIMENTO
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Executado(a): INFRAERO EMPRESA BRAS. INFRA. ESTR. AEROPORTUÁRIA
Advogado(a): JAIRO RESENDE
Conteúdo: À RECLAMADA PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES AS GUIAS DE RETIRADA FORAM ENCAMINHADAS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 012_ 731/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1739/2001_2

Exequente: MARIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Executado: ROSA MARTINS FERREIRA DE MORAES

Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR A CTPS DA MESMA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO PELA SECRETARIA DA VARA. fhp.

RESENHA Nº 012_ 732/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1580/1999_3

Exequente: MANOEL FERREIRA FERNANDES

Advogado(a):

Executado: SURINAME AIRWAYS

Advogado(a): JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 18. fhp.9

RESENHA Nº 012_ 733/2002

PROCESSO Nº: 012_ 135/2002_5

Exequente: HERONDINA DE CASSIA DA SILVA CORREA

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Executado: KELLEN'S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA Nº 012_ 734/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1138/1998_3

Exequente: HELIO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: ISAIAS JOAQUIM SANTANA

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA.

RESENHA Nº 012_ 735/2002

PROCESSO Nº: 012_ 576/1997_4

Exequente: JACYCLEY OLIVEIRA ARAUJO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CONJUNTO IMPERIO AMAZONICO BLOCO 06-APTO. 102

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10 DIAS, QUANTOS APARTAMENTOS COMPOEM O CONDOMÍNIO EXECUTADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO PROPRIACIONAL. fhp.

RESENHA Nº 012_ 716/2002

PROCESSO Nº: 012_ 281/2002_5

Reclamante: WLADIMIR GOMES DE CASTRO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: MUNICIPIO DE BELEM SESAM

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$39,83, CALCULADAS SOBRE R\$1.991,96, VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA..."

RESENHA Nº 012_ 717/2002

PROCESSO Nº: 012_ 37/2001_9

Exequente: IVANEIA DE JESUS NUNES FERREIRA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Executado: JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES E DO LITISCONSORTE, SR. HILTON DA S. PONTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...CONHECER DOS EMBARGOS... E NOMERITO REJEITA-LOS..."

RESENHA Nº 012_ 718/2002

PROCESSO Nº: 012_ 639/2002_0

Reclamante: MARLUCE CARDOSO MENDES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: EGYDIO MACHADO SALLES

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CUA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS... CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$49,22, CALCULADAS SOBRE R\$2.461,20, DISPENSADAS, NA FORMA DA LEI..."

RESENHA Nº 012_ 719/2002

PROCESSO Nº: 012_ 472/2002_1

Reclamante: SEBASTIÃO VIVALDO LOPES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE... CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$77,15, CALCULADAS SOBRE R\$1.857,94, VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA..."

RESENHA Nº 012_ 720/2002

PROCESSO Nº: 012_ 773/1995_3

Exequente: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO

Advogado(a): EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS EXECUTADAS CELPA E FUNDAÇÃO GRAO PARA (DRA. JOAELNE SOCORRO SOUSA DA CRUZ) PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1513, CUJO TÓR: "I- Manifeste-se a CELPA da diferença encontrada a título de suplementação de aposentadoria, dando-lhe ciência dos documentos de fls. 1480/1511, em dez dias. II- Após, conclusos para apreciação do requerido as fls. 1479. Em 30.04.02, Juiz LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR".

RESENHA Nº 012_ 721/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1453/1996_8

Exequente: CARLOS HUMBURGO MACHADO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR E OUTROS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DA RECLAMADA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-7.339,67 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), RELATIVO AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//////////

RESENHA Nº 012_ 722/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1798/1997_5

Reclamante: CELIA REGINA PAIVA FERREIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA E OUTROS

Assunto:

AOS PATRONOS DA RECLAMADA PARA DEPOSITAREM COM A BREVIDADE POSSIVEL, A DIFERENÇA DO IMPOSTO DE RENDA E O INSS, DEVIDOS PELA RECLAMADA, NOS IMPOSTOS DE R\$-612,04 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.//////////

RESENHA Nº 012_ 723/2002

PROCESSO Nº: 012_ 593/2000_X

Exequente: MARCOS SOUSA SANTOS

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBRIGA LTDA

Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, BENS A PENHORA. fhp.

RESENHA Nº 012_ 724/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1284/2001_9

Exequente: LUIZ ALBERTO BRITO DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMALQUE JUNIOR

Executado: MR SCURTI

Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, DE MAIS FACIL COMERCIALIZACAO. fhp.

RESENHA Nº 012_ 725/2002

PROCESSO Nº: 012_ 349/2002_2

Reclamante: MAURO SERGIO MENDES DA SILVA

Advogado(a): ADAMI SOARES DA SILVA

Reclamado: AGRO INDUSTRIALITA LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA Nº 012_ 726/2002

PROCESSO Nº: 012_ 487/2002_3

Reclamante: TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado: JOSIBELLE BEZERRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS. fhp.

RESENHA Nº 012_ 727/2002

PROCESSO Nº: 012_ 2175/2001_9

Reclamante: ANA CELIA SOARES RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

Reclamado: B & C ODONTOLOGIA LTDA

Advogado(a): LENY SILVA DE CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS. fhp.

RESENHA Nº 012_ 728/2002

PROCESSO Nº: 012_ 505/1999_6

Exequente: PEDRO PEREIRA SERRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CONSTRUMAV PRESTACAO DE SERVICOS NAVAIS LTDA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA, PARA RECOLHER NO PRAZO DE DEZ DIAS O VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS. fhp.

RESENHA Nº 012_ 729/2002

PROCESSO Nº: 012_ 1322/2001_2

Exequente: EDNALDO DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Executado: SERGIO OSWALDO LOBATO PAIXAO
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS.123 DOS AUTOS.(PROPOSICAO DE PARCELAMENTO EM 24 PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE R\$-215,86, SENDO QUE O INSS E CUSTAS SERAO RECOLHIDOS NO FINAL). flp.
RESENHA No 012_ 730/2002
PROCESSO No: 012_ 1739/2001_2
Exequente: MARIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): VANJA IRENE VIGLIANO SOARES
Executado: ROSA MARTINS FERREIRA DE MORAES
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O VALOR DO DEPOSITO DE FLS.58, QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, BEM COMO DEPOSITAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR O REMANESCENTE DA EXECUCAO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO. flp.
RESENHA No 012_ 699/2002
PROCESSO No: 012_ 1971/2000_X
Exequente: HELIO JORGE LOBATO SANTOS
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA "CERTIFICO E DOU FE QUE, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO APOSTADO NO MANDADO SUPRACITADO, INFORMO QUE TRATA-SE DO ENDEREÇO DO EDIFÍCIO "MAISON NOBLESSE", CONSTITUÍDO DE 40(QUARENTA) APARTAMENTOS. ESTA SERVISORA DILIGENCIOU NA PORTARIA DO PREDIO, ONDE O SR. JERONCO XAVIER INFORMOU QUE, REALMENTE O SR. RENZO BASTIANI, SOCIO DA EXECUTADA RESIDIA NO APARTAMENTO 102, MAS VENDEU HA MAIS DE 01 ANO PARA O PROPRIETARIO ATUAL, O SR. JOAO MELO".
RESENHA No 012_ 700/2002
PROCESSO No: 012_ 1771/2001_9
Exequente: LUIZ GONZAGA DA SILVA PANTOJA
Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE O TEOR DA PETICAO DE FLS.34/38 E CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.47.
RESENHA No 012_ 701/2002
PROCESSO No: 012_ 1618/2001_X
Exequente: ELIZABETH AMORIM
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado: LUCHER CARVEILOS LTDA
Advogado(a): MAURO DE ARAUJO MOURA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA: "...QUE O SR. LUIZ HUMBERTO CHELSI POZO VIAJOU JUNTAMENTE COM SEU FILHO PARA MACAPA E QUE NAO SABE A DATA DE SEU RETORNO...".
RESENHA No 012_ 702/2002
PROCESSO No: 012_ 2006/2001_8
Reclamante: RAIMUNDO JORGE DE SOUZA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR QUANTO AO RECEBIMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO - URGENTE.
RESENHA No 012_ 703/2002
PROCESSO No: 012_ 452/2000_3
Reclamante: PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 791, CUJO TEOR E: "A Peticao de fls. 789, nao se encontra assinada, alem de tambem nao comprovar a ciencia da executada, informe a patrona da empresa para que sane as irregularidades. Em 30.04.2002, Dr. Luis Jackson Miranda Junior".
RESENHA No 012_ 705/2002
PROCESSO No: 012_ 117/2002_3
Exequente: FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO FILHO
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 36-VÁ QUAL O SR. OFICIAL DE JUSTICA INFORMA QUE SE DIRIGIU AO BANCO INDICA DO PARA CUMPRIR O MANDADO, FOI INFORMADO QUE A CONTA DA EMPRESA EXECUTA DA ENCONTRA-SE COM SALDO NEGATIVO, E QUE A MESMA NAO POSSUI POUPEANCAO OUTRO INVESTIMENTO NO BANCO A CONTA PERMANECERA BLOQUEADA ATÉ QUE HAJA SALDO SUFICIENTE PARA COBRIR O VALOR.
RESENHA No 012_ 706/2002
PROCESSO No: 012_ 1278/2000_7
Exequente: WANDERLEY ITAGUAI LEITAO FARIAS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A
Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
Assunto:
A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O PEDIDO DE IMPUGNACAO DE CALCULOS AS FLS.125 FOI INDEFERIDO.
RESENHA No 012_ 707/2002
PROCESSO No: 012_ 1015/2001_4
Exequente: CARLOS ALBERTO SILVA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: SETA ENGENHARIA
Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES
Assunto:
A PATRONA DA EXECUTADA PARA RECEBER CTPS.
RESENHA No 012_ 708/2002
PROCESSO No: 012_ 2207/2001_7
Reclamante: MANOEL BENEDITO DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS SA
Advogado(a):
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E DA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM, DR. RIMUNDO BARBOSA COSTA, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO... E REJEITA-LOS...".
RESENHA No 012_ 709/2002
PROCESSO No: 012_ 247/2002_5
Reclamante: ALISON DA SILVA DURANS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: INFRAERO-EMP BRASIL-INFRA-ESTRUT AEROPORTUARIA
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES E AO PATRONO DA INDUSTRIAL TECNICA S.A, DR.TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS EMBARGOS E ACOLHE-LOS PARCIALMENTE...".
RESENHA No 012_ 712/2002
PROCESSO No: 012_ 109/2002_4
Exequente: ALESSANDRO DA COSTA SANTOS
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: G T ARTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR ENDEREÇO DA RECLAMADA.
RESENHA No 012_ 713/2002
PROCESSO No: 012_ 410/2002_1
Reclamante: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
Advogado(a): ERLINE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTE PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...NO MERITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS...CUSTAS PELO RECLAMADA, NO VALOR DE R\$140,00, CALCULADAS SOBRE R\$7.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENACAO...".
RESENHA No 012_ 714/2002
PROCESSO No: 012_ 451/2002_4
Reclamante: PAULO SERGIO NUNES
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado: SOMENSI COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS...CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$21,81, CALCULADAS SOBRE R\$1.090,83, VALOR DA CONDENACAO, SEM A INCIDENCIA DE JUROS E MORA E CORRECAO MONETARIA...".
RESENHA No 012_ 715/2002
PROCESSO No: 012_ 549/2002_X
Reclamante: SIDNEY EDUARDO CORDOVIL
Advogado(a): RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
Reclamado: SERGIO RICARDO SILVA GADELHA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, POREM REJEITA-LOS, NO QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DESCONSTITUICAO DE PENHORA. CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$13,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR CONFERIDO A CAUSA, DISPENSADAS NA FORMA DA LII, POIS O AUTOR ENCONTRA-SE REPRESENTADO POR DEFENSOR PUBLICO".
RESENHA No 012_ 668/2002
PROCESSO No: 012_ 2101/2001_2
Reclamante: IVANIL PEREIRA PAIXAO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR QUANTO AO RECEBIMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO VENCIDA EM 30.03.2002.
RESENHA No 012_ 669/2002
PROCESSO No: 012_ 1826/2000_1
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO 8ª REGIAO
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA BESMAR MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOAQUIM CARLOS DA SILVA BESSA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SETENÇA DE FLS.137/138: "CONHECO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE INDUSTRIA BRASILEIRA DA AMAZONIA S/A CONTRA O EMBARGADO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".OUTROSSIM,TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DE FLS.106, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA No 012_ 670/2002
PROCESSO No: 012_ 1825/1999_7
Exequente: DJALMA NASCIMENTO MUEARREJ
Advogado(a): CLAUDIO DA SILVA CARVALHO

Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 267/269 QUE INDICA BENS A PENHORA.
RESENHA No 012_ 671/2002
PROCESSO No: 012_ 2073/2001_1
Reclamante: ALBERTO CARLOS SIQUEIRA GOMES
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(a): MILANE RODRIGUES MIENDONCA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA No 012_ 672/2002
PROCESSO No: 012_ 1215/2000_5
Exequente: NAZARENO PINHEIRO VALE
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: PANIFICADORA VENCEDORA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/06/2002, as 11:00 horas para realizacao da Praea para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA No 012_ 674/2002
PROCESSO No: 012_ 395/2002_9
Reclamante: ELIDA MARIA NUNES BEZERRA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: ESPORTE M M LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA No 012_ 676/2002
PROCESSO No: 012_ 506/2000_0
Exequente: SEBASTIAO MAX FURTADO BORGES
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado: JOSE LUIZ LOPES
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SE AINDA DESEJA ADJUDICAROS PRIMEIROS BENS PENHORADOS.
RESENHA No 012_ 677/2002
PROCESSO No: 012_ 1686/2001_7
Exequente: RUI GUILHERME LEAO DE ALMEIDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Executado: M V REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, POR UM ANO.
RESENHA No 012_ 678/2002
PROCESSO No: 012_ 1906/2000_X
Reclamante: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T C NASCIMENTO
Assunto:
AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELOS RECLAMADOS CAPAF E BASA, BEM COMO A PATRONA DA CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BASA.
RESENHA No 012_ 679/2002
PROCESSO No: 012_ 1906/2000_X
Reclamante: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T C NASCIMENTO
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADO PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO CAPAF.
RESENHA No 012_ 680/2002
PROCESSO No: 012_ 1158/2001_4
Reclamante: JOSE RIBAMAR BARBOSA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: TRANSPORTE MARITUBA LTDA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA No 012_ 681/2002
PROCESSO No: 012_ 2127/2001_9
Reclamante: RUTH HELENA MACHADO GALVAO
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado: GAZETA MERCANTIL SA
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, E AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DECLARATORIOS.
RESENHA No 012_ 682/2002
PROCESSO No: 012_ 1461/2001_5
Reclamante: FABIO MATOS DE VASCONCELOS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Reclamado: MANOEL DE JESUS DA COSTA PAES E OUTRO
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO.
RESENHA No 012_ 653/2002
PROCESSO No: 012_ 1455/2001_X
Exequente: JOSE EDMILSON GOMES DAMASCENO
Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA, QUERENDO, REFERENTE AO TEOR DO OFICIO DE FLS. 76 "NAO HA DISPONIBILIDADE DE CREDITO NOS AUTOS DO PROCESSO NR. 10a. VTB-345/2000-2". E TAMBEM DO TEOR DA CERTIDAO DE FLS. 74 "O IMOVEL EM NOME DO SR. RENZO BASTIANI, FOI ARREMATADO EM LEILAO, NOS AUTOS DO PROC. NR. 8A. VTB-314/2000-1, POR R\$ 90.00,00, E NAO EXISTE MAIS CREDITO PARA ABANDAMENTOS". fhp.
RESENHA No 012_ 654/2002
PROCESSO No: 012_ 207/2002_4
Exequente: SORAYA DA LUZ CORREA DA COSTA
Advogado(a): GISELLE SARATY DE OLIVEIRA
Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SAO FELIPE
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDE FIRO, POR ABSOLUTA FAITA DE AMPARO LEGAL, EM VERDADE A EXECUTADA QUIS SE UTILIZAR DESTES JUIZO PARA OBTEN CREDITO ORIUNDO DE LITIGIO COM A CODEB. INTIME-SE" A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.
RESENHA No 012_ 655/2002
PROCESSO No: 012_ 1059/2001_2

Exequente: CARLOS ALBERTO PESSOA SANTANA
Advogado(a): ROSA KEILIA SOUSA DE SOUZA
Executado: O M ATHAIDE DE BRITO TRANSPORTES
Advogado(a): LUSO SALES SOLYNO JUNIOR

Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, BENS A PENHORA. fhp.

RESENHA No 012_ 656/2002
PROCESSO No: 012_ 1632/2001_6
Exequente: JOSE BERNARDO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Executado: CIKEL - BRASIL VERDE S/A
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR R\$ 327,97, FLS. 65, FOI CONVOLIDADO EM PENHORA. fhp.

RESENHA No 012_ 657/2002
PROCESSO No: 012_ 570/1998_X
Exequente: GRACIETE MARQUES SAMPAIO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR, COM PRECISAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS BENS QUE DESEJAM SER CONSTRITADOS. fhp.

RESENHA No 012_ 660/2002
PROCESSO No: 012_ 1811/1997_4
Exequente: ALCIO GOMES MOREIRA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 663, DOS AUTOS.

RESENHA No 012_ 661/2002
PROCESSO No: 012_ 473/1996_9
Exequente: GILVANDRO LIVIO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS E OUTROS

Assunto:
AOS PATRONOS DO RECLAMADO PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLIDADOS EM PENHORA, OS VALORES DE FLS. 608/609 DOS AUTOS, DEVENDO VOSSAS SENHO RIAS, MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ////////////////rfso*

RESENHA No 012_ 662/2002
PROCESSO No: 012_ 894/1997_7
Reclamante: EDNA PINHEIRO BORGES
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DO CUMENTO QUE COMPROVE A DATA DA EFETIVA REINTEGRACAO DA RECLAMANTE PARA EFEITO DE LIQUIDACAO DE SENTENCA, TENDO EM VISTA O MANDADO DE REINTEGRACAO DE FL. 396 DOS AUTOS.

RESENHA No 012_ 663/2002
PROCESSO No: 012_ 1695/2001_8
Reclamante: JOSIAS SANTOS CARVALHO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SAGA SERVICOS VIGILANCIA TRANSP VALORES LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto:
A PATRONA DA EXECUTADA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS fhp.

RESENHA No 012_ 664/2002
PROCESSO No: 012_ 1646/1999_7
Exequente: ALFREDO ALMEIDA JANAU
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Executado: HENRIQUE NILO LIMA BAHIA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE ADJUDICACAO, DEVENDO O RECLAMANTE/EXEQUENTE COMPARECER NA SE. CRETARIA DA VARA, PARA ASSINAR AUTO.
RESENHA No 012_ 665/2002
PROCESSO No: 012_ 174/2002_4

Reclamante: EDEN RODRIGUES QUEIROZ
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: TV FILME BELEM SERVICIO DE COMUNICACAO LTDA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012_ 666/2002
PROCESSO No: 012_ 174/2002_4
Reclamante: EDEN RODRIGUES QUEIROZ
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: TV FILME BELEM SERVICIO DE COMUNICACAO LTDA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 168-V.

RESENHA No 012_ 667/2002
PROCESSO No: 012_ 319/2002_4
Reclamante: FERDINANDO DE MORAES LOBATO
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
Advogado(a): HIDERALDO MARCELO DE AZEVEDO TAVARE

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012_ 630/2002
PROCESSO No: 012_ 423/2002_X
Reclamante: REJANE MARIA MONTEIRO PANTOJA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CELPA S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012_ 631/2002
PROCESSO No: 012_ 380/2002_7
Reclamante: JOSE ALEXANDRE SANTANA FERREIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: ELITE SERVICIO DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012_ 636/2002
PROCESSO No: 012_ 876/1998_1
Exequente: MARIA DE JESUS DA ROCHA ALFONSO
Advogado(a): MARCOS VINICIUS BIRO DO NASCIMENTO
Executado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O DESPACHO A SEGUIR: I-DIGA A PARTE CONTRARIA, FACE O POSSIVEL EFEITO NO DISPOSITIVO. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. EM 14.04.02. fhp.

RESENHA No 012_ 637/2002
PROCESSO No: 012_ 352/2002_2
Reclamante: ALMIR CONCEICAO CHAVES DE LEMOS
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA No 012_ 638/2002
PROCESSO No: 012_ 1946/2001_7
Reclamante: ANTONICO MOREIRA GOMES
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado: RJJ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE MARCIO BRAGA CAVALCANTE, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS DO MESMO. fhp.

RESENHA No 012_ 651/2002
PROCESSO No: 012_ 1478/2001_0
Exequente: INSS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: CKOM - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA, AS FLS. 39. fhp.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012_ 149/2002 PROCESSO No: 012_ 1097/2001_X

Exequente: LUZINETE PINTO DE ALMEIDA
Executado: CLAUDIA DA COSTA CAVALCANTE
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2002, as 11:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL TRAV. BENJAMIN CONSTANT 990 1.000,00
CLAUDIA DA COSTA CAVALCANTE
MESA DE JANTAR COM PIS EM CIMENTO TRABALHADO COM TAMPO EM GRANITO E OITO CADEIRAS EM MADEIRA LAÇADA DE VERNIZ E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO BEGE EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de abril de 2002. Eu.....
ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_ 150/2002 PROCESSO No: 012_ 247/2002_5

Reclamante: ALISON DA SILVA DURANS
Reclamado: POLISPLUMA DO PARA - M A GOMES
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) POLISPLUMA DO PARA - M A GOMES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "REJEITAR PRELIMINAR DE INEPCIA DA EXORDIAL ARGUIDA PELA RECLAMADA INFRAERO; ACOLHER PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE ARGUIDAS PELA EIT E INFRAERO, E EXCLUIR DA LIIDE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA INDUSTRIAL TECNICA S.A - INFRAERO...JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDO DE PAGAMENTO CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA POLISPLUMA DO PARA E DE FORMA SOLIDARIA A INDUSTRIA TECNICA S. A...JULGAR PROCEDENTES PEDIDOS DE BAIXA DA CTPS DOS RECLAMANTE OBRIGACAO DE FAZER QUE SERA REALIZADA PELA SECRETARIA DA VARA...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$59,60, CALCULADAS SOBRE R\$2.980,18, VALOR DA CONDENCACAO, SEM A INCIDENCIA DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA ...".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM, PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de abril de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_ 151/2002 PROCESSO No: 012_ 247/2002_5

Reclamante: ALISON DA SILVA DURANS
Reclamado: MARCO ALMEIDA GOMES
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARCO ALMEIDA GOMES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "REJEITAR PRELIMINAR DE INEPCIA DA EXORDIAL ARGUIDA PELA RECLAMADA INFRAERO; ACOLHER PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ARGUIDAS PELA EIT E INFRAERO, E EXCLUIR DA LIIDE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA INDUSTRIAL TECNICA S.A - INFRAERO...JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDO DE PAGAMENTO CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA POLISPLUMA DO PARA E DE FORMA SOLIDARIA A INDUSTRIA TECNICA S. A...JULGAR PROCEDENTES PEDIDOS DE BAIXA DA CTPS DOS RECLAMANTE OBRIGACAO DE FAZER QUE SERA REALIZADA PELA SECRETARIA DA VARA...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$59,60, CALCULADAS SOBRE R\$2.980,18, VALOR DA CONDENCACAO, SEM A INCIDENCIA DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA ...".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM, PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de abril de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_ 152/2002 PROCESSO No: 012_ 703/2001_9

Exequente: GENIVAL FERNANDES LOBO
Executado: M A ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M A ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLVEU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 106." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM, PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de abril de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012_ 154/2002 PROCESSO No: 012_ 1675/1999_3

Exequente: INSS
Executado: ELIAS DOS PASSOS PENICHE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2002, às 12:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETRODOMESTICO TV MONTE ALEGRE 1590 80,00
ADRIANA CRISTINA MARGALHO PENICHE
UM APARELHO DE TELEVISAO COLORIDO CCE 20 POLEGADAS COR PRETA FALTANDO UM BOTAO DE CONTROLE SEM OUTRAS REFERENCIAS VISIVEIS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de abril de 2002. Eu..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012_155/2002 PROCESSO No: 012_1215/2000_5

Exequente: NAZARENO PINHEIRO VALE
Executado: PANIFICADORA VENCEDORA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/06/2002, às 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MÁQUINA AV ROBERTO CAMELIER, 1984 300,00
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
01 MODELADORA INDUSTRIAL, ACOMPANHADA DE MOTOR SEM MARCA E SERIE VISIVEL, AVALIADA EM R\$300,00
MÁQUINA AV ROBERTO CAMELIER, 1984 250,00
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
01 MOINHO INDUSTRIAL ELÉTRICO.
BOTOJES AV ROBERTO CAMELIER, 1984 20,00
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
02 BOTOJES DE GAS DE 13 KG.
ELETROAV ROBERTO CAMELIER, 1984 300,00
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
01 REFRIGERADOR PROSDOCIMO HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, MOD. H-40, SERIE-53314.
ARMARIO AV ROBERTO CAMELIER, 1984 100,00
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
01 ARMARIO PARA ARMAZENAR PAO CARECA, CIMAPI, COM 20 TELAS.
BALCAO AV ROBERTO CAMELIER, 1984 300,00
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
05 BALCOES EXPOSITORES EM MADEIRA E VIDRO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de abril de 2002. Eu..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012_156/2002 PROCESSO No: 012_2169/2001_3

Exequente: INSS
Executado: TEMPLO - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2002, às 12:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETRODOMESTICO PASSAGEM 3 DE OUTUBRO S/N 400,00
MARCELO MESQUITA MOURA
UM APARELHO FONE-FAX DIGITAL PANASONIC KX-F750 NR ACJCHN-210 04-FA-E FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial

do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de abril de 2002. Eu..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_157/2002

PROCESSO No: 012_28/2002_4
Exequente: MARCOS PAULO DOS SANTOS MANITO
Executado: ABA - ALIMENTOS E BEBIDAS DA AMAZONIA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ABA - ALIMENTOS E BEBIDAS DA AMAZONIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) atualizado em 11/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido.....	1.200,00
Valor de Multa.....	360,00
INSS.....	240,00
Total devido.....	1.800,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 29 de abril de 2002. Eu..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_158/2002 PROCESSO No: 012_192/2001_X

Exequente: INSS
Executado: BELNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) atualizado em 30/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS.....	200,00
Total devido.....	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 29 de abril de 2002. Eu..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_160/2002 PROCESSO No: 012_509/2002_9

Reclamante: RONALDO RAIMUNDO MACHADO NERI
Reclamado: CBSUPERMERCADOS AMAZONIA S A
Data da Proxima Audiencia: 02/05/2002 às 08:45 Horas

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CB SUPERMERCADOS AMAZONIA S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Trata-se de processo de rito sumário. O reclamante pleiteia a seguinte parcela: LEVANTAMENTO DE FGTS (R\$-216,67).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL-BELEM-PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 02 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_161/2002 PROCESSO No: 012_550/2002_6

Reclamante: IDALINA SILVA TAVARES
Reclamado: AMAZON GOLD COM E IND METAIS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 23/05/2002 às 09:20 Horas

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) AMAZON GOLD COM E IND METAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. A reclamante pleiteia a seguinte parcela: LEVANTAMENTO DE FGTS ATRAVES DE ALVARÁ JUDICIAL - VALOR R\$-225,27.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL-BELEM-PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 06 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_163/2002 PROCESSO No: 012_408/1996_9

Exequente: MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA
Executado: MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, REFERENTE AO DEPOSITO DE FLS.160, QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA." flp.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL-BELEM-PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 07 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 012_164/2002 PROCESSO No: 012_681/2002_X

Reclamante: MAX MILIANO DE GOES FERREIRA
Reclamado: COP - CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 27/05/2002 às 08:30 Horas

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) COP - CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: EXPEDICAO DE ALVARA NO VALOR DE R\$-552,37; SE NECESSARIO OUVIDAS TESTEMUNHAS DO REQUERENTE E CITACAO DO DIGNISSIMO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL-BELEM-PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 07 de maio de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 012_683/2002
PROCESSO No: 012_207/2000_1

Exequente: MIGUEL EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Executado: ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIANCIA DA NOVA AVALIACAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA (AVALIACAO ANTERIOR R\$-2.600,00 PARA R\$-2.340,00), BEM COMO, INDICAR BENS DO EXECUTADO PARA REFORCO DE PENHORA. flp.

RESENHA No 012_684/2002
PROCESSO No: 012_475/2002_7

Reclamante: JOANILDE MARTINS CARVALHO
Advogado(a): ACUCENA MARIA SOUSA DUAILHE

Reclamado: FUNDACAO PESTALOZZI DO PARA
Advogado(a): LEONIDAS CONDE DA SILVA JUNIOR

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012_685/2002
PROCESSO No: 012_796/1999_X

Exequente: LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ E OUTROS

Executado: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES E OUTROS

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/05/02, AS 08:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS COMPARECEREM NA SEDE DESTA VARA./

RESENHA No 012_686/2002
PROCESSO No: 012_2188/2001_7

Exequente: ANTONIO CARLOS SOARES
Advogado(a): UBRATAN DE AGUIAR

Executado: ELIAS LEAO ISRAEL

Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO. fhp.
RESENHA No 012_ 687/2002
PROCESSO No: 012_ 1474/2001_3
Exequente: MILTON MANOEL DE ARAUJO LIMA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado: SS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPLEMENTAR EM 48:00 H A DIFERENÇA ENTRE O VALOR LEVANTADO E O NECESSÁRIO PARA GARANTIA DA EXECUCAO, ASSIM COMO PROCEDER ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR.
RESENHA No 012_ 688/2002
PROCESSO No: 012_ 73/2001_2
Exequente: IOLANDA FLEXA RODRIGUES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado: H P MODAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, A MAQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL FOI DEVOLVIDA A EMPRESA YAMAÇON, POR FALTA DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DO BEM. A UNICA MAQUINA ENCONTRADA NO LOCAL E UMA OVERLOCK, MARCA GEMSY MODELO GNI-6, EM BOM ESTADO. fhp.
RESENHA No 012_ 689/2002
PROCESSO No: 012_ 15/2002_6
Exequente: TEREZA LISBOA LOUSEIRO
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Executado: ROCHEBOL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, POR UM ANO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6830/80. fhp.
RESENHA No 012_ 690/2002
PROCESSO No: 012_ 1799/2000_2
Exequente: VANDO ALVES MARTINS PALHETA
Advogado(a): FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, QUE CERTIFICA A INEXISTENCIA DE VALORES PARA BLOQUEIO NAS CONTAS INDICADAS, JUNTO A CEF E BB.
RESENHA No 012_ 691/2002
PROCESSO No: 012_ 78/2001_1
Exequente: MANOEL BELEM QUARESMA RODRIGUES
Advogado(a): GISELE DA SILVA FIGUEIRA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA OENHORA DE FLS. 71. fhp.
RESENHA No 012_ 692/2002
PROCESSO No: 012_ 78/2001_1
Exequente: MANOEL BELEM QUARESMA RODRIGUES
Advogado(a): GISELE DA SILVA FIGUEIRA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHOR, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR UM ANO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI NR. 6.830/80. fhp.
RESENHA No 012_ 693/2002
PROCESSO No: 012_ 1842/2001_6
Exequente: VANILDO BARBOSA DA CRUZ
Advogado(a): GISELE DA SILVA FIGUEIRA
Executado: AQUATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA. fhp.
RESENHA No 012_ 694/2002
PROCESSO No: 012_ 2178/2000_8
Reclamante: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA
Advogado(a): LUCIVALVA SARAIVA BARBOSA
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS (CPF/GTS), PARA FINS DE ATUALIZACAO DA DIVIDA.
RESENHA No 012_ 695/2002
PROCESSO No: 012_ 810/1995_5
Exequente: JOSE OBERDAN SILVA DO ROSARIO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA
Advogado(a): JORGE MENA WANDERLEY
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS VALORES RELATIVOS AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.
RESENHA No 012_ 696/2002
PROCESSO No: 012_ 1087/1996_9
Exequente: GERALDO DA SILVA BELEM
Advogado(a): DILMA GALVAO MARTINS
Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, BEM COMO TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 175, CONFORME COPIA, EM ANEXO. fhp.

RESENHA No 012_ 697/2002
PROCESSO No: 012_ 2266/2001_1
Exequente: ANTONIO CORREA DOS SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: RAIMUNDO SOARES SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/06/2002, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
DESPACHOS

PROCESSO TRT/2ª T/ED/AP 01042/2002
EMBARGANTE (S): REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado (s): Dra. Rosane Patrícia Pires da paz e outros
EMBARGADO (S): SEBASTIÃO SIQUEIRA FARIAS
Advogado (s): Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.
Belém (PA), 8 de maio de 2002.

Vicente José Malheiros da Fonseca

Juiz Relator

PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 00829/2002
EMBARGANTE (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado (s): Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros
EMBARGADO (S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogado (s): Dra. Maria das Graças Meira Abnader e outros E AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Advogado (s): Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias.
Belém (PA), 8 de maio de 2002.

Vicente José Malheiros da Fonseca

Juiz Relator

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 157/2002 PROCESSO No: 010 - 1405/2001-6
Exequente: MOISES GABRIEL PEREIRA SACRAMENTO
Executado: JOMARA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOMARA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.564,24 (UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 12/12/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.245,58
Juros de Mora	49,44
Valor FGTS	129,22
Multa 40% FGTS	51,69
Valor das Custas	30,15
INSS	58,16
Total devido	1.564,24

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de abril de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 158/2002 PROCESSO No: 010 - 937/2001-1
Exequente: EDWILSON FERREIRA BEZERRA
Executado: F M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 36.776,65 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 16/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	36.776,65
Total devido	36.776,65

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 29 de abril de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 159/2002 PROCESSO No: 010 - 1301/2001-5

Exequente: ALICE DO CARMO SILVA Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA SA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/06/2002, as 09:00 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)	
um torno terceira executada	10.000,00

VEMILDA VIEIRA DE ALMEIDA
UM TORNO MECANICO MARCA SOUTH BENO LATHEWORRS, CST-CL185D, COM 1,5 M DE BARRAMENTO, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. cla//
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de abril de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 160/2002 PROCESSO No: 010 - 1982/2001-0

Exequente: ELIZANI SANTOS NATIVIDADE
Executado: MARIA ARLETE DINIZO(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/06/2002, as 09:15 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)	
FREEZER ANTONIO BARRETO 442	500,00

OSVALDO DOS SANTOS WARISS
PROSDOCIMO VERTICAL ELETROLUX EXPOSITOR DE MERCADORIA EM PERFECTO ESTADO E FUNCIONAMENTO
FREEZER ANTONIO BARRETO 442 500,00
OSVALDO DOS SANTOS WARISS
PROSDOCIMO ELETROLUX EXPOSITOR DE MERCADORIAS SEM PLACA A DE IDENTIFICACAO EM PERFECTO ESTADO E FUNCIONAMENTO
FREEZER ANTONIO BARRETO 442 500,00
OSVALDO DOS SANTOS WARISS
PROSDOCIMO VERTICAL ELETROLUX EXPOSITOR DE MERCADORIAS SEM PLACA DE IDENTIFICACAO EM PERFECTO ESTADO E FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. cla//
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de abril de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 161/2002 PROCESSO No: 010 - 1920/2001-0

Exequente: ALAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Executado: BENEDITO JOAO DE DEUS SALOMAO
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BENEDITO JOAO DE DEUS SALOMAO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.817,59 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 10/01/2002, correspondente ao Principal e Juros

devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	1.452,73
Juros de Mora	37,32
Valor FGTS	147,59
Multa 40% FGTS	59,04
Valor das Custas	34,56
INSS	86,35
Total devido	1.817,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERENDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 30 de abril de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 010 _ 531/2002
PROCESSO No: 010 _ 1016/1995.1
Reclamante: CARLOS AUGUSTO FREITAS FERREIRA
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AOS RECLAMANTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO: MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO: MAIO/89 E DEZEMBRO/89; HILTON FARIAS UCHOA: MAIO/87, JUNHO/91 E MAIO/92; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA: MAIO/87 ATE DEZEMBRO/87, FEVEREIRO/88 ATE ABRIL/88, JUNHO/88 ATE NOVEMBRO/88, JANEIRO/89, FEVEREIRO/89, ABRIL/89 ATE JULHO/89, OUTUBRO/89 E DEZEMBRO/89, INCLUSIVE 13o SALARIO/87 A 89. FRANCISCA EDNEUSA DE PAULA: MARCO/88.
RESENHA No 010 _ 532/2002
PROCESSO No: 010 _ 1204/2001.7
Exequente: MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: CASSIUS MARCELO SILVA DA COSTA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DE SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO".
RESENHA No 010 _ 533/2002
PROCESSO No: 010 _ 1655/1998.1
Exequente: VANDERSON PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Executado: MELQUISEDECH BESERRA SANTOS JUNIOR
Advogado(a):
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".
RESENHA No 010 _ 534/2002
PROCESSO No: 010 _ 1496/2000.6
Exequente: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Executado: JOSE MARIA COSTA BRITO
Advogado(a):
Assunto:
A EMBARGANTE: "CONSIDERANDO O CONTEUDO DA R. DECISÃO DE FLS. 147/150. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 218, DEVENDO O DEPOSITO RECURSAL REVERTER EM FAVOR DA EXECUÇÃO DO PRINCIPAL.-222/97-2".//mml
RESENHA No 010 _ 535/2002
PROCESSO No: 010 _ 2114/2000.4
Exequente: MILKSON DA SILVA LIMA
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto:
AS PARTES: "CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 302(R\$-14.411,91)//
RESENHA No 010 _ 536/2002
PROCESSO No: 010 _ 2182/2001.6
Reclamante: IOLANDA BARROS DA COSTA
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado: C. B DE MELO - ESCOLINHA CANTINHO FELIZ
Advogado(a): ADRIANA CELIA PALHETA ANDRADE MAIA
Assunto:
AS PARTES: "COM FUNDAMENTO NO ART. 833 DA CLT, FACE O LAPSO DE DIGITAÇÃO, RETIFICO O CONTEUDO DE FLS. 60 PARA QUE SE LEIA: CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-132,08(CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)".
RESENHA No 010 _ 537/2002
PROCESSO No: 010 _ 1603/1997.8
Exequente: RAUL FERREIRA DE MELO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: PROMAR PESCAS INDUSTRIAS A
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, EM 15 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".
RESENHA No 010 _ 538/2002
PROCESSO No: 010 _ 852/2001.4
Exequente: DOMINGAS AZEVEDO MONTEIRO
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Executado: CHARLES MUTRAN COSTA
Advogado(a):
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS".

RESENHA No 010 _ 539/2002
PROCESSO No: 010 _ 838/1999.0
Exequente: RAIMUNDO FERNANDES FAVACHO DE OLIVEIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: LOPES SERVICOS LTDA
Advogado(a): WALDEMAR DA SILVA
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO EXPEDIENTE DA RECIBITA FEDERAL AS FLS. 139/149, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS".
RESENHA No 010 _ 540/2002
PROCESSO No: 010 _ 1613/2000.6
Reclamante: SERGIO DA SILVA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES
Assunto:
"TENDO EM VISTA A REAL NECESSIDADE DOS ELEMENTOS SOLICITADOS AS FLS. 223, PARA A FEITURA DO CALCULO DAS PARCELAS DE REFLEXOS DO PREMIO-PRODUÇÃO E SALARIO "IN NATURA" E REFLEXO, PELO QUE PROPONHO, S.M.J. SEJAM NOTIFICADAS AS PARTES PARA APRESENTAREM ARTIGOS DE LIQUIDACAO, EM FACE DA CERTIDAO DE FLS. 224".
RESENHA No 010 _ 541/2002
PROCESSO No: 010 _ 360/1998.X
Exequente: ISAAC ANISIO DE SOUSA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 186.//mml
RESENHA No 010 _ 542/2002
PROCESSO No: 010 _ 446/2002.0
Reclamante: LUIZ SERGIO D'O TEIXEIRA
Advogado(a): ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO
Reclamado: GILENO SANTOS VAZ
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR LUIZ SERGIO D'O TEIXEIRA CONTRA GILENO SANTOS VAZ E OS ACOLHO, PARCIAL MENTE, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, CONCEDER AO RECLAMANTE A ISENÇÃO DAS CUSTAS A ELE COMINADAS NA R. DECISÃO EMBARGADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.//mml
RECLAMADO, PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS TO PELO RECLAMANTE AS FLS. 35/48.//
RESENHA No 010 _ 543/2002
PROCESSO No: 010 _ 1840/2001.2
Reclamante: JOSE CARLOS SILVA PEREIRA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
AS PARTES, PARA, QUERENDO MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O LAUDO PERICIAL AS FLS. 346/354.//mml
RESENHA No 010 _ 544/2002
PROCESSO No: 010 _ 613/2001.8
Exequente: JORGE PORCIANO MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Executado: BELMAN NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 76/78, NOS SEUS EXPRESSOS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFETIVOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, COMO APURADAS AS FLS. 42, CUJO RECOLHIMENTO DEVERA COMPROVAR EM 10 DIAS APOS A QUITAÇÃO DO ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS COMO CALCULADAS (FLS. 43/44), A SEREM COMPROVADAS EM 10 DIAS APOS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, PELA RECLAMADA. O RECLAMANTE DEVE APRESENTAR SUA CTPS PARA A SECRETARIA PROCEDER AS ANOTAÇÕES".//mml
RESENHA No 010 _ 545/2002
PROCESSO No: 010 _ 492/2002.7
Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
"AO RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CAPAF".
RESENHA No 010 _ 546/2002
PROCESSO No: 010 _ 384/2001.8
Exequente: ELIEZE MARTINS DA COSTA
Advogado(a): MARIA IVONESANTOS SILVA OLIVEIRA
Executado: KELLENS INDUSTRIA E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS
Assunto:
"AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO Sr. OFICIAL DE JUSTICA FLS. 183, PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO".
RESENHA No 010 _ 547/2002
PROCESSO No: 010 _ 1299/2001.0
Exequente: ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: MALLU - D K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): ALBERTINO SANTOS FILHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM, EM 15 (QUINZE) DIAS.*****jc
RESENHA No 010 _ 548/2002
PROCESSO No: 010 _ 276/1999.6
Reclamante: ACACIO DA SILVA PASSOS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: FUNGRAPA

Advogado(a): JOALENE SOCORRO SOUSA DA CRUZ
Assunto:
"AS PARTES PARA DIZEREM QUANTO AO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA CONCILIAÇÃO FIRMADA NOS AUTOS EM 12.06.2001".
RESENHA No 010 _ 549/2002
PROCESSO No: 010 _ 276/1999.6
Reclamante: ACACIO DA SILVA PASSOS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
"AS PARTES PARA DIZEREM QUANTO AO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA CONCILIAÇÃO FIRMADA NOS AUTOS EM 12.06.2001".
RESENHA No 010 _ 550/2002
PROCESSO No: 010 _ 97/2001.5
Exequente: MARIA DE NAZARE FERREIRA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Executado: TELEPARA TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO".
RESENHA No 010 _ 551/2002
PROCESSO No: 010 _ 294/2002.3
Reclamante: BENILTON LOBATO CRUZ
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: COLEGIO UNIFICADO S C LTDA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
"ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 10.VT-294/2002-3 EM QUE E EMBARGANTE COLEGIO UNIFICADO S/C LTDA. E EMBARGADO BENILTON LOBATO CRUZ DECIDO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATORIOS PARA FAZER CONSTAR DA CONCLUSÃO QUE; NA LIQUIDACAO, DEVE-SE RETER IRRF E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA, OBSERVANDO-SE QUE, PELA PLANILHA DE FOLHAS 20 TEM NATUREZA REMUNERATORIA AS PARCELAS DE SALARIOS ATRASADOS (R\$-5.355,00) E 13o SALARIO (R\$-3.613,50). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".
RESENHA No 010 _ 552/2002
PROCESSO No: 010 _ 439/1997.5
Exequente: CARLOS MODESTO CORDOVIL
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a): RICHARD SANTIAGO PEREIRA
Assunto:
"AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"
CONSIDERANDO O CONTEUDO DA CERTIDAO RETRO, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EIS QUE DESERTO".
RESENHA No 010 _ 553/2002
PROCESSO No: 010 _ 545/1997.4
Exequente: INSS
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Executado: CONDOMINIO DO EDIFICIO BANLAVOURA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
"A EXECUTADA PARA QUE CUMPRE INTEGRALMENTE O r. DESPACHO DE FLS. 357 VERSO EM RELACAO AO SALDO EM FAVOR DE EXEQUENTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. QUANTO AO CREDITO PREVIDENCIARIO AGUARDE-SE A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PARCELADO".
RESENHA No 010 _ 554/2002
PROCESSO No: 010 _ 592/2002.0
Reclamante: JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: POSTO UMARIZAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO A DESISTENCIA REQUERIDA PELO RECLAMANTE, FICANDO O PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO".
RESENHA No 010 _ 555/2002
PROCESSO No: 010 _ 628/2001.X
Exequente: NICE NEVES MONTEIRO
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Executado: DUNAMAZON LTDA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Assunto:
"A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DO BEM PENHORADO, BEM COMO DA LIBERACAO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO O Sr. ROBERTO AMORIM PINTO".
RESENHA No 010 _ 556/2002
PROCESSO No: 010 _ 923/1998.6
Exequente: JOSE ANTONIO VILHENA BARBOSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: J ATANAZIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS".
RESENHA No 010 _ 557/2002
PROCESSO No: 010 _ 1125/1999.1
Reclamante: PAULO CESAR DE MELO FARIAS
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado: RESTAURANTE E CHOPARIA BAVARIA LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA".
RESENHA No 010 _ 558/2002
PROCESSO No: 010 _ 1230/2000.5
Exequente: CLENILDA DA SILVA EVANGELISTA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: DUMINGOS DAS GRACAS FERREIRA DUARTE
Advogado(a): RANGEMEM COSTA DA SILVA

Assunto:
" A RECLAMADA PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA No. 013/2002, ENCAMINHADA AO BANCO DO BRASIL EM 09.01.2002".
RESENHA No 010_ 559/2002
PROCESSO No: 010_ 1590/1999_6
Exequente: GERSON DA CRUZ MONTE JUNIOR
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Assunto:
" AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"
NEGO SEGUIMEN TO AO AGRAVO DE PETICAO, POIS DESERTO, ANTES
A AUSENCIA DE DEPOSITO RE CURSAL, NOS TERMOS DO ART. 40
PARAGRAFO 2o DA LEI 8.177/91, COM A REDA CAO DADA PELA LEI 8.542/
92".
RESENHA No 010_ 560/2002
PROCESSO No: 010_ 321/1997_4
Exequente: JOSE CLAUDIONOR PEREIRA DOS REIS
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO
Executado: CIA PA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE RAIMUNDO JAIRO DE ARRUDA:"INDEFIRO A
INFORMACAO SOLICITA DAVEVE SER OBTIDA PELO PRÓPRIO
EXEQUENTE, QUE DEVE, NO MINIMO, INFORMAR O NOME DE
FANTASIA DA EMPRESA POR ELE ALUDIDO, NO PRAZO DE VINTE DIAS"/
//mml
RESENHA No 010_ 561/2002
PROCESSO No: 010_ 2214/2001_4
Reclamante: FABIO LUCIANO DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: CAM PRESTES & CIA LTDA
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
Assunto:
A EXECUTADA:"CONSIDERANDO O CONTEUDO DA CERTIDAO RETRO,
NEGO SEGUIMENT TO AO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E
DESEERTO"
RESENHA No 010_ 562/2002
PROCESSO No: 010_ 1802/1998_X
Exequente: ROSALINA DA SILVA FRANCA CARNEIRO
Advogado(a): MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
Executado: AICAR SAUNA JUNIOR
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
Assunto:
" A RECLAMANTE PARA INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DO
ACORDO.
RESENHA No 010_ 563/2002
PROCESSO No: 010_ 53/2002_3
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: J SABINO FILHO & CIA LTDA
Advogado(a): FABRIZIO SANTOS BORDALLO
Assunto:
AS PARTES:"ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 10.VT-
53/2002-3 EM QUE E EMBARGANTE J SABINO FILHO E CIA LTDA E
EMBARGADO MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, DECIDO
REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE CLARATORIOS EM SUA
INTEGRALIDADE POR ABSOLUTA FAITA DE AMPARO LEGAL TU DO
NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO"//mml
RESENHA No 010_ 564/2002
PROCESSO No: 010_ 2014/2001_7
Reclamante: MARIA DAS DORES DO CARMO SERRA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: E OLIVEIRA LAMEIRA
Advogado(a): RICARDO ARAUJO LAMEIRA
Assunto:
" ANTE TODO O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 10a.VT-BEL-2014/
2001-7 EM QUE E EMBARGANTE/EMBARGADA MARIA DAS DORES DO
CARMO SERRA E EMBARGANTE /EMBARGADA E OLIVEIRA LAMEIRA-
ME, DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATORIOS DA
RECLAMADA POR ABSOLUTA FAITA DE AMPARO LEGAL E ACOLHER OS
EMBARGOS DECLARATORIOS DA RECLAMANTE PARA JULGAR
IMPROCEDENTES O PEDIDO " 50% REFERENTES A VERBAS
RESULTANTES DA RECISAO, SE NAO PAGAS EM AUDI ENCIA
INAUGURAL", TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO.
NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".
RESENHA No 010_ 565/2002
PROCESSO No: 010_ 287/2002_6
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA, QUERENDO CONTRAMINUTAR O RECURSO
ORDINARIO INTERPOS TO PELO RECLAMANTE.//mml
RESENHA No 010_ 566/2002
PROCESSO No: 010_ 423/1997_1
Reclamante: OSVALDO DA CONCEICAO DE SA
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES
Reclamado: FELIPE DOS SANTOS AMBE
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A
CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.//mml
RESENHA No 010_ 567/2002
PROCESSO No: 010_ 505/2002_1
Reclamante: DEMOSTENES GOMES PORTILHO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, EM 48 HORAS, SOBRE A
CERTIDAO DE FLS. 12.//mml
RESENHA No 010_ 568/2002
PROCESSO No: 010_ 1063/2001_4

Exequente: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BATALHA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: A C GONCALVES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.//mml

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substit: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret: LAURITIA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 065/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.002939-9 FGTS
AUTOR : DANIEL EDUARDO CARDOSO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Defiro o pedido formulado pelo(a)s autor(es) à f. 145, concedendo
mais 60 (sessenta) dias para que seja cumprido o despacho de f. 144. I.
1997.39.00.012469-9 FGTS
AUTOR : EDSON DE JESUS BATISTA SILVA
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos
com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.001761-4 FGTS
AUTOR : JOAQUIM ROSA MACHADO CAMPOS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos
bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte
credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os
bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente
os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o
fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos interessados, porque
não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita.
Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para
apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-
se os autos. I.
1998.39.00.002105-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO GONCALVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos
bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte
credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os
bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente
os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o
fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos interessados, porque
não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita.
Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para
apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-
se os autos. I.
1998.39.00.002437-2 FGTS
AUTOR : JOSE LUIS SILVA TORRES E OUTROS
ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos
com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.004063-3 FGTS
AUTOR : VALDEMIR SIQUEIRA GORDO E OUTROS
ADVOG. : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos
com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.005625-7 FGTS
AUTOR : NIVALDO MATOS BORGES E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em)
os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1998.39.00.007195-5 FGTS
AUTOR : MARTINHO FARIAS DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em)
os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1998.39.00.008009-9 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA PEREIRA PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos
bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte
credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os
bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente
os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o
fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos interessados, porque
não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita.
Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para
apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-
se os autos. I.
1998.39.00.008789-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DOS SANTOS BARATINHA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos
bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte
credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os
bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente
os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o
fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos interessados, porque
não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita.
Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para
apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-
se os autos. I.
1998.39.00.011065-8 FGTS
AUTOR : AGNALDO MENEZES VASCONCELOS E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 60 dias, para apresentar(em)
os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1999.39.00.001263-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SILVA BRITO E OUTRO
ADVOG. : PA7311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos
bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte
credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os
bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente
os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o
fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos interessados. Nestes
termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 90 dias, para apresentar(em)
os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1999.39.00.003694-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JOSE CARLOS DE ARAUJO CARDOSO FILHO
EXCDO : ELIZEU DE SOUZA RODRIGUES
EXCDO : PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
EXCDO : MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE
EXCDO : OSMAR BAHIA DA SILVA
EXCDO : RACHEL BENCHAYA
EXCDO : MARIA GORETTI DA COSTA TAVARES
EXCDO : DORACI SOARES DAS DORES
EXCDO : ELUIZA HELENA LEITE ARIAS
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EXCDO : ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO
ADVOG. : PA9728 - SANDOVAL ALVES DA SILVA
DESP. : Diga a UFPA sobre os pagamentos efetuados nestes autos a titulo de
honorários advocatícios (guias de f. 193/v, 194/v, 195/v, 196/v e 197/v) e certidões
de f. 200/v, 201/v e 202/v, em cinco dias, requerendo o que entender de direito. (...)
1999.39.00.004515-8 FGTS
AUTOR : AGNALDO DE FREITAS
ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em)
os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1999.39.00.008860-0 FGTS
AUTOR : EUCLIDES MORAES TEIXEIRA
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos
com baixa na distribuição. I.
2000.39.00.002337-2 FGTS
AUTOR : DEUZARINO CARDOSO DA TRINDADE E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos
com baixa na distribuição. I.
2000.39.00.011539-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ALCILENA DE MELO CAMPOS
ADVOG. : PA4375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA E OUTRO
REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA
DESP. : Comprove a autora a publicação do edital de citação (f.77) em jornal local,
nos termos do CPC, 232, III, parte final. I.
2001.39.00.002865-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : VALERIA PEREIRA MONTES
REQDO : PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA
DESP. : Equivoce-se a CEF (f.23 e 25) ao entender que apenas deve integrar o polo
passivo "quem detiver a posse do imóvel" (ocupante). No procedimento de imissão
de posse é indispensável a citação do devedor para comprovar que resgatou ou
consignou judicialmente o valor de seu débito antes da realização do primeiro ou
do segundo leilão (Dec. Lei 70/66, 37, 53). Em face do exposto, renove-se a intimação
da autora para requerer a citação dos réus Valéria Pereira Montes e Paulo Sérgio

Almeida da Silva, na forma da lei, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. I.

2001.39.00.005697-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE DOS SANTOS PINTO
REQDO : ELBA LUCIA DA ROCHA PINTO
DESP : Indefiro o pedido veiculado à f. 19. A diligência lá requerida compete à autora e não ao oficial de justiça. Promova a CEF a citação dos réus e ocupante(s) do imóvel, na forma da lei, em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. I.
2001.39.00.008876-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LOURENCO PIMENTEL FARIAS
ADVOG : PA1248 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA8474-A - LUIZ CARLOS LUGUES
DESP : A Caixa foi condenada ao pagamento dos valores correspondentes aos expurgos inflacionários advindos de vários planos econômicos governamentais. O cálculo do débito deve ser feito a partir da efetiva apuração, mês a mês, do percentual que deveria incidir nas contas, e não por estimativa. Torna-se necessário, então, carregar aos autos todos os extratos das contas do Fundo naqueles meses em que houve a condenação. Os extratos constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, determino que o(s) autor(es) emende(m) a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos dos extratos de sua(s) conta(s) fundiária(s), podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Emendada a inicial, cumpra-se a terceira parte do despacho de f. 202. I.

2001.39.00.008985-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA5082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : ARMANDO ROBERTO MONTEROSSO
REQDO : MORTEU BUNDGAARD
DESP : Esclareça a CEF em que qualidade requer a citação de Morteu Bundgaard (f. 03), fornecendo seu endereço para tal fim, em 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, diga a autora sobre a certidão de f. 15/v, requerendo o que entender de direito. I.
2001.39.00.009065-3 IMOVEIS
AUTOR : ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOG : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO E OUTROS
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
DESP : Diga o autor sobre a contestação apresentada pela CEF, bem como, sobre a certidão de f. 30/v, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. I.
2001.39.00.009475-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ARMANDO CARLOS BARATA PIRES
ADVOG : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10524-A - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
REU : EMGEA (EMPRESA GESTORA DE ATIVOS)
DESP : Diga o autor sobre a contestação apresentada pela CEF, bem como, sobre a certidão de f. 27/v, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007276-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
EXCDO : UNIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOG : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOG : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
SENT : Em face do pagamento do débito, declaro extinta a presente execução proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS em face de Unimex Comércio Exterior Ltda, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Determino a conversão dos valores depositados em renda da autarquia-exequente. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 102/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0003977-1 PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE ALMEIDA
ADVOG : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP : Nomeio como peritas para atuar no feito a Dr. Aldanery da Conceição Marques Monteiro, Neurologista, Rua dos Mundurucus, n. 423, telefone 249-8118, e a Dr. Marília Magalhães Batalha Mateus, Oftalmologista, Conj. Cidade Nova, IV, WE 32, n. 81, telefone 249-8118. Intimem-se as partes para que apresentem quesitos e assistentes técnicos, no prazo de 5 dias. Feito isso, intimem-se as peritas, por telefone, para que designem dias, horas e locais para realização das perícias, que deverão ser comunicadas às partes com antecedência. O laudo deverá ser entregue no prazo de 30 dias contados do exame clínico.
1997.39.00.003396-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELZA MARIA SOUSA FONTENELLES E OUTROS
ADVOG : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG : CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
DESP : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1997.39.00.003400-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE QUEMEL MONTELES E OUTROS
ADVOG : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.004092-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO CLAUDIO DA COSTA PATRAZANA E OUTROS
ADVOG : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP : Recebo a apelação de f. 176/189, tempestivamente interposta, nos seus

regulares efeitos. Vista aos autores para resposta. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

1998.39.00.004756-6 FGTS
AUTOR : MANOEL DA PAIXAO SILVA
ADVOG : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.005848-0 FGTS
AUTOR : JOSE RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP : Recebo a apelação de f. 117/130, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para resposta. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.
1998.39.00.010600-9 FGTS
AUTOR : ASSUNCAO DE MARIA RAMOS LEAO E OUTRO
ADVOG : PA7988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1999.39.00.002568-5 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE SOUSA LIMA E OUTROS
ADVOG : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1999.39.00.002598-0 FGTS
AUTOR : GILBERTO AGUIAR QUEIROZ E OUTROS
ADVOG : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP : Recebo a apelação de f. 131/144, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para resposta. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.
1999.39.00.006288-6 FGTS
AUTOR : CARLOS NASCIMENTO LOPES DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOG : PA7988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP : Em face da ausência de manifestação do(s) autor(es), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1999.39.00.008354-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOAO SALIBA E OUTRO
ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP : Complementem os autores o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno (R\$-9,80) da apelação de fls. 208/219, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.
2000.39.00.000727-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO MACIEIRA SOARES E OUTROS
ADVOG : ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC : MARCILENE GURSEN DE MIRANDA ARRAES E OUTROS
DESP : Em face da ausência de manifestação dos autores, arquivem-se os autos. I.
2000.39.00.012648-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Recebo a apelação de f. 98/111, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para resposta. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010814-0 AÇÃO POPULAR
REQTE : ALEXANDRE JOSE BARBOSA LIMA SOBRINHO
ADVOG : RJ3083 - MARCELLO CERQUEIRA
REQDO : GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
SENT : (...) Declaro extinto o processo sem exame do mérito (...)
1997.39.00.012576-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS LISBOA PINTO
ADVOG : PA4397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
SENT : (...) JULGO PROCEDENTE o pedido (...)
1997.39.00.012578-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOVELINA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOG : RJ67728 - FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
SENT : (...) JULGO PROCEDENTE o pedido (...)
1999.39.00.000686-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO LIMA E OUTRO
ADVOG : PA4881 - JOSEWILLIAM COELHO DIAS
REU : MINISTERIO DA MARINHA (UNIAO FEDERAL)
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
SENT : (...) JULGO PROCEDENTE o pedido (...)
1999.39.00.007228-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : BEATRIZ ENGLMANN SOARES
SENT : (...) julgo procedente o pedido (...)

1999.39.00.009070-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARA - AMEPA
ADVOG : MIGUEL LOBATO DE VOLHENA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
SENT : (...) julgo improcedente o pedido (...)
2000.39.00.007728-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOANA DARC PEREIRA MASCARENHAS E OUTROS
ADVOG : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOG : PA9677 - ELIZANGELA NASCIMENTO MORAIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
SENT : (...) JULGO PROCEDENTE o pedido (...)
2001.39.00.008731-3 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : G C COMUNICACAO S C LTDA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
SENT : (...) Julgo improcedente o pedido (...)

BOLETIM ESPECIAL Nº 101/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0034196-7 TRABALHISTAS
REQTE : LINOMAR TEOFANES SEABRA DO ROSARIO
ADV : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ANA LAURENTINO RICO
DESP : Tratando-se de reclamação trabalhista, as normas processuais a serem observadas são aquelas previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se o Código de Processo Civil de forma subsidiária. Com relação aos recursos, o art. 895, "a", da CLT prevê que contra a sentença cabe recurso ordinário no prazo de 8 dias. Na espécie sob exame, o mandado que intimou a União da sentença foi juntado aos autos em 20-2-02, caso em que deveria ter interposto o recurso até o dia 8-3-02, pois, contando-se em dobro, teria o prazo de 16 dias para recorrer. Assim, embora pudesse ser aplicado o princípio da fungibilidade para que a apelação fosse recebida como recurso ordinário, deixo de receber, por intempestivo, o recurso interposto pela União Federal às f. 295/305, uma vez que somente foi protocolizado em 22-3-02. A questão já foi apreciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, podendo ser citada a decisão proferida pela Segunda Turma no AG 96.01.03573-7 (DJ 13-9-01, p. 126), do qual foi relator o Sr. Juiz Carlos Fernando Mathias, que teve a seguinte ementa: "PROCESSUAL TRABALHISTA. RECURSO ORDINÁRIO. PRAZO. ART. 895, A, DA CLT.I. Contra a sentença proferida em reclamação trabalhista cabível é o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias, nos termos do art. 895, a, da CLT.II. Interposto o apelo além do prazo legal, incensurável a decisão que nega seguimento ao recurso, por intempestivo. III. Precedente da Turma. IV. Agravo não provido." 2. Subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário da sentença.
96.0002347-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE PAULO AIRES MONTEIRO E OUTROS
ADVOG : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC : JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARETO
DESP : Em face das peças apresentadas às f. 141/332, cumpra(m) o(a)(s) autor(a)(s) o que determina o art. 604 do CPC, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
1997.39.00.003522-4 FGTS
AUTOR : MANOEL CARLOS NEVES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
DESP : Intime-se a União da sentença de f. 139/143. Recebo a apelação de f. 144/156, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1998.39.00.001785-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA FARO E OUTROS
ADVOG : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
DESP : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) vencedor(a)(es) na demanda sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.003459-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MACHADO DE MORAES PINHEIRO E OUTROS
ADVOG : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.008621-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO GONCALVES GUIMARAES FREIRE E OUTROS
ADVOG : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.011385-4 FGTS
AUTOR : ARISTOTELES DE BRITO SILVA E OUTROS
ADVOG : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se

o(a)(s) autor(a)(es) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.004271-5 FGTS
AUTOR : ALVARO OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) vencedor(a)(es) na demanda sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.007057-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLODOALDO DA GAMA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) ré(u)(s) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.007273-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDETO ALVES DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTROS
PROC. : JOAO JOSÉ DE AGUIAR CARVALHO
DESP. : 1. Manifeste(m)-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.007598-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOG. : AURELINO SOUZA DOSSANTOS JUNIOR
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP. : Expeça-se alvará observadas as cautelas de estilo. Feito isso, aguarde-se o pagamento das demais parcelas do precatório. Intimem-se. A União (Fazenda Nacional), pessoalmente.

2000.39.00.002073-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO ARAUJO CHAVES E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.008856-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LINDOMAR GOMES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
DESP. : Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do precatório. Após, expeça-se o, conforme requerido à f. 194, observando os cálculos juntados por cópia à f. 180, aguardando-se o pagamento, com arquivamento provisório dos autos.

2002.39.00.000323-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOG. : SUAMY GONZAGA DA IGREJA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita veiculado à f. 261/262.2. A Caixa foi condenada ao pagamento dos valores correspondentes aos expurgos inflacionários advindos de vários planos econômicos governamentais. O cálculo do débito deve ser feito a partir da efetiva apuração, mês a mês, do percentual que deveria incidir nas contas, e não por estimativa. Turna-se necessário, então, carrear aos autos todos os extratos das contas do Fundo naqueles meses em que houve a condenação. Os extratos constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, determino que a autora Maclza Chaves Pinheiro emende a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos do extrato de sua conta fundiária referente ao mês de abril/90, reformulando, se for o caso, o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Atendido o acima determinado, cumpra-se a parte final do despacho de f. 259.

2002.39.00.003511-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOG. : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : CAPITAO CLEBERSON PUCCI FERNANDES - OFICIAL DA MARINHA DO BRASIL
IMPDO : MINISTERIO DA MARINHA
DESP. : (...) Ante o exposto. (a) Solicitem-se as informações ao impetrado. Prazo: 10 (dez) dias. (b) Requisite-se o procedimento disciplinar militar. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. (c) Cumpra-se, com urgência. Oficie-se via fax.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.011273-0 ACAA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PA8123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
REQDO : ARACY DA GAMA BENTES
SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...)

2002.39.00.003520-0 ACAA CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : EMPRESA PUBLICA OFIR LOIOLA E OUTRO
ADVOG. : PA6779 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
SENT. : (...) Indefero a inicial (...) e declaro extinto o processo (...)

BOLETIM Nº 066/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0004215-7 PREVIDENCIARIA

AUTOR : JOAO SOARES DE MARIA
ADVOG. : ANTONIO PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) ré(u)(s) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

96.0005956-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FONSECA E OUTROS
ADVOG. : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO E OUTROS
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, arquivem-se. 1.

1997.39.00.007613-6 PREVIDENCIARIA
AUTOR : WILSON MELO RODRIGUES
ADVOG. : PA8102 - SILVIA SIQUEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.000354-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.000954-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCIDES JORGE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.001654-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALCIONES DE OLIVEIRA SODRE E OUTRO
ADVOG. : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Cumpra-se a parte final do despacho de f. 186/187, arquivando-se os autos.

1998.39.00.005233-0 FGTS
AUTOR : REGINA MARIA GAMA DOS REMEDIOS E OUTROS
ADVOG. : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.008643-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSALIA MONTEIRO MOTA
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, deixo de receber a apelação de f. 64/68, por intempestiva, determinando seu desentranhamento e entrega ao(s) subscritor(es).

1998.39.00.009775-7 FGTS
AUTOR : SANDRA MARIA PERES MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDOSOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : Cumpram os autores o que determina o CPC 604, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo e os extratos, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.

1998.39.00.011464-9 FGTS
AUTOR : MARGARIDA FERREIRA BIBAS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.011776-9 FGTS
AUTOR : JOEL DE SOUZA BARBOSA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.012065-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDOSOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDI
PROC. : ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
PROC. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o sindicato

autor sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.000561-6 FGTS
AUTOR : LUIS CARLOS PAES DE SOUZA
ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.000809-0 ACAA CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : JOAO RONALDO DE SOUZA BRAGA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP. : 1. Manifeste-se o INSS sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.003170-1 FGTS
AUTOR : NEY MELO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.007279-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALFREDO ALMEIDA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DO EXERCITO - UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.009078-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO INACIO DE ATHAYDE
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MAURO COSTA DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.002588-6 FGTS
AUTOR : DILMAR ANTONIO PERI
ADVOG. : PA4963 - FRANCISCO A DE CASTRO RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.012797-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD : FERNANDO LUIZ DA SILVA RAJOL
EMBD : FERNANDO SERGIO COIMBRA MOREIRA
EMBD : FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
EMBD : FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTE
EMBD : FRANCISCO CARLOS CUNHA DOS SANTOS
EMBD : FRANCISCO OLIVEIRA PONTES
EMBD : FRANCISCO DE NAZARE DA CONCEICAO FERREIRA JUNIOR
ADV. : EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
DESP. : De firo a prova pericial requerida pelos embargados à f. 66 e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que apresentarão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação. Sem impugnação, intime-se a perita, por telefone, para apresentar sua proposta de honorários, em cinco dias.

2000.39.00.013259-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
EXCDO : MARIA LUCINETE MAIA DOS ANJOS
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP. : Tendo em vista o disposto na Lei 9.469/97, art. 1º, bem assim o valor inexpressivo do crédito exequendo, diga a exequente se insiste no prosseguimento da execução, em cinco dias. A ausência de manifestação será reputada como falta de interesse, culminando com a extinção do feito.

2001.39.00.004073-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CASSIA SIMONE BENTES XAVIER DE ALMEIDA
ADVOG. : PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
ADVOG. : PA9793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
IMPDO : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL
DESP. : 1. Intime-se a impetrante, por meio de seu advogado, para pagar as custas do processo, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem pagamento de custas, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96.

3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.009586-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : ARTUR DO ESPIRITO SANTO MATOS
EXCDO : RAMAUNDO MENDONCA PINTO
ADVOG. : PA5435 - JOAO NASCIMENTO ROCHA
DESP. : Tendo em vista o disposto na Lei 9.469/97, art. 1º, bem assim o valor inexpressivo do crédito exequendo, diga o exequente se insiste no prosseguimento da execução, em cinco dias. A ausência de manifestação será reputada como falta de interesse, culminando com a extinção do feito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FÁBIO LA BERNARDI
Juiz Federal substituído da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 068/2002
EXPEDIENTES DO DIA 26 ABR 2002
ATOS ORDINATÓRIOS

Nos 02 (dois) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

96.0008040-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BILCON ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA e outros
Adv. : PA1480 - Glória Maroja, de Geraldo Antônio de C. Nohre
1999.39.00.001806-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : CERÂMICA BELEM LTDA.

AUTOS COM DESPACHOS

00.0012127-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gósbitch
EXCDO : FRANCISCO ROCHA e outros
DESPACHO : Defiro. Suspensa-se o curso da presente ação até nova manifestação do(a) Exequente.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro. Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano. Findo o prazo requerido, diga o(a) Exequente.
89.0001711-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : GEM DA COSTA MARTINS
92.0003611-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : CLAUDIO LOPES DE AGENES SILVA e outros
91.0003062-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais

EXCDO : RAIMUNDO IVO FERREIRA CARDOSO DE SOUZA
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.

92.0003608-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : TOMPSON FELIX CUSTÓDIO DA MOTA
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.

93.0002144-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais

EXCDO : GLEBIZANDE DA CRUZ BRITO e outro
DESPACHO : Considerando que já decorreu o prazo de suspensão requerido às fls. 80, intime-se o(a) Exequente para dar cumprimento ao despacho de fl. 79, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença.

93.0002912-6 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : STUDIO GRAVASOM LTDA e outros
Adv. : PA4793 - Gilberto Alves de Araújo
DESPACHO : Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor das peças de fls. 40/46 apresente instrumento de mandato judicial, sob pena de desentranhamento das mesmas. Manifeste-se o(a) Exequente sobre o conteúdo nas referidas peças.

94.0003414-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : STLP'S ENGENHARIA LTDA e outros
Adv. : PA3451 - José Raimundo Farias Canto

DESPACHO : Nomeio depositário do imóvel penhorado às fls. 185/188, o sr. SÍLVIO THADEU LEITE FERREIRA, intimando-se no endereço indicado às fls. 174. Defiro a substituição processual requerida. À Distribuição para as retificações devidas. Intimem-se os executados.

1997.39.00.003041-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MOVESAN MOVEIS E ESQUADRIAS DA AMAZONIA LTDA e outros
DESPACHO : Defiro. Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Após, diga o(a) Exequente. Sem manifestação, ao arquivo provisório.

1997.39.00.007840-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8275 - DALMO MURTA LOURINHO JUNIOR
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : À Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.

1998.39.00.007835-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : GLEISSON ARANTES DINIZ
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias. Findo o prazo requerido, diga o(a) Exequente.

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro o requerido pela Exequente. Ofício-se à Secretaria da Receita Federal solicitando a remessa a este Juízo da última declaração de imposto de renda em nome do(a) executado(a). Após, colha-se manifestação do(a) Exequente.

1998.39.00.011814-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : EDSON WENCESLAU S MENDES
1998.39.00.012022-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA
1998.39.00.012024-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : EDNA MORAIS BARROSO
1998.39.00.012026-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EXCDO : WAI DIR DA SILVEIRA VIANNA
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Após, diga o(a) Exequente. Sem manifestação, ao arquivo provisório.

1999.39.00.000713-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA AMIGA LTDA e outros
2000.39.00.012515-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PIZZARIA NAPOLITANA LTDA
2000.39.00.013343-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOG. : PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO : DISSON LUIZ GOLDEGOI DE FRITAS

DESPACHO : Defiro. Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) Executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias. Findo o prazo requerido, diga o(a) Exequente.

2000.39.00.013684-5 e 2000.39.00.004684-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
DESPACHO : Vista à(o) Exequente sobre o bem oferecido à penhora. Havendo concordância, especifique-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Breves, solicitando a penhora e avaliação do bem indicado.

2001.39.00.001724-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM CTBEL
ADVOG. : PA7455 - JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS
EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 209/210, uma vez que o(a) embargante foi intimada pela publicação e nada requereu. Diga o(a) embargante sobre a proposta de honorários do perito constante à fl. 211, devendo, em caso de anuência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.

2001.39.00.005324-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DO PARA
DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) para apresentar certidão atualizada do registro imobiliário e a certidão negativa de ônus do imóvel oferecido à penhora. Prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.006278-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : SINDICATO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS/PA
Adv. : PA8955 - João Marinho Gemaque Júnior
DESPACHO : A falta de assinatura na petição inicial (fl. 04) é uma mera irregularidade, não constituindo motivo conducente à sua inexistência, sobretudo porque até a CDA poderá ser emendada ou substituída (art. 2º, § 8º, da lei nº 6.830/80). Ante o exposto, em homenagem ao princípio da instrumentalidade das formas e considerando que a primeira peça da petição inicial (fls. 03) está rubricada pelo

peticionante, concedo ao procurador do(a) Exequente o prazo de 05 (cinco) dias para apor sua assinatura na peça de fl. 04, bem como juntar procuração original, sob pena de rejeição liminar da petição inicial. Intime-se. Junte-se cópia desta nos Embargos.

2001.39.00.006573-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOG. : PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO : ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES

DESPACHO : Ao cálculo para atualizar o valor do débito. Especifique-se novo mandato de penhora e avaliação que deverá recair sobre o bem indicado à fl. 27 e em outros tantos quantos bastem para a garantia do Juízo.

2001.39.00.007610-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : PEDRO PAULO RUSSO AIE e outro
DESPACHO : Suspensa o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80 e do pedido de fl. 26. Após, diga o(a) Exequente. Sem manifestação, ao arquivo provisório.

2001.39.00.009091-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOG. : PA9138 - ANDREY DE SA
EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o processo administrativo juntado às fls. 37/52.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Titular: DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0752-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : WERBETH SILVA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(..). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, dos autores (...).

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0253-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE : PAULINO DE SOUSA FILHO
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
IMPDO : CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSS EM MARABÁ-PA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(..). Em face do exposto, por impropriedade da via eleita, julgo o impetrante carcedor de ação por ausência de interesse de agir/adequação e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0295-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO NILSON COSTA DA CRUZ
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Apreciei o pedido de liminar após decorrido o prazo legal para a apresentação de contestação pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0228-8 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ANTONIO GERALDO CAITANO E OUTRO
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ICLÉA VASCONCELOS DE FRANÇA
A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:
(..). 14. Em face do exposto, defiro parcialmente a liminar, autorizando a realização de vistoria na totalidade da área do imóvel em comento, devendo o gravante proveniente de despesas com honorários periciais ser suportado pelos requerentes.
15. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0442-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : RAIMUNDO DE ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA8447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando que o autor não renovou o pedido de produção de prova pericial formulado na inicial, esclareça se pretende a utilização de tal prova, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0638-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : SELL INVEST DO BRASIL S/A
ADVOG. : SP91.070 - JOSÉ DE MELO

RÉ : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Considerando que a autora não renovou o pedido de produção de provas apresentado na inicial (fl. 47), esclareça se pretende a utilização de tais provas, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0872-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EUNICE SILVA E SILVA
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA

RÉ : MUNICÍPIO DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PA5403-D - JOSÉ MARIA DOS SANTOS R. FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Reclassifique-se a presente ação como Justificação Judicial, fazendo constar do pólo passivo tão-somente o INSS. Após, intime-o para que se manifeste sobre o pedido da autora de aproveitamento dos depoimentos prestados perante a Justiça do Trabalho, constante do subitem 5.2 da petição de fls. 60/63. (...). Intimem-se, Por publicação.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0004-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
ADVOG. : MA5141 - SÍLVIO VITOR DE LIMA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Manifeste-se o autor, querendo, sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1021-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : WELINGTON BRASIL ZUCATO
 ADVOG. : GO15.098 - LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
 RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. (...) Intimem-se, por publicação.

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0282-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
 ADVOG. : PA3815-B - GERSON V. MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0358-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOG. : PA3815-B - GERSON V. MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0396-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ELIENE SANTOS VIANA E OUTROS
 ADVOG. : PA3815-B - GERSON V. MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Considerando que o autor limitou-se a juntar aos autos o extrato da conta do FGTS, chamo-o novamente a promover a execução do julgado, requerendo a citação da CEF, nos termos do art. 632 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se, por publicação.

Nos processos abaixo relacionados:

1999.39.01.0143-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IRENILDE ABREU
 ADVOG. : PA3815-B - GERSON V. MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.01.0301-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : PEDRO FEITOSA FREITAS
 ADVOG. : PA8397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8152-B - JORGEMISA JORGE AUAD
 1999.39.01.0315-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO GOMES MEDINA
 ADVOG. : PA3815-B - GERSON V. MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Promova o autor a execução do julgado, requerendo a citação da CEF para os termos do artigo 632 do CPC, oportunidade em que deverá também trazer aos autos o extrato analítico da conta vinculada do FGTS (CPC, art. 616). Intimem-se, por publicação.

Nos processos abaixo relacionados:

1998.39.01.0557-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO JULIANO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.01.0259-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : HELDER DE OLIVEIRA ABREU E OUTROS
 ADVOG. : PA8085-A - JOSEANE MARIA DA SILVA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 1998.39.01.0264-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO WELINGTON CÉSAR DE ARAÚJO E OUTROS
 ADVOG. : PA8085-A - JOSEANE MARIA DA SILVA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 1999.39.01.1038-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 1999.39.01.1045-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA IRES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 1999.39.01.1544-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DAVID MOTA BEZERRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4507-A - PEDRO CRUZ NETO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Promovam os autores a execução do julgado, requerendo a citação da CEF para os termos do artigo 632 do CPC, oportunidade em que deverá também trazer aos autos os extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS (CPC, art. 616). Intimem-se, por publicação.

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0717-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍC. E PEÇAS IMP. E EXP. LTDA
 ADVOG. : PA6491-B - LESLIE FRANANDA F. FRONCHETTI

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
 Considerando que o bem nomeado à penhora não é de propriedade da empresa executada, conforme se infere do nº do CNPJ, intime-a para trazer aos autos a oferta da propriedade, para fim de aceitação como garantia prestada por terceiro (art. 9º, IV, § 1º, da Lei 6.830/80), ou indicar bem de sua propriedade, em 10 (dez) dias. Em caso de não atendimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Sobresto, por ora, o cumprimento da determinação de fl. 29.

No processo abaixo relacionado:

1996.0023351-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
 EXCDO : MADEIREIRA BURITI LTDA E OUTROS
 ADVOG. : TO357-A - IZONEL PARREIRA E OUTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido do INSS de fl. 128. (...)

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0182-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JKSOÉ ANTONIO LOBO NUNES E OUTROS
 ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Sobre os cálculos de fls. 387/390, digam os exequentes, em 5 (cinco) dias. Em havendo concordância, cite-se a UNIÃO/FUNASA, com os cálculos de fls. 335/352. Em caso contrário, apresentem os exequentes as planilhas dos valores que entendem devidos, em 10 (dez) dias. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0533-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : DEMERVAL BENTO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7542 - VANDERLEI MARTINS LADISLAU E OUTRO
 EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Renove-se a intimação do patrono dos exequentes em relação ao despacho de fl. 356, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:

1994.0002498-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/P-84 - FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH
 EXQDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:

Considerando o longo tempo decorrido, determino a reavaliação do bem penhorado (fl. 28), abrindo-se vista às partes, por 05 (cinco) dias. Indique a PFN, o leiliteiro de sua preferência. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

1994.0003008-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXQDO : REGINALDO PEREIRA GONÇALVES

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a avaliação de fl. 83.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0610-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : ANTONIO DIAS LEITE

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Intime-se a exequente, por publicação, para dar prosseguimento ao feito, devendo a mesma manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos de art. 267, III, § 1º, do CPC.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0920-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOG. : PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 EXQDO : ALENCAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela exequente às fl. 30. Intimem-se, por publicação.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0450-9 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 EMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 IMPDO : GENEBALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOG. : PA7438-A - ANTONIOS GOMES GUIMARÃES
 IMPDO : GERÔNIMO MOREIRA LOPES E OUTROS
 ADVOG. : PA8601 - CLÁUDIO RONALDO BARROS BORDALO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Concedo os benefícios da assistência judiciária requeridos à fl. 57. Manifestem-se os oponentes sobre as petições de fls. 57 e 58/59. (...)

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1148-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : EVARISTO JOSÉ FREIRE E OUTRO

ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Esclareça a perita do Juízo as divergências ao laudo pericial apontadas pelo INCRA às fls. 288/307, no prazo de 5 (cinco) dias. Vinda a resposta, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias. Vinda a resposta, vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias a cada qual, iniciando-se pelo autor. (...)

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1149-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : JOSÉ GUILHERME GOMES DOS REIS

ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Esclareça a perita do Juízo as divergências ao laudo pericial apontadas às fls. 291/299 e 301/321, no prazo de 5 (cinco) dias. Vinda a resposta, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias a cada qual, iniciando-se pelo autor. (...)

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0084-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 EMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

IMPDO : NELSON WERNECK E OUTROS

ADVOG. : PA8397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

(...) Com relação à pretensão do perito de complementação do valor arbitrado ante a alegação da imprescindibilidade de contratação de serviços de topografia e agrimensura (fl. 290), manifestem-se as partes, em 5 (cinco) dias. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0835-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Preenchidos os requisitos a que aludem o art. 6º, § 1º, da LC 76/93, defiro o levantamento pleiteado. Solicite-se o saldo atualizado da conta, remetendo-se aos autos após, ao Contador do Juízo, com os valores, expeçam-se os alvarás.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0992-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : JOÃO DAVID DE MELO E OUTRO

ADVOG. : GO2482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Arbitro os honorários periciais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por me parecer remuneração condizente com os trabalhos a serem realizados. Deposite o requerente o valor ora arbitrado, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo, a partir do compromisso prestado. Cientifique-se o Perito do arbitramento dos seus honorários e de que deverá providenciar o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica - art. a teor do art. 12, § 3º, da MP nº 2.109-48, de 26.01.2001 Intimem-se as partes, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0997-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : ANTONIO OLYNTHO CONTENTE E OUTRO

ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Apresente o expropriado a Certidão Negativa de Débito de Títulos e Contribuições Federais junto à Fazenda Nacional e de regularidade fiscal do imóvel, para apreciação do pedido de levantamento. Sobre a proposta de honorários do perito manifestem-se as partes, em 5 (cinco) dias. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1007-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : ROGÉRIO CORTE REAL DE BARROS

ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Indefiro, por ora, o pedido de levantamento considerando que não foram atendidos os requisitos exigidos pelo art. 6º, § 1º, da LC 76/93. Intimem-se os expropriados para apresentarem as Certidões Negativas de Débitos de Tributos e Contribuições Federais junto à Receita Federal e à Fazenda Nacional, e de regularidade fiscal do imóvel. Cumpra ao INCRA, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar as publicações do edital na imprensa local. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito, em igual prazo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0503-9 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOG. : RJ92.926 - RODRIGO BERNARDES BRAGA E OUTROS
REQDO : MOVIMENTO DOS SEMTERRAS E OUTROS

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. (...).

CARTAS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0259-3 CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDO DE FEITOS CÍVEL
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOG. : CE10.758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
IMPDO : MARABÁ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Revolve-se a intimação a ECT para dar prosseguimento ao feito, em 5 (cinco) dias. (...). Intime-se, por publicação.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0803-1 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : WELINGTON BRASIL ZUCATO
ADVOG. : GO15.098 - LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Arbitro os honorários periciais em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), por me parecer remuneração condizente com os trabalhos a serem realizados. Deposite o requerente o valor ora arbitrado, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Concedo o prazo de 60 (sessenta), para apresentação do laudo, a partir do compromisso prestado. Cientifique-se o Perito do arbitramento dos seus honorários e de que deverá providenciar o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, a teor do art. 12, § 3º, da MP nº 2.109-48, de 26.01.2001 (...). Intimem-se as partes, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0932-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WELINGTON BRASIL ZUCATO
ADVOG. : GO15.098 - LUIZ ADRIANO A. DA ROSA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ICLÉA VASCONCELOS DE FRANÇA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Aguarde-se a realização da perícia determinada nos autos da Medida Cautelar de Produção de Provas - Processo nº 2001.803-1.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1166-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
ADVOG. : MA5141 - SILVIO VITOR DE LIMA
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER E OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Manifeste-se a requerente sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias. Intimem-se, por publicação.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0515-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA E OUTROS
ADVOG. : PA3628-A - RONALDO GIUSTI ABREU
EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Fixo os honorários periciais em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por afigurarem razoável. Intime-se o embargante para efetuar o depósito dos honorários periciais, em 05 (cinco) dias. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0739-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDA : REGINA CÉLIA SILVA ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 220/237, elaborados pelo contador do juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2002 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1188-3 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : JOÃO DAVI DE MELO E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO
REQDO : JOSÉ SILVA E OUTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, reconhecendo a ausência de interesse/necessidade de

agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO consoante o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil Brasileiro. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0187-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
EMPTE : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ADVOG. : PA7908 - LUSILÉA DA SILVA TORQUATO
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:

(...) Em face do exposto, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida, INDEFIRO a liminar.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1317-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : JOSÉ NILSO DE LIRIO
RÉU : JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) 6. Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5º, da lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1048-0 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : JOSÉ NILSO DE LIRIO
RÉU : PAULO VICENTE MALINSKI

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) 6. Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5º, da lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado PAULO VICENTE MALINSKI. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0957-2 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : JOSÉ NILSO DE LIRIO
RÉU : ANTONIO ALVES DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) 6. Em face do exposto, reconhecendo a existência de litispendência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1023-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE MORAES
ADVOG. : PA7812 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANNA CUNHA MOUSINHO COELHO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) 7. Em face do exposto, reconhecendo a existência de litispendência em relação ao autor, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, estribada no art. 267, V do CPC. (...).

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0137-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILSON DA ROSA CAMPOS
ADVOG. : PA5433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/MARABÁ

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, confirmada a liminar, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0120-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXQDO : MANOEL ALVES FERREIRA
ADVOG. : PA1110 - CÂNDIDO COSTA NETO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, § 1º, inciso III, do Código de Processo Civil. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0930-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8058-A - HUMBERTO SALES BATISTA
REQDO : M. J. P. OLIVEIRA E OUTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1170-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8058-A - HUMBERTO SALES BATISTA
REQDO : E. L. DA SILVA CONFECÇÕES DE PLACAS PARA VEÍCULOS E OUTRO

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, confirmando a liminar julgo procedente o pedido. (...).

AÇÕES CAUTELARES

Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.0188-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
EMPTE : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ADVOG. : PA7908 - LUSILÉA DA SILVA TORQUATO
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

2002.39.01.0101-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
EMPTE : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ADVOG. : PA7908 - LUSILÉA DA SILVA TORQUATO
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:

(...) Em face do exposto, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida, INDEFIRO a liminar.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 2002 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1178-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
EMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : CARLOS ROBERTO DIAS DA SILVA
ADVOG. : PA9706 - GEORGE ANTONIO MACHADO

A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:

(...) Em face do exposto, INDEFIRO o pedido.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0870-5 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FRANCISCO RIBEIRO NEVES
ADVOG. : SHEILA NAZARÉ ALEIXO TAVARES (Defensora Pública)
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0228-8 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ANTONIO GERALDO CAITANO E OUTRO
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO GARCIA TROVO E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ICLÉA VASCONCELOS DE FRANÇA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Em atendimento à decisão de fls. 67/68, nomeio perito o Engenheiro Agrônomo EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, com endereço à Av. Goiânia, Quadra 120, Lote 24 - Bairro Belo Horizonte, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito, apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. (...).

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1013-6 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : EUCLÉBER ROBERTO VESSONI
ADVOG. : PA8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : JOÃO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Defiro o pedido de fl. 82. Intime-se o perito nomeado com urgência, para manifestar-se sobre as questões levantadas na petição de fls. 81/82, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a resposta, abra-se vista ao autor, inclusive da contestação oferecida pelo IBAMA (fls. 45/75), para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2002 AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0758-3 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
REQTE : IVANDRO MILANI E OUTROS
ADVOG. : PA8447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. No mesmo prazo, abra vista a União da petição de fls. 49/51. Publique-se. Intimem-se a União.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2002 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0033-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ALFREDO MANOEL FERNANDES FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA/C-40 - CARLOS PLATILHA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Esclareça o perito do juízo as divergências ao laudo pericial apontadas às fls. 736/750 e 758/809, no prazo de 5 (cinco) dias. Vinda a resposta, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias a cada qual, iniciando-se pelo autor. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2002

Atos do Exmo. Juiz Federal GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0502-2 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ZILMAR ANTONIO DRUMOND
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

A Exmo. Sr. Juiz esarou a decisão:
Defiro o pedido de fl. 655. Designo o dia 28 de maio de 2002, às 15 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as testemunhas ASSIS BRITO COSTA e ADELSON FERREIRA DE SOUZA, qualificados às fls. 633 e 634. (...). Considerando que a MARPLAN - PROJETOS TOPOGRAFIAS E CONSTRUÇÕES LTDA não regularizou a apresentação processual, declaro a revelia da referida ré, que não induz, entretanto, o efeito do art. 319 (CPC, Art. 320, I). Determino o desentranhamento da contestação (fls. 594/597). (...).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA N° 735/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - INDICAR ao Exm° Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.05.2002:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1°	BELEM
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	2°	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
ELJEZER MONTEIRO LOPES	3°	SOURÉ Salvadora
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	4°	CASTANHAL
FREDERICO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	5°	IGARAPE-ACU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6°	IGARAPE-MIRI
LEANE BARROS FIGUZA DE MELLO CHERMONT	7°	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8°	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9°	CURICÁ Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10°	MUANÁ
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	11°	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ALCYR MONTEIRO CECIM	12°	CAMETÁ Limoeiro do Ajuru
IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL	13°	BRAGANÇA Trocena
SINARA LOPES LIMA	14°	VISEU Cachoeira do Pirá
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15°	BREVES Bayer Melgão
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16°	APUA Anajás
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17°	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18°	ALTAMIRA Brasil Novo
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19°	MONTE ALEGRE Vitória do Xingu
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	20°	PRATA SANTARÉM
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	21°	BELEM Belém
MIGUEL RIBEIRO BAIA	22°	ALÉNQUER Curuz
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23°	ÓBIDOS Juruti
FRANKLIN LOBATO PRADO	24°	MARABÁ Conceição do Araguaia I Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreras
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25°	CAPANEMA
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	26°	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27°	PONTA DE PEDRAS
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA	28°	BELEM
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	29°	BELEM
MARIA CÉLIA FILOCREAO GONÇALVES	30°	BELEM Mosquito Icoaraci
CARLOS STILJANIDI GARCIA	31°	MARACANÁ Santarém Novo
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32°	MARAPANIM Migalhas Baria
PEDRO PAULO BASSAI CRISPINO	33°	NOVA TIMBOTEUA
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34°	ITAITUBA

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	35°	Jacutinga Novo Progresso
ROBERTO PEREIRA PINHO	36°	Trizão BAIÃO SANTA ISABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará
MANOEL VICTOR SIRENI MURRIETA E TAVARES	37°	Bezidas MOJU Triaçu
ACENILDO BOTELHO PONTES	38°	ORIXIMINA Terra Santa Faz
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39°	TOMÉ-ACU
MARCELO BATISTA GONÇALVES	40°	TUCURUÍ Brea Branco
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41°	OURÉM Santa Luzia do Pará
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42°	PARAGOMINAS
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	43°	ANANINDEUA I Marabá
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	44°	PORTEL
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45°	OEIRAS DO PARÁ
SYMONNE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	46°	SANTANA DO ARAGUAIA
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	47°	SÃO FRANCISCO DO PARÁ Ishangá
HEZEQUIAS MESQUITA DA COSTA	48°	SÃO SEBASTIÃO DO BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49°	MÃE DO RIO Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50°	SÃO DOMINGOS DO CAPIM IPIXUNA DO PARÁ
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51°	RONDON DO PARÁ Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52°	AUGUSTO CORRÊA
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	53°	SÃO FELIX DO XINGU
BEZAIL CASTRO ALVARENGA	54°	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55°	ALMEIRIM
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	56°	ITUPURANGA Nova IPIXUNA
ALINE MOREIRA BARATA	57°	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palmeira do Pará São Domingos do Araguaia Brep Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58°	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	59°	REDENÇÃO Cumaru do Norte Par D'arte
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	60°	RIO MARIA Barrach
SANTIANONATANEVES DE QUINTANILHA BITASCARDOSO	61°	XINGUARA Água Azul do Norte Sapucaia
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	62°	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II São Geraldo do Araguaia Piparis
OIRAMA VALENTE SANTOS BRADO RODRIGUES	63°	PRIMAVERA São João de Prabas Quatipuru
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64°	SALINÓPOLIS
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65°	BARCARENA
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	66°	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67°	SANTA MARIA DO PARÁ
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	68°	RURÓPOLIS Aveiro Pacos
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69°	JACUNDÁ Gozânia do Pará
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70°	CAPTÃO POÇO
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	71°	IRITUIA
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	72°	ANANINDEUA II
WILTON NERY DOS SANTOS	73°	BELEM
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	74°	TUCUMÁ Ourilândia do Norte
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	75°	PARAUPEBAS Carajás do Carajás
LUIZ CLÁUDIO PINHO	76°	BELEM
ANETTE MACEDO ALEGRIA	77°	BELEM
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	78°	MOCAJUBA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	79°	URURARÁ
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	80°	PACAJÁ Arapá
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	81°	Novo Repartimento GARRAFAO DO NORTE
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82°	PORTO DE MOZ
ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	83°	SANTARÉM II
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84°	DOMÉSEU Uruará
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	85°	MEDICILÂNDIA
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86°	CURRALINHO
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87°	CONCÓRDIA DO PARÁ Açará Bogari

Art. 2° - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6° da Resolução n° 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de maio de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1°
Número do Contrato: 009/2001-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Telemar Norte Leste S/A - CGC/MF nº 33.000.118/0001-79.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Linha Dedicada Digital (TC DATA). Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93).
Valor do contrato originário: R\$-238,71 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) instalação e R\$-372,39 (Trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Alteração da denominação da Contratada, face deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 21.09.2001, passando a Contratada a figurar como TELEMAR-NORTE LESTE S/A.
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.121.0125.2904
Elemento de Despesa:3490-39
Data da Assinatura : 30.04.2002
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 005/2002-MP/PA
N° do Empenho: 2002NE01490
Data: 02.05.2002
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Dept° Médico-Odontológico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Pará Doctor Comércio e Repres. Ltda.
Valor: R\$-1.013,00 (Um mil e treze reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.10301001724740000
Elemento de Despesa: 3390-30

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 16.715

Processo n.º 706 - REO

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Pará - Concórdia do Pará

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrentes: Evaldino Bento Celestino e Elias Guimarães Santiago

Advogado: Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo.

Recorridos: Renato Coradasi e Dimas Picanço Sisanando.

Advogados: Dr. Mauro César Santos e outro.

Assunto: Decisão do Juízo da 87ª Zona Eleitoral, que em face do "cumpra-se" proferido pelo Desembargador Presidente do TRE/PA, executou medida liminar concedida na Reclamação n.º 142/TSE, determinando o afastamento dos recorrentes e diplomando os candidatos que receberam a 2ª maior votação.
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, por dependência.

Recurso Eleitoral Ordinário. Decisão que executou medida liminar concedida em reclamação. Afastamento dos recorrentes. Diplomação dos candidatos que obtiveram a segunda maior votação. Ausência dos pressupostos legais para admissibilidade de recurso contra diplomação. Inexistência de decisão do juízo eleitoral. Recurso erroneamente encaminhado ao Regional. Não conhecimento.
Deve-se não conhecer do recurso em face da inexistência dos pressupostos legais para admissibilidade de recurso contra diplomação.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 2002.
@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA- Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.932

Processo n.º 0991 - ADM

Autos de Feito Administrativo.

Origem: Belém - Pa.

Interessada: Alessandra Lima Silva e outros.

Assunto: Aplicação do divisor de 200 horas, para fins de cálculo das horas extraordinárias.

Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

Processo Administrativo. Aplicação do divisor de 200 horas. Cálculo das horas extraordinárias. Pagamento de diferenças relativas aos últimos cinco anos. Decisões contrárias do TSE e TCU. Indeferimento.

O divisor é de 240 horas, que é o resultado da jornada diária de 8 horas, incluindo os dias de repouso, multiplicado por 30 dias. Além do que, as decisões a respeito da matéria, para o setor privado, devem ser olhadas com reserva, exatamente pela obrigatória observância do princípio da legalidade, que resulta em não se aplicar à Administração Pública o princípio de que o que não está juridicamente proibido é juridicamente permitido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto visto do Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, que acompanhou o parecer ministerial e o voto divergente do Juiz Gláucio Maciel proferido em sessão de 18/12/2001, sob a Presidência e relatoria, à época, da Desembargadora Yvonne Santiago Marinho que deferiu o pedido; manifestando-se, nesta data, o atual Desembargador Presidente e relator pelo acolhimento do voto divergente. Abstendo-se de votar o Desembargador Felício de Araújo Pontes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 2002.

@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA- Presidente e Relator, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz SILVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.